



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: Nº 817/2025 Cód. Verificador: 5159011Q

Requerente: 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO
CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01
Endereço: Avenida Macali Nº 255 **CEP:**85.614-068
Cidade: Marmeleiro **Estado:**PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: administracao@marmeleiro.pr.gov.br
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 15/04/2025 16:09
Previsão: 15/05/2025

Telefone Requerente

Celular: (46) 3525-8130

Documentos do Processo

Quantidade de Documentos: 0 Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação

O Departamento de Educação e Cultura requer autorização para o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino do município.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Requerente

DAVERSON COLLE DA SILVA

Funcionário(a)

Recebido



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

2

Marmeleiro, 15 de abril de 2025.

Processo Administrativo Eletrônico (PAE) nº 817/2025
Requerimento nº 014/2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 – OBJETO:

Constitui objeto deste documento, a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino do município, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, observadas as características e demais condições definidas neste processo e seus anexos.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino do município, tem como objetivo atender às necessidades do Departamento de Educação e Cultura do Município de Marmeleiro, assegurando alimentação e nutrição adequada a todas as crianças matriculadas na rede pública.

3 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Como forma de dar eficácia ao inciso IV do art. 6º, do Decreto Municipal nº 3.497/2024 quanto à estimativa preliminar de preços, foram considerados valores referencias de contratações anteriores do mesmo objeto que o Município executou ou contratações similares de outros órgãos da Administração Pública, sendo que o valor ficou em torno de R\$ 1.033.641,80 (um milhão e trinta e três mil e seiscentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).

4 – PREVISÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

Após a validade dos(as) Contratos / Atas de Registro de Preços em vigência, com vencimento em 22/08/2025.

5 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Alto.

6 – VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DFD:

A presente contratação não necessita nenhuma vinculação ou dependência com o objeto de outro Documento de Formalização de Demanda.

7 – FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

Pregão com Sistema de Registro de Preços.

8 – INDICAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO:

8.1 – Fiscal de Contrato:

Everton José Mainardi.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

3

8.2 – Gestor de Contrato:

Helena Heckler.

Parágrafo Único: Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

9 – ENCAMINHAMENTO:

De acordo com o processo, encaminhe-se ao Departamento responsável para prosseguimento.

Helena Heckler
Gestora da Ata de Registro de Preços
Diretora do Departamento de Educação e Cultura

Everton José Mainardi
Fiscal do Contrato

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/04/2025 16:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.ipm.com.br/p0965b387f9e62>.





Marmeleiro, 15 de abril de 2025.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INTRODUÇÃO:

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, I c/c § 1º da Lei nº 14.133/2021, que tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda descrita abaixo, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar e embasar eventual Termo de Referência.

Neste sentido, o presente documento expõe resultados dos estudos realizados e busca descrever a solução que atenderá à necessidade especificada, caracterizando a primeira etapa da fase de planejamento de eventual contratação que venha a se mostrar adequada e necessária, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Constitui objeto deste documento a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino do município, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

A contratação é indispensável para suprir as necessidades de cada Departamento, sendo:

Justifica-se a aquisição dos itens solicitados para atender a demanda de Alimentação Escolar na rede municipal de educação deste município, sendo necessária a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), tendo como objetivo atender às necessidades do Departamento de Educação e Cultura do Município de Marmeleiro, tendo como principal objetivo, proporcionar aos alunos uma refeição balanceada, segura e nutricionalmente adequada, considerando a faixa etária e o estado nutricional dos alunos. A merenda escolar tem o intuito de complementar à alimentação, seguindo os valores de referência preconizados pelo programa.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente contratação não está alinhada com o PCA, uma vez que o documento se encontra em fase de elaboração.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da contratação se enquadra no texto do Decreto Federal nº 10.818/2021, sendo descritos como comuns.

O prazo de vigência do(a) Contrato / Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

A validade/garantia dos produtos não poderá ser inferior a 06 (seis) meses.

A CONTRATADA deverá garantir requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento do objeto conforme edital durante toda a vigência do(a) Contrato / Ata de Registro de Preços.

Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

O prazo de entrega/execução do objeto deverá ser no máximo em 3 (três) dias, podendo ser prorrogado por igual período, desde que com justificativa aceita pelo Departamento solicitante.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

5

O objeto será recebido definitivamente em prazo a ser definido no Termo de Referência, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

O CONTRATANTE reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento, após o responsável pelo recebimento aferir a quantidade, qualidade e adequação dos itens entregues.

Sobre a CONTRATADA, a mesma deverá apresentar:

- Habilitação jurídica.
- Habilitação fiscal, social e trabalhista.
- Regularidade econômico-financeira.
- Comprovação técnica, caso necessário.
- Declaração unificada, caso necessário.

5 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
NÃO PERECÍVEIS			
1	50	KG	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com até 10 (dez) vitaminas, com granulação extrafina – entrega em embalagem de polietileno leitoso. Embalagem de 800 gramas a 1 Kg. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: SHOWCAU, Bela ou equivalente ou de melhor qualidade.
2	80	PACOTE	Amendoim cru vermelho, acondicionado em pacote de plástico vedado de no mínimo 400 gramas, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Sugestão de Marca: Amafil, Apti, Tecnutri ou equivalente ou de melhor qualidade.
3	200	KG	Amido de milho: produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação ou ranço. Entrega em embalagem de 1 kg em polietileno atóxico, intacto e hermeticamente fechado. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Amafil, Apti, Tecnutri ou equivalente ou de melhor qualidade.
4	300	UN	Açafrão em pó, puro, isento de amido, em embalagem própria plástica atóxica, contendo de 50g. Sugestão de Marca: Kitano ou equivalente ou de melhor qualidade.
5	150	KG	Açúcar demerara: açúcar minimamente processado, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, com aspecto sólido, granulado, de cor amarela, odor e sabor próprios do produto, com ausência de insetos, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, devidamente registrado por órgão específico, em embalagem primária plástica vedada, resistente, atóxica, que garanta a integridade do produto até o consumo, contendo 1 kg. Validade: mínimo de 06 meses. Sugestão de Marca: União, Alto Alegre ou equivalente ou de melhor qualidade.
6	700	PACOTE	Açúcar, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos, detritos de qualquer origem. Aparência, cor e cheiros próprios de açúcar. Embalagem em saco de polietileno atóxico, vedado e resistente contendo 5 kg. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Alta Alegre, Estrela, Cedro ou equivalente ou de melhor qualidade.
7	50	PACOTE	Arroz integral – características técnicas: Classe: longo, fino, tipo 1 integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 Kg, em polietileno, transparente, atóxico, vedado. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Dalon, Urbano, Zaeli, chinês, Fazenda ou equivalente ou de melhor qualidade.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

6

8	1.700	PACOTE	Arroz parboilizado tipo 1, de primeira qualidade – entrega em embalagem de 5 kg. Com no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, parasitos ou detritos. Em embalagem de polietileno atóxico, vedado e resistente. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Marcas de Referência: Tio Urbano, Dalon, Tio João ou equivalente ou de qualidade superior.
9	300	UN	Aveia em flocos – isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas. Acondicionada em embalagens primária de 200g, pacote plástico, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Embalagem secundária: Caixa de papelão reforçada e resistente, com abas superiores e inferiores lacradas. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Naturale, APTI, YOKI mais vita ou equivalente ou de melhor qualidade.
10	500	UN	Biscoito Doce Tipo Maisena, Maria ou leite Sem Lactose, de primeira qualidade. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem Impermeável, com dupla proteção, lacrado, com peso entre 400g e 500g. Sugestão de Marca: Diana, Piccinini, Isabela e Casaredo ou equivalente ou de melhor qualidade.
11	300	UN	Biscoito doce tipo MAISENA ou LEITE. De primeira qualidade, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem impermeável, com dupla proteção, lacrada. Embalagem entre 350g a 400g. Sugestão de Marca: Diana, Piccinini, Isabela e Casaredo ou equivalente ou de melhor qualidade.
12	200	UN	Biscoito doce tipo MARIA. De primeira qualidade, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem impermeável, com dupla proteção, lacrada. Embalagem 350g a 400g. Sugestão de Marca: Diana, Piccinini, Isabela e Casaredo ou equivalente ou de melhor qualidade.
13	400	UN	Biscoito Doce SEM GLÚTEN, de primeira qualidade, em perfeito estado de conservação, cor, sabor, textura e aroma característicos. Produto isento de glúten, aveia, trigo, centeio, cevada, podendo ser fabricado com farinha de arroz, fécula de mandioca, farinha de chia, amido de milho. Embalagem em polietileno atóxico, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, lote, validade, quantidade do produto e registro. Embalagem de 120g. Validade: mínimo de 6 meses após o ato da entrega. Sugestão de Marca: Jasmine, Vitao ou equivalente ou de melhor qualidade.
14	400	UN	Biscoito salgado tipo ÁGUA E SAL. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Dupla embalagem primária de polietileno. Embalagem 350g a 400g. Sugestão de Marca: Diana, Isabela e Casaredo ou equivalente ou de melhor qualidade.
15	50	UN	Cacau em pó, solúvel. Ingredientes: 100% cacau em pó. Embalagem de 500g com informações nutricionais, lista de ingredientes, marca do produto, data de validade e lote. Sugestão de Marca: Dois Frades, Apti ou equivalente ou de melhor qualidade.
16	300	UN	Camomila (chá) - flores de camomila sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Embalagem de 15 a 20 gramas. Sugestão de Marca: Incas, Dr. Oetker, Mate Leão ou equivalente ou de melhor qualidade.
17	300	UN	Canela em pó (condimento) - embalagem de 30 gramas. Sugestão de Marca: Incas ou equivalente ou de melhor qualidade.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

7

18	300	UN	Canela em rama da índia, de primeira qualidade, em embalagem própria plástica e atóxica – embalagem de 10 gramas. Sugestão de Marca: Incas ou equivalente ou de melhor qualidade.
19	300	UN	Canjica de milho branco, tipo 1 contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade – embalagem de 500g, em conformidade, integra, sem furos e rasgos. Sugestão de Marca: Geriba, Incas ou equivalente ou de melhor qualidade.
20	500	UN	Canjiquinha (quirera): subproduto do grão de milho de cor amarela, fina, livre de umidade e fragmentos estranho. Embalagem de 500 g. Sugestão de Marca: Yoki, Sinhá ou equivalente ou de melhor qualidade.
21	450	UN	Chá – chá de erva doce; constituído de frutos maduros inteiros; de espécies vegetais genuínos tostados e partidos; de cor verde cinza pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 11 meses a contar da entrega, sache; embalado caixa de papel cartão; com 10 unidades e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 277 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Sugestão de Marca: Dr. Oetcker, Leão, Q-vita ou equivalente ou de melhor qualidade.
22	450	UN	Chá – Chá de Maçã com Canela; constituído de florais, folhas novas, brotos, casca; de espécies vegetais genuínos dessecados, ligeiramente tostados e partidos; de cor vermelha pardacenta; com aspecto cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 11 meses a contar da entrega, sache envelopados individualmente; embalado caixa de papel cartão com 10 unidades e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC nº 277, de 22/09/2005; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos da ANVISA. Sugestão de Marca: Dr. Oetcker, Leão, Q-vita ou equivalente ou de melhor qualidade.
23	150	UN	Cravo da índia, embalagem própria plástica e atóxica, contendo 10g. Sugestão de Marca: Incas, Bela ou equivalente ou de melhor qualidade.
24	50	UN	Coco ralado desidratado, médio, sem adição de açúcar, embalagem primária em papel aluminizado, em pacote de 100g, validade mínima de 11 meses a partir da entrega do produto. Sugestão de Marca: Ducoco, Copra, Sócoco ou equivalente ou de melhor qualidade.
25	220	UN	Colorau (colorífico) produto obtido do pó do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Embalagem de polietileno transparente, resistente. Embalagem de 500g, apresentando rótulo com composição, data de fabricação e data de validade do produto. Sugestão de Marca: Incas, Kamila, Nutry ou equivalente ou de melhor qualidade.
26	50	UN	Creme de Leite, SEM LACTOSE, contendo no mínimo 200g, em lata ou caixa UHT, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Sugestão de Marca: Piracanjuba, Nestlé, Santa Clara ou equivalente ou de melhor qualidade.
27	50	UN	Creme de Leite tradicional, contendo no mínimo 200g, em lata ou caixa UHT, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Sugestão de Marca: Piracanjuba, Nestlé, Santa Clara ou equivalente ou de melhor qualidade.
28	300	KG	Doce de frutas, sabores variados – ingredientes: polpa de fruta, açúcar, xarope de glicose, acidulante Láctico e conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio. Entregar em embalagem de 500 gramas a 1 kg. Sugestão de Marca: Aurea, Da Serra ou equivalente ou de melhor qualidade.
29	200	UN	Endro (chá) - sementes de endro sem adição de corantes, aromatizantes e outros aditivos alimentares, embalagem de 15 gramas. Sugestão de Marca: Incas, Cantu ou equivalente ou de melhor qualidade.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

8

30	200	UN	Erva-doce (chá) - sementes de erva-doce sem adição de corantes, aromatizantes e outros aditivos alimentares, embalagem de 15 gramas. Sugestão de Marca: Incas, Cantu ou equivalente ou de melhor qualidade.
31	140	UN	Ervilhas em lata, acondicionada em lata de 3,1 kg (peso líquido) produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envazadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas imersas ou não em líquido de cobertura apropriada submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados. Latas limpas, sem partes amassadas, ferrugem ou qualquer tipo de sujidade que possa diminuir a qualidade do produto. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Oderich, Olé ou equivalente ou de melhor qualidade.
32	650	UN	Extrato de tomate em embalagem intacta, sem alterações de cor, aroma ou sabor, livre de fermentação, mofos ou bolores de qualquer tipo. Latas limpas, sem partes amassadas, ferrugem ou qualquer tipo de sujidade que possa diminuir a qualidade do produto – embalagem de 840 gramas. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Elefante, Quero, Pomarolla ou equivalente ou de melhor qualidade.
33	400	KG	Farinha de mandioca torrada, seca, fina, tipo 1, branca ou amarela, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios. Embalagem plástica resistente ou papel atóxico com 1 kg. Rótulo com informação nutricional, validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Monsil, Pinduca Amafil ou equivalente ou de melhor qualidade.
34	1.200	KG	Farinha de milho – fubá - fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos de animais e vegetais. Entrega em embalagem de polietileno atóxico, resistente, de 1 kg. Sugestão de Marca: Dalla, Sinhá, Yoki ou equivalente ou de melhor qualidade.
35	200	KG	Farinha de milho flocada (biju), fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidas ou rançosas, com umidade máxima de 14%p/p, com acidez máxima de 2%p/p, com no mínimo de 6%p/p de proteína. Enriquecido com ferro e ácido fólico – embalagem de 1 kg. Sugestão de Marca: Ipanema, Yoki ou equivalente ou de melhor qualidade.
36	150	KG	Farinha de tapioca, produto obtido a partir da fécula de mandioca. Na data da entrega o prazo de validade não deverá ter sido ultrapassado na sua metade. Data de fabricação, lote impressa na embalagem. Embalagem de 500gramas. Sugestão de Marca: YOKI, Pinduca, Amafil, Geriba ou equivalente ou de melhor qualidade.
37	500	PACOTE	Farinha De Trigo Especial Tipo 1, produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade (tolerado máximo 14% de umidade). O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios. O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). Valor nutricional aprox. (Por porção de 50G): VCAL. – 170 KCAL 4,5G de PROT. – 36G de CHO – 1,5G de fibra alimentar. Embalagem papel atóxico ou de papel original de fábrica. Embalagem 5 Kg. Sugestão de Marca: Dalla, Cotriflor, Anaconda ou equivalente ou de melhor qualidade.
38	30	UN	Fermento Biológico – Tipo granulado, seco, instantâneo, pacote com 500 gramas. Sugestão de Marca: Aпти, Fleishmann, Baker ou equivalente ou de melhor qualidade.
39	600	UN	Fermento químico em pó – produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico – embalagem 200 g. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Royal, Globo, Dona Benta ou equivalente ou de melhor qualidade.
40	1.000	KG	Feijão preto Tipo I - de primeira qualidade, embalados em pacotes com 01kg. Grupo I. Características: constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros de cor característica, maduros, limpos e secos. Embalagem primária:





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

9

			pacote plástico, atóxico, transparente, termo soldado, resistente, com endereço do fabricante, prazo de validade mínima de 6 meses após a data de fabricação. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e rotulado de acordo com a legislação vigente. Embalagem secundária: fardo plástico resistente, lacrado, contendo no máximo 30 Kg. A amostra deverá ser correspondente ao produto entregue. Padrão de qualidade igual ou superior a atual descrita. Sugestão de Marca: Urbano, Tio João, Flor do Sul ou equivalente ou de melhor qualidade.
41	200	LITRO	Leite a base de soja sabor original. Embalagem longa vida com 1l - 0% lactose e 0% colesterol e fonte de proteínas, cálcio, zinco e vitaminas a, b2, b6, b12, c, d, e, ácido fólico. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Ades ou equivalente ou de melhor qualidade.
42	18.000	LITRO	Leite UHT produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizado (processo de ultra pasteurização consiste basicamente no tratamento do leite a uma temperatura de 130° a 150o C, por 2 a 4 segundos e depois resfriado a uma temperatura inferior a 32o C). Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem Tetra Pack original de fábrica. Embalagem de 1 Litro. Marcas de Referência: Santa Clara, Piracanjuba e Ninho ou equivalente ou de qualidade superior.
43	1.500	LITRO	Leite UHT semidesnatado para dietas com restrições a lactose – ZERO LACTOSE . Embalagem Tetra Pack original de fábrica de 1 litro, limpa e intacta. Marcas de Referência: Santa Clara, Piracanjuba e Ninho ou equivalente ou de qualidade superior.
44	200	UN	Leite em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados adicionado de lecitina de soja como emulsionante, sem adição de soro de leite e sem adição de açúcares. Devendo ter boa solubilidade. Embalagem em lata hermeticamente fechada ou em polietileno atóxico ou embalagem aluminada. Embalagem de 400g. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Piracanjuba, Romano ou equivalente ou de melhor qualidade.
45	50	UN	Leite em pó integral, instantâneo, ZERO LACTOSE , acondicionado em embalagem aluminizada ou plástica de polietileno leitoso, contendo de 300 a 400g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, registro no ministério da agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Sugestão de Marca: Piracanjuba, Santa Clara, Romano ou equivalente ou de melhor qualidade.
46	300	UN	Lentilha tipo 1, classe graúda, nova, seca, constituída de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies e de parasitas, de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde, com registro do ministério da agricultura. Embalagem plástica resistente de 500g. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega. Sugestão de Marca: Sinhá, Bela, Pinduca, Bela dica ou equivalente ou de melhor qualidade.
47	300	UN	Louro em folhas, em embalagem própria plástica atóxica, contendo de 4g a 5g. Sugestão de Marca: Incas ou equivalente ou de melhor qualidade.
48	300	UN	Macarrão alfabeto/animais/caramujinho: enriquecido com ferro e ácido fólico. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 500 g. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Parati, Isabela ou equivalente ou de melhor qualidade.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

10

49	600	UN	MACARRÃO COM OVOS TIPO GRAVATA: Massa com Ovos tipo gravatinha, pacote com 500 gramas, embalagem plástica transparente, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.
50	300	UN	Macarrão Com Ovos Tipo Ninho (cabelo de anjo) – enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de gorduras trans. e sódio, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagem 500 gramas. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Parati, Rosane ou equivalente ou de melhor qualidade.
51	1.000	UN	Macarrão com ovos tipo parafuso: enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de gorduras trans. e sódio, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 500g. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Diana, Rosane ou equivalente ou de melhor qualidade.
52	1.000	UN	Macarrão com ovos tipo pene: enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de gorduras trans. e sódio, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 500g. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Diana, Rosane ou equivalente ou de melhor qualidade.
53	300	UN	Macarrão Espaguete SEM GLÚTEN – macarrão de arroz, sem glúten - sem lactose, sem ovos. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Embalagem 500 gramas. Sugestão de Marca: Urbano, Bela Dica ou equivalente ou de melhor qualidade.
54	100	UN	Manjerição desidratado - sem adição de corantes, aromatizantes e outros aditivos alimentares, embalagem de 15 gramas. Sugestão de Marca: Incas, Cantu ou equivalente ou de melhor qualidade.
55	450	UN	Margarina: com 80% de lipídios em embalagem de polietileno atóxico. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem de 500g. Sugestão de Marca: Coamo Família, Doriana, Becel ou equivalente ou de melhor qualidade.
56	300	UN	Milho verde em conserva: grão de milho em conserva sem adição de corantes e com adição de conservantes permitidos pela legislação vigente. Embalagem (lata) peso líquido de 3,1kg. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Quero, Swift e Oderich ou equivalente ou de melhor qualidade.
57	50	UN	Noz moscada - Inteira, embalada em pacotes com 02 (duas) unidades, sem adição de corantes, aromatizantes e outros aditivos alimentares. Sugestão de Marca: Incas, Cantu ou equivalente ou de melhor qualidade.
58	400	UN	Orégano desidratado - sem adição de corantes, aromatizantes e outros aditivos alimentares, embalagem de 10 a 15 gramas. Sugestão de Marca: Incas ou equivalente ou de melhor qualidade.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

11

59	1.500	UN	Óleo refinado de soja – tipo 1, obtido exclusivamente da soja de primeira qualidade, com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos, isento de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem transparente de 900ml. Marcas de Referência: Cocamar, Liza e Concórdia ou equivalente ou de qualidade superior.
60	70	UN	Pimenta do reino – Moída, branca, sem adição de corantes, aromatizantes e outros aditivos alimentares, embalagem de 50 gramas. Sugestão de Marca: Incas ou equivalente ou de melhor qualidade.
61	100	KG	Polvilho azedo - produzido à base de fécula de mandioca, seco ao sol, tipo 1, com matéria prima de qualidade, livre de contaminação, limpa, livre de materiais estranhos, apresentando características naturais do produto. Acondicionados em embalagem plástica, resistente, atóxica, volume de 0,5 kg, sem glúten, com rótulo contendo registro, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote, data de fabricação e validade. Sugestão de Marca: Amafil, Yoki ou equivalente ou de melhor qualidade.
62	100	KG	Polvilho doce - produzido à base de fécula de mandioca, com matéria prima de qualidade, livre de contaminação, limpa, livre de materiais estranhos, apresentando características naturais do produto. Acondicionados em embalagem plástica, resistente, atóxica, volume de 0,5 kg, sem glúten, com rótulo contendo registro, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote, data de fabricação e validade. Sugestão de Marca: Amafil, Yoki ou equivalente ou de melhor qualidade.
63	400	UN	Pó de café torrado e moído, selo da ABIC - com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc., com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6%p/p e resíduo mineral fixo máximo de 5%p/p, cafeína mínima de 0,7%p/p - empacotado em embalagem primária laminada, fechada a vácuo, e em embalagem secundária de papel. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Melitta, 3 Corações, Brasileiro ou equivalente ou de melhor qualidade.
64	400	UN	Sagu, produto preparado a partir do amido de mandioca com forma de grânulos redondos. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem em polietileno atóxica. Embalagem de 500g. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Prata, Apti, Incas ou equivalente ou de melhor qualidade.
65	770	KG	Sal: produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica – embalagem em plástico de polietileno de 1 Kg. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Garça, Lebre ou equivalente ou de melhor qualidade.
66	900	UN	Suco natural concentrado de uva: pasteurizado, sem conservantes, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, fabricante, data de fabricação, validade e registro no ministério da agricultura. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data da entrega. Embalagem de 1,5L. Sugestão de Marca: Del Valle, Tampico ou equivalente ou de melhor qualidade.
67	770	UN	Vinagre branco fermentado de vinho com a acidez mínima de 4,0% – emb. 750 ml. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Koller, Concórdia ou equivalente ou de melhor qualidade.
PERECÍVEIS			
68	1.200	KG	Abacaxi: tamanho médio, peso aproximadamente maior que 1,30 kg por unidade, limpo, de primeira, firme e íntegro; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando 70% de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; Não deve apresentar





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

12

			quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. Entregue em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.
69	800	KG	Abobrinha: de primeira, tamanho médio, uniforme, tenra, cor uniforme e com brilho, turgescendo, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. Entregue em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.
70	150	KG	Alho: de primeira qualidade, grande, deve estar fisiologicamente desenvolvido, inteiro, sadio, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. Entregue em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.
71	600	KG	Ameixa importada in natura, de primeira qualidade, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem podridão, sem danos químicos, físicos e biológicos, tamanho médio e com grau de maturidade adequado. Fornecido em embalagens limpas.
72	5.000	KG	Banana: tipo caturra, de primeira qualidade, cada banana deverá apresentar 14 a 18 cm de comprimento em embalagem de 2 a 3 kg, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, com cor e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entregue em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.
73	2.000	KG	Batata inglesa: de primeira qualidade, limpa, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estejam em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidades de tamanho médio. Entregue em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.
74	400	KG	Batata salsa: lavada, de primeira qualidade, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estejam em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidades de tamanho médio. Entregue em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.
75	400	KG	Beterraba: de primeira qualidade, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estejam em perfeitas condições de conservação. Unidades de tamanho médio. Entregues em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.
76	1.000	KG	Caqui chocolate: de primeira qualidade, tamanho médio, cada caqui deverá ter peso entre 100 e 120 gramas, maturação média, fresco, compacto e firme, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido. Livres de resíduos de fertilizantes. Entregue em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.
77	2.000	KG	Carne Bovina em cubos tipo patinho ou coxão mole, resfriada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens e ossos, e conter no máximo 3% de aponevroses (nervos), acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, de 2Kg, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de 4 meses, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).
78	4.000	KG	Carne bovina moída fresca, in natura, não industrializada, de segunda, com aponervose de no máximo dez por cento, com certificado de inspeção estadual ou federal, acondicionada em embalagem adequada de 1 a 2 kg, com rótulo indicando a data de validade e identificação por escola.
79	4.500	KG	Carne bovina: tipo patinho ou coxão mole ou acém, in natura, sem osso, sem sebo, sem gordura, sem cartilagens, nervos, tendões; cor vermelho-cereja, elástica, firme e com odor característico, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, sendo que, suas características devem estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo certificado de inspeção do SIM, SIP ou SIF. Acondicionada em embalagem de polietileno transparente atóxica adequada de 1





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

13

			a 2 kg, estando a peça inteira, contendo externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade e fabricação, quantidade do produto e registro, em cada embalagem
80	3.500	KG	Carne de frango tipo peito congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. – Embalagem de 1 a 2 kg com certificado de inspeção estadual ou federal e rótulo indicando a data de validade.
81	1.500	KG	Carne de frango tipo coxa e sobre coxa de frango, sem porção dorsal, sem tempero, em embalagens de 1 a 2 kg com certificado de inspeção estadual ou federal, acondicionada em embalagem adequada, com rótulo indicando data de validade e identificação da escola. Com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria. Deve ser entregue congelada.
82	2.400	KG	Carne suína fresca, sem osso e sem pele, com pouca gordura (camada inferior a 0,5 cm) picada em cubos de aproximadamente 5 cm. Embalagem de 1 a 2 kg com certificado de inspeção estadual ou federal e rótulo indicando a data de validade.
83	1.600	KG	Cebola de cabeça: de primeira qualidade, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio, pesando entre 100 e 200 gramas a unidade. Entregue em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.
84	1.800	KG	Cenoura: sem folhas, não lenhosas, limpas, com coloração uniforme e característica, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidade de tamanho médio. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.
85	4.000	KG	Filé de Peito de Frango (Filézinho Sassami) – Limpo e sem gorduras ou similares, sem osso, sem pele. Com cor, aspecto e cheiro característico. Não amolecido nem pegajoso, sem mancha esverdeada. Embalagens transparentes de 1kg, que contenha local de origem e produção, peso, data de validade e embalagem. Transportada em carro climatizado de acordo com legislação vigente, fechado. Não serão aceitas carnes em processo de descongelamento. Embalagem secundária de caixa de papelão, fechada, contendo o nome, a marca, peso líquido, carimbo do SIF do estabelecimento, lote e validade. Boa qualidade, congelado em congelamento IQF (individualmente/um a um). Não apresentar sinais de recongelamento.
86	1.500	KG	Filé de tilápia pacote com 5 kg. Carne de excelente qualidade filé inteiro, sem espinho, FORMATO DE Y, cor branca, textura firme, aspecto fibroso e succulento, sem cristais de gelo, com odor característico e que no momento da entrega os filés estejam congelados e bem armazenados. Acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente. Na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de 3 meses, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).
87	500	UN	Iogurte natural sem sabor, integral ou desnatado. Ingredientes: leite integral/desnatado e/ou leite reconstituído integral/pasteurizado desnatado, leite em pó desnatado e fermento lácteo. Não poderá ter adição de açúcar e nem corantes artificiais. Isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos, o rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente, acondicionado em embalagem de no mínimo 160 gramas cada, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de 1 mês e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).
88	2.000	LITRO	Iogurte, produto obtido a partir do leite de vaca através da adição de microrganismos benéficos à saúde que realizam a fermentação láctica sobre o leite. Produto pasteurizado, adoçado e com sabor morango, coco, pêssego, ou frutas diversas. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem de 1 L.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

14

89	600	UN	Iogurte ZERO LACTOSE , nos sabores morango ou coco, composto por leite semidesnatado, açúcar, preparado de morango ou coco, enzima lactase e fermento lácteo, em embalagem de 140 a 170 gr.
90	1.000	KG	Iscas de fígado bovino – Carne limpa e sem gorduras ou similares, sem osso, congelada. Embalada a vácuo em embalagens transparentes de 1kg que contenha o local de origem e produção, peso, data de validade e embalagem. Transportada em carro climatizado de acordo com legislação vigente, fechado. Não serão aceitas carnes em processo de descongelamento. Embalagem secundária de caixa de papelão, fechada, contendo o nome, a marca, peso líquido, carimbo do SIF do estabelecimento, lote e validade. De boa qualidade.
91	4.500	KG	Laranja: de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Entregue em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.
92	5.000	KG	Maça Fuji ou Gala: 1ª qualidade, grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato, com cor e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entregue em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.
93	1.200	KG	Manga: boa qualidade, tamanho médio, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estejam em perfeitas condições de conservação, maturação média. Entregue em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.
94	1.200	KG	Mamão tipo formosa, fresco de ótima qualidade, compacto, firme, coloração, uniforme, aroma, cor, típico da espécie em perfeito estado de desenvolvimento, necessita estar isento de rachaduras, sujidades, parasitas e cortes.
95	250	UN	Manteiga com Sal – Manteiga de primeira qualidade. Ingrediente Obrigatório: Creme de leite pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°C, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho. Embalagem: 500g. Sugestão de Marca: Batavo, Frizzo ou equivalente ou de melhor qualidade.
96	2.500	KG	Melancia: de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Integro, sem manchas e cor uniforme, com etiqueta e peso.
97	1.800	KG	Melão: de primeira, in natura, bem formado, limpo, com coloração própria, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Integro, sem manchas e cor uniforme, com etiqueta e peso.
98	2.500	DÚZIA	Ovos de galinha: vermelhos ou brancos, grandes e frescos. Pesando aproximadamente 50 gramas cada unidade com inspeção municipal, estadual ou federal. Devem estar limpos e sem rachaduras. Entregar em embalagens fechadas de isopor, apropriadas para o produto.
99	2.100	KG	Pão francês: unidade de 50 gramas, com consistência adequada, crescido adequada crescido adequadamente, com casca levemente crocante e miolo com textura macia e elástica, em embalagens plásticas resistentes, vedadas com 25 a 50 unidades em cada embalagem.
100	100	KG	Pão SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE , elaborado com ingredientes isentos de glúten, aveia trigo, centeio, cevada, leite, podendo conter amido de milho, água fécula de mandioca, farinha de chia, farinha de arroz, farinha de grão de bico, óleo de soja e fermento biológico, o produto deverá apresentar validade de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno atóxica, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de validade e fabricação. Embalagem de 500g Sugestão de Marca: Jasmine, Vitao ou equivalente ou de qualidade superior.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

15

101	1.500	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO. Peito de frango sem osso, de primeira qualidade, contendo selo de inspeção, em embalagens plásticas resistentes e lacradas contendo 1 kg. Entregue congelado. Contendo em seu Rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso, sem tempero. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar e com peso identificado.
102	700	KG	Pêra Argentina de 1ª qualidade, apresentando cor e características naturais ao produto, casca sã e sem rachaduras, tamanho e ponto de amadurecimento médio, limpos e devidamente acondicionados.
103	100	KG	Pimentão de 1ª qualidade inteiro, são, livre de rachaduras e/ou amassados, firme, limpo, livre de contaminação e devidamente acondicionados.
104	1.000	KG	Presunto cozido tipo lanche fatiado, produzido a base de pernil suíno inspecionado, apresentando cor e características naturais ao produto, livre de contaminação, sem capa de gordura. Acondicionado em embalagem plástica recelável com sistema easy-open fechada á vácuo, atóxica, resistente, com no máximo 300gr cada . Rótulo contendo registro, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, data de fabricação e validade. Sugestão de Marca: Perdigão, Seara, Sadia, Frimesa, Aurora ou equivalente ou de melhor qualidade.
105	800	KG	Queijo tipo colonial com indicação na embalagem do número do registro no Sim - Serviço de Inspeção Municipal e rotulagem nutricional conforme legislação vigente.
106	300	KG	Queijo tipo mozzarella fatiado, ZERO LACTOSE . Embalagem de no mínimo 150 gramas. Acondicionado em embalagem plástica atóxica e resistente, original do fabricante, com informações do fabricante, especificações do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote, registro no ministério da agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Sugestão de Marca: Itambé, Frimesa, Santa Clara ou equivalente ou de melhor qualidade.
107	500	UN	Requeijão cremoso SEM LACTOSE elaborado a partir de leite pasteurizado, fermento lácteo, cloreto de sódio, poli fosfato de sódio e enzima lactase, isento de amido, glúten, corantes artificiais e gorduras trans, acondicionado em embalagem de 200g a 250g, contendo em sua embalagem descrição das características do produto, registro do sistema de inspeção federal (SIF), data de fabricação, validade que não deve ser inferior a trinta dias a contar a data de entrega. Sugestão de Marca: Itambé, Frimesa, Nestle ou equivalente ou de melhor qualidade.
108	1.000	UN	Requeijão cremoso tradicional - produto de primeira qualidade e com sabor, cor e odor característico. De textura cremosa, sem adição de amido. Elaborado com creme de leite pasteurizado e/ou manteiga, leite pasteurizado desnatado, concentrado proteico de leite. Acondicionado em embalagens de no máximo 200 g que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto conservado sob refrigeração durante a entrega. Produto sem glúten. Produto obtido em estabelecimentos com registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura. Sugestão de Marca: Itambé, Frimesa, Santa Clara ou equivalente ou de melhor qualidade.
109	2.200	KG	Tomate: tipo especial, oblongo ou redondo. Com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato. Apresentando cor, tamanho e conformação uniformes. Livre de machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entregue em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.

A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada nos Pregões Eletrônicos de nº 001/2022, nº 050/2023 e nº 023/2024 e de acordo com o consumo dos alimentos pelos alunos, para as escolas em tempo parcial (1 refeição ao dia), integral (3 refeições ao dia) e CMEIS (4 refeições ao dia).

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:





Como forma de dar eficácia ao inciso VII do art. 3º, do Decreto Municipal nº 3.498/2024 quanto à estimativa preliminar de preços, foram considerados valores referenciais de contratações anteriores do mesmo objeto que o Município executou, sendo que o valor ficou em torno de R\$ 1.033.641,80 (um milhão e trinta e três mil e seiscentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).

A pesquisa de preços definitiva embasada no Decreto Municipal nº 3.498/2024 será feita para conclusão do Termo de Referência onde se trata de procedimento indispensável à verificação de valores para precificar o valor referencial máximo aceitável.

7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Ressaltasse que não há outro meio para adquirir o objeto do processo, pois o mesmo possui caráter comum e dispõe de um vasto mercado de fornecedores nacionais.

Ademais, com base nas contratações anteriores, as quais sempre foram realizadas por meio de Pregão, compreende-se, que o meio mais prático e com menos custos para a Administração, seria a contratação por período predeterminado e com o Sistema de Registro de Preços.

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Todos os itens do processo, são independentes entre si, ou seja, para serem adquiridos e utilizados não necessitam de outro, de modo que, a aquisição se dará por itens, uma vez que o parcelamento não irá alterar as características dos produtos/serviços e proporcionará a ampla participação de licitantes, gerando maior competitividade e economicidade no momento da licitação.

10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A presente contratação objetiva atingir os seguintes resultados:

- Suprir as necessidades do Departamento requisitante e manter o bom funcionamento.
- Garantir o fornecimento do objeto de primeira qualidade, prezando pela eficiência e sustentabilidade.
- Proporcionar, tanto para a Administração Pública, como para a empresa vencedora, o melhor custo-benefício possível.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

A presente contratação não necessita nenhuma providência prévia a celebração contratual.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Dada à natureza do objeto a ser contratado, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.





14 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, da contratação de empresa para suprir as necessidades do objeto para atender o Departamento requisitante, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

15 – GERENCIAMENTO DE RISCOS:

Todo processo de licitação pode ocorrer alguns riscos e intercorrências durante o processo, sendo eles listados abaixo:

RISCO 01	
Descrição / Dano: Licitação Deserta, sem empresas interessadas.	
Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta	
Impacto: () Baixa () Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1. Verificar no mercado fornecedor com a compatibilidade das exigências do edital de licitação; 2. Itens exigidos de acordo com o que o mercado pratica; 3. Cuidar se os preços estimados estão em comum acordo com o que é praticado no mercado.	Departamento Requisitante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1. Avalia a possibilidade de prorrogação excepcional do Contrato em vigor ou abrir processo de emergência, caso se justifique.	Gestor do Contrato
RISCO 02	
Descrição / Dano: Atraso no processo de seleção do fornecedor, onde o processo ultrapasse o prazo esperado.	
Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta	
Impacto: () Baixa () Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1. Priorização do processo licitatório.	Setor de Licitação
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1. Avalia a possibilidade de prorrogação excepcional do Contrato em vigor ou abrir processo de emergência, caso se justifique.	Gestor do Contrato
RISCO 03	
Descrição / Dano: Impugnações, recursos e ações judiciais, causando atraso no processo de contratação.	
Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta	
Impacto: () Baixa () Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1. Especificações e exigências técnicas revisadas no intuito de possibilitar a participação do maior número de licitantes com a qualidade mínima exigida para evitar frustrações indevida da competição; 2. Avaliar as recomendações do Parecer da Procuradoria Jurídica; 3. Analisar as recomendações do TCE por meio de acórdãos recentes; 4. Atentar para as legislações aplicáveis.	Equipe de Planejamento Departamento Requisitante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1. Alocação de servidores qualificados para responder eventuais questionamentos e promover alterações se necessário.	Equipe de Planejamento Procuradoria Jurídica Controle Interno
RISCO 04	
Descrição / Dano: Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais, atraso na entrega de objeto, especificações divergentes. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato.	





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

18

Probabilidade: (x) Baixa () Média () Alta	
Impacto: () Baixa () Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1. Capacitação de servidores. Conhecimento dos termos contratuais e do objeto contratual; 2. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais; 3. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual;	Fiscal do Contrato Gestor do Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1. Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.	Fiscal do Contrato Gestor do Contrato
RISCO 05	
Descrição / Dano: Contratação de empresa que não tenha capacidade de executar o objeto contratual.	
Probabilidade: (x) Baixa () Média () Alta	
Impacto: () Baixa () Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1. Manter planejamento empresarial.	Contratada
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1. Rescisão contratual, reinício de processo licitatório.	Gestor do Contrato

Helena Heckler
Diretora do Departamento de Educação e Cultura

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/04/2025 16:36 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.ipm.com.br/p25b45f775362a>.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

19

Marmeleiro, 15 de abril de 2025.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino do município, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
NÃO PERECÍVEIS					
1	50	KG	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com até 10 (dez) vitaminas, com granulação extrafina – entrega em embalagem de polietileno leitoso. Embalagem de 800 gramas a 1 Kg. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: SHOWCAU, Bela ou equivalente ou de melhor qualidade.	14,90	745,00
2	80	PACOTE	Amendoim cru vermelho, acondicionado em pacote de plástico vedado de no mínimo 400 gramas, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Sugestão de Marca: Amafil, Apti, Tecnutri ou equivalente ou de melhor qualidade.	7,84	627,20
3	200	KG	Amido de milho: produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação ou ranço. Entrega em embalagem de 1 kg em polietileno atóxico, intacto e hermeticamente fechado. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Amafil, Apti, Tecnutri ou equivalente ou de melhor qualidade.	9,23	1.846,00
4	300	UN	Açafrão em pó, puro, isento de amido, em embalagem própria plástica atóxica, contendo de 50g. Sugestão de Marca: Kitano ou equivalente ou de melhor qualidade.	4,49	1.347,00
5	150	KG	Açúcar demerara: açúcar minimamente processado, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, com aspecto sólido, granulado, de cor amarela, odor e sabor próprios do produto, com ausência de insetos, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, devidamente registrado por órgão específico, em embalagem primária plástica vedada, resistente, atóxica, que garanta a integridade do produto até o consumo, contendo 1 kg. Validade: mínimo de 06 meses. Sugestão de Marca: União, Alto Alegre ou equivalente ou de melhor qualidade.	5,89	883,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/04/2025 16:28 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p40b17464f43ae>





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

20

6	700	PACOTE	Açúcar, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos, detritos de qualquer origem. Aparência, cor e cheiros próprios de açúcar. Embalagem em saco de polietileno atóxico, vedado e resistente contendo 5 kg. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Alta Alegre, Estrela, Cedro ou equivalente ou de melhor qualidade.	22,00	15.400,00
7	50	PACOTE	Arroz integral – características técnicas: Classe: longo, fino, tipo 1 integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 Kg, em polietileno, transparente, atóxico, vedado. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Dalon, Urbano, Zaeli, chinês, Fazenda ou equivalente ou de melhor qualidade.	6,75	337,50
8	1.700	PACOTE	Arroz parboilizado tipo 1, de primeira qualidade – entrega em embalagem de 5 kg. Com no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, parasitos ou detritos. Em embalagem de polietileno atóxico, vedado e resistente. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Marcas de Referência: Tio Urbano, Dalon, Tio João ou equivalente ou de qualidade superior.	27,60	46.920,00
9	300	UN	Aveia em flocos – isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas. Acondicionada em embalagens primária de 200g, pacote plástico, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Embalagem secundária: Caixa de papelão reforçada e resistente, com abas superiores e inferiores lacradas. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Naturale, APTI, YOKI mais vita ou equivalente ou de melhor qualidade.	5,00	1.500,00
10	500	UN	Biscoito Doce Tipo Maisena, Maria ou leite Sem Lactose, de primeira qualidade. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem Impermeável, com dupla proteção, lacrado, com peso entre 400g e 500g. Sugestão de Marca: Diana, Piccinini, Isabela e Casaredo ou equivalente ou de melhor qualidade.	5,89	2.945,00
11	300	UN	Biscoito doce tipo MAISENA ou LEITE. De primeira qualidade, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem impermeável, com dupla proteção, lacrada. Embalagem entre 350g a 400g.	5,49	1.647,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

21

			Sugestão de Marca: Diana, Piccinini, Isabela e Casaredo ou equivalente ou de melhor qualidade.		
12	200	UN	Biscoito doce tipo MARIA. De primeira qualidade, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem impermeável, com dupla proteção, lacrada. Embalagem 350g a 400g. Sugestão de Marca: Diana, Piccinini, Isabela e Casaredo ou equivalente ou de melhor qualidade.	5,49	1.098,00
13	400	UN	Biscoito Doce SEM GLÚTEN, de primeira qualidade, em perfeito estado de conservação, cor, sabor, textura e aroma característicos. Produto isento de glúten, aveia, trigo, centeio, cevada, podendo ser fabricado com farinha de arroz, fécula de mandioca, farinha de chia, amido de milho. Embalagem em polietileno atóxico, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, lote, validade, quantidade do produto e registro. Embalagem de 120g. Validade: mínimo de 6 meses após o ato da entrega. Sugestão de Marca: Jasmine, Vitao ou equivalente ou de melhor qualidade.	8,94	3.576,00
14	400	UN	Biscoito salgado tipo ÁGUA E SAL. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Dupla embalagem primária de polietileno. Embalagem 350g a 400g. Sugestão de Marca: Diana, Isabela e Casaredo ou equivalente ou de melhor qualidade.	5,69	2.276,00
15	50	UN	Cacau em pó, solúvel. Ingredientes: 100% cacau em pó. Embalagem de 500g com informações nutricionais, lista de ingredientes, marca do produto, data de validade e lote. Sugestão de Marca: Dois Frades, Apti ou equivalente ou de melhor qualidade.	45,00	2.250,00
16	300	UN	Camomila (chá) - flores de camomila sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Embalagem de 15 a 20 gramas. Sugestão de Marca: Incas, Dr. Oetker, Mate Leão ou equivalente ou de melhor qualidade.	2,90	870,00
17	300	UN	Canela em pó (condimento) - embalagem de 30 gramas. Sugestão de Marca: Incas ou equivalente ou de melhor qualidade.	2,90	870,00
18	300	UN	Canela em rama da índia, de primeira qualidade, em embalagem própria plástica e atóxica – embalagem de 10 gramas. Sugestão de Marca: Incas ou equivalente ou de melhor qualidade.	2,80	840,00
19	300	UN	Canjica de milho branco, tipo 1 contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade – embalagem de 500g, em conformidade,	6,19	1.857,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

22

			íntegra, sem furos e rasgos. Sugestão de Marca: Geriba, Incas ou equivalente ou de melhor qualidade.		
20	500	UN	Canjiquinha (quirera): subproduto do grão de milho de cor amarela, fina, livre de umidade e fragmentos estranho. Embalagem de 500 g. Sugestão de Marca: Yoki, Sinhá ou equivalente ou de melhor qualidade.	3,90	1.950,00
21	450	UN	Chá – chá de erva doce; constituído de frutos maduros inteiros; de espécies vegetais genuínos tostados e partidos; de cor verde cinza pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 11 meses a contar da entrega, sache; embalado caixa de papel cartão; com 10 unidades e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 277 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Sugestão de Marca: Dr. Oetcker, Leão, Q-vita ou equivalente ou de melhor qualidade.	3,39	1.525,50
22	450	UN	Chá – Chá de Maçã com Canela; constituído de florais, folhas novas, brotos, casca; de espécies vegetais genuínos dessecados, ligeiramente tostados e partidos; de cor vermelha pardacenta; com aspecto cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 11 meses a contar da entrega, sache envelopados individualmente; embalado caixa de papel cartão com 10 unidades e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC nº 277, de 22/09/2005; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos da ANVISA. Sugestão de Marca: Dr. Oetcker, Leão, Q-vita ou equivalente ou de melhor qualidade.	3,49	1.570,50
23	150	UN	Cravo da Índia, embalagem própria plástica e atóxica, contendo 10g. Sugestão de Marca: Incas, Bela ou equivalente ou de melhor qualidade.	2,90	435,00
24	50	UN	Coco ralado desidratado, médio, sem adição de açúcar, embalagem primária em papel aluminizado, em pacote de 100g, validade mínima de 11 meses a partir da entrega do produto. Sugestão de Marca: Ducoco, Copra, Sócoco ou equivalente ou de melhor qualidade.	5,80	290,00
25	220	UN	Colorau (colorífico) produto obtido do pó do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Embalagem de polietileno transparente, resistente. Embalagem de 500g, apresentando rótulo com composição, data de fabricação e data de validade do produto. Sugestão de Marca: Incas, Kamila, Nutry ou equivalente ou de melhor qualidade.	7,49	1.647,80
26	50	UN	Creme de Leite, SEM LACTOSE, contendo no mínimo 200g, em lata ou caixa UHT, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Sugestão de Marca: Piracanjuba, Nestlé, Santa Clara ou equivalente ou de melhor qualidade.	6,49	324,50





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

23

27	50	UN	Creme de Leite tradicional, contendo no mínimo 200g, em lata ou caixa UHT, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Sugestão de Marca: Piracanjuba, Nestlé, Santa Clara ou equivalente ou de melhor qualidade.	3,90	195,00
28	300	KG	Doce de frutas, sabores variados – ingredientes: polpa de fruta, açúcar, xarope de glicose, acidulante Láctico e conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio. Entregar em embalagem de 500 gramas a 1 kg. Sugestão de Marca: Aurea, Da Serra ou equivalente ou de melhor qualidade.	13,50	4.050,00
29	200	UN	Endro (chá) - sementes de endro sem adição de corantes, aromatizantes e outros aditivos alimentares, embalagem de 15 gramas. Sugestão de Marca: Incas, Cantu ou equivalente ou de melhor qualidade.	2,90	580,00
30	200	UN	Erva-doce (chá) - sementes de erva-doce sem adição de corantes, aromatizantes e outros aditivos alimentares, embalagem de 15 gramas. Sugestão de Marca: Incas, Cantu ou equivalente ou de melhor qualidade.	2,60	520,00
31	140	UN	Ervilhas em lata, acondicionada em lata de 3,1 kg (peso líquido) produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envazadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas imersas ou não em líquido de cobertura apropriada submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados. Latas limpas, sem partes amassadas, ferrugem ou qualquer tipo de sujidade que possa diminuir a qualidade do produto. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Oderich, Olé ou equivalente ou de melhor qualidade.	33,60	4.704,00
32	650	UN	Extrato de tomate em embalagem intacta, sem alterações de cor, aroma ou sabor, livre de fermentação, mofos ou bolores de qualquer tipo. Latas limpas, sem partes amassadas, ferrugem ou qualquer tipo de sujidade que possa diminuir a qualidade do produto – embalagem de 840 gramas. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Elefante, Quero, Pomarolla ou equivalente ou de melhor qualidade.	13,97	9.080,50
33	400	KG	Farinha de mandioca torrada, seca, fina, tipo 1, branca ou amarela, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios. Embalagem plástica resistente ou papel atóxico com 1 kg. Rótulo com informação nutricional, validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Monsil, Pinduca Amafil ou equivalente ou de melhor qualidade.	9,98	3.992,00
34	1.200	KG	Farinha de milho – fubá - fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos de animais e vegetais. Entrega em embalagem de polietileno atóxico, resistente, de 1 kg. Sugestão de Marca:	4,50	5.400,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

24

			Dalla, Sinhá, Yoki ou equivalente ou de melhor qualidade.		
35	200	KG	Farinha de milho flocada (biju), fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidas ou rançosas, com umidade máxima de 14%p/p, com acidez máxima de 2%p/p, com no mínimo de 6%p/p de proteína. Enriquecido com ferro e ácido fólico – embalagem de 1 kg. Sugestão de Marca: Ipanema, Yoki ou equivalente ou de melhor qualidade.	6,49	1.298,00
36	150	KG	Farinha de tapioca, produto obtido a partir da fécula de mandioca. Na data da entrega o prazo de validade não deverá ter sido ultrapassado na sua metade. Data de fabricação, lote impressa na embalagem. Embalagem de 500gramas. Sugestão de Marca: YOKI, Pinduca, Amafil, Geriba ou equivalente ou de melhor qualidade.	6,96	1.044,00
37	500	PACOTE	Farinha De Trigo Especial Tipo 1, produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade (tolerado máximo 14% de umidade). O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios. O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). Valor nutricional aprox. (Por porção de 50G): VCAL. – 170 KCAL 4,5G de PROT. – 36G de CHO – 1,5G de fibra alimentar. Embalagem papel atóxico ou de papel original de fábrica. Embalagem 5 Kg. Sugestão de Marca: Dalla, Cotriflor, Anaconda ou equivalente ou de melhor qualidade.	16,90	8.450,00
38	30	UN	Fermento Biológico – Tipo granulado, seco, instantâneo, pacote com 500 gramas. Sugestão de Marca: Apti, Fleishmann, Baker ou equivalente ou de melhor qualidade.	26,99	809,70
39	600	UN	Fermento químico em pó – produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcico – embalagem 200 g. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Royal, Globo, Dona Benta ou equivalente ou de melhor qualidade.	6,49	3.894,00
40	1.000	KG	Feijão preto Tipo I - de primeira qualidade, embalados em pacotes com 01kg. Grupo I. Características: constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros de cor característica, maduros, limpos e secos. Embalagem primária: pacote plástico, atóxico, transparente, termo soldado, resistente, com endereço do fabricante, prazo de validade mínima de 6 meses após a data de fabricação. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e rotulado de acordo com a legislação vigente. Embalagem secundária: fardo plástico resistente, lacrado, contendo no máximo 30 Kg. A amostra deverá ser correspondente ao produto entregue.	6,49	6.490,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

25

			Padrão de qualidade igual ou superior a atual descrita. Sugestão de Marca: Urbano, Tio João, Flor do Sul ou equivalente ou de melhor qualidade.		
41	200	LITRO	Leite a base de soja sabor original. Embalagem longa vida com 1l - 0% lactose e 0% colesterol e fonte de proteínas, cálcio, zinco e vitaminas a, b2, b6, b12, c, d, e, ácido fólico. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Ades ou equivalente ou de melhor qualidade.	14,39	2.878,00
42	18.000	LITRO	Leite UHT produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizado (processo de ultra pasteurização consiste basicamente no tratamento do leite a uma temperatura de 130° a 150o C, por 2 a 4 segundos e depois resfriado a uma temperatura inferior a 32o C). Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem Tetra Pack original de fábrica. Embalagem de 1 Litro. Marcas de Referência: Santa Clara, Piracanjuba e Ninho ou equivalente ou de qualidade superior.	5,90	106.200,00
43	1.500	LITRO	Leite UHT semidesnatado para dietas com restrições a lactose – ZERO LACTOSE . Embalagem Tetra Pack original de fábrica de 1 litro, limpa e intacta. Marcas de Referência: Santa Clara, Piracanjuba e Ninho ou equivalente ou de qualidade superior.	6,90	10.350,00
44	200	UN	Leite em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados adicionado de lecitina de soja como emulsionante, sem adição de soro de leite e sem adição de açúcares. Devendo ter boa solubilidade. Embalagem em lata hermeticamente fechada ou em polietileno atóxico ou embalagem aluminada. Embalagem de 400g. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Piracanjuba, Romano ou equivalente ou de melhor qualidade.	17,90	3.580,00
45	50	UN	Leite em pó integral, instantâneo, ZERO LACTOSE , acondicionado em embalagem aluminizada ou plástica de polietileno leitoso, contendo de 300 a 400g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, registro no ministério da agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Sugestão de Marca: Piracanjuba, Santa Clara, Romano ou equivalente ou de melhor qualidade.	22,90	1.145,00
46	300	UN	Lentilha tipo 1, classe graúda, nova, seca, constituída de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies e de parasitas, de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde, com registro do ministério da agricultura. Embalagem plástica resistente de 500g. Com prazo de validade de no	13,60	4.080,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

26

			mínimo 6 meses a contar da data da entrega. Sugestão de Marca: Sinhá, Bela, Pinduca, Bela dica ou equivalente ou de melhor qualidade.		
47	300	UN	Louro em folhas, em embalagem própria plástica atóxica, contendo de 4g a 5g. Sugestão de Marca: Incas ou equivalente ou de melhor qualidade.	2,90	870,00
48	300	UN	Macarrão alfabeto/animais/caramujinho: enriquecido com ferro e ácido fólico. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turváveis antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 500 g. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Parati, Isabela ou equivalente ou de melhor qualidade.	4,60	1.380,00
49	600	UN	MACARRÃO COM OVOS TIPO GRAVATA: Massa com Ovos tipo gravatinha, pacote com 500 gramas, embalagem plástica transparente, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	4,89	2.934,00
50	300	UN	Macarrão Com Ovos Tipo Ninho (cabelo de anjo) – enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de gorduras trans. e sódio, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turváveis antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagem 500 gramas. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Parati, Rosane ou equivalente ou de melhor qualidade.	5,59	1.677,00
51	1.000	UN	Macarrão com ovos tipo parafuso: enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de gorduras trans. e sódio, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turváveis antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 500g. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Diana, Rosane ou equivalente ou de melhor qualidade.	3,90	3.900,00
52	1.000	UN	Macarrão com ovos tipo pene: enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de gorduras trans. e sódio, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e	3,90	3.900,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

27

			larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 500g. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Diana, Rosane ou equivalente ou de melhor qualidade.		
53	300	UN	Macarrão Espaguete SEM GLÚTEN – macarrão de arroz, sem glúten - sem lactose, sem ovos. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Embalagem 500 gramas. Sugestão de Marca: Urbano, Bela Dica ou equivalente ou de melhor qualidade.	4,90	1.470,00
54	100	UN	Manjerição desidratado - sem adição de corantes, aromatizantes e outros aditivos alimentares, embalagem de 15 gramas. Sugestão de Marca: Incas, Cantu ou equivalente ou de melhor qualidade.	3,89	389,00
55	450	UN	Margarina: com 80% de lipídios em embalagem de polietileno atóxico. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem de 500g. Sugestão de Marca: Coamo Família, Dorian, Becel ou equivalente ou de melhor qualidade.	7,00	3.150,00
56	300	UN	Milho verde em conserva: grão de milho em conserva sem adição de corantes e com adição de conservantes permitidos pela legislação vigente. Embalagem (lata) peso líquido de 3,1kg. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Quero, Swift e Oderich ou equivalente ou de melhor qualidade.	31,20	9.360,00
57	50	UN	Noz moscada - Inteira, embalada em pacotes com 02 (duas) unidades, sem adição de corantes, aromatizantes e outros aditivos alimentares. Sugestão de Marca: Incas, Cantu ou equivalente ou de melhor qualidade.	2,60	130,00
58	400	UN	Orégano desidratado - sem adição de corantes, aromatizantes e outros aditivos alimentares, embalagem de 10 a 15 gramas. Sugestão de Marca: Incas ou equivalente ou de melhor qualidade.	2,60	1.040,00
59	1.500	UN	Óleo refinado de soja – tipo 1, obtido exclusivamente da soja de primeira qualidade, com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos, isento de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem transparente de 900ml. Marcas de Referência: Cocamar, Liza e Concórdia ou equivalente ou de qualidade superior.	7,99	11.985,00
60	70	UN	Pimenta do reino – Moída, branca, sem adição de corantes, aromatizantes e outros aditivos alimentares,	4,99	349,30





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

28

			embalagem de 50 gramas. Sugestão de Marca: Incas ou equivalente ou de melhor qualidade.		
61	100	KG	Polvilho azedo - produzido à base de fécula de mandioca, seco ao sol, tipo 1, com matéria prima de qualidade, livre de contaminação, limpa, livre de materiais estranhos, apresentando características naturais do produto. Acondicionados em embalagem plástica, resistente, atóxica, volume de 0,5 kg, sem glúten, com rótulo contendo registro, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote, data de fabricação e validade. Sugestão de Marca: Amafil, Yoki ou equivalente ou de melhor qualidade.	5,90	590,00
62	100	KG	Polvilho doce - produzido à base de fécula de mandioca, com matéria prima de qualidade, livre de contaminação, limpa, livre de materiais estranhos, apresentando características naturais do produto. Acondicionados em embalagem plástica, resistente, atóxica, volume de 0,5 kg, sem glúten, com rótulo contendo registro, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote, data de fabricação e validade. Sugestão de Marca: Amafil, Yoki ou equivalente ou de melhor qualidade.	5,50	550,00
63	400	UN	Pó de café torrado e moído, selo da ABIC - com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc., com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6%p/p e resíduo mineral fixo máximo de 5%p/p, cafeína mínima de 0,7%p/p - empacotado em embalagem primária laminada, fechada a vácuo, e em embalagem secundária de papel. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Melitta, 3 Corações, Brasileiro ou equivalente ou de melhor qualidade.	33,00	13.200,00
64	400	UN	Sagu, produto preparado a partir do amido de mandioca com forma de grânulos redondos. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem em polietileno atóxica. Embalagem de 500g. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Prata, Apti, Incas ou equivalente ou de melhor qualidade.	5,90	2.360,00
65	770	KG	Sal: produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica – embalagem em plástico de polietileno de 1 Kg. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Garça, Lebre ou equivalente ou de melhor qualidade.	2,20	1.694,00
66	900	UN	Suco natural concentrado de uva: pasteurizado, sem conservantes, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, fabricante, data de fabricação, validade e registro no ministério da	18,00	16.200,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

29

			agricultura. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data da entrega. Embalagem de 1,5L. Sugestão de Marca: Del Valle, Tampico ou equivalente ou de melhor qualidade.		
67	770	UN	Vinagre branco fermentado de vinho com a acidez mínima de 4,0% – emb. 750 ml. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Koller, Concórdia ou equivalente ou de melhor qualidade.	5,90	4.543,00
PERECÍVEIS					
68	1.200	KG	Abacaxi: tamanho médio, peso aproximadamente maior que 1,30 kg por unidade, limpo, de primeira, firme e íntegro; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando 70% de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. Entregue em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.	10,49	12.588,00
69	800	KG	Abobrinha: de primeira, tamanho médio, uniforme, tenra, cor uniforme e com brilho, turgentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. Entregue em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.	4,00	3.200,00
70	150	KG	Alho: de primeira qualidade, grande, deve estar fisiologicamente desenvolvido, inteiro, sadio, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. Entregue em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.	34,50	5.175,00
71	600	KG	Ameixa importada in natura, de primeira qualidade, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem podridão, sem danos químicos, físicos e biológicos, tamanho médio e com grau de maturidade adequado. Fornecido em embalagens limpas.	19,60	11.760,00
72	5.000	KG	Banana: tipo caturra, de primeira qualidade, cada banana deverá apresentar 14 a 18 cm de comprimento em embalagem de 2 a 3 kg, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato, com cor e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entregue em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.	3,98	19.900,00
73	2.000	KG	Batata inglesa: de primeira qualidade, limpa, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estejam em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidades de tamanho médio. Entregue em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.	5,49	10.980,00
74	400	KG	Batata salsa: lavada, de primeira qualidade, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estejam em perfeitas	19,60	7.840,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

30

			condições de conservação e maturação. Unidades de tamanho médio. Entregue em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.		
75	400	KG	Beterraba: de primeira qualidade, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação. Unidades de tamanho médio. Entregues em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.	3,90	1.560,00
76	1.000	KG	Caqui chocolate: de primeira qualidade, tamanho médio, cada caqui deverá ter peso entre 100 e 120 gramas, maturação média, fresco, compacto e firme, sem fermentos ou defeitos, sem manchas, isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido. Livres de resíduos de fertilizantes. Entregue em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.	12,60	12.600,00
77	2.000	KG	Carne Bovina em cubos tipo patinho ou coxão mole, resfriada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens e ossos, e conter no máximo 3% de aponevroses (nervos), acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, de 2Kg, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de 4 meses, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	39,90	79.800,00
78	4.000	KG	Carne bovina moída fresca, in natura, não industrializada, de segunda, com aponervose de no máximo dez por cento, com certificado de inspeção estadual ou federal, acondicionada em embalagem adequada de 1 a 2 kg, com rótulo indicando a data de validade e identificação por escola.	29,90	119.600,00
79	4.500	KG	Carne bovina: tipo patinho ou coxão mole ou acém, in natura, sem osso, sem sebo, sem gordura, sem cartilagens, nervos, tendões; cor vermelho-cereja, elástica, firme e com odor característico, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, sendo que, suas características devem estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo certificado de inspeção do SIM, SIP ou SIF. Acondicionada em embalagem de polietileno transparente atóxica adequada de 1 a 2 kg, estando a peça inteira, contendo externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade e fabricação, quantidade do produto e registro, em cada embalagem	39,90	179.550,00
80	3.500	KG	Carne de frango tipo peito congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. – Embalagem de 1 a 2 kg com certificado de inspeção estadual ou federal e rótulo indicando a data de validade.	22,89	80.115,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

31

81	1.500	KG	Carne de frango tipo coxa e sobre coxa de frango, sem porção dorsal, sem tempero, em embalagens de 1 a 2 kg com certificado de inspeção estadual ou federal, acondicionada em embalagem adequada, com rótulo indicando data de validade e identificação da escola. Com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria. Deve ser entregue congelada.	10,90	16.350,00
82	2.400	KG	Carne suína fresca, sem osso e sem pele, com pouca gordura (camada inferior a 0,5 cm) picada em cubos de aproximadamente 5 cm. Embalagem de 1 a 2 kg com certificado de inspeção estadual ou federal e rótulo indicando a data de validade.	13,10	31.440,00
83	1.600	KG	Cebola de cabeça: de primeira qualidade, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio, pesando entre 100 e 200 gramas a unidade. Entregue em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.	5,90	9.440,00
84	1.800	KG	Cenoura: sem folhas, não lenhosas, limpas, com coloração uniforme e característica, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidade de tamanho médio. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	4,00	7.200,00
85	4.000	KG	Filé de Peito de Frango (Filézinho Sassami) – Limpo e sem gorduras ou similares, sem osso, sem pele. Com cor, aspecto e cheiro característico. Não amolecido nem pegajoso, sem mancha esverdeada. Embalagens transparentes de 1kg, que contenha local de origem e produção, peso, data de validade e embalagem. Transportada em carro climatizado de acordo com legislação vigente, fechado. Não serão aceitas carnes em processo de descongelamento. Embalagem secundária de caixa de papelão, fechada, contendo o nome, a marca, peso líquido, carimbo do SIF do estabelecimento, lote e validade. Boa qualidade, congelado em congelamento IQF (individualmente/um a um). Não apresentar sinais de recongelamento.	24,90	99.600,00
86	1.500	KG	Filé de tilápia pacote com 5 kg. Carne de excelente qualidade filé inteiro, sem espinho, FORMATO DE Y, cor branca, textura firme, aspecto fibroso e suculento, sem cristais de gelo, com odor característico e que no momento da entrega os filés estejam congelados e bem armazenados. Acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente. Na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de 3 meses, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	39,90	59.850,00
87	500	UN	Iogurte natural sem sabor, integral ou desnatado. Ingredientes: leite integral/desnatado e/ou leite reconstituído integral/pasteurizado desnatado, leite em pó desnatado e fermento lácteo. Não poderá ter	3,90	1.950,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

32

			adição de açúcar e nem corantes artificiais. Isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos, o rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente, acondicionado em embalagem de no mínimo 160 gramas cada, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de 1 mês e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).		
88	2.000	LITRO	Iogurte, produto obtido a partir do leite de vaca através da adição de microrganismos benéficos à saúde que realizam a fermentação láctica sobre o leite. Produto pasteurizado, adoçado e com sabor morango, coco, pêssego, ou frutas diversas. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem de 1 L.	9,49	18.980,00
89	600	UN	Iogurte ZERO LACTOSE , nos sabores morango ou coco, composto por leite semidesnatado, açúcar, preparado de morango ou coco, enzima lactase e fermento lácteo, em embalagem de 140 a 170 gr.	4,29	2.574,00
90	1.000	KG	Isclas de fígado bovino – Carne limpa e sem gorduras ou similares, sem osso, congelada. Embalada a vácuo em embalagens transparentes de 1kg que contenha o local de origem e produção, peso, data de validade e embalagem. Transportada em carro climatizado de acordo com legislação vigente, fechado. Não serão aceitas carnes em processo de descongelamento. Embalagem secundária de caixa de papelão, fechada, contendo o nome, a marca, peso líquido, carimbo do SIF do estabelecimento, lote e validade. De boa qualidade.	24,00	24.000,00
91	4.500	KG	Laranja: de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Entregue em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.	6,20	27.900,00
92	5.000	KG	Maça Fuji ou Gala: 1ª qualidade, grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato, com cor e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entregue em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.	11,90	59.500,00
93	1.200	KG	Manga: boa qualidade, tamanho médio, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estejam em perfeitas condições de conservação, maturação média. Entregue em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.	8,80	10.560,00
94	1.200	KG	Mamão tipo formosa, fresco de ótima qualidade, compacto, firme, coloração, uniforme, aroma, cor, típico da espécie em perfeito estado de	11,50	13.800,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

33

			desenvolvimento, necessita estar isento de rachaduras, sujidades paresias e cortes.		
95	250	UN	Manteiga com Sal – Manteiga de primeira qualidade. Ingrediente Obrigatório: Creme de leite pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°C, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho. Embalagem: 500g. Sugestão de Marca: Batavo, Frizzo ou equivalente ou de melhor qualidade.	26,90	6.725,00
96	2.500	KG	Melancia: de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Integro, sem manchas e cor uniforme, com etiqueta e peso.	3,20	8.000,00
97	1.800	KG	Melão: de primeira, in natura, bem formado, limpo, com coloração própria, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Integro, sem manchas e cor uniforme, com etiqueta e peso.	6,90	12.420,00
98	2.500	DÚZIA	Ovos de galinha: vermelhos ou brancos, grandes e frescos. Pesando aproximadamente 50 gramas cada unidade com inspeção municipal, estadual ou federal. Devem estar limpos e sem rachaduras. Entregar em embalagens fechadas de isopor, apropriadas para o produto.	12,90	32.250,00
99	2.100	KG	Pão francês: unidade de 50 gramas, com consistência adequada, crescido adequada crescido adequadamente, com casca levemente crocante e miolo com textura macia e elástica, em embalagens plásticas resistentes, vedadas com 25 a 50 unidades em cada embalagem.	14,00	29.400,00
100	100	KG	Pão SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE , elaborado com ingredientes isentos de glúten, aveia trigo, centeio, cevada, leite, podendo conter amido de milho, água fécula de mandioca, farinha de chia, farinha de arroz, farinha de grão de bico, óleo de soja e fermento biológico, o produto deverá apresentar validade de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno atóxica, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de validade e fabricação. Embalagem de 500g Sugestão de Marca: Jasmine, Vitao ou equivalente ou de qualidade superior.	19,95	1.995,00
101	1.500	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO. Peito de frango sem osso, de primeira qualidade, contendo selo de inspeção, em embalagens plásticas resistentes e lacradas contendo 1 kg. Entregue congelado. Contendo em seu Rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso, sem tempero. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar e com peso identificado.	22,89	34.335,00
102	700	KG	Pêra Argentina de 1ª qualidade, apresentando cor e características naturais ao produto, casca sã e sem	11,85	8.295,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

34

			rachaduras, tamanho e ponto de amadurecimento médio, limpos e devidamente acondicionados.		
103	100	KG	Pimentão de 1ª qualidade inteiro, são, livre de rachaduras e/ou amassados, firme, limpo, livre de contaminação e devidamente acondicionados.	7,90	790,00
104	1.000	KG	Presunto cozido tipo lanche fatiado, produzido a base de pernil suíno inspecionado, apresentando cor e características naturais ao produto, livre de contaminação, sem capa de gordura. Acondicionado em embalagem plástica recelável com sistema easy-open fechada á vácuo, atóxica, resistente, com no máximo 300gr cada . Rótulo contendo registro, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, data de fabricação e validade. Sugestão de Marca: Perdigão, Seara, Sadia, Frimesa, Aurora ou equivalente ou de melhor qualidade.	28,00	28.000,00
105	800	KG	Queijo tipo colonial com indicação na embalagem do número do registro no Sim - Serviço de Inspeção Municipal e rotulagem nutricional conforme legislação vigente.	42,90	34.320,00
106	300	KG	Queijo tipo mozzarella fatiado, ZERO LACTOSE . Embalagem de no mínimo 150 gramas. Acondicionado em embalagem plástica atóxica e resistente, original do fabricante, com informações do fabricante, especificações do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote, registro no ministério da agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Sugestão de Marca: Itambé, Frimesa, Santa Clara ou equivalente ou de melhor qualidade.	43,60	13.080,00
107	500	UN	Requeijão cremoso SEM LACTOSE elaborado a partir de leite pasteurizado, fermento lácteo, cloreto de sódio, poli fosfato de sódio e enzima lactase, isento de amido, glúten, corantes artificiais e gorduras trans, acondicionado em embalagem de 200g a 250g, contendo em sua embalagem descrição das características do produto, registro do sistema de inspeção federal (SIF), data de fabricação, validade que não deve ser inferior a trinta dias a contar a data de entrega. Sugestão de Marca: Itambé, Frimesa, Nestle ou equivalente ou de melhor qualidade.	9,50	4.750,00
108	1.000	UN	Requeijão cremoso tradicional - produto de primeira qualidade e com sabor, cor e odor característico. De textura cremosa, sem adição de amido. Elaborado com creme de leite pasteurizado e/ou manteiga, leite pasteurizado desnatado, concentrado proteico de leite. Acondicionado em embalagens de no máximo 200 g que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto conservado sob refrigeração durante a entrega. Produto sem glúten. Produto obtido em estabelecimentos com registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura. Sugestão de Marca: Itambé, Frimesa, Santa Clara ou equivalente ou de melhor qualidade.	8,00	8.000,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

35

109	2.200	KG	Tomate: tipo especial, oblongo ou redondo. Com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato. Apresentando cor, tamanho e conformação uniformes. Livre de machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entregue em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.	7,60	16.720,00
Valor Total Estimado				1.522.882,00	

OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.

Integra este Termo de Referência, o Anexo I – Pesquisa de Preços, com a estimativa de preços e preços referenciais.

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

O objeto desta contratação é caracterizado como bens comuns, conforme disposto no art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a aquisição dos itens solicitados para atender a demanda de Alimentação Escolar na rede municipal de educação deste município, sendo necessária a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), tendo como objetivo atender às necessidades do Departamento de Educação e Cultura do Município de Marmeleiro, tendo como principal objetivo, proporcionar aos alunos uma refeição balanceada, segura e nutricionalmente adequada, considerando a faixa etária e o estado nutricional dos alunos. A merenda escolar tem o intuito de complementar à alimentação, seguindo os valores de referência preconizados pelo programa.

A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada nos Pregões Eletrônicos de nº 001/2022, nº 050/2023 e nº 023/2024 e de acordo com o consumo dos alimentos pelos alunos, para as escolas em tempo parcial (1 refeição ao dia), integral (3 refeições ao dia) e CMEIS (4 refeições ao dia).

A presente contratação não está alinhada com o PCA, uma vez que o documento se encontra em fase de elaboração.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU COM COTA OU COM ITENS EXCLUSIVOS OU AMPLA CONCORRÊNCIA:





Para os itens 42, 78, 79, 80 e 85 será utilizado o Art. 48, inciso III da Lei Complementar 147/14, dispõe que deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos itens com valor acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Para os demais itens, deste processo a **participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:

A empresa classificada em primeiro lugar deverá, **CASO SOLICITADA**, encaminhar a amostra dos itens do ANEXO I, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, para o Setor de Licitações, no seguinte endereço: Avenida Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro – PR, no horário das 08h00min às 17h00min (horário de Brasília), **até o 5º (quinto) dia útil seguinte à solicitação do Pregoeiro**, através de comunicação via CHAT do COMPRAS.GOV.

A ausência da apresentação da amostra conforme os prazos de que tratam o item acima, configurará descumprimento total das obrigações para fins de aplicação das sanções previstas neste Edital.

A MARCA DOS ITENS APRESENTADAS PELAS LICITANTES DEVERÁ SER A MESMA INFORMADA NA PROPOSTA.

As marcas sugeridas constantes em cada item no Termo de Referência, já foram analisadas pelo departamento solicitante nos Pregões Eletrônicos nº 050/2023 e 023/2024, ficando definido, desde já, que as empresas que cotarem produtos destas marcas, NÃO estão dispensadas da apresentação de amostras.

Caso a amostra da primeira classificada seja reprovada, será intimada a segunda proponente classificada, tendo está o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da amostra, e assim sucessivamente.

As amostras reprovadas ficarão sob a guarda do Setor de Licitações até a homologação do Pregão. Após a homologação, os mesmos deverão ser retirados no prazo máximo de 10 (dez) dias, sendo que o Setor de Licitações não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Findo o prazo aludido, a Administração providenciará o descarte das amostras.

A amostra da licitante aprovada, ficará retida para comprovação de que a proponente vencedora entregou o produto de acordo com a amostra apresentada.

As responsáveis pelas análises das amostras serão as servidoras: Cintia Maria Scolari e Silmara Pelizzer, as quais emitirão parecer da análise das amostras a ser anexado ao processo.

As amostras solicitadas serão submetidas à análise:

- Qualidade do produto.
- Especificações nos termos do Edital.
- Compatibilidade.
- Durabilidade.
- Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina.
- Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia:
 - ✓ Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade.





- ✓ Análise das embalagens, rotulagem, de acordo com a legislação vigente, lacre, resistência, identificação do produto, prazo de validade, firmeza, integridade e consistência, textura, formato e peso.

As amostras deverão estar devidamente identificadas com nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem e serem encaminhadas ao Setor de Licitações.

A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado pelo Pregoeiro ou a sua reprovação pela área técnica acarretará a desclassificação do licitante.

Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de amostras.

A amostra que apresentar problema de funcionamento durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.

Justifica-se a solicitação de amostras para avaliar a qualidade dos produtos em termos de sabor, textura, aroma e composição nutricional. Isso é crucial para garantir que o produto atenda aos padrões de qualidade exigidos. Também a obtenção de amostras permite avaliar não apenas a qualidade do produto, mas também seu custo-benefício. Isso é importante para garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente. Solicitar amostras pode fazer parte de um processo transparente e justo de aquisição, permitindo que os fornecedores concorram de maneira equitativa e que a escolha final seja baseada em critérios objetivos.

As licitantes classificadas em primeiro lugar deverão enviar de **TODOS OS ITENS NÃO PERECÍVEIS** (caso solicitado) **E DOS ITENS PERECÍVEIS 87, 88 e 89** (caso solicitado).

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021).

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021).





Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

Permitir, a qualquer tempo, que o Fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato e seus anexos.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

Os produtos **NÃO PERECÍVEIS**, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com as solicitações do Departamento de Educação e Cultura, na sede do almoxarifado deste Departamento localizado na Rua Emilio Magno Glatt, nº 670, Centro, no Município de Marmeleiro.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

39

Os produtos **PERECÍVEIS**, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), conforme solicitação e cronograma disponibilizado pelo Departamento de Educação e Cultura, de forma parcelada, **nos locais indicados (dentro do perímetro urbano do Município de Marmeleiro)**.

O cronograma será enviado por e-mail pelo Departamento de Educação e Cultura, e cabe ao fornecedor manter o endereço de e-mail atualizado.

De acordo com as solicitações do Departamento de Educação e Cultura, para as **escolas do campo** as entregas deverão ser realizadas, na sede do almoxarifado desta secretaria localizado na Rua Emilio Magno Glatt, nº 670, Centro, no Município de Marmeleiro.

Para as escolas municipais:

INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO
Escola Municipal Perseverança	Rua das Grápias, 116 – Bairro Araucária
Escola Municipal Padre Afonso	Rua Padre Afonso, 821 – Centro
Escola Municipal Dom Pedro I	Avenida Alvorada, 210 – Bairro Alvorada
Escola Municipal São Judas	Rua Dr. Nelson Rosalino Sandini, 1080 – Bairro Ipiranga
CMEI Hilda Berlatto Vivan	Rua Emílio Magno Glatt, 830 – Centro
CMEI Regina Verônica Muller	Marginal BR 373, 257 – Bairro Passarela III
Escola Rural Municipal Novo Progresso	Rua Rigoletto Andreoli, 245, Centro (Depósito da merenda
Escola Rural Municipal Souza Naves	escolar)

O prazo para entrega do objeto **será imprerterivelmente de até 03 (três) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**

O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

A validade dos produtos não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, da data de entrega do produto.

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

7.1. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até 02 (dois) dias úteis.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA. Esta verificação deverá estar concluída em até 10 (dez) dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo





iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades do Departamento solicitante. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

8 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato deverá ser executada(o) fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, será de responsabilidade do servidor, Sr. Everton José Mainardi.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o Gestor do Contrato.

A gestão da(o) presente Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Educação e Cultura, Sra. Helena Heckler.

Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

Caberá aos Gestores e Fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato**





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

41

constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, se houver, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, através da modalidade **PREGÃO**, sob a forma eletrônica.

11 – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente Contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

42

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
162	06.02	12.306 0013 2.018	3.3.90.32.05.00.00	0
163		12.306 0013 2.018	3.3.90.32.05.00.00	1042

13 – AUTORIZAÇÃO:

Encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Helena Heckler
Diretora do Departamento de Educação e Cultura

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/04/2025 16:28 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p40b17464f43ae>.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

43

ANEXO I – PESQUISA DE PREÇOS

1 – OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino do município.

2 – FONTES PESQUISADAS

- A cesta de preços formada, engloba preços adquiridos através dos seguintes métodos:
- Ata de Registro de Preços, própria do Município de Marmeleiro, do processo licitatório do ano anterior do mesmo objeto.
 - Pesquisa direta com fornecedores atuantes / especializados na área do objeto a ser adquirido / contratado.
 - Pannel de Preços, do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.
 - Nota Paraná.
- Todas as pesquisas realizadas encontram-se em anexo a esse documento.

3 – METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

A metodologia utilizada a partir dos valores obtidos na pesquisa de preços foi a Mediana, para melhor apuração e reflexo dos preços reais praticados no mercado.

4 – MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

A numeração dos itens abaixo é correspondente a tabela de “Especificações Técnicas” do Termo de Referência, constando os descritivos específicos completos dos itens na referida tabela.

Item	Quant.	Unidade	Mang Foods Distribuidora Ltda	Horti Foods Distribuidora de Alimentos Eirelli	Painel de Preços Gov.br	Menor Preço Nota Paraná	Marmeleiro Pregão nº 23/2024	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
NÃO PERECÍVEIS									
1	50	KG	19,50	14,90			9,94	14,90	745,00
2	80	PACOTE	8,99	6,60	7,84			7,84	627,20
3	200	KG	9,23	9,80			6,24	9,23	1.846,00
4	300	UN	4,49	6,90			1,94	4,49	1.347,00
5	150	KG	5,89	12,60			4,54	5,89	883,50
6	700	PACOTE	22,95	22,00			16,00	22,00	15.400,00
7	50	PACOTE	6,75	9,90			5,94	6,75	337,50
8	1.700	PACOTE	29,25	27,60			25,39	27,60	46.920,00
9	300	UN	5,00	6,90			2,45	5,00	1.500,00
10	500	UN	5,89	7,90			3,81	5,89	2.945,00
11	300	UN	5,49	5,50			3,50	5,49	1.647,00
12	200	UN	5,49	5,50			3,50	5,49	1.098,00
13	400	UN	18,99		6,87		8,94	8,94	3.576,00
14	400	UN	5,69	6,50			3,54	5,69	2.276,00
15	50	UN	71,50	32,60		45,00		45,00	2.250,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

44

16	300	UN	4,19	2,90			1,58	2,90	870,00
17	300	UN	4,89	2,90			1,98	2,90	870,00
18	300	UN	4,79	2,80			1,64	2,80	840,00
19	300	UN	6,19	7,90			5,18	6,19	1.857,00
20	500	UN	4,20	3,90			1,85	3,90	1.950,00
21	450	UN	3,39	3,90			1,48	3,39	1.525,50
22	450	UN	3,49	3,90			1,48	3,49	1.570,50
23	150	UN	4,19	2,90			1,85	2,90	435,00
24	50	UN	6,00	5,60				5,80	290,00
25	220	UN	7,49	7,90			4,59	7,49	1.647,80
26	50	UN	6,00	6,90		6,49		6,49	324,50
27	50	UN	3,63	3,90		3,99		3,90	195,00
28	300	KG	13,50	14,90			7,50	13,50	4.050,00
29	200	UN	4,49	2,90			1,44	2,90	580,00
30	200	UN	4,39	2,60			1,55	2,60	520,00
31	140	UN	49,50	33,60			22,44	33,60	4.704,00
32	650	UN	13,97	16,20			8,89	13,97	9.080,50
33	400	KG	9,98	11,20			5,45	9,98	3.992,00
34	1.200	KG	4,50	4,50			2,68	4,50	5.400,00
35	200	KG	6,49	9,60			3,99	6,49	1.298,00
36	150	KG	14,19	5,80			6,96	6,96	1.044,00
37	500	PACOTE	19,50	16,90			13,00	16,90	8.450,00
38	30	UN	25,39	35,00		26,99		26,99	809,70
39	600	UN	6,49	8,90			5,08	6,49	3.894,00
40	1.000	KG	6,49	7,90			5,70	6,49	6.490,00
41	200	LITRO	16,00	9,90		14,39		14,39	2.878,00
42	18.000	LITRO	6,50	5,90			4,45	5,90	106.200,00
43	1.500	LITRO	7,49	6,90			4,90	6,90	10.350,00
44	200	UN	18,43	17,90			11,88	17,90	3.580,00
45	50	UN	24,50		22,90	18,71		22,90	1.145,00
46	300	UN	13,69	13,60			6,60	13,60	4.080,00
47	300	UN	3,89	2,90			1,22	2,90	870,00
48	300	UN	4,60	6,90			3,34	4,60	1.380,00
49	600	UN	4,05	6,80		4,89		4,89	2.934,00
50	300	UN	5,59	7,60			3,93	5,59	1.677,00
51	1.000	UN	4,89	3,90			2,79	3,90	3.900,00
52	1.000	UN	3,99	3,90			2,90	3,90	3.900,00
53	300	UN	8,50	4,90			4,79	4,90	1.470,00
54	100	UN	4,00	2,90		3,89		3,89	389,00
55	450	UN	7,00	9,90			5,15	7,00	3.150,00
56	300	UN	54,50	31,20		20,98		31,20	9.360,00
57	50	UN	4,20	2,60		2,00		2,60	130,00
58	400	UN	4,30	2,60			1,42	2,60	1.040,00
59	1.500	UN	8,80	7,99			5,09	7,99	11.985,00
60	70	UN	4,50	7,90		4,99		4,99	349,30
61	100	KG	9,49	5,90		5,49		5,90	590,00
62	100	KG	8,00	5,50		4,99		5,50	550,00
63	400	UN	38,00	33,00			15,25	33,00	13.200,00
64	400	UN	6,10	5,90			3,98	5,90	2.360,00
65	770	KG	2,50	2,20			1,43	2,20	1.694,00
66	900	UN	18,00	18,00			4,99	18,00	16.200,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

45

67	770	UN	6,25	5,90			3,94	5,90	4.543,00
PERECÍVEIS									
68	1.200	KG	10,49	12,60			6,47	10,49	12.588,00
69	800	KG	5,89	3,90			4,00	4,00	3.200,00
70	150	KG	34,50	39,90			23,50	34,50	5.175,00
71	600	KG	22,89	19,60			15,20	19,60	11.760,00
72	5.000	KG	4,29	3,98			2,70	3,98	19.900,00
73	2.000	KG	5,49	5,60			2,90	5,49	10.980,00
74	400	KG	22,24	19,60			6,49	19,60	7.840,00
75	400	KG	5,49	3,90			3,90	3,90	1.560,00
76	1.000	KG	13,50	12,60			5,49	12,60	12.600,00
77	2.000	KG	45,90	39,90	21,00			39,90	79.800,00
78	4.000	KG	34,90	29,90			15,80	29,90	119.600,00
79	4.500	KG	45,90	39,90			18,90	39,90	179.550,00
80	3.500	KG	22,89	23,00			11,69	22,89	80.115,00
81	1.500	KG	11,52	10,90			6,49	10,90	16.350,00
82	2.400	KG	24,99	21,00			13,10	13,10	31.440,00
83	1.600	KG	6,49	4,20			5,90	5,90	9.440,00
84	1.800	KG	6,29	3,90			4,00	4,00	7.200,00
85	4.000	KG	25,49	24,90	16,00			24,90	99.600,00
86	1.500	KG	55,44	39,90	38,38			39,90	59.850,00
87	500	UN	4,49	3,90	2,95			3,90	1.950,00
88	2.000	LITRO	9,49	11,90			5,00	9,49	18.980,00
89	600	UN	4,50	3,90			4,29	4,29	2.574,00
90	1.000	KG	25,99	24,00	16,55			24,00	24.000,00
91	4.500	KG	8,50	6,20			3,02	6,20	27.900,00
92	5.000	KG	13,00	11,90			5,99	11,90	59.500,00
93	1.200	KG	11,00	8,80			6,00	8,80	10.560,00
94	1.200	KG	12,00	11,50			5,83	11,50	13.800,00
95	250	UN	26,90	28,00			19,99	26,90	6.725,00
96	2.500	KG	4,00	3,20			2,30	3,20	8.000,00
97	1.800	KG	8,69	6,90			5,20	6,90	12.420,00
98	2.500	DÚZIA	14,50	12,90			7,53	12,90	32.250,00
99	2.100	KG	14,00	14,80			12,02	14,00	29.400,00
100	100	KG				19,95		19,95	1.995,00
101	1.500	KG	22,89	24,00	15,50			22,89	34.335,00
102	700	KG	11,85	14,00		9,99		11,85	8.295,00
103	100	KG	12,00	7,90		7,35		7,90	790,00
104	1.000	KG	40,00	28,00		25,40		28,00	28.000,00
105	800	KG	50,00	42,90			41,50	42,90	34.320,00
106	300	KG	68,49	43,60		39,22		43,60	13.080,00
107	500	UN	9,50	12,20			8,82	9,50	4.750,00
108	1.000	UN	8,00	9,90			7,89	8,00	8.000,00
109	2.200	KG	9,00	7,60			4,49	7,60	16.720,00
Valor Total Estimado								1.522.882,00	

Os preços que compõem a tabela de mapeamento acima foram examinados individualmente, sendo realizada análise crítica dos dados.

Declaramos a responsabilidade pela pesquisa e mapeamento dos preços que serviram a Administração Pública para definição do valor máximo de preços para a abertura do Procedimento Licitatório (Assinam-se no Termo de Referência).





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2024

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1787- 22 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 27 de agosto de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

FORNECEDOR: PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino do município**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	200	KG	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com até 10 (dez) vitaminas, com granulação extrafina – entrega em embalagem de polietileno leitoso. Embalagem de 800 gramas a 1 Kg. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	CHOCO VIP	9,94	1.988,00
02	700	PACOTE	Açúcar, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos, detritos de qualquer origem. Aparência, cor e cheiros próprios de açúcar. Embalagem em saco de polietileno atóxico, resistente contendo 5 kg. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	GLOBO	16,00	11.200,00
08	300	UND	Biscoito doce tipo MAISENA ou LEITE. De primeira qualidade, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem impermeável, com dupla proteção, lacrada. Embalagem entre 350g a 400g.	NAGA	3,50	1.050,00
09	200	UND	Biscoito doce tipo MARIA. De primeira qualidade, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem impermeável, com dupla proteção, lacrada. Embalagem 350g a 400g.	NAGA	3,50	700,00
10	400	UND	Biscoito salgado tipo ÁGUA E SAL. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se	NAGA	3,54	1.416,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2024

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1787- 22 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

			apresentar quebradiço. Dupla embalagem primária de polietileno. Embalagem 350g a 400g.			
11	400	UND	Biscoito Doce Sem Glúten, de primeira qualidade, em perfeito estado de conservação, cor, sabor, textura e aroma característicos. Produto isento de glúten, aveia, trigo, centeio, cevada, podendo ser fabricado com farinha de arroz, fécula de mandioca, farinha de chia, amido de milho. Embalagem em polietileno atóxico, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, lote, validade, quantidade do produto e registro. Embalagem de 120g. Validade: mínimo de 6 meses após o ato da entrega.	NUTRIPLENO	8,94	3.576,00
12	300	UND	Camomila (chá) - flores de camomila sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Embalagem de 15 a 20 gramas.	ALIMENTAR	1,58	474,00
13	300	UND	Canela em pó (condimento) - embalagem de 30 gramas.	ALIMENTAR	1,98	594,00
14	300	UND	Canela em rama da índia, de primeira qualidade, em embalagem própria plástica e atóxica – embalagem de 10 gramas.	ALIMENTAR	1,64	492,00
15	300	UND	Canjica de milho branco, tipo 1 contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade – embalagem de 500g, em conformidade, integra, sem furos e rasgos.	JUREIA	5,18	1.554,00
17	150	UND	Açafrão em pó, puro, isento de amido, em embalagem própria plástica atóxica, contendo de 50g.	ALIMENTAR	1,94	291,00
18	220	UND	Colorau (colorífico) produto obtido do pó do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Embalagem de polietileno transparente, resistente. Embalagem de 500g, apresentando rótulo com composição, data de fabricação e data de validade do produto.	ALIMENTAR	4,59	1.009,80
19	450	UND	Chá – chá de erva doce; constituído de frutos maduros inteiros; de espécies vegetais genuínos tostados e partidos; de cor verde cinza pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 11 meses a contar da entrega, sache; embalado caixa de papel cartão; com 10 unidades e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 277 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CHILENO	1,48	666,00
20	450	UND	Chá – Chá de Maçã com Canela; constituído de florais, folhas novas, brotos, casca; de espécies vegetais genuínos dessecados, ligeiramente tostados e partidos; de cor vermelha pardacenta; com aspecto cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 11 meses a contar da entrega, sache envelopados individualmente; embalado caixa de papel cartão com 10 unidades e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC nº 277, de 22/09/2005; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos da ANVISA.	CHILENO	1,48	666,00
21	150	UND	Cravo da índia, embalagem própria plástica e atóxica, contendo 10g.	ALIMENTAR	1,85	277,50



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2024

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1787- 22 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

23	200	UND	Endro (chá) - sementes de endro sem adição de corantes, aromatizantes e outros aditivos alimentares, embalagem de 15 gramas.	ALIMENTAR	1,44	288,00
24	200	UND	Erva-doce (chá) - sementes de erva-doce sem adição de corantes, aromatizantes e outros aditivos alimentares, embalagem de 15 gramas.	ALIMENTAR	1,55	310,00
26	650	UND	Extrato de tomate em embalagem intacta, sem alterações de cor, aroma ou sabor, livre de fermentação, mofo ou bolores de qualquer tipo. Latas limpas, sem partes amassadas, ferrugem ou qualquer tipo de sujidade que possa diminuir a qualidade do produto – embalagem de 840 gramas. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	ODERICH	8,89	5.778,50
28	1.200	KG	Farinha de milho – fubá - fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos de animais e vegetais. Entrega em embalagem de polietileno atóxico, resistente, de 1 kg.	DALLA	2,68	3.216,00
35	200	UND	Leite em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados adicionado de lecitina de soja como emulsionante, sem adição de soro de leite e sem adição de açúcares. Devendo ter boa solubilidade. Embalagem em lata hermeticamente fechada ou em polietileno atóxico ou embalagem aluminada. Embalagem de 400g. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	FINISSIMO	11,88	2.376,00
38	300	UND	Louro em folhas, em embalagem própria plástica atóxica, contendo de 4g a 5g.	ALIMENTAR	1,22	366,00
41	300	UND	Macarrão com ovos tipo pene: enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de gorduras trans. e sódio, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 500g. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	NINFA	2,90	870,00
43	300	UND	Macarrão Espaguete Sem Glúten – macarrão de arroz, sem glúten - sem lactose, sem ovos. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Embalagem 500 gramas.	URBANO	4,79	1.437,00
47	400	UND	Orégano desidratado, embalagem de 10 a 15 gramas.	ALIMENTAR	1,42	568,00
Valor Total Estimado						41.163,80

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 22 de agosto de 2025.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 de agosto de 2024.

Marmeleiro, 23 de agosto de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2024

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1787- 22 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

FORNECEDOR: A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino do município, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
04	50	PACOTE	Arroz integral – características técnicas: Classe: longo, fino, tipo 1 integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 Kg, em polietileno, transparente, atóxico. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	DALON	5,94	297,00
29	200	KG	Farinha de milho flocada (biju), fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidas ou rançosas, com umidade máxima de 14%p/p, com acidez máxima de 2%p/p, com no mínimo de 6%p/p de proteína. Enriquecido com ferro e ácido fólico – embalagem de 1 kg.	MONTE CLARO	3,99	798,00
50	1.000	UND	Requeijão cremoso tradicional - produto de primeira qualidade e com sabor, cor e odor característico. De textura cremosa, sem adição de amido. Elaborado com creme de leite pasteurizado e/ou manteiga, leite pasteurizado desnatado, concentrado proteico de leite. Acondicionado em embalagens de no máximo 200 g que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto conservado sob refrigeração durante a entrega. Produto sem glúten. Produto obtido em estabelecimentos com registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura.	AURORA	7,89	7.890,00
Valor Total Estimado						8.985,00

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 22 de agosto de 2025.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 de agosto de 2024.

Marmeleiro, 23 de agosto de 2024.

Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

FORNECEDOR: RENATO MACHADO MERCADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino do município, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2024

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1787- 22 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
05	1.400	PACOTE	Arroz parboilizado tipo 1, de primeira qualidade – entrega em embalagem de 5 kg. Com no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, parasitos ou detritos. Em embalagem de polietileno atóxico resistente. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	DALON	25,39	35.546,00
33	1.000	KG	Feijão preto Tipo I - de primeira qualidade, embalados em pacotes com 01kg. Grupo I. Características: constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros de cor característica, maduros, limpos e secos. Embalagem primária: pacote plástico, atóxico, transparente, termo soldado, resistente, com endereço do fabricante, prazo de validade mínima de 6 meses após a data de fabricação. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e rotulado de acordo com a legislação vigente. Embalagem secundária: fardo plástico resistente, lacrado, contendo no máximo 30 Kg. A amostra deverá ser correspondente ao produto entregue. Padrão de qualidade igual ou superior a atual descrita.	REI DA MESA	5,70	5.700,00
36	1.500	LITRO	Leite UHT semidesnatado para dietas com restrições a lactose – zero lactose. Embalagem Tetra Pack original de fábrica de 1 litro, limpa e intacta.	AMANHECER	4,90	7.350,00
48	1.500	UND	Óleo refinado de soja – tipo 1, obtido exclusivamente da soja de primeira qualidade, com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos, isento de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem transparente de 900ml.	COAMO	5,09	7.635,00
66	3.500	KG	Carne de frango tipo coxa e sobre coxa de frango, sem porção dorsal, sem tempero, em embalagens de 1 a 2 kg com certificado de inspeção estadual ou federal, acondicionada em embalagem adequada, com rótulo indicando data de validade e identificação da escola. Com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria. Deve ser entregue congelada.	DIPLOMATA	6,49	22.715,00
67	3.500	KG	Carne de frango tipo peito congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. – Embalagem de 1 a 2 kg com certificado de inspeção estadual ou federal e rótulo indicando a data de validade.	COOPAVEL	11,69	40.915,00
84	13.500	LITRO	Leite UHT produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizado (processo de ultrapasteurização consiste basicamente no tratamento do leite a uma temperatura de 130° a 150o C, por 2 a 4 segundos e depois resfriado a uma temperatura inferior a 32o C). Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem Tetra Pack original de fábrica. Embalagem de 1 Litro.	AMANHECER	4,45	60,075,00
87	4.500	LITRO	Leite UHT produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizado (processo	AMANHECER	4,45	20.025,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2024

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1787- 22 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

			de ultrapasteurização consiste basicamente no tratamento do leite a uma temperatura de 130° a 150o C, por 2 a 4 segundos e depois resfriado a uma temperatura inferior a 32o C). Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem Tetra Pack original de fábrica. Embalagem de 1 Litro.			
Valor Total Estimado						199.961,00

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 22 de agosto de 2025.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 de agosto de 2024.

Marmeleiro, 23 de agosto de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

FORNECEDOR: OTIS DISTRIBUICAO LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino do município**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
06	300	UND	Aveia em flocos – isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas. Acondicionada em embalagens primaria de 200g, pacote plástico, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Embalagem secundária: Caixa de papelão reforçada e resistente, com abas superiores e inferiores lacradas. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.	NATURALE	2,45	735,00
07	400	UND	Biscoito Doce Tipo Maisena, Maria ou leite Sem Lactose, de primeira qualidade. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem Impermeável, com dupla proteção, lacrado, com peso entre 400g e 500g.	PICPININI	3,81	1.524,00
25	140	UND	Ervilhas em lata, acondicionada em lata de 3,1 kg (peso líquido) produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envazadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas imersas ou não em líquido de cobertura apropriada submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados. Latas limpas, sem partes amassadas, ferrugem ou qualquer tipo de sujidade que possa diminuir a qualidade do produto. Validade	QUERO	22,44	3.141,60



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2024

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1787- 22 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

			a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega.			
27	400	KG	Farinha de mandioca torrada, seca, fina, tipo 1, branca ou amarela, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios. Embalagem plástica resistente ou papel atóxico com 1 kg. Rótulo com informação nutricional, validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	MONSIL	5,45	2.180,00
30	150	KG	Farinha de tapioca, produto obtido a partir da fécula de mandioca. Na data da entrega o prazo de validade não deverá ter sido ultrapassado na sua metade. Data de fabricação, lote impressa na embalagem. Embalagem de 500gramas.	AMAFIL	6,96	1.044,00
32	600	UND	Fermento químico em pó – produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico – embalagem 200 g. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	APTI	5,08	3.048,00
40	300	UND	Macarrão com ovos tipo parafuso: enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de gorduras trans. e sódio, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 500g. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	ROBERTA	2,79	837,00
45	250	UND	Manteiga com Sal – Manteiga de primeira qualidade. Ingrediente Obrigatório: Creme de leite pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°C, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho. Embalagem: 500g	BATAVO	19,99	4.997,50
51	500	UND	Canjiquinha (quirera): subproduto do grão de milho de cor amarela, fina, livre de umidade e fragmentos estranho. Embalagem de 500 g.	DALLA	1,85	925,00
52	400	UND	Sagu, produto preparado a partir do amido de mandioca com forma de grânulos redondos. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem em polietileno atóxica. Embalagem de 500g. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PRATA	3,98	1.592,00
54	900	UND	Suco natural concentrado de uva: pasteurizado, sem conservantes, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, fabricante, data de fabricação, validade e registro no ministério da agricultura. Validade	DEL VALLE	4,99	4.491,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2024

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1787- 22 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

			mínima de 06 (seis) meses, a contar da data da entrega. Embalagem de 1,5L.			
55	770	UND	Vinagre branco fermentado de vinho com a acidez mínima de 4,0% – emb. 750 ml. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	CHEEMIM	3,94	3.033,80
Valor Total Estimado						27.548,90

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 22 de agosto de 2025.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 de agosto de 2024.

Marmeleiro, 23 de agosto de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

FORNECEDOR: MANG FOODS ATACADISTA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino do município**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16	150	KG	Açúcar demerara: açúcar minimamente processado, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, com aspecto sólido, granulado, de cor amarela, odor e sabor próprios do produto, com ausência de insetos, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, devidamente registrado por órgão específico, em embalagem primária plástica resistente, atóxica, que garanta a integridade do produto até o consumo, contendo 1 kg. Validade: mínimo de 06 meses.	ALTO ALEGRE	4,54	681,00
34	500	UND	Requeijão cremoso sem lactose elaborado a partir de leite pasteurizado, fermento lácteo, cloreto de sódio, poli fosfato de sódio e enzima lactase, isento de amido, glúten, corantes artificiais e gorduras trans, acondicionado em embalagem de 200g a 250g, contendo em sua embalagem descrição das características do produto, registro do sistema de inspeção federal (Sif), data de fabricação, validade que não deve ser inferior a trinta dias a contar a data de entrega.	FRIMESA	8,82	4.410,00
39	300	UND	Macarrão alfabeto/animais/caramujinho: enriquecido com ferro e ácido fólico. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da	ISABELA	3,34	1.002,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2024

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1787- 22 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

			cocção. Embalagem de 500 g. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega.			
42	300	UND	Macarrão Com Ovos Tipo Ninho (cabelo de anjo) – enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de gorduras trans. e sódio, deverão ser fabricados a partir de matérias primas e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvar-se antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagem 500 gramas. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	ISABELA	3,93	1.179,00
44	450	UND	Margarina: com 80% de lipídios em embalagem de polietileno atóxico. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem de 500g.	COAMO	5,15	2.317,50
53	770	KG	Sal: produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica – embalagem em plástico de polietileno de 1 Kg. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	5 ESTRELAS	1,43	1.101,10
72	600	UND	logurte zero lactose, nos sabores morango ou coco, composto por leite semidesnatado, açúcar, preparado de morango ou coco, enzima lactase e fermento lácteo, em embalagem de 140 a 170 gr.	FRIMESA	4,29	2.574,00
Valor Total Estimado						13.264,60

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 22 de agosto de 2025.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 de agosto de 2024.

Marmeleiro, 23 de agosto de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

FORNECEDOR: MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino do município, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
22	300	KG	Doce de frutas, sabores variados – ingredientes: polpa de fruta, açúcar, xarope de glicose, acidulante Láctico e	DA SERRA	7,50	2.250,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2024

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1787- 22 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

			conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio. Entregar em embalagem de 500 gramas a 1 kg.			
31	450	PACOTE	Farinha De Trigo Especial Tipo 1, produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade (tolerado máximo 14% de umidade). O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios. O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). Valor nutricional aprox. (Por porção de 50G): VCAL. – 170 KCAL 4,5G de PROT. – 36G de CHO – 1,5G de fibra alimentar. Embalagem papel atóxico ou de papel original de fábrica. Embalagem 5 Kg.	CLARISSIMA	13,00	5.850,00
57	1.200	KG	Abacaxi: tamanho médio, peso aproximadamente maior que 1,30 kg por unidade, limpo, de primeira, firme e íntegro; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando 70% de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. Entregue em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.	JCR CEASA	6,47	7.764,00
58	800	KG	Abobrinha: de primeira, tamanho médio, uniforme, tenra, cor uniforme e com brilho, turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. Entregue em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.	JCR CEASA	4,00	3.200,00
59	150	KG	Alho: de primeira qualidade, grande, deve estar fisiologicamente desenvolvido, inteiro, sadio, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. Entregue em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.	JCR CEASA	23,50	3.525,00
60	800	KG	Ameixa importada in natura, de primeira qualidade, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem podridão, sem danos químicos, físicos e biológicos, tamanho médio e com grau de maturidade adequado. Fornecido em embalagens limpas	JCR CEASA	15,20	12.160,00
61	6.200	KG	Banana: tipo caturra, de primeira qualidade, cada banana deverá apresentar 14 a 18 cm de comprimento em embalagem de 2 a 3 kg, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato, com cor e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entregue em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.	JCR CEASA	2,70	16.740,00
62	1.700	KG	Batata inglesa: de primeira qualidade, limpa, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidades de	JCR CEASA	2,90	4.930,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2024

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1787- 22 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

			tamanho médio. Entregue em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.			
63	400	KG	Batata salsa: lavada, de primeira qualidade, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidades de tamanho médio. Entregue em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.	JCR CEASA	6,49	2.596,00
64	400	KG	Beterraba: de primeira qualidade, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação. Unidades de tamanho médio. Entregues em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.	JCR CEASA	3,90	1.560,00
65	1.000	KG	Caqui chocolate: de primeira qualidade, tamanho médio, cada caqui deverá ter peso entre 100 e 120 gr, maturação média, fresco, compacto e firme, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido. Livres de resíduos de fertilizantes. Entregue em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.	JCR CEASA	5,49	5.490,00
69	1.600	KG	Cebola de cabeça: de primeira qualidade, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio, pesando entre 100 e 200 gramas a unidade. Entregue em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.	JCR CEASA	5,90	9.440,00
70	1.200	KG	Cenoura: sem folhas, não lenhosas, limpas, com coloração uniforme e característica, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidade de tamanho médio. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	JCR CEASA	4,00	4.800,00
73	4.500	KG	Laranja: de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Entregue em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.	JCR CEASA	3,02	13.590,00
74	5.400	KG	Maça Fuji ou Gala: 1ª qualidade, grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato, com cor e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entregue em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.	JCR CEASA	5,99	32.346,00
75	1.200	KG	Manga: boa qualidade, tamanho médio, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação, maturação média. Entregue em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.	JCR CEASA	6,00	7.200,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2024

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1787- 22 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

76	2.500	KG	Melancia: de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Integro, sem manchas e cor uniforme, com etiqueta e peso.	JCR CEASA	2,30	5.750,00
77	1.800	KG	Melão: de primeira, in natura, bem formado, limpo, com coloração própria, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Integro, sem manchas e cor uniforme, com etiqueta e peso.	JCR CEASA	5,20	9.360,00
78	2.500	DÚZIA	Ovos de galinha: vermelhos ou brancos, grandes e frescos. Pesando aproximadamente 50 gr cada unidade com inspeção municipal, estadual ou federal. Devem estar limpos e sem rachaduras. Entregar em embalagens fechadas de isopor, apropriadas para o produto.	SÃO JOSE	7,53	18.825,00
81	2.200	KG	Tomate: tipo especial, oblongo ou redondo. Com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato. Apresentando cor, tamanho e conformação uniformes. Livre de machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entregue em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.	JCR CEASA	4,49	9.878,00
82	1.200	KG	Mamão tipo formosa, fresco de ótima qualidade, compacto, firme, coloração, uniforme, aroma, cor, típico da espécie em perfeito estado de desenvolvimento, necessita estar isento de rachaduras, sujidades paresias e cortes.	JCR CEASA	5,83	6.996,00
83	800	KG	Queijo tipo colonial com indicação na embalagem do número do registro no Sim - Serviço de Inspeção Municipal e rotulagem nutricional conforme legislação vigente.	LAMBEDOR	41,50	33.200,00
Valor Total Estimado						217.450,00

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 22 de agosto de 2025.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 de agosto de 2024.

Marmeleiro, 23 de agosto de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

FORNECEDOR: OSNEI PANCERA & CIA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino do município, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2024

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1787- 22 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
79	2.100	KG	Pão francês: unidade de 50 gramas, com consistência adequada, crescido adequada crescido adequadamente, com casca levemente crocante e miolo com textura macia e elástica, em embalagens plásticas resistentes, vedadas com 25 a 50 unidades em cada embalagem.	PRÓPRIA	12,02	25.242,00
Valor Total Estimado						25.242,00

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 22 de agosto de 2025.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 de agosto de 2024.

Marmeleiro, 23 de agosto de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

FORNECEDOR: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino do município**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
03	200	KG	Amido de milho: produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação ou ranço. Entrega em embalagem de 1 kg em polietileno atóxico, intacto e hermeticamente fechado. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	DO ZÉ	6,24	1.248,00
37	300	UND	Lentilha tipo 1, classe graúda, nova, seca, constituída de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies e de parasitas, de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde, com registro do ministério da agricultura. Embalagem plástica resistente de 500g. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega.	BELA	6,60	1.980,00
Valor Total Estimado						3.228,00

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 22 de agosto de 2025.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 de agosto de 2024.

Marmeleiro, 23 de agosto de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2024

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1787- 22 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

FORNECEDOR: BURGER FRIG INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino do município**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
68	2.400	KG	Carne suína fresca, sem osso e sem pele, com pouca gordura (camada inferior a 0,5 cm) picada em cubos de aproximadamente 5 cm. Embalagem de 1 a 2 kg com certificado de inspeção estadual ou federal e rótulo indicando a data de validade.	PARANA FOODS	13,10	31.440,00
85	3.263	KG	Carne bovina: tipo patinho ou coxão mole ou acém, in natura, sem osso, sem sebo, sem gordura, sem cartilagens, nervos, tendões; cor vermelho-cereja, elástica, firme e com odor característico, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, sendo que, suas características devem estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo certificado de inspeção do SIM, SIP ou SIF. Acondicionada em embalagem de polietileno transparente atóxica adequada de 1 a 2 kg, estando a peça inteira, contendo externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade e fabricação, quantidade do produto e registro, em cada embalagem.	PARANA FOODS	18,90	61.670,70
86	3.000	KG	Carne bovina moída fresca, in natura, não industrializada, de segunda, com aponervose de no máximo dez por cento, com certificado de inspeção estadual ou federal, acondicionada em embalagem adequada de 1 a 2 kg, com rótulo indicando a data de validade e identificação por escola.	PARANA FOODS	15,80	47.400,00
88	1.087	KG	Carne bovina: tipo patinho ou coxão mole ou acém, in natura, sem osso, sem sebo, sem gordura, sem cartilagens, nervos, tendões; cor vermelho-cereja, elástica, firme e com odor característico, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, sendo que, suas características devem estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo certificado de inspeção do SIM, SIP ou SIF. Acondicionada em embalagem de polietileno transparente atóxica adequada de 1 a 2 kg, estando a peça inteira, contendo externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade e fabricação, quantidade do produto e registro, em cada embalagem.	PARANA FOODS	19,00	20.653,00
89	1.000	KG	Carne bovina moída fresca, in natura, não industrializada, de segunda, com aponervose de no máximo dez por cento, com certificado de inspeção estadual ou federal, acondicionada em embalagem adequada de 1 a 2 kg, com rótulo indicando a data de validade e identificação por escola.	PARANA FOODS	15,80	15.800,00
Valor Total Estimado						176.963,70



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2024

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1787- 22 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 22 de agosto de 2025.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 de agosto de 2024.

Marmeleiro, 23 de agosto de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

FORNECEDOR: CLAUDIO AGOSTINETTO LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino do município**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
71	2.000	LITRO	logurte, produto obtido a partir do leite de vaca através da adição de microrganismos benéficos à saúde que realizam a fermentação láctica sobre o leite. Produto pasteurizado, adoçado e com sabor morango, coco, pêssego, ou frutas diversas. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem de 1 L.	IMAGEM	5,00	10.000,00
Valor Total Estimado						10.000,00

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 22 de agosto de 2025.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 de agosto de 2024.

Marmeleiro, 23 de agosto de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

FORNECEDOR: MARCOS GABRIEL DA LUZ SILVA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino do município**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
49	400	UND	Pó de café torrado e moído, selo da ABIC - com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc., com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6%p/p e resíduo mineral fixo máximo de 5%p/p, cafeína mínima de 0,7%p/p	BOM JESUS	15,25	6.100,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2024

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1787- 22 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

			- empacotado em embalagem primária laminada, fechada a vácuo, e em embalagem secundária de papel. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega.			
Valor Total Estimado						6.100,00

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 22 de agosto de 2025.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 de agosto de 2024.

Marmeleiro, 23 de agosto de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2024
PREÇO ELETRÔNICO Nº 023/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: PROXYR SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento às unidades educacionais da rede municipal de ensino de municípios, conforme condições e origens estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtd	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	200	KG	Achocolatado em pó, leitelina, enriquecido com até 10 (dez) vitaminas, com granuloso cremoso – integral em embalagem de polietileno baixa densidade, 400 gramas e 1 Kg. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	CHOCO VIP	9,94	1.988,00
02	300	PACOTE	Arroz, tipo arroz branco, de primeira qualidade, originário vegetal, contendo no mínimo 98,3% de amido de arroz de agulha, livre de fermentação, isento de mofo, larvas, parasitas, detritos de qualquer origem, insetos, cor e cheiro próprios de arroz. Embalagem em sacos de polietileno atóxico, resistente contendo 5kg. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	CELEIRO	16,00	11.280,00
03	300	UNID	Biscoito doce tipo MARISELA ou LEITE. De primeira qualidade, fabricado a partir de matérias primas de e tempo, isento de mofo, larvas, parasitas e em perfeito estado de conservação. Serão recebidos biscoitos mais cozidos, quatinhos e de formatos orgânicos/retangulares, arredondados, podendo apresentar excessos de dióxido de enxofre e não se apresentar quebradiço. Embalagem impermeável, com dupla proteção, lacrada. Embalagem atóxico 150g e 400g.	NAGA	3,50	1.050,00
04	300	UNID	Biscoito doce tipo MARIA. De primeira qualidade, fabricado a partir de matérias primas de e tempo, isento de mofo, larvas, parasitas e em perfeito estado de conservação. Serão recebidos biscoitos mais cozidos, quatinhos e de formatos orgânicos/retangulares, arredondados, podendo apresentar excessos de dióxido de enxofre e não se apresentar quebradiço. Embalagem impermeável, com dupla proteção, lacrada. Embalagem atóxico 200g e 400g.	NAGA	3,50	700,00
05	400	UNID	Biscoito salgado tipo AÇÚCAR E SAL. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas de e tempo, isento de mofo, larvas, parasitas e em perfeito estado de conservação. Serão recebidos biscoitos mais cozidos, quatinhos, não podendo apresentar excessos de dióxido de enxofre e não se apresentar quebradiço. Embalagem impermeável, com dupla proteção, lacrada. Embalagem atóxico 200g e 400g.	NAGA	3,54	1.416,00
06	400	UNID	Biscoito doce tipo Maria. De primeira qualidade, em perfeito estado de conservação, cor, sabor, textura e aroma característicos. Produto isento de mofo, larvas, insetos, parasitas, podendo ser fabricado com aditivos de amido, açúcar, corante, corante de origem animal ou vegetal, com no máximo de 0,5% de amido – embalagem de 500g, em conformidade, isento, com flocos e magos.	NUTRIPLENO	8,94	3.576,00
07	300	UNID	Arroz tipo 1, tipo 2, tipo 3, tipo 4, tipo 5, tipo 6, tipo 7, tipo 8, tipo 9, tipo 10, tipo 11, tipo 12, tipo 13, tipo 14, tipo 15, tipo 16, tipo 17, tipo 18, tipo 19, tipo 20, tipo 21, tipo 22, tipo 23, tipo 24, tipo 25, tipo 26, tipo 27, tipo 28, tipo 29, tipo 30, tipo 31, tipo 32, tipo 33, tipo 34, tipo 35, tipo 36, tipo 37, tipo 38, tipo 39, tipo 40, tipo 41, tipo 42, tipo 43, tipo 44, tipo 45, tipo 46, tipo 47, tipo 48, tipo 49, tipo 50, tipo 51, tipo 52, tipo 53, tipo 54, tipo 55, tipo 56, tipo 57, tipo 58, tipo 59, tipo 60, tipo 61, tipo 62, tipo 63, tipo 64, tipo 65, tipo 66, tipo 67, tipo 68, tipo 69, tipo 70, tipo 71, tipo 72, tipo 73, tipo 74, tipo 75, tipo 76, tipo 77, tipo 78, tipo 79, tipo 80, tipo 81, tipo 82, tipo 83, tipo 84, tipo 85, tipo 86, tipo 87, tipo 88, tipo 89, tipo 90, tipo 91, tipo 92, tipo 93, tipo 94, tipo 95, tipo 96, tipo 97, tipo 98, tipo 99, tipo 100, tipo 101, tipo 102, tipo 103, tipo 104, tipo 105, tipo 106, tipo 107, tipo 108, tipo 109, tipo 110, tipo 111, tipo 112, tipo 113, tipo 114, tipo 115, tipo 116, tipo 117, tipo 118, tipo 119, tipo 120, tipo 121, tipo 122, tipo 123, tipo 124, tipo 125, tipo 126, tipo 127, tipo 128, tipo 129, tipo 130, tipo 131, tipo 132, tipo 133, tipo 134, tipo 135, tipo 136, tipo 137, tipo 138, tipo 139, tipo 140, tipo 141, tipo 142, tipo 143, tipo 144, tipo 145, tipo 146, tipo 147, tipo 148, tipo 149, tipo 150, tipo 151, tipo 152, tipo 153, tipo 154, tipo 155, tipo 156, tipo 157, tipo 158, tipo 159, tipo 160, tipo 161, tipo 162, tipo 163, tipo 164, tipo 165, tipo 166, tipo 167, tipo 168, tipo 169, tipo 170, tipo 171, tipo 172, tipo 173, tipo 174, tipo 175, tipo 176, tipo 177, tipo 178, tipo 179, tipo 180, tipo 181, tipo 182, tipo 183, tipo 184, tipo 185, tipo 186, tipo 187, tipo 188, tipo 189, tipo 190, tipo 191, tipo 192, tipo 193, tipo 194, tipo 195, tipo 196, tipo 197, tipo 198, tipo 199, tipo 200, tipo 201, tipo 202, tipo 203, tipo 204, tipo 205, tipo 206, tipo 207, tipo 208, tipo 209, tipo 210, tipo 211, tipo 212, tipo 213, tipo 214, tipo 215, tipo 216, tipo 217, tipo 218, tipo 219, tipo 220, tipo 221, tipo 222, tipo 223, tipo 224, tipo 225, tipo 226, tipo 227, tipo 228, tipo 229, tipo 230, tipo 231, tipo 232, tipo 233, tipo 234, tipo 235, tipo 236, tipo 237, tipo 238, tipo 239, tipo 240, tipo 241, tipo 242, tipo 243, tipo 244, tipo 245, tipo 246, tipo 247, tipo 248, tipo 249, tipo 250, tipo 251, tipo 252, tipo 253, tipo 254, tipo 255, tipo 256, tipo 257, tipo 258, tipo 259, tipo 260, tipo 261, tipo 262, tipo 263, tipo 264, tipo 265, tipo 266, tipo 267, tipo 268, tipo 269, tipo 270, tipo 271, tipo 272, tipo 273, tipo 274, tipo 275, tipo 276, tipo 277, tipo 278, tipo 279, tipo 280, tipo 281, tipo 282, tipo 283, tipo 284, tipo 285, tipo 286, tipo 287, tipo 288, tipo 289, tipo 290, tipo 291, tipo 292, tipo 293, tipo 294, tipo 295, tipo 296, tipo 297, tipo 298, tipo 299, tipo 300, tipo 301, tipo 302, tipo 303, tipo 304, tipo 305, tipo 306, tipo 307, tipo 308, tipo 309, tipo 310, tipo 311, tipo 312, tipo 313, tipo 314, tipo 315, tipo 316, tipo 317, tipo 318, tipo 319, tipo 320, tipo 321, tipo 322, tipo 323, tipo 324, tipo 325, tipo 326, tipo 327, tipo 328, tipo 329, tipo 330, tipo 331, tipo 332, tipo 333, tipo 334, tipo 335, tipo 336, tipo 337, tipo 338, tipo 339, tipo 340, tipo 341, tipo 342, tipo 343, tipo 344, tipo 345, tipo 346, tipo 347, tipo 348, tipo 349, tipo 350, tipo 351, tipo 352, tipo 353, tipo 354, tipo 355, tipo 356, tipo 357, tipo 358, tipo 359, tipo 360, tipo 361, tipo 362, tipo 363, tipo 364, tipo 365, tipo 366, tipo 367, tipo 368, tipo 369, tipo 370, tipo 371, tipo 372, tipo 373, tipo 374, tipo 375, tipo 376, tipo 377, tipo 378, tipo 379, tipo 380, tipo 381, tipo 382, tipo 383, tipo 384, tipo 385, tipo 386, tipo 387, tipo 388, tipo 389, tipo 390, tipo 391, tipo 392, tipo 393, tipo 394, tipo 395, tipo 396, tipo 397, tipo 398, tipo 399, tipo 400, tipo 401, tipo 402, tipo 403, tipo 404, tipo 405, tipo 406, tipo 407, tipo 408, tipo 409, tipo 410, tipo 411, tipo 412, tipo 413, tipo 414, tipo 415, tipo 416, tipo 417, tipo 418, tipo 419, tipo 420, tipo 421, tipo 422, tipo 423, tipo 424, tipo 425, tipo 426, tipo 427, tipo 428, tipo 429, tipo 430, tipo 431, tipo 432, tipo 433, tipo 434, tipo 435, tipo 436, tipo 437, tipo 438, tipo 439, tipo 440, tipo 441, tipo 442, tipo 443, tipo 444, tipo 445, tipo 446, tipo 447, tipo 448, tipo 449, tipo 450, tipo 451, tipo 452, tipo 453, tipo 454, tipo 455, tipo 456, tipo 457, tipo 458, tipo 459, tipo 460, tipo 461, tipo 462, tipo 463, tipo 464, tipo 465, tipo 466, tipo 467, tipo 468, tipo 469, tipo 470, tipo 471, tipo 472, tipo 473, tipo 474, tipo 475, tipo 476, tipo 477, tipo 478, tipo 479, tipo 480, tipo 481, tipo 482, tipo 483, tipo 484, tipo 485, tipo 486, tipo 487, tipo 488, tipo 489, tipo 490, tipo 491, tipo 492, tipo 493, tipo 494, tipo 495, tipo 496, tipo 497, tipo 498, tipo 499, tipo 500, tipo 501, tipo 502, tipo 503, tipo 504, tipo 505, tipo 506, tipo 507, tipo 508, tipo 509, tipo 510, tipo 511, tipo 512, tipo 513, tipo 514, tipo 515, tipo 516, tipo 517, tipo 518, tipo 519, tipo 520, tipo 521, tipo 522, tipo 523, tipo 524, tipo 525, tipo 526, tipo 527, tipo 528, tipo 529, tipo 530, tipo 531, tipo 532, tipo 533, tipo 534, tipo 535, tipo 536, tipo 537, tipo 538, tipo 539, tipo 540, tipo 541, tipo 542, tipo 543, tipo 544, tipo 545, tipo 546, tipo 547, tipo 548, tipo 549, tipo 550, tipo 551, tipo 552, tipo 553, tipo 554, tipo 555, tipo 556, tipo 557, tipo 558, tipo 559, tipo 560, tipo 561, tipo 562, tipo 563, tipo 564, tipo 565, tipo 566, tipo 567, tipo 568, tipo 569, tipo 570, tipo 571, tipo 572, tipo 573, tipo 574, tipo 575, tipo 576, tipo 577, tipo 578, tipo 579, tipo 580, tipo 581, tipo 582, tipo 583, tipo 584, tipo 585, tipo 586, tipo 587, tipo 588, tipo 589, tipo 590, tipo 591, tipo 592, tipo 593, tipo 594, tipo 595, tipo 596, tipo 597, tipo 598, tipo 599, tipo 600, tipo 601, tipo 602, tipo 603, tipo 604, tipo 605, tipo 606, tipo 607, tipo 608, tipo 609, tipo 610, tipo 611, tipo 612, tipo 613, tipo 614, tipo 615, tipo 616, tipo 617, tipo 618, tipo 619, tipo 620, tipo 621, tipo 622, tipo 623, tipo 624, tipo 625, tipo 626, tipo 627, tipo 628, tipo 629, tipo 630, tipo 631, tipo 632, tipo 633, tipo 634, tipo 635, tipo 636, tipo 637, tipo 638, tipo 639, tipo 640, tipo 641, tipo 642, tipo 643, tipo 644, tipo 645, tipo 646, tipo 647, tipo 648, tipo 649, tipo 650, tipo 651, tipo 652, tipo 653, tipo 654, tipo 655, tipo 656, tipo 657, tipo 658, tipo 659, tipo 660, tipo 661, tipo 662, tipo 663, tipo 664, tipo 665, tipo 666, tipo 667, tipo 668, tipo 669, tipo 670, tipo 671, tipo 672, tipo 673, tipo 674, tipo 675, tipo 676, tipo 677, tipo 678, tipo 679, tipo 680, tipo 681, tipo 682, tipo 683, tipo 684, tipo 685, tipo 686, tipo 687, tipo 688, tipo 689, tipo 690, tipo 691, tipo 692, tipo 693, tipo 694, tipo 695, tipo 696, tipo 697, tipo 698, tipo 699, tipo 700, tipo 701, tipo 702, tipo 703, tipo 704, tipo 705, tipo 706, tipo 707, tipo 708, tipo 709, tipo 710, tipo 711, tipo 712, tipo 713, tipo 714, tipo 715, tipo 716, tipo 717, tipo 718, tipo 719, tipo 720, tipo 721, tipo 722, tipo 723, tipo 724, tipo 725, tipo 726, tipo 727, tipo 728, tipo 729, tipo 730, tipo 731, tipo 732, tipo 733, tipo 734, tipo 735, tipo 736, tipo 737, tipo 738, tipo 739, tipo 740, tipo 741, tipo 742, tipo 743, tipo 744, tipo 745, tipo 746, tipo 747, tipo 748, tipo 749, tipo 750, tipo 751, tipo 752, tipo 753, tipo 754, tipo 755, tipo 756, tipo 757, tipo 758, tipo 759, tipo 760, tipo 761, tipo 762, tipo 763, tipo 764, tipo 765, tipo 766, tipo 767, tipo 768, tipo 769, tipo 770, tipo 771, tipo 772, tipo 773, tipo 774, tipo 775, tipo 776, tipo 777, tipo 778, tipo 779, tipo 780, tipo 781, tipo 782, tipo 783, tipo 784, tipo 785, tipo 786, tipo 787, tipo 788, tipo 789, tipo 790, tipo 791, tipo 792, tipo 793, tipo 794, tipo 795, tipo 796, tipo 797, tipo 798, tipo 799, tipo 800, tipo 801, tipo 802, tipo 803, tipo 804, tipo 805, tipo 806, tipo 807, tipo 808, tipo 809, tipo 810, tipo 811, tipo 812, tipo 813, tipo 814, tipo 815, tipo 816, tipo 817, tipo 818, tipo 819, tipo 820, tipo 821, tipo 822, tipo 823, tipo 824, tipo 825, tipo 826, tipo 827, tipo 828, tipo 829, tipo 830, tipo 831, tipo 832, tipo 833, tipo 834, tipo 835, tipo 836, tipo 837, tipo 838, tipo 839, tipo 840, tipo 841, tipo 842, tipo 843, tipo 844, tipo 845, tipo 846, tipo 847, tipo 848, tipo 849, tipo 850, tipo 851, tipo 852, tipo 853, tipo 854, tipo 855, tipo 856, tipo 857, tipo 858, tipo 859, tipo 860, tipo 861, tipo 862, tipo 863, tipo 864, tipo 865, tipo 866, tipo 867, tipo 868, tipo 869, tipo 870, tipo 871, tipo 872, tipo 873, tipo 874, tipo 875, tipo 876, tipo 877, tipo 878, tipo 879, tipo 880, tipo 881, tipo 882, tipo 883, tipo 884, tipo 885, tipo 886, tipo 887, tipo 888, tipo 889, tipo 890, tipo 891, tipo 892, tipo 893, tipo 894, tipo 895, tipo 896, tipo 897, tipo 898, tipo 899, tipo 900, tipo 901, tipo 902, tipo 903, tipo 904, tipo 905, tipo 906, tipo 907, tipo 908, tipo 909, tipo 910, tipo 911, tipo 912, tipo 913, tipo 914, tipo 915, tipo 916, tipo 917, tipo 918, tipo 919, tipo 920, tipo 921, tipo 922, tipo 923, tipo 924, tipo 925, tipo 926, tipo 927, tipo 928, tipo 929, tipo 930, tipo 931, tipo 932, tipo 933, tipo 934, tipo 935, tipo 936, tipo 937, tipo 938, tipo 939, tipo 940, tipo 941, tipo 942, tipo 943, tipo 944, tipo 945, tipo 946, tipo 947, tipo 948, tipo 949, tipo 950, tipo 951, tipo 952, tipo 953, tipo 954, tipo 955, tipo 956, tipo 957, tipo 958, tipo 959, tipo 960, tipo 961, tipo 962, tipo 963, tipo 964, tipo 965, tipo 966, tipo 967, tipo 968, tipo 969, tipo 970, tipo 971, tipo 972, tipo 973, tipo 974, tipo 975, tipo 976, tipo 977, tipo 978, tipo 979, tipo 980, tipo 981, tipo 982, tipo 983, tipo 984, tipo 985, tipo 986, tipo 987, tipo 988, tipo 989, tipo 990, tipo 991, tipo 992, tipo 993, tipo 994, tipo 995, tipo 996, tipo 997, tipo 998, tipo 999, tipo 1000, tipo 1001, tipo 1002, tipo 1003, tipo 1004, tipo 1005, tipo 1006, tipo 1007, tipo 1008, tipo 1009, tipo 1010, tipo 1011, tipo 1012, tipo 1013, tipo 1014, tipo 1015, tipo 1016, tipo 1017, tipo 1018, tipo 1019, tipo 1020, tipo 1021, tipo 1022, tipo 1023, tipo 1024, tipo 1025, tipo 1026, tipo 1027, tipo 1028, tipo 1029, tipo 1030, tipo 1031, tipo 1032, tipo 1033, tipo 1034, tipo 1035, tipo 1036, tipo 1037, tipo 1038, tipo 1039, tipo 1040, tipo 1041, tipo 1042, tipo 1043, tipo 1044, tipo 1045, tipo 1046, tipo 1047, tipo 1048, tipo 1049, tipo 1050, tipo 1051, tipo 1052, tipo 1053, tipo 1054, tipo 1055, tipo 1056, tipo 1057, tipo 1058, tipo 1059, tipo 1060, tipo 1061, tipo 1062, tipo 1063, tipo 1064, tipo 1065, tipo 1066, tipo 1067, tipo 1068, tipo 1069, tipo 1070, tipo 1071, tipo 1072, tipo 1073, tipo 1074, tipo 1075, tipo 1076, tipo 1077, tipo 1078, tipo 1079, tipo 1080, tipo 1081, tipo 1082, tipo 1083, tipo 1084, tipo 1085, tipo 1086, tipo 1087, tipo 1088, tipo 1089, tipo 1090, tipo 1091, tipo 1092, tipo 1093, tipo 1094, tipo 1095, tipo 1096, tipo 1097, tipo 1098, tipo 1099, tipo 1100, tipo 1101, tipo 1102, tipo 1103, tipo 1104, tipo 1105, tipo 1106, tipo 1107, tipo 1108, tipo 1109, tipo 1110, tipo 1111, tipo 1112, tipo 1113, tipo 1114, tipo 1115, tipo 1116, tipo 1117, tipo 1118, tipo 1119, tipo 1120, tipo 1121, tipo 1122, tipo 1123, tipo 1124, tipo 1125, tipo 1126, tipo 1127, tipo 1128, tipo 1129, tipo 1130, tipo 1131, tipo 1132, tipo 1133, tipo 1134, tipo 1135, tipo 1136, tipo 1137, tipo 1138, tipo 1139, tipo 1140, tipo 1141, tipo 1142, tipo 1143, tipo 1144, tipo 1145, tipo 1146, tipo 1147, tipo 1148, tipo 1149, tipo 1150, tipo 1151, tipo 1152, tipo 1153, tipo 1154, tipo 1155, tipo 1156, tipo 1157, tipo 1158, tipo 1159, tipo 1160, tipo 1161, tipo 1162, tipo 1163, tipo 1164, tipo 1165, tipo 1166, tipo 1167, tipo 1168, tipo 1169, tipo 1170, tipo 1171, tipo 1172, tipo 1173, tipo 1174, tipo 1175, tipo 1176, tipo 1177, tipo 1178, tipo 1179, tipo 1180, tipo 1181, tipo 1182, tipo 1183, tipo 1184, tipo 1185, tipo 1186, tipo 1187, tipo 1188, tipo 1189, tipo 1190, tipo 1191, tipo 1192, tipo 1193, tipo 1194, tipo 1195, tipo 1196, tipo 1197, tipo 1198, tipo 1199, tipo 1200, tipo 1201, tipo 1202, tipo 1203, tipo 1204, tipo 1205, tipo 1206, tipo 1207, tipo 1208, tipo 1209, tipo 1210, tipo 1211, tipo 1212, tipo 1213, tipo 1214, tipo 1215, tipo 1216, tipo 1217, tipo 1218, tipo 1219, tipo 1220, tipo 1221, tipo 1222, tipo 1223, tipo 1224, tipo 1225, tipo 1226, tipo 1227, tipo 1228, tipo 1229, tipo 1230, tipo 1231, tipo 1232, tipo 1233, tipo 1234, tipo 1235, tipo 1236, tipo 1237, tipo 1238, tipo 1239, tipo 1240, tipo 1241, tipo 1242, tipo 1243, tipo 1244, tipo 1245, tipo 1246, tipo 1247, tipo 1248, tipo 1249, tipo 1250, tipo 1251, tipo 1252, tipo 1253, tipo 1254, tipo 1255, tipo 1256, tipo 1257, tipo 1258, tipo 1259, tipo 1260, tipo 1261, tipo 1262, tipo 1263, tipo 1264, tipo 1265, tipo 1266, tipo 1267, tipo 1268, tipo 1269, tipo 1270, tipo 1271, tipo 1272, tipo 1273, tipo 1274, tipo 1275, tipo 1276, tipo 1277, tipo 1278, tipo 1279, tipo 1280, tipo 1281, tipo 1282, tipo 1283, tipo 1284, tipo 1285, tipo 1286, tipo 1287, tipo 1288, tipo 1289, tipo 1290, tipo 1291, tipo 1292, tipo 1293, tipo 1294, tipo 1295, tipo 1296, tipo 1297, tipo 1298, tipo 1299, tipo 1300, tipo 1301, tipo 1302, tipo 1303, tipo 1304, tipo 1305, tipo 1306, tipo 1307, tipo 1308, tipo 1309, tipo 1310, tipo 1311, tipo 1312, tipo 1313, tipo 1314, tipo 1315, tipo 1316, tipo 1317, tipo 1318, tipo 1319, tipo 1320, tipo 1321, tipo 1322, tipo 1323, tipo 1324, tipo 1325, tipo 1326, tipo 1327, tipo 1328, tipo 1329, tipo 1330, tipo 1331, tipo 1332, tipo 1333, tipo 1334, tipo 1335, tipo 1336, tipo 1337, tipo 1338, tipo 1339, tipo 1340, tipo 1341, tipo 1342, tipo 1343, tipo 1344, tipo 1345, tipo 1346, tipo 1347, tipo 1348, tipo 1349, tipo 1350, tipo 1351, tipo 1352, tipo 1353, tipo 1354, tipo 1355, tipo 1356, tipo 1357, tipo 1358, tipo 1359, tipo 1360, tipo 1361, tipo 1362, tipo 1363, tipo 1364, tipo 1365, tipo 1366, tipo 1367, tipo 1368, tipo 1369, tipo 1370, tipo 1371, tipo 1372, tipo 1373, tipo 1374, tipo 1375, tipo 1376, tipo 1377, tipo 1378, tipo 1379, tipo 1380, tipo 1381, tipo 1382, tipo 1383, tipo 1384, tipo 1385, tipo 1386, tipo 1387, tipo 1388, tipo 1389, tipo 1390, tipo 1391, tipo 1392, tipo 1393, tipo 1394, tipo 1395, tipo 1396, tipo 1397, tipo 1398, tipo 1399, tipo 1400, tipo 1401, tipo 1402, tipo 1403, tipo 1404, tipo 1405, tipo 1406, tipo 1407, tipo 1408, tipo 1409, tipo 1410, tipo 1411, tipo 1412, tipo 1413, tipo 1414, tipo 1415, tipo 1416, tipo 1417, tipo 1418, tipo 1419, tipo 1420, tipo 1421, tipo 1422, tipo 1423, tipo 1424, tipo 1425, tipo 1426, tipo 1427, tipo 1428, tipo 1429, tipo 1430, tipo 1431, tipo 1432, tipo 1433, tipo 1434, tipo 1435, tipo 1436, tipo 1437, tipo 1438, tipo 1439, tipo 1440, tipo 1441, tipo 1442, tipo 1443, tipo 1444, tipo 1445, tipo 1446, tipo 1447, tipo 1448, tipo 1449, tipo 1450, tipo 1451, tipo 1452, tipo 1453, tipo 1454, tipo 1455, tipo 1456, tipo 1457, tipo 1458, tipo 1459, tipo 1460, tipo 1461, tipo 1462, tipo 1463, tipo 1464, tipo 1465, tipo 1466, tipo 1467, tipo 1468, tipo 1469, tipo 1470, tipo 1471, tipo 1472, tipo 1473, tipo 1474, tipo 1475, tipo 1476, tipo 1477, tipo 1478, tipo 1479, tipo 1480, tipo 1481, tipo 1482, tipo 1483, tipo 1484, tipo 1485, tipo 1486, tipo 1487, tipo 1488, tipo 1489, tipo 1490, tipo 1491, tipo 1492, tipo 1493, tipo 1494, tipo 1495, tipo 1496, tipo 1497, tipo 1498, tipo 1499, tipo 1500, tipo 1501, tipo 1502, tipo 1503, tipo 1504, tipo 1505, tipo 1506, tipo 1507, tipo 1508, tipo 1509, tipo 1510, tipo 1511, tipo 1512, tipo 1513, tipo 1514, tipo 1515, tipo 1516, tipo 1517, tipo 1518, tipo 1519, tipo 1520, tipo 1521, tipo 1522, tipo 1523, tipo 1524, tipo 1525, tipo 1526, tipo 1527, tipo 1528, tipo 1529, tipo 1530, tipo 1531, tipo 1532, tipo 1533, tipo 1534, tipo 1535, tipo 1536, tipo 1537, tipo 1538, tipo 1539, tipo 1540, tipo 1541, tipo 1542, tipo 1543, tipo 1544, tipo 1545, tipo 1546, tipo 1547, tipo 1548, tipo 1549, tipo 1550, tipo 1551, tipo 1552, tipo 1553, tipo 1554, tipo 1555, tipo 1556, tipo 1557, tipo 1558, tipo 1559, tipo 1560, tipo 1561, tipo 1562, tipo 1563, tipo 1564, tipo 1565, tipo 1566, tipo 1567, tipo 1568, tipo 1569, tipo 1570, tipo 1571, tipo 1572, tipo 1573, tipo 1574, tipo 1575, tipo 1576, tipo 1577, tipo 1578, tipo 1579, tipo 1580, tipo 1581, tipo 1582, tipo 1583, tipo 1584, tipo 1585, tipo 1586, tipo 1587, tipo 1588, tipo 1589, tipo 1590, tipo 1591, tipo 1592, tipo 1593, tipo 1594, tipo 1595, tipo 1596, tipo 1597, tipo 1598, tipo 1599, tipo 1600, tipo 1601, tipo 1602, tipo 1603, tipo 1604, tipo 1605, tipo 1606, tipo 1607, tipo 1608, tipo 1609, tipo 1610, tipo 1611, tipo 1612, tipo 1613, tipo 1614, tipo 1615, tipo 1616, tipo 1617, tipo 1618, tipo 1619, tipo 1620, tipo 1621, tipo 1622, tipo 1623, tipo 1624, tipo 1625, tipo 1626, tipo 1627, tipo 1628, tipo 1629, tipo 1630, tipo 1631, tipo 1632, tipo 1633, tipo 1			

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

				estritas aderentes a superfície externa. Itens em embalagem plástica com etiqueta própria.			
59	1,50	KG		Alho de primeira qualidade, grande, deve estar fisiologicamente desenvolvido, inteiro, médio, sem apodrecidos ou outras defeitos que possam afetar sua aparência e qualidade. Itens em embalagem plástica com etiqueta própria.	KCR CEASA	21,50	3.225,00
60	800	KG		Amendoim império, in natura, de primeira qualidade, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência) adequadas, apresentando sementes saudáveis, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estando em condições de conservação e maturação. Itens em embalagem plástica com etiqueta própria.	KCR CEASA	15,20	12.160,00
61	6,300	KG		Banana tipo cavendish, de primeira qualidade, cabidinha devei apresentar 14 a 18 cm de comprimento em embalagem de 2 a 3 kg, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequados sem consumo máximo e limitado, com cor e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, apodrecidos, ferimentos ou outras defeitos que possam afetar sua aparência e qualidade. Itens em embalagem plástica com etiqueta própria.	KCR CEASA	2,70	16.740,00
62	1,700	KG		Banana tipo cavendish, de primeira qualidade, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estando em condições de conservação e maturação. Itens em embalagem plástica com etiqueta própria.	KCR CEASA	2,80	4.760,00
63	400	KG		Banana tipo cavendish, de primeira qualidade, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estando em condições de conservação e maturação. Itens em embalagem plástica com etiqueta própria.	KCR CEASA	0,49	2.590,00
64	400	KG		Banana tipo cavendish, de primeira qualidade, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estando em condições de conservação e maturação. Itens em embalagem plástica com etiqueta própria.	KCR CEASA	3,90	1.560,00
65	1,000	KG		Cajuí doce, de primeira qualidade, com casca própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estando em condições de conservação e maturação. Itens em embalagem plástica com etiqueta própria.	KCR CEASA	5,49	5.490,00
69	1,000	KG		Cajuí doce, de primeira qualidade, com casca própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estando em condições de conservação e maturação. Itens em embalagem plástica com etiqueta própria.	KCR CEASA	5,90	9.400,00
70	1,200	KG		Cenoura sem folhas, não folhada, limpa, com coloração uniforme e características físicas de primeira qualidade, fisiológicas, pragas e doenças e estando em condições de conservação e maturação. Itens em embalagem plástica com etiqueta própria.	KCR CEASA	4,00	4.800,00
73	4,500	KG		Limão de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo, incluindo apodrecidos, podres e outros defeitos que possam afetar sua aparência e qualidade. Itens em embalagem plástica com etiqueta própria.	KCR CEASA	3,02	13.590,00
74	5,400	KG		Melo tipo cavendish, de primeira qualidade, com casca própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estando em condições de conservação e maturação. Itens em embalagem plástica com etiqueta própria.	KCR CEASA	5,99	32.340,00
75	1,200	KG		Morango tipo cavendish, de primeira qualidade, com casca própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estando em condições de conservação e maturação. Itens em embalagem plástica com etiqueta própria.	KCR CEASA	6,00	7.200,00
76	2,500	KG		Morango tipo cavendish, de primeira qualidade, com casca própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estando em condições de conservação e maturação. Itens em embalagem plástica com etiqueta própria.	KCR CEASA	2,70	6.750,00
77	1,800	KG		Morango tipo cavendish, de primeira qualidade, com casca própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estando em condições de conservação e maturação. Itens em embalagem plástica com etiqueta própria.	KCR CEASA	5,20	9.360,00
78	2,500	KG		Morango tipo cavendish, de primeira qualidade, com casca própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estando em condições de conservação e maturação. Itens em embalagem plástica com etiqueta própria.	KCR CEASA	7,53	18.825,00
81	2,200	KG		Morango tipo cavendish, de primeira qualidade, com casca própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estando em condições de conservação e maturação. Itens em embalagem plástica com etiqueta própria.	KCR CEASA	4,49	9.878,00
82	1,200	KG		Morango tipo cavendish, de primeira qualidade, com casca própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estando em condições de conservação e maturação. Itens em embalagem plástica com etiqueta própria.	KCR CEASA	5,95	7.140,00
83	500	KG		Morango tipo cavendish, de primeira qualidade, com casca própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estando em condições de conservação e maturação. Itens em embalagem plástica com etiqueta própria.	KCR CEASA	81,50	40.750,00
Valor Total Estimado: 217.650,00							
VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, no caso, até 22 de agosto de 2025.							
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 25 de agosto de 2024.							
Marmeleiro, 25 de agosto de 2024.							
Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro							
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024							
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELLEIRO							
Fornecedor: PANCAR & CIA. LTDA							
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento às unidades educacionais da rede municipal de ensino do município, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrições seguem:							
Item	Qtd	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
79	2.100	KG	Dois (2) sacos, unidade de 50 gramas, com características adequadas, apresentando apodrecidos, podres e outros defeitos que possam afetar sua aparência e qualidade. Itens em embalagem plástica com etiqueta própria.	BRUNO	12,02	25.242,00	
Valor Total Estimado: 25.242,00							
VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, no caso, até 22 de agosto de 2025.							
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 25 de agosto de 2024.							
Marmeleiro, 25 de agosto de 2024.							
Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro							
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024							
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELLEIRO							
Fornecedor: PANCAR & CIA. LTDA							
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento às unidades educacionais da rede municipal de ensino do município, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrições seguem:							
Item	Qtd	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
80	200	KG	Dois (2) sacos, unidade de 50 gramas, com características adequadas, apresentando apodrecidos, podres e outros defeitos que possam afetar sua aparência e qualidade. Itens em embalagem plástica com etiqueta própria.	BRUNO	6,28	1.256,00	
Valor Total Estimado: 1.256,00							
VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, no caso, até 22 de agosto de 2025.							
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 25 de agosto de 2024.							
Marmeleiro, 25 de agosto de 2024.							
Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro							
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024							
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELLEIRO							
Fornecedor: PANCAR & CIA. LTDA							
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento às unidades educacionais da rede municipal de ensino do município, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrições seguem:							
Item	Qtd	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
81	200	KG	Dois (2) sacos, unidade de 50 gramas, com características adequadas, apresentando apodrecidos, podres e outros defeitos que possam afetar sua aparência e qualidade. Itens em embalagem plástica com etiqueta própria.	BRUNO	6,28	1.256,00	
Valor Total Estimado: 1.256,00							
VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, no caso, até 22 de agosto de 2025.							
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 25 de agosto de 2024.							
Marmeleiro, 25 de agosto de 2024.							
Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro							
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024							
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELLEIRO							
Fornecedor: PANCAR & CIA. LTDA							
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento às unidades educacionais da rede municipal de ensino do município, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrições seguem:							
Item	Qtd	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
82	200	KG	Dois (2) sacos, unidade de 50 gramas, com características adequadas, apresentando apodrecidos, podres e outros defeitos que possam afetar sua aparência e qualidade. Itens em embalagem plástica com etiqueta própria.	BRUNO	6,28	1.256,00	
Valor Total Estimado: 1.256,00							
VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, no caso, até 22 de agosto de 2025.							
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 25 de agosto de 2024.							
Marmeleiro, 25 de agosto de 2024.							
Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro							
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024							
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELLEIRO							
Fornecedor: PANCAR & CIA. LTDA							
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento às unidades educacionais da rede municipal de ensino do município, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrições seguem:							
Item	Qtd	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
83	200	KG	Dois (2) sacos, unidade de 50 gramas, com características adequadas, apresentando apodrecidos, podres e outros defeitos que possam afetar sua aparência e qualidade. Itens em embalagem plástica com etiqueta própria.	BRUNO	6,28	1.256,00	
Valor Total Estimado: 1.256,00							
VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, no caso, até 22 de agosto de 2025.							
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 25 de agosto de 2024.							
Marmeleiro, 25 de agosto de 2024.							
Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro							
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024							
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELLEIRO							
Fornecedor: PANCAR & CIA. LTDA							
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento às unidades educacionais da rede municipal de ensino do município, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrições seguem:							
Item	Qtd	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
84	200	KG	Dois (2) sacos, unidade de 50 gramas, com características adequadas, apresentando apodrecidos, podres e outros defeitos que possam afetar sua aparência e qualidade. Itens em embalagem plástica com etiqueta própria.	BRUNO	6,28	1.256,00	
Valor Total Estimado: 1.256,00							
VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, no caso, até 22 de agosto de 2025.							
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 25 de agosto de 2024.							
Marmeleiro, 25 de agosto de 2024.							
Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro							
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024							
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELLEIRO							
Fornecedor: PANCAR & CIA. LTDA							
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento às unidades educacionais da rede municipal de ensino do município, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrições seguem:							
Item	Qtd	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
85	200	KG	Dois (2) sacos, unidade de 50 gramas, com características adequadas, apresentando apodrecidos, podres e outros defeitos que possam afetar sua aparência e qualidade. Itens em embalagem plástica com etiqueta própria.	BRUNO	6,28	1.256,00	
Valor Total Estimado: 1.256,00							
VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, no caso, até 22 de agosto de 2025.							
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 25 de agosto de 2024.							
Marmeleiro, 25 de agosto de 2024.							
Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro							
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024							
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELLEIRO							
Fornecedor: PANCAR & CIA. LTDA							
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento às unidades educacionais da rede municipal de ensino do município, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrições seguem:							
Item	Qtd	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
86	200	KG	Dois (2) sacos, unidade de 50 gramas, com características adequadas, apresentando apodrecidos, podres e outros defeitos que possam afetar sua aparência e qualidade. Itens em embalagem plástica com etiqueta própria.	BRUNO	6,28	1.256,00	
Valor Total Estimado: 1.256,00							
VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, no caso, até 22 de agosto de 2025.							
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 25 de agosto de 2024.							
Marmeleiro, 25 de agosto de 2024.							
Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro							
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024							
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELLEIRO							
Fornecedor: PANCAR & CIA. LTDA							
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento às unidades educacionais da rede municipal de ensino do município, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrições seguem:							
Item	Qtd	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
87	200	KG	Dois (2) sacos, unidade de 50 gramas, com características adequadas, apresentando apodrecidos, podres e outros defeitos que possam afetar sua aparência e qualidade. Itens em embalagem plástica com etiqueta própria.	BRUNO	6,28	1.256,00	

Ao:
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PR

ORÇAMENTO

Item	Quant.	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1.200	KG	Abacaxi: tamanho médio, peso aproximadamente maior que 1,30 kg por unidade, limpo, de primeira, firme e íntegro; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando 70% de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. Entregue em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.	R\$ 10,49	R\$ 12.588,00
2	800	KG	Abobrinha: de primeira, tamanho médio, uniforme, tenra, cor uniforme e com brilho, turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. Entregue em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.	R\$ 5,89	R\$ 4.712,00
3	50	KG	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com até 10 (dez) vitaminas, com granulação extrafina – entrega em embalagem de polietileno leitoso. Embalagem de 800 gramas a 1 Kg. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: SHOWCAU, Bela ou equivalente ou de melhor qualidade.	R\$ 19,50	R\$ 975,00
4	150	KG	Alho: de primeira qualidade, grande, deve estar fisiologicamente desenvolvido, inteiro, sadio, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. Entregue em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.	R\$ 34,50	R\$ 5.175,00
5	600	KG	Ameixa importada in natura, de primeira qualidade, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem podridão, sem danos químicos, físicos e biológicos, tamanho médio e com grau de maturidade adequado. Fornecido em embalagens limpas.	R\$ 22,89	R\$ 13.734,00
6	80	PA COT E	Amendoim cru vermelho, acondicionado em pacote de plástico de no mínimo 400 gramas, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas	R\$ 8,99	R\$ 719,20
7	200	KG	Amido de milho: produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação ou ranço. Entrega em embalagem de 1 kg em polietileno atóxico, intacto e hermeticamente fechado. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Amafil, Apti, Tecnutri ou equivalente ou de melhor qualidade.	R\$ 9,23	R\$ 1.846,00
8	300	UN	Açafrão em pó, puro, isento de amido, em embalagem própria plástica atóxica, contendo de 50g. Sugestão de Marca: Kitano ou equivalente ou de melhor qualidade.	R\$ 4,49	R\$ 1.347,00



9	150	KG	Açúcar demerara: açúcar minimamente processado, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, com aspecto sólido, granulado, de cor amarela, odor e sabor próprios do produto, com ausência de insetos, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, devidamente registrado por órgão específico, em embalagem primária plástica resistente, atóxica, que garanta a integridade do produto até o consumo, contendo 1 kg. Validade: mínimo de 06 meses. Sugestão de Marca: União, Alto Alegre ou equivalente ou de melhor qualidade.	R\$ 5,89	R\$ 883,50
10	700	PA COT E	Açúcar, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos, detritos de qualquer origem. Aparência, cor e cheiros próprios de açúcar. Embalagem em saco de polietileno atóxico, resistente contendo 5 kg. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Alta Alegre, Estrela, Cedro ou equivalente ou de melhor qualidade.	R\$ 22,95	R\$ 16.065,00
11	50	PA COT E	Arroz integral – características técnicas: Classe: longo, fino, tipo 1 integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 Kg, em polietileno, transparente, atóxico. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Dalon, Urbano, Zaeli, chinês, Fazenda ou equivalente ou de melhor qualidade.	R\$ 6,75	R\$ 337,50
12	1.700	PA COT E	Arroz parboilizado tipo 1, de primeira qualidade – entrega em embalagem de 5 kg. Com no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, parasitos ou detritos. Em embalagem de polietileno atóxico resistente. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Marcas de Referência: Tio Urbano, Dalon, Tio João ou equivalente ou de qualidade superior.	R\$ 29,25	R\$ 49.725,00
13	300	UN	Aveia em flocos – isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas. Acondicionada em embalagens primária de 200g, pacote plástico, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Embalagem secundária: Caixa de papelão reforçada e resistente, com abas superiores e inferiores lacradas. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Naturale, APTI, YOKI mais vita ou equivalente ou de melhor qualidade.	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
14	5.000	KG	Banana: tipo caturra, de primeira qualidade, cada banana deverá apresentar 14 a 18 cm de comprimento em embalagem de 2 a 3 kg, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, com cor e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entregue em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.	R\$ 4,29	R\$ 21.450,00
15	2.000	KG	Batata inglesa: de primeira qualidade, limpa, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e	R\$ 5,49	R\$ 10.980,00

			doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidades de tamanho médio. Entregue em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.		
16	400	KG	Batata salsa: lavada, de primeira qualidade, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidades de tamanho médio. Entregue em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.	R\$ 22,24	R\$ 8.896,00
17	400	KG	Beterraba: de primeira qualidade, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação. Unidades de tamanho médio. Entregues em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.	R\$ 5,49	R\$ 2.196,00
18	500	UN	Biscoito Doce Tipo Maisena, Maria ou leite Sem Lactose, de primeira qualidade. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem Impermeável, com dupla proteção, lacrado, com peso entre 400g e 500g. Sugestão de Marca: Diana, Piccinini, Isabela e Casaredo ou equivalente ou de melhor qualidade.	R\$ 5,89	R\$ 2.945,00
19	300	UN	Biscoito doce tipo MAISENA ou LEITE. De primeira qualidade, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem impermeável, com dupla proteção, lacrada. Embalagem entre 350g a 400g. Sugestão de Marca: Diana, Piccinini, Isabela e Casaredo ou equivalente ou de melhor qualidade.	R\$ 5,49	R\$ 1.647,00
20	200	UN	Biscoito doce tipo MARIA. De primeira qualidade, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem impermeável, com dupla proteção, lacrada. Embalagem 350g a 400g. Sugestão de Marca: Diana, Piccinini, Isabela e Casaredo ou equivalente ou de melhor qualidade.	R\$ 5,49	R\$ 1.098,00
21	400	UN	Biscoito Doce SEM GLÚTEN , de primeira qualidade, em perfeito estado de conservação, cor, sabor, textura e aroma característicos. Produto isento de glúten, aveia, trigo, centeio, cevada, podendo ser fabricado com farinha de arroz, fécula de mandioca, farinha de chia, amido de milho. Embalagem em polietileno atóxico, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, lote, validade, quantidade do produto e registro. Embalagem de 120g. Validade: mínimo de 6 meses após o ato da entrega. Sugestão de Marca: Jasmine, Vitao ou equivalente ou de melhor qualidade.	R\$ 18,99	R\$ 7.596,00
22	400	UN	Biscoito salgado tipo ÁGUA E SAL. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados	R\$ 5,69	R\$ 2.276,00



			biscoitos malcozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Dupla embalagem primária de polietileno. Embalagem 350g a 400g. Sugestão de Marca: Diana, Isabela e Casaredo ou equivalente ou de melhor qualidade.		
23	50	UN	Cacau em pó, solúvel. Ingredientes: 100% cacau em pó. Embalagem de 500g com informações nutricionais, lista de ingredientes, marca do produto, data de validade e lote.	R\$ 71,50	R\$ 3.575,00
24	300	UN	Camomila (chá) - flores de camomila sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Embalagem de 15 a 20 gramas. Sugestão de Marca: Incas, Dr. Oetker, Mate Leão ou equivalente ou de melhor qualidade.	R\$ 4,19	R\$ 1.257,00
25	300	UN	Canela em pó (condimento) - embalagem de 30 gramas. Sugestão de Marca: Incas ou equivalente ou de melhor qualidade.	R\$ 4,89	R\$ 1.467,00
26	300	UN	Canela em rama da Índia, de primeira qualidade, em embalagem própria plástica e atóxica – embalagem de 10 gramas. Sugestão de Marca: Incas ou equivalente ou de melhor qualidade.	R\$ 4,79	R\$ 1.437,00
27	300	UN	Canjica de milho branco, tipo 1 contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade – embalagem de 500g, em conformidade, íntegra, sem furos e rasgos. Sugestão de Marca: Geriba, Incas ou equivalente ou de melhor qualidade.	R\$ 6,19	R\$ 1.857,00
28	500	UN	Canjiquinha (quirera): subproduto do grão de milho de cor amarela, fina, livre de umidade e fragmentos estranho. Embalagem de 500 g. Sugestão de Marca: Yoki, Sinhá ou equivalente ou de melhor qualidade.	R\$ 4,20	R\$ 2.100,00
29	1.000	KG	Caqui chocolate: de primeira qualidade, tamanho médio, cada caqui deverá ter peso entre 100 e 120 gramas, maturação média, fresco, compacto e firme, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido. Livres de resíduos de fertilizantes. Entregue em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.	R\$ 13,50	R\$ 13.500,00
30	2.000	KG	Carne Bovina em cubos tipo patinho ou coxão mole, resfriada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens e ossos, e conter no máximo 3% de aponevroses (nervos), acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, de 2Kg, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de 4 meses, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	R\$ 45,90	R\$ 91.800,00
31	4.000	KG	Carne bovina moída fresca, in natura, não industrializada, de segunda, com aponervose de no máximo dez por cento, com certificado de inspeção estadual ou federal, acondicionada em embalagem adequada de 1 a 2 kg, com rótulo indicando a data de validade e identificação por escola.	R\$ 34,90	R\$ 139.600,00

32	4.500	KG	Carne bovina: tipo patinho ou coxão mole ou acém, in natura, sem osso, sem sebo, sem gordura, sem cartilagens, nervos, tendões; cor vermelho-cereja, elástica, firme e com odor característico, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, sendo que, suas características devem estar de acordo com as normas do RIIPOA e ANVISA, tendo certificado de inspeção do SIM, SIP ou SIF. Acondicionada em embalagem de polietileno transparente atóxica adequada de 1 a 2 kg, estando a peça inteira, contendo externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade e fabricação, quantidade do produto e registro, em cada embalagem	R\$ 45,90	R\$ 206.550,00
33	3.500	KG	Carne de frango tipo peito congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. – Embalagem de 1 a 2 kg com certificado de inspeção estadual ou federal e rótulo indicando a data de validade.	R\$ 22,89	R\$ 80.115,00
34	1.500	KG	Carne de frango tipo coxa e sobre coxa de frango, sem porção dorsal, sem tempero, em embalagens de 1 a 2 kg com certificado de inspeção estadual ou federal, acondicionada em embalagem adequada, com rótulo indicando data de validade e identificação da escola. Com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria. Deve ser entregue congelada.	R\$ 11,52	R\$ 17.250,00
35	2.400	KG	Carne suína fresca, sem osso e sem pele, com pouca gordura (camada inferior a 0,5 cm) picada em cubos de aproximadamente 5 cm. Embalagem de 1 a 2 kg com certificado de inspeção estadual ou federal e rótulo indicando a data de validade.	R\$ 24,99	R\$ 59.976,00
36	1.600	KG	Cebola de cabeça: de primeira qualidade, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio, pesando entre 100 e 200 gramas a unidade. Entregue em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.	R\$ 6,49	R\$ 10.384,00
37	1.800	KG	Cenoura: sem folhas, não lenhosas, limpas, com coloração uniforme e característica, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidade de tamanho médio. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	R\$ 6,29	R\$ 11.332,00
38	450	UN	Chá – chá de erva doce; constituído de frutos maduros inteiros; de espécies vegetais genuínos tostados e partidos; de cor verde cinza pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 11 meses a contar da entrega, sachê; embalado caixa de papel cartão; com 10 unidades e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 277 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	R\$ 3,39	R\$ 1.525,50
39	450	UN	Chá – Chá de Maçã com Canela; constituído de florais, folhas novas, brotos, casca; de espécies vegetais genuínos dessecados, ligeiramente tostados e partidos; de cor vermelha	R\$ 3,49	R\$ 1.570,50



			pardacenta; com aspecto cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 11 meses a contar da entrega, sache envelopados individualmente; embalado caixa de papel cartão com 10 unidades e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC nº 277, de 22/09/2005; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos da ANVISA.		
40	150	UN	Cravo da Índia, embalagem própria plástica e atóxica, contendo 10g. Sugestão de Marca: Incas, Bela ou equivalente ou de melhor qualidade.	R\$ 4,19	R\$ 628,50
41	50	UN	Coco ralado desidratado, médio, sem adição de açúcar, embalagem primária em papel aluminizado, em pacote de 100g, validade mínima de 11 meses a partir da entrega do produto. Sugestão de Marca: Ducoco, Copra, Sócoco ou equivalente ou de melhor qualidade.	R\$ 6,00	R\$ 300,00
42	220	UN	Colorau (colorífico) produto obtido do pó do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Embalagem de polietileno transparente, resistente. Embalagem de 500g, apresentando rótulo com composição, data de fabricação e data de validade do produto. Sugestão de Marca: Incas, Kamila, Nutry ou equivalente ou de melhor qualidade.	R\$ 7,49	R\$ 1.647,80
43	50	UN	Creme de Leite, SEM LACTOSE , contendo no mínimo 200g, em lata ou caixa UHT, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Sugestão de Marca: Piracanjuba, Nestlé, Santa Clara ou equivalente ou de melhor qualidade.	R\$ 6,00	R\$ 300,00
44	50	UN	Creme de Leite tradicional, contendo no mínimo 200g, em lata ou caixa UHT, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Sugestão de Marca: Piracanjuba, Nestlé, Santa Clara ou equivalente ou de melhor qualidade.	R\$ 3,63	R\$ 181,50
45	300	KG	Doce de frutas, sabores variados – ingredientes: polpa de fruta, açúcar, xarope de glicose, acidulante Láctico e conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio. Entregar em embalagem de 500 gramas a 1 kg. Sugestão de Marca: Aurea, Da Serra ou equivalente ou de melhor qualidade.	R\$ 13,50	R\$ 4.050,00
46	200	UN	Endro (chá) - sementes de endro sem adição de corantes, aromatizantes e outros aditivos alimentares, embalagem de 15 gramas. Sugestão de Marca: Incas, Cantu ou equivalente ou de melhor qualidade.	R\$ 4,49	R\$ 898,00
47	200	UN	Erva-doce (chá) - sementes de erva-doce sem adição de corantes, aromatizantes e outros aditivos alimentares, embalagem de 15 gramas. Sugestão de Marca: Incas, Cantu ou equivalente ou de melhor qualidade.	R\$ 4,39	R\$ 878,00
48	140	UN	Ervilhas em lata, acondicionada em lata de 3,1 kg (peso líquido) produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envazadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas imersas ou não em líquido de cobertura apropriada submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de	R\$ 49,50	R\$ 6.930,00

			hermeticamente fechados. Latas limpas, sem partes amassadas, ferrugem ou qualquer tipo de sujidade que possa diminuir a qualidade do produto. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Quero, Oderich, Swift ou equivalente ou de melhor qualidade.		
49	650	UN	Extrato de tomate em embalagem intacta, sem alterações de cor, aroma ou sabor, livre de fermentação, mofos ou bolores de qualquer tipo. Latas limpas, sem partes amassadas, ferrugem ou qualquer tipo de sujidade que possa diminuir a qualidade do produto – embalagem de 840 gramas. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Elefante, Quero ou equivalente ou de melhor qualidade.	R\$ 13,97	R\$ 9.080,50
50	400	KG	Farinha de mandioca torrada, seca, fina, tipo 1, branca ou amarela, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios. Embalagem plástica resistente ou papel atóxico com 1 kg. Rótulo com informação nutricional, validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Monsil, Pinduca Amafil ou equivalente ou de melhor qualidade.	R\$ 9,98	3.992,00
51	1.200	KG	Farinha de milho – fubá - fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos de animais e vegetais. Entrega em embalagem de polietileno atóxico, resistente, de 1 kg. Sugestão de Marca: Dalla, Sinhá, Yoki ou equivalente ou de melhor qualidade.	R\$ 4,50	5.400,00
52	200	KG	Farinha de milho flocada (biju), fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidas ou rançosas, com umidade máxima de 14%p/p, com acidez máxima de 2%p/p, com no mínimo de 6%p/p de proteína. Enriquecido com ferro e ácido fólico – embalagem de 1 kg. Sugestão de Marca: Ipanema, Yoki ou equivalente ou de melhor qualidade.	R\$ 6,49	R\$ 1.298,00
53	150	KG	Farinha de tapioca, produto obtido a partir da fécula de mandioca. Na data da entrega o prazo de validade não deverá ter sido ultrapassado na sua metade. Data de fabricação, lote impressa na embalagem. Embalagem de 500gramas. Sugestão de Marca: YOKI, Pinduca, Amafil, Geriba ou equivalente ou de melhor qualidade.	R\$ 14,19	R\$ 2.128,50
54	500	PA COT E	Farinha De Trigo Especial Tipo 1, produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade (tolerado máximo 14% de umidade). O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios. O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). Valor nutricional aprox. (Por porção de 50G): VCAL. – 170 KCAL 4,5G de PROT. – 36G de CHO – 1,5G de fibra alimentar. Embalagem papel atóxico ou de papel original de fábrica. Embalagem 5 Kg. Sugestão de Marca: Dalla, Cotriflor, Anaconda ou equivalente ou de melhor qualidade.	R\$ 19,50	R\$ 9.750,00
55	30	UN	Fermento Biológico – Tipo granulado, seco, instantâneo, pacote com 500 gramas. Sugestão de Marca: Apti, Fleischmann, Baker ou equivalente ou de melhor qualidade.	R\$ 25,39	R\$ 761,70
56	600	UM	Fermento químico em pó – produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas	R\$ 6,49	R\$ 3.894,00



			com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico – embalagem 200 g. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Royal, Apti ou equivalente ou de melhor qualidade.		
57	1.000	KG	Feijão preto Tipo I - de primeira qualidade, embalados em pacotes com 01kg. Grupo I. Características: constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros de cor característica, maduros, limpos e secos. Embalagem primária: pacote plástico, atóxico, transparente, termo soldado, resistente, com endereço do fabricante, prazo de validade mínima de 6 meses após a data de fabricação. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e rotulado de acordo com a legislação vigente. Embalagem secundária: fardo plástico resistente, lacrado, contendo no máximo 30 Kg. A amostra deverá ser correspondente ao produto entregue. Padrão de qualidade igual ou superior a atual descrita. Sugestão de Marca: Urbano, Tio João, Flor do Sul ou equivalente ou de melhor qualidade.	R\$ 6,49	R\$ 6.490,00
58	4.000	KG	Filé de Peito de Frango (Filézinho Sassami) – Limpo e sem gorduras ou similares, sem osso, sem pele. Com cor, aspecto e cheiro característico. Não amolecido nem pegajoso, sem mancha esverdeada. Embalagens transparentes de 1kg, que contenha local de origem e produção, peso, data de validade e embalagem. Transportada em carro climatizado de acordo com legislação vigente, fechado. Não serão aceitas carnes em processo de descongelamento. Embalagem secundária de caixa de papelão, fechada, contendo o nome, a marca, peso líquido, carimbo do SIF do estabelecimento, lote e validade. Boa qualidade, congelado em congelamento IQF (individualmente/um a um). Não apresentar sinais de recongelamento.	R\$ 25,49	R\$ 101.960,00
59	1.500	KG	Filé de tilápia pacote com 5 kg. Carne de excelente qualidade filé inteiro, sem espinho, FORMATO DE Y, cor branca, textura firme, aspecto fibroso e succulento, sem cristais de gelo, com odor característico e que no momento da entrega os filés estejam congelados e bem armazenados. Acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente. Na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de 3 meses, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	R\$ 55,44	R\$ 83.160,00
60	500	UN	logurte natural sem sabor, integral ou desnatado. Ingredientes: leite integral/desnatado e/ou leite reconstituído integral/pasteurizado desnatado, leite em pó desnatado e fermento lácteo. Não poderá ter adição de açúcar e nem corantes artificiais. Isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos, o rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente, acondicionado em embalagem de no mínimo 160 gramas cada, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de 1 mês e lote, produto isento de registro no	R\$ 4,49	R\$ 2.245,00



			Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).		
61	2.000	LITR ○	logurte, produto obtido a partir do leite de vaca através da adição de microrganismos benéficos à saúde que realizam a fermentação láctica sobre o leite. Produto pasteurizado, adoçado e com sabor morango, coco, pêssego, ou frutas diversas. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem de 1 L.	R\$ 9,49	R\$ 18.980,00
62	600	UN	logurte ZERO LACTOSE , nos sabores morango ou coco, composto por leite semidesnatado, açúcar, preparado de morango ou coco, enzima lactase e fermento lácteo, em embalagem de 140 a 170 gr.	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00
63	1.000	KG	Isclas de fígado bovino – Carne limpa e sem gorduras ou similares, sem osso, congelada. Embalada a vácuo em embalagens transparentes de 1kg que contenha o local de origem e produção, peso, data de validade e embalagem. Transportada em carro climatizado de acordo com legislação vigente, fechado. Não serão aceitas carnes em processo de descongelamento. Embalagem secundária de caixa de papelão, fechada, contendo o nome, a marca, peso líquido, carimbo do SIF do estabelecimento, lote e validade. De boa qualidade.	R\$ 25,99	R\$ 25.990,00
64	4.500	KG	Laranja: de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Entregue em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.	R\$ 8,50	R\$ 38.250,00
65	200	LITR ○	Leite a base de soja sabor original. Embalagem longa vida com 11 - 0% lactose e 0% colesterol e fonte de proteínas, cálcio, zinco e vitaminas a, b2, b6, b12, c, d, e, ácido fólico. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Ades ou equivalente ou de melhor qualidade.	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
66	18.000	LITR ○	Leite UHT produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizado (processo de ultra pasteurização consiste basicamente no tratamento do leite a uma temperatura de 130° a 150o C, por 2 a 4 segundos e depois resfriado a uma temperatura inferior a 32o C). Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem Tetra Pack original de fábrica. Embalagem de 1 Litro. Marcas de Referência: Santa Clara, Piracanjuba e Ninho ou equivalente ou de qualidade superior.	R\$ 6,50	R\$ 11.700,00
67	1.500	LITR ○	Leite UHT semidesnatado para dietas com restrições a lactose – ZERO LACTOSE . Embalagem Tetra Pack original de fábrica de 1 litro, limpa e intacta. Marcas de Referência: Santa Clara, Piracanjuba e Ninho ou equivalente ou de qualidade superior.	R\$ 7,49	R\$ 11.2535,00
68	200	UN	Leite em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados adicionado de lecitina de soja como emulsionante, sem adição de soro de leite e sem	R\$ 18,43	R\$ 3.686,00

			adição de açúcares. Devendo ter boa solubilidade. Embalagem em lata hermeticamente fechada ou em polietileno atóxico ou embalagem aluminada. Embalagem de 400g. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Piracanjuba, Romano ou equivalente ou de melhor qualidade.		
69	50	UN	Leite em pó integral, instantâneo, ZERO LACTOSE , acondicionado em embalagem aluminizada ou plástica de polietileno leitoso, contendo de 300 a 400g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, registro no ministério da agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	R\$ 24,50	R\$ 1.225,00
70	300	UN	Lentilha tipo 1, classe graúda, nova, seca, constituída de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies e de parasitas, de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde, com registro do ministério da agricultura. Embalagem plástica resistente de 500g. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega. Sugestão de Marca: Sinhá, Bela, Pinduca, Bela dica ou equivalente ou de melhor qualidade.	R\$ 13,69	4.107,00
71	300	UN	Louro em folhas, em embalagem própria plástica atóxica, contendo de 4g a 5g. Sugestão de Marca: Incas ou equivalente ou de melhor qualidade.	R\$ 3,89	R\$ 1.167,00
72	5.000	KG	Maça Fuji ou Gala: 1ª qualidade, grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediano e imediato, com cor e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entregue em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.	R\$ 13,00	R\$ 65.000,00
73	1.200	KG	Manga: boa qualidade, tamanho médio, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estejam em perfeitas condições de conservação, maturação média. Entregue em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.	R\$ 11,00	R\$ 13.200,00
74	300	UN	Macarrão alfabeto/animais/caramujinho: enriquecido com ferro e ácido fólico. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 500 g. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Parati, Isabela ou equivalente ou de melhor qualidade.	R\$ 4,60	R\$ 1.380,00
75	600	UN	MACARRÃO COM OVOS TIPO GRAVATA: Massa com Ovos tipo gravatinha, pacote com 500 gramas, embalagem plástica transparente, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	R\$ 4,05	R\$ 2.430,00



76	300	UN	Macarrão Com Ovos Tipo Ninho (cabelo de anjo) – enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de gorduras trans. e sódio, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagem 500 gramas. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Parati, Rosane ou equivalente ou de melhor qualidade.	R\$ 5,59	R\$ 1.677,00
77	1000	UN	Macarrão com ovos tipo parafuso: enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de gorduras trans. e sódio, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 500g. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Diana, Rosane ou equivalente ou de melhor qualidade.	R\$ 4,89	R\$ 4.890,00
78	1000	UN	Macarrão com ovos tipo pene: enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de gorduras trans. e sódio, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 500g. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Diana, Rosane ou equivalente ou de melhor qualidade.	R\$ 3,99	R\$ 3.990,00
79	300	UN	Macarrão Espaguete SEM GLÚTEN – macarrão de arroz, sem glúten - sem lactose, sem ovos. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Embalagem 500 gramas. Sugestão de Marca: Urbano, Bela Dica ou equivalente ou de melhor qualidade.	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
80	1.200	KG	Mamão tipo formosa, fresco de ótima qualidade, compacto, firme, coloração, uniforme, aroma, cor, típico da espécie em perfeito estado de desenvolvimento, necessita estar isento de rachaduras, sujidades paresias e cortes.	R\$ 12,00	R\$ 14.400,00
81	100	UN	Manjerição desidratado - sem adição de corantes, aromatizantes e outros aditivos alimentares, embalagem de 15 gramas. Sugestão de Marca: Incas, Cantu ou equivalente ou de melhor qualidade.	R\$ 4,00	R\$ 400,00
82	250	UN	Manteiga com Sal – Manteiga de primeira qualidade. Ingrediente Obrigatório: Creme de leite pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°C, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e	R\$ 26,90	R\$ 6.725,00

			sabor estranho. Embalagem: 500g. Sugestão de Marca: Balavo, Frizzo ou equivalente ou de melhor qualidade.		
83	450	UN	Margarina: com 80% de lipídios em embalagem de polietileno atóxico. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem de 500g. Sugestão de Marca: Coamo Família, Doriana, Becel ou equivalente ou de melhor qualidade.	R\$ 7,00	R\$ 3.150,00
84	2.500	KG	Melancia: de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Integro, sem manchas e cor uniforme, com etiqueta e peso.	R\$ 4,00	R\$ 10.000,00
85	1.800	KG	Melão: de primeira, in natura, bem formado, limpo, com coloração própria, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Integro, sem manchas e cor uniforme, com etiqueta e peso.	R\$ 8,69	R\$ 15.642,00
86	300	UN	Milho verde em conserva: grão de milho em conserva sem adição de corantes e com adição de conservantes permitidos pela legislação vigente. Embalagem (lata) peso líquido de 3,1kg. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Quero, Swift e Oderich ou equivalente ou de melhor qualidade.	R\$ 54,50	R\$ 16.350,00
87	50	UN	Noz moscada - Inteira, embalada em pacotes com 02 (duas) unidades, sem adição de corantes, aromatizantes e outros aditivos alimentares. Sugestão de Marca: Incas, Cantu ou equivalente ou de melhor qualidade.	R\$ 4,20	R\$ 210,00
88	400	UN	Orégano desidratado - sem adição de corantes, aromatizantes e outros aditivos alimentares, embalagem de 10 a 15 gramas. Sugestão de Marca: Incas ou equivalente ou de melhor qualidade.	R\$ 4,30	R\$ 1.720,00
89	1.500	UN	Óleo refinado de soja – tipo 1, obtido exclusivamente da soja de primeira qualidade, com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos, isento de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem transparente de 900ml. Marcas de Referência: Cocamar, Liza e Concórdia ou equivalente ou de qualidade superior.	R\$ 8,80	R\$ 13.200,00
90	2.500	DÚZIA	Ovos de galinha: vermelhos ou brancos, grandes e frescos. Pesando aproximadamente 50 gramas cada unidade com inspeção municipal, estadual ou federal. Devem estar limpos e sem rachaduras. Entregar em embalagens fechadas de isopor, apropriadas para o produto.	R\$ 14,50	R\$ 36.250,00
91	2.100	KG	Pão francês: unidade de 50 gramas, com consistência adequada, crescido adequada crescido adequadamente, com casca levemente crocante e miolo com textura macia e elástica, em embalagens plásticas resistentes, vedadas com 25 a 50 unidades em cada embalagem.	R\$ 14,00	R\$ 29.400,00
92	100	KG	Pão SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE , elaborado com ingredientes isentos de glúten, aveia trigo, centeio, cevada, leite, podendo conter amido de milho, água fécula de mandioca, farinha de		



			chia, farinha de arroz, farinha de grão de bico, óleo de soja e fermento biológico, o produto deverá apresentar validade de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno atóxica, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de validade e fabricação. Embalagem de 500g Sugestão de Marca: Jasmine, Vitao ou equivalente ou de qualidade superior.		
93	1.500	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO. Peito de frango sem osso, de primeira qualidade, contendo selo de inspeção, em embalagens plásticas resistentes e lacradas contendo 1 kg. Entregue congelado. Contendo em seu Rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso, sem tempero. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar e com peso identificado.	R\$ 22,89	R\$ 34.335,00
94	700	KG	Pêra Argentina de 1ª qualidade, apresentando cor e características naturais ao produto, casca sã e sem rachaduras, tamanho e ponto de amadurecimento médio, limpos e devidamente acondicionados.	R\$ 11,85	R\$ 8.295,00
95	70	UN	Pimenta do reino – Moída, branca, sem adição de corantes, aromatizantes e outros aditivos alimentares, embalagem de 50 gramas. Sugestão de Marca: Incas ou equivalente ou de melhor qualidade.	R\$ 5,40	R\$ 378,00
96	100	KG	Pimentão de 1ª qualidade inteiro, apresentando folhas sãs, livre de rachaduras e/ou amassados, folhas firmes, limpo, livre de contaminação e devidamente acondicionados.	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
97	100	KG	Presunto tipo lanche fatiado, produzido a base de carne suína e de aves inspecionada, apresentando cor e características naturais ao produto, livre de contaminação, sem capa de gordura. Acondicionadas em embalagem plástica, atóxica, resistente, com no mínimo 180gr. Rótulo contendo registro, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, data de fabricação e validade.	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
98	100	KG	Polvilho azedo - produzido à base de fécula de mandioca, seco ao sol, tipo 1, com matéria prima de qualidade, livre de contaminação, limpa, livre de materiais estranhos, apresentando características naturais do produto. Acondicionados em embalagem plástica, resistente, atóxica, volume de 0,5 kg, sem glúten, com rótulo contendo registro, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote, data de fabricação e validade. Sugestão de Marca: Amafil, Yoki ou equivalente ou de melhor qualidade.	R\$ 9,49	R\$ 949,00
99	100	KG	Polvilho doce - produzido à base de fécula de mandioca, com matéria prima de qualidade, livre de contaminação, limpa, livre de materiais estranhos, apresentando características naturais do produto. Acondicionados em embalagem plástica, resistente, atóxica, volume de 0,5 kg, sem glúten, com rótulo contendo	R\$ 8,00	R\$ 800,00

			registro, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote, data de fabricação e validade. Sugestão de Marca: Amafil, Yoki ou equivalente ou de melhor qualidade.		
100	400	UN	Pó de café torrado e moído, selo da ABIC - com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc., com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6%p/p e resíduo mineral fixo máximo de 5%p/p, cafeína mínima de 0,7%p/p - empacotado em embalagem primária laminada, fechada a vácuo, e em embalagem secundária de papel. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Melitta, 3 Corações, Brasileiro ou equivalente ou de melhor qualidade.	R\$ 38,00	R\$ 15.200,00
101	800	KG	Queijo tipo colonial com indicação na embalagem do número do registro no Sim - Serviço de Inspeção Municipal e rotulagem nutricional conforme legislação vigente.	R\$ 50,00	R\$ 40.000,00
102	300	KG	Queijo tipo mozzarella fatiado, ZERO LACTOSE . Embalagem de no mínimo 150 gramas. Acondicionado em embalagem plástica atóxica e resistente, original do fabricante, com informações do fabricante, especificações do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote, registro no ministério da agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Sugestão de Marca: Itambé, Frimesa, Santa Clara ou equivalente ou de melhor qualidade.	R\$ 68,49	R\$ 20.547,00
103	500	UN	Requeijão cremoso SEM LACTOSE elaborado a partir de leite pasteurizado, fermento lácteo, cloreto de sódio, poli fosfato de sódio e enzima lactase, isento de amido, glúten, corantes artificiais e gorduras trans, acondicionado em embalagem de 200g a 250g, contendo em sua embalagem descrição das características do produto, registro do sistema de inspeção federal (SIF), data de fabricação, validade que não deve ser inferior a trinta dias a contar a data de entrega. Sugestão de Marca: Itambé, Frimesa, Nestle ou equivalente ou de melhor qualidade.	R\$ 9,50	R\$ 4.750,00
104	1.000	UN	Requeijão cremoso tradicional - produto de primeira qualidade e com sabor, cor e odor característico. De textura cremosa, sem adição de amido. Elaborado com creme de leite pasteurizado e/ou manteiga, leite pasteurizado desnatado, concentrado proteico de leite. Acondicionado em embalagens de no máximo 200 g que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto conservado sob refrigeração durante a entrega. Produto sem glúten. Produto obtido em estabelecimentos com registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura. Sugestão de Marca: Itambé, Frimesa, Santa Clara ou equivalente ou de melhor qualidade.	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
105	400	UN	Sagu, produto preparado a partir do amido de mandioca com forma de grânulos redondos. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do	R\$ 6,10	2.440,00

			mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem em polietileno atóxica. Embalagem de 500g. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Prata, Apti, Incas ou equivalente ou de melhor qualidade.		
106	770	KG	Sal: produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica – embalagem em plástico de polietileno de 1 Kg. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Garça, Lebre ou equivalente ou de melhor qualidade.	R\$ 2,50	R\$ 1.925,00
107	900	UN	Suco natural concentrado de uva: pasteurizado, sem conservantes, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, fabricante, data de fabricação, validade e registro no ministério da agricultura. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data da entrega. Embalagem de 1,5L. Sugestão de Marca: Del Valle, Tampico ou equivalente ou de melhor qualidade.	R\$ 18,00	R\$ 16.200,00
108	2.200	KG	Tomate: tipo especial, oblongo ou redondo. Com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato. Apresentando cor, tamanho e conformação uniformes. Livre de machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entregue em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.	R\$ 9,00	R\$ 19.800,00
109	770	UN	Vinagre branco fermentado de vinho com a acidez mínima de 4,0% – emb. 750 ml. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Koller, Concórdia ou equivalente ou de melhor qualidade.	R\$ 6,25	R\$ 4.812,50
Valor Total				R\$ 1.709.696,20	

MANGUEIRINHA, 20 DE MARÇO DE 2025.

WLADEMYR ALBERT
FERREIRA:05932878940Assinado de forma digital por
WLADEMYR ALBERT
FERREIRA:05932878940
Dados: 2025.03.20 17:46:38 -03'00'MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
WLADEMYR ALBERT FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 059.328.789-40

RE: Solicitação de Orçamento

De Renato Ferreira <mangfoods@hotmail.com>
Para compraseducacao@marmeleiro.pr.gov.br <compraseducacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 20-03-2025 17:49

 ORCAMENTO MARMELEIRO.pdf (~395 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Segue orçamento.

Att,

Renato
46 98826 6963

MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA

Rua Marechal Deodoro, 108 - Centro - Mangueirinha PR
fones: Ana (46)9 9924 7792 Renato(46)9 8826 6963



De: compraseducacao@marmeleiro.pr.gov.br <compraseducacao@marmeleiro.pr.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 20 de março de 2025 10:59

Para: mangfoods@hotmail.com <mangfoods@hotmail.com>

Assunto: Solicitação de Orçamento

Olá bom dia!

Solicito orçamento de gêneros alimentícios para novo pregão a ser realizado ainda neste ano.

Favor preencher o documento enviado em anexo com todas as informações necessárias: valores e dados cadastrais.

Em caso de dúvidas ou mais informações, falar com Cintia.

Departamento de Educação
(46) 3525-8130
Avenida Macali, 255
Centro
Marmeleiro/PR
85615-000

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria, segue abaixo o orçamento solicitado:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1.200	KG	Abacaxi: tamanho médio, peso aproximadamente maior que 1,30 kg por unidade, limpo, de primeira, firme e íntegro; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando 70% de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. Entregue em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.	12.60	
2	800	KG	Abobrinha: de primeira, tamanho médio, uniforme, tenra, cor uniforme e com brilho, turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. Entregue em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.	3.90	
3	50	KG	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com até 10 (dez) vitaminas, com granulação extrafina – entrega em embalagem de polietileno leitoso. Embalagem de 800 gramas a 1 Kg. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: SHOWCAU, Bela ou equivalente ou de melhor qualidade.	14.90	
4	150	KG	Alho: de primeira qualidade, grande, deve estar fisiologicamente desenvolvido, inteiro, sadio, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. Entregue em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.	39.90	
5	600	KG	Ameixa importada in natura, de primeira qualidade, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem podridão, sem danos químicos, físicos e biológicos, tamanho médio e com grau de maturidade adequado. Fornecido em embalagens limpas.	19.60	
6	80	PACOTE	Amendoim cru vermelho, acondicionado em pacote de plástico de no mínimo 400 gramas, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas	6.60	
7	200	KG	Amido de milho: produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação ou ranço. Entrega em embalagem de 1 kg em polietileno atóxico, intacto e hermeticamente fechado. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Amafil, Apti, Tecnutri ou equivalente ou de melhor qualidade.	9.80	
8	300	UN	Açafrão em pó, puro, isento de amido, em embalagem própria plástica atóxica, contendo de 50g. Sugestão de Marca: Kitano ou equivalente ou de melhor qualidade.	6.90	
9	150	KG	Açúcar demerara: açúcar minimamente processado, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, com aspecto sólido, granulado, de cor amarela, odor e sabor próprios do produto, com ausência de insetos, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, devidamente registrado por órgão específico, em embalagem primária plástica resistente, atóxica, que garanta a integridade do produto até o consumo, contendo 1 kg. Validade: mínimo de 06 meses. Sugestão de Marca: União, Alto Alegre ou equivalente ou de melhor qualidade.	12.60	
10	700	PACOTE	Açúcar, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos, detritos de qualquer origem. Aparência, cor e cheiros próprios de açúcar. Embalagem em saco de polietileno atóxico, resistente contendo 5 kg. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Alta Alegre, Estrela, Cedro ou equivalente ou de melhor qualidade.	22.00	

99

11	50	PACOTE	Arroz integral – características técnicas: Classe: longo, fino, tipo 1 integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 Kg, em polietileno, transparente, atóxico. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Dalon, Urbano, Zacli, chinês, Fazenda ou equivalente ou de melhor qualidade.	9.90	
12	1.700	PACOTE	Arroz parboilizado tipo 1, de primeira qualidade – entrega em embalagem de 5 kg. Com no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, parasitos ou detritos. Em embalagem de polietileno atóxico resistente. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Marcas de Referência: Tio Urbano, Dalon, Tio João ou equivalente ou de qualidade superior.	27.60	
13	300	UN	Aveia em flocos – isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas. Acondicionada em embalagens primária de 200g, pacote plástico, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Embalagem secundária: Caixa de papelão reforçada e resistente, com abas superiores e inferiores lacradas. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Naturale, APTI, YOKI mais vita ou equivalente ou de melhor qualidade.	6.90	
14	5.000	KG	Banana: tipo caturra, de primeira qualidade, cada banana deverá apresentar 14 a 18 cm de comprimento em embalagem de 2 a 3 kg, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, com cor e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entregue em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.	3.98	
15	2.000	KG	Batata inglesa: de primeira qualidade, limpa, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidades de tamanho médio. Entregue em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.	5.60	
16	400	KG	Batata salsa: lavada, de primeira qualidade, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidades de tamanho médio. Entregue em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.	19.60	
17	400	KG	Beterraba: de primeira qualidade, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação. Unidades de tamanho médio. Entregues em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.	3.90	
18	500	UN	Biscoito Doce Tipo Maisena, Maria ou leite (Sem Lactose, de primeira qualidade. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem Impermeável, com dupla proteção, lacrado, com peso entre 400g e 500g. Sugestão de Marca: Diana, Piccinini, Isabela e Casaredo ou equivalente ou de melhor qualidade.	7.90	
19	300	UN	Biscoito doce tipo MAISENA ou LEITE. De primeira qualidade, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem impermeável, com dupla proteção, lacrada. Embalagem entre 350g a 400g. Sugestão de Marca: Diana, Piccinini, Isabela e Casaredo ou equivalente ou de melhor qualidade.	5.50	
20	200	UN	Biscoito doce tipo MARIA. De primeira qualidade, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem impermeável, com dupla proteção, lacrada. Embalagem 350g a 400g. Sugestão de Marca: Diana, Piccinini, Isabela e Casaredo ou equivalente ou de melhor qualidade.	5.50	

99.

21	400	UN	Biscoito Doce SEM GLÚTEN , de primeira qualidade com conservação de conservação, cor, sabor, textura e aroma característicos. Produto isento de glúten, aveia, trigo, centeio, cevada, podendo ser fabricado com farinha de arroz, fécula de mandioca, farinha de chia, amido de milho. Embalagem em polietileno atóxico, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, lote, validade, quantidade do produto e registro. Embalagem de 120g. Validade: mínimo de 6 meses após o ato da entrega. Sugestão de Marca: Jasmine, Vitao ou equivalente ou de melhor qualidade.	1205	
22	400	UN	Biscoito salgado tipo ÁGUA E SAL . Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Dupla embalagem primária de polietileno. Embalagem 350g a 400g. Sugestão de Marca: Diana, Isabela e Casaredo ou equivalente ou de melhor qualidade.	6.50	
23	50	UN	Cacau em pó, solúvel. Ingredientes: 100% cacau em pó. Embalagem de 500g com informações nutricionais, lista de ingredientes, marca do produto, data de validade e lote.	3260	
24	300	UN	Camomila (chá) - flores de camomila sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Embalagem de 15 a 20 gramas. Sugestão de Marca: Incas, Dr. Oetker, Mate Leão ou equivalente ou de melhor qualidade.	2.90	
25	300	UN	Canela em pó (condimento) - embalagem de 30 gramas. Sugestão de Marca: Incas ou equivalente ou de melhor qualidade.	2.90	
26	300	UN	Canela em rama da Índia, de primeira qualidade, em embalagem própria plástica e atóxica - embalagem de 10 gramas. Sugestão de Marca: Incas ou equivalente ou de melhor qualidade.	2.80	
27	300	UN	Canjica de milho branco, tipo 1 contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - embalagem de 500g, em conformidade, íntegra, sem furos e rasgos. Sugestão de Marca: Geriba, Incas ou equivalente ou de melhor qualidade.	9.90	
28	500	UN	Canjiquinha (quirera): subproduto do grão de milho de cor amarela, fina, livre de umidade e fragmentos estranho. Embalagem de 500 g. Sugestão de Marca: Yoki, Sinhá ou equivalente ou de melhor qualidade.	3.90	
29	1.000	KG	Caqui chocolate: de primeira qualidade, tamanho médio, cada caqui deverá ter peso entre 100 e 120 gramas, maturação média, fresco, compacto e firme, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido. Livres de resíduos de fertilizantes. Entregue em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.	1260	
30	2.000	KG	Carne Bovina em cubos tipo patinho ou coxão mole, resfriada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens e ossos, e conter no máximo 3% de aponevroses (nervos), acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, de 2Kg, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de 4 meses, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	3990	
31	4.000	KG	Carne bovina moída fresca, in natura, não industrializada, de segunda, com aponevroses de no máximo dez por cento, com certificado de inspeção estadual ou federal, acondicionada em embalagem adequada de 1 a 2 kg, com rótulo indicando a data de validade e identificação por escola.	29.90	
32	4.500	KG	Carne bovina: tipo patinho ou coxão mole ou acém, in natura, sem osso, sem sebo, sem gordura, sem cartilagens, nervos, tendões; cor vermelho-cereja, elástica, firme e com odor característico, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, sendo que, suas características devem estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo certificado de inspeção do SIM, SIP ou SIF. Acondicionada em embalagem de polietileno transparente atóxica adequada de 1 a 2 kg, estando a peça inteira, contendo externamente os dados de	39.90	

9.9

			identificação e procedência, número de lote, data de validade e fabricação, quantidade do produto e registro, em cada embalagem		
33	3.500	KG	Carne de frango tipo peito congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. – Embalagem de 1 a 2 kg com certificado de inspeção estadual ou federal e rótulo indicando a data de validade.	21,90 10,90	2300
34	1.500	KG	Carne de frango tipo coxa e sobre coxa de frango, sem porção dorsal, sem tempero, em embalagens de 1 a 2 kg com certificado de inspeção estadual ou federal, acondicionada em embalagem adequada, com rótulo indicando data de validade e identificação da escola. Com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria. Deve ser entregue congelada.	10,90	
35	2.400	KG	Carne suína fresca, sem osso e sem pele, com pouca gordura (camada inferior a 0,5 cm) picada em cubos de aproximadamente 5 cm. Embalagem de 1 a 2 kg com certificado de inspeção estadual ou federal e rótulo indicando a data de validade.	21,00	
36	1.600	KG	Cebola de cabeça: de primeira qualidade, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio, pesando entre 100 e 200 gramas a unidade. Entregue em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.	4,20	
37	1.800	KG	Cenoura: sem folhas, não lenhosas, limpas, com coloração uniforme e característica, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidade de tamanho médio. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	3,90	
38	450	UN	Chá – chá de erva doce; constituído de frutos maduros inteiros; de espécies vegetais genuínos tostados e partidos; de cor verde cinza pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 11 meses a contar da entrega, sachê; embalado caixa de papel cartão; com 10 unidades e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 277 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	3,90	
39	450	UN	Chá – Chá de Maçã com Canela; constituído de florais, folhas novas, brotos, casca; de espécies vegetais genuínos dessecados, ligeiramente tostados e partidos; de cor vermelha pardacenta; com aspecto cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 11 meses a contar da entrega, sachê envelopados individualmente; embalado caixa de papel cartão com 10 unidades e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC nº 277, de 22/09/2005; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos da ANVISA.	3,90	
40	150	UN	Cravo da índia, embalagem própria plástica e atóxica, contendo 10g. Sugestão de Marca: Incas, Bela ou equivalente ou de melhor qualidade.	2,90	
41	50	UN	Coco ralado desidratado, médio, sem adição de açúcar, embalagem primária em papel aluminizado, em pacote de 100g, validade mínima de 11 meses a partir da entrega do produto. Sugestão de Marca: Ducoco, Copra, Sócoco ou equivalente ou de melhor qualidade.	5,60	
42	220	UN	Colorau (colorífico) produto obtido do pó do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Embalagem de polietileno transparente, resistente. Embalagem de 500g, apresentando rótulo com composição, data de fabricação e data de validade do produto. Sugestão de Marca: Incas, Kamila, Nutry ou equivalente ou de melhor qualidade.	7,90	
43	50	UN	Creme de Leite, (SEM LACTOSE) , contendo no mínimo 200g, em lata ou caixa UHT, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Sugestão de Marca: Piracanjuba, Nestlé, Santa Clara ou	6,90	

99

			equivalente ou de melhor qualidade.		
44	50	UN	Creme de Leite tradicional, contendo no mínimo 200g, em lata ou caixa UHT, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Sugestão de Marca: Piracanjuba, Nestlé, Santa Clara ou equivalente ou de melhor qualidade.	390	
45	300	KG	Doce de frutas, sabores variados – ingredientes: polpa de fruta, açúcar, xarope de glicose, acidulante Láctico e conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio. Entregar em embalagem de 500 gramas a 1 kg. Sugestão de Marca: Aurea, Da Serra ou equivalente ou de melhor qualidade.	14.90	
46	200	UN	Endro (chá) - sementes de endro sem adição de corantes, aromatizantes e outros aditivos alimentares, embalagem de 15 gramas. Sugestão de Marca: Incas, Cantu ou equivalente ou de melhor qualidade.	2.90	
47	200	UN	Erva-doce (chá) - sementes de erva-doce sem adição de corantes, aromatizantes e outros aditivos alimentares, embalagem de 15 gramas. Sugestão de Marca: Incas, Cantu ou equivalente ou de melhor qualidade.	2.60	
48	140	UN	Ervilhas em lata, acondicionada em lata de 3,1 kg (peso líquido) produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envazadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas imersas ou não em líquido de cobertura apropriada submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados. Latas limpas, sem partes amassadas, ferrugem ou qualquer tipo de sujidade que possa diminuir a qualidade do produto. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Quero, Oderich, Swift ou equivalente ou de melhor qualidade.	33.60	
49	650	UN	Extrato de tomate em embalagem intacta, sem alterações de cor, aroma ou sabor, livre de fermentação, mofos ou bolores de qualquer tipo. Latas limpas, sem partes amassadas, ferrugem ou qualquer tipo de sujidade que possa diminuir a qualidade do produto – embalagem de 840 gramas. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Elefante, Quero ou equivalente ou de melhor qualidade.	16.20	
50	400	KG	Farinha de mandioca torrada, seca, fina, tipo 1, branca ou amarela, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios. Embalagem plástica resistente ou papel atóxico com 1 kg. Rótulo com informação nutricional, validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Monsil, Pinduca Amafil ou equivalente ou de melhor qualidade.	11.20	
51	1.200	KG	Farinha de milho – fubá - fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos de animais e vegetais. Entrega em embalagem de polietileno atóxico, resistente, de 1 kg. Sugestão de Marca: Dalla, Sinhá, Yoki ou equivalente ou de melhor qualidade.	4.50	
52	200	KG	Farinha de milho flocada (biju), fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidas ou rançosas, com umidade máxima de 14%p/p, com acidez máxima de 2%p/p, com no mínimo de 6%p/p de proteína. Enriquecido com ferro e ácido fólico – embalagem de 1 kg. Sugestão de Marca: Ipanema, Yoki ou equivalente ou de melhor qualidade.	9.60	
53	150	KG	Farinha de tapioca, produto obtido a partir da fécula de mandioca. Na data da entrega o prazo de validade não deverá ter sido ultrapassado na sua metade. Data de fabricação, lote impressa na embalagem. Embalagem de 500gramas. Sugestão de Marca: YOKI, Pinduca, Amafil, Geriba ou equivalente ou de melhor qualidade.	5.80	
54	500	PACOTE	Farinha De Trigo Especial Tipo 1, produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade (tolerado máximo 14% de umidade). O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios. O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). Valor nutricional aprox. (Por porção de 50G): VCAL. – 170 KCAL 4,5G de PROT. – 36G de CHO – 1,5G de fibra alimentar. Embalagem	16.90	

989

			papel atóxico ou de papel original de fábrica. Embalagem 5 Kg. Sugestão de Marca: Dalla, Cotriflor, Anaconda ou equivalente ou de melhor qualidade.		
55	30	UN	Fermento Biológico – Tipo granulado, seco, instantâneo, pacote com 500 gramas. Sugestão de Marca: Aпти, Fleishmann, Baker ou equivalente ou de melhor qualidade.	3500	
56	600	UM	Fermento químico em pó – produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico – embalagem 200 g. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Royal, Aпти ou equivalente ou de melhor qualidade.	890	
57	1.000	KG	Feijão preto Tipo I - de primeira qualidade, embalados em pacotes com 01kg. Grupo I. Características: constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros de cor característica, maduros, limpos e secos. Embalagem primária: pacote plástico, atóxico, transparente, termo soldado, resistente, com endereço do fabricante, prazo de validade mínima de 6 meses após a data de fabricação. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e rotulado de acordo com a legislação vigente. Embalagem secundária: fardo plástico resistente, lacrado, contendo no máximo 30 Kg. A amostra deverá ser correspondente ao produto entregue. Padrão de qualidade igual ou superior a atual descrita. Sugestão de Marca: Urbano, Tio João, Flor do Sul ou equivalente ou de melhor qualidade.	790	
58	4.000	KG	Filé de Peito de Frango (Filézinho Sassami) – Limpo e sem gorduras ou similares, sem osso, sem pele. Com cor, aspecto e cheiro característico. Não amolecido nem pegajoso, sem mancha esverdeada. Embalagens transparentes de 1kg, que contenha local de origem e produção, peso, data de validade e embalagem. Transportada em carro climatizado de acordo com legislação vigente, fechado. Não serão aceitas carnes em processo de descongelamento. Embalagem secundária de caixa de papelão, fechada, contendo o nome, a marca, peso líquido, carimbo do SIF do estabelecimento, lote e validade. Boa qualidade, congelado em congelamento IQF (individualmente/um a um). Não apresentar sinais de recongelamento.	2490	
59	1.500	KG	Filé de tilápia pacote com 5 kg. Carne de excelente qualidade filé inteiro, sem espinho, FORMATO DE Y, cor branca, textura firme, aspecto fibroso e suculento, sem cristais de gelo, com odor característico e que no momento da entrega os filés estejam congelados e bem armazenados. Acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente. Na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de 3 meses, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	3990	
60	500	UN	Iogurte natural sem sabor, integral ou desnatado. Ingredientes: leite integral/desnatado e/ou leite reconstituído integral/pasteurizado desnatado, leite em pó desnatado e fermento lácteo. Não poderá ter adição de açúcar e nem corantes artificiais. Isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos, o rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente, acondicionado em embalagem de no mínimo 160 gramas cada, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de 1 mês e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	390	
61	2.000	LITRO	Iogurte, produto obtido a partir do leite de vaca através da adição de microrganismos benéficos à saúde que realizam a fermentação láctica sobre o leite. Produto pasteurizado, adoçado e com sabor morango, coco, pêssego, ou frutas diversas. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem de 1 L.	1190	
62	600	UN	Iogurte ZERO LACTOSE , nos sabores morango ou coco, composto por leite semidesnatado, açúcar, preparado de morango ou coco, enzima lactase e	390	

99

			fermento lácteo, em embalagem de 140 a 170 gr.		
63	1.000	KG	Iscas de fígado bovino – Carne limpa e sem gorduras ou similares, sem osso, congelada. Embalada a vácuo em embalagens transparentes de 1kg que contenha o local de origem e produção, peso, data de validade e embalagem. Transportada em carro climatizado de acordo com legislação vigente, fechado. Não serão aceitas carnes em processo de descongelamento. Embalagem secundária de caixa de papelão, fechada, contendo o nome, a marca, peso líquido, carimbo do SIF do estabelecimento, lote e validade. De boa qualidade.	2400	
64	4.500	KG	Laranja: de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Entregue em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.	620	
65	200	LITRO	Leite a base de soja sabor original. Embalagem longa vida com 11 - 0% lactose e 0% colesterol e fonte de proteínas, cálcio, zinco e vitaminas a, b2, b6, b12, c, d, e, ácido fólico. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Ades ou equivalente ou de melhor qualidade.	990	
66	18.000	LITRO	Leite UHT produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizado (processo de ultra pasteurização consiste basicamente no tratamento do leite a uma temperatura de 130° a 150o C, por 2 a 4 segundos e depois resfriado a uma temperatura inferior a 32o C). Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem Tetra Pack original de fábrica. Embalagem de 1 Litro. Marcas de Referência: Santa Clara, Piracanjuba e Ninho ou equivalente ou de qualidade superior.	590	
67	1.500	LITRO	Leite UHT semidesnatado para dietas com restrições a lactose – ZERO LACTOSE . Embalagem Tetra Pack original de fábrica de 1 litro, limpa e intacta. Marcas de Referência: Santa Clara, Piracanjuba e Ninho ou equivalente ou de qualidade superior.	690	
68	200	UN	Leite em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados adicionado de lecitina de soja como emulsionante, sem adição de soro de leite e sem adição de açúcares. Devendo ter boa solubilidade. Embalagem em lata hermeticamente fechada ou em polietileno atóxico ou embalagem aluminada. Embalagem de 400g. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Piracanjuba, Romano ou equivalente ou de melhor qualidade.	1790	
69	50	UN	Leite em pó integral, instantâneo, ZERO LACTOSE , acondicionado em embalagem aluminizada ou plástica de polietileno leitoso, contendo de 300 a 400g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, registro no ministério da agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	Não	
70	300	UN	Lentilha tipo 1, classe graúda, nova, seca, constituída de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies e de parasitas, de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde, com registro do ministério da agricultura. Embalagem plástica resistente de 500g. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega. Sugestão de Marca: Sinhá, Bela, Pinduca, Bela dica ou equivalente ou de melhor qualidade.	1360	
71	300	UN	Louro em folhas, em embalagem própria plástica atóxica, contendo de 4g a 5g. Sugestão de Marca: Incas ou equivalente ou de melhor qualidade.	290	
72	5.000	KG	Maça Fuji ou Gala: 1ª qualidade, grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato, com cor e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entregue em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.	1190	
73	1.200	KG	Manga: boa qualidade, tamanho médio, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estejam em perfeitas condições	880	

glni

			de conservação, maturação média. Embalagem em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.		
74	300	UN	Macarrão alfabeto/animais/caramujinho: enriquecido com ferro e ácido fólico. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 500 g. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Parati, Isabela ou equivalente ou de melhor qualidade.	6.90	
75	600	UN	MACARRÃO COM OVOS TIPO GRAVATA: Massa com Ovos tipo gravatinha, pacote com 500 gramas, embalagem plástica transparente, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	6.80	
76	300	UN	Macarrão Com Ovos Tipo Ninho (cabelo de anjo) – enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de gorduras trans. e sódio, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagem 500 gramas. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Parati, Rosane ou equivalente ou de melhor qualidade.	7.60	
77	1000	UN	Macarrão com ovos tipo parafuso: enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de gorduras trans. e sódio, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 500g. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Diana, Rosane ou equivalente ou de melhor qualidade.	3.90	
78	1000	UN	Macarrão com ovos tipo pene: enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de gorduras trans. e sódio, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 500g. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Diana, Rosane ou equivalente ou de melhor qualidade.	3.90	
79	300	UN	Macarrão Espaguete SEM GLÚTEN – macarrão de arroz, sem glúten - sem lactose, sem ovos. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Embalagem 500 gramas. Sugestão de Marca: Urbano, Bela Dica ou equivalente ou de melhor qualidade.	4.90	
80	1.200	KG	Mamão tipo formosa, fresco de ótima qualidade, compacto, firme, coloração, uniforme, aroma, cor, típico da espécie em perfeito estado de desenvolvimento, necessita estar isento de rachaduras, sujidades parecias e cortes.	11.50	
81	100	UN	Manjerição desidratado - sem adição de corantes, aromatizantes e outros aditivos alimentares, embalagem de 15 gramas. Sugestão de Marca: Incas, Cantu ou equivalente ou de melhor qualidade.	2.90	
82	250	UN	Manteiga com Sal – Manteiga de primeira qualidade. Ingrediente Obrigatório: Creme de leite pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°C, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho. Embalagem 500g. Sugestão de Marca: Batavo, Frizzo ou equivalente ou de melhor qualidade.	28.00	

99

83	450	UN	Margarina: com 80% de lipídios em embalagem de polietileno atóxico. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem de 500g. Sugestão de Marca: Coamo Família, Doriana, Becel ou equivalente ou de melhor qualidade.	9.90	
84	2.500	KG	Melancia: de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Integro, sem manchas e cor uniforme, com etiqueta e peso.	3.20	
85	1.800	KG	Melão: de primeira, in natura, bem formado, limpo, com coloração própria, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Integro, sem manchas e cor uniforme, com etiqueta e peso.	6.90	
86	300	UN	Milho verde em conserva: grão de milho em conserva sem adição de corantes e com adição de conservantes permitidos pela legislação vigente. Embalagem (lata) peso líquido de 3,1kg. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Quero, Swift e Oderich ou equivalente ou de melhor qualidade.	31.20	
87	50	UN	Noz moscada - Inteira, embalada em pacotes com 02 (duas) unidades, sem adição de corantes, aromatizantes e outros aditivos alimentares. Sugestão de Marca: Incas, Cantu ou equivalente ou de melhor qualidade.	2.90	
88	400	UN	Orégano desidratado - sem adição de corantes, aromatizantes e outros aditivos alimentares, embalagem de 10 a 15 gramas. Sugestão de Marca: Incas ou equivalente ou de melhor qualidade.	2.60	
89	1.500	UN	Óleo refinado de soja - tipo 1, obtido exclusivamente da soja de primeira qualidade, com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos, isento de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem transparente de 900ml. Marcas de Referência: Cocamar, Liza e Concórdia ou equivalente ou de qualidade superior.	9.99	
90	2.500	DÚZIA	Ovos de galinha: vermelhos ou brancos, grandes e frescos. Pesando aproximadamente 50 gramas cada unidade com inspeção municipal, estadual ou federal. Devem estar limpos e sem rachaduras. Entregar em embalagens fechadas de isopor, apropriadas para o produto.	12.90	
91	2.100	KG	Pão francês: unidade de 50 gramas, com consistência adequada, crescido adequada crescido adequadamente, com casca levemente crocante e miolo com textura macia e elástica, em embalagens plásticas resistentes, vedadas com 25 a 50 unidades em cada embalagem.	14.80	
92	100	KG	Pão SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE, elaborado com ingredientes isentos de glúten, aveia trigo, centeio, cevada, leite, podendo conter amido de milho, água fécula de mandioca, farinha de chia, farinha de arroz, farinha de grão de bico, óleo de soja e fermento biológico, o produto deverá apresentar validade de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno atóxica, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de validade e fabricação. Embalagem de 500g Sugestão de Marca: Jasmine, Vitao ou equivalente ou de qualidade superior.	Não	
93	1.500	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO. Peito de frango sem osso, de primeira qualidade, contendo selo de inspeção, em embalagens plásticas resistentes e lacradas contendo 1 kg. Entregue congelado. Contendo em seu Rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso, sem tempero. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar e com peso identificado.	24.00	
94	700	KG	Pêra Argentina de 1ª qualidade, apresentando cor e características naturais ao produto, casca sã e sem rachaduras, tamanho e ponto de amadurecimento médio, limpos e devidamente acondicionados.	14.00	
95	70	UN	Pimenta do reino - Moída, branca, sem adição de corantes, aromatizantes e outros aditivos alimentares, embalagem de 50 gramas. Sugestão de Marca:	9.90	

9.9

V. SALGADO FILHO, 50 - CENTRO
85660-000 - DOPS VIZINHOS - PARANÁ

			Incas ou equivalente ou de melhor qualidade		
96	100	KG	Pimentão de 1ª qualidade inteiro, apresentando folhas sãs, livre de rachaduras e/ou amassados, folhas firmes, limpo, livre de contaminação e devidamente acondicionados.	7.90	
97	100	KG	Presunto tipo lanche fatiado, produzido a base de carne suína e de aves inspecionada, apresentando cor e características naturais ao produto, livre de contaminação, sem capa de gordura. Acondicionadas em embalagem plástica, atóxica, resistente, com no mínimo 180gr. Rótulo contendo registro, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, data de fabricação e validade.	28.00	
98	100	KG	Polvilho azedo - produzido à base de fécula de mandioca, seco ao sol, tipo 1, com matéria prima de qualidade, livre de contaminação, limpa, livre de materiais estranhos, apresentando características naturais do produto. Acondicionados em embalagem plástica, resistente, atóxica, volume de 0,5 kg, sem glúten, com rótulo contendo registro, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote, data de fabricação e validade. Sugestão de Marca: Amafil, Yoki ou equivalente ou de melhor qualidade.	5.90	
99	100	KG	Polvilho doce - produzido à base de fécula de mandioca, com matéria prima de qualidade, livre de contaminação, limpa, livre de materiais estranhos, apresentando características naturais do produto. Acondicionados em embalagem plástica, resistente, atóxica, volume de 0,5 kg, sem glúten, com rótulo contendo registro, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote, data de fabricação e validade. Sugestão de Marca: Amafil, Yoki ou equivalente ou de melhor qualidade.	5.50	
100	400	UN	Pó de café torrado e moído, selo da ABIC - com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc., com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6%p/p e resíduo mineral fixo máximo de 5%p/p, cafeína mínima de 0,7%p/p - empacotado em embalagem primária laminada, fechada a vácuo, e em embalagem secundária de papel. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Melitta, 3 Corações, Brasileiro ou equivalente ou de melhor qualidade.	33.00	
101	800	KG	Queijo tipo colonial com indicação na embalagem do número do registro no Sim - Serviço de Inspeção Municipal e rotulagem nutricional conforme legislação vigente.	42.90	
102	300	KG	Queijo tipo mozzarella fatiado, ZERO LACTOSE . Embalagem de no mínimo 150 gramas. Acondicionado em embalagem plástica atóxica e resistente, original do fabricante, com informações do fabricante, especificações do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote, registro no ministério da agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Sugestão de Marca: Itambé, Frimesa, Santa Clara ou equivalente ou de melhor qualidade.	43.60	
103	500	UN	Requeijão cremoso SEM LACTOSE elaborado a partir de leite pasteurizado, fermento lácteo, cloreto de sódio, poli fosfato de sódio e enzima lactase, isento de amido, glúten, corantes artificiais e gorduras trans, acondicionado em embalagem de 200g a 250g, contendo em sua embalagem descrição das características do produto, registro do sistema de inspeção federal (SIF), data de fabricação, validade que não deve ser inferior a trinta dias a contar a data de entrega. Sugestão de Marca: Itambé, Frimesa, Nestle ou equivalente ou de melhor qualidade.	12.20	
104	1.000	UN	Requeijão cremoso tradicional - produto de primeira qualidade e com sabor, cor e odor característico. De textura cremosa, sem adição de amido. Elaborado com creme de leite pasteurizado e/ou manteiga, leite pasteurizado desnatado,	9.90	

99

			concentrado proteico de leite. Acondicionado em embalagens de no máximo 200 g que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto conservado sob refrigeração durante a entrega. Produto sem glúten. Produto obtido em estabelecimentos com registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura. Sugestão de Marca: Itambé, Frimesa, Santa Clara ou equivalente ou de melhor qualidade.		
105	400	UN	Sagu, produto preparado a partir do amido de mandioca com forma de grânulos redondos. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem em polietileno atóxica. Embalagem de 500g. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Prata, Apti, Incas ou equivalente ou de melhor qualidade.	5,90	
106	770	KG	Sal: produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica – embalagem em plástico de polietileno de 1 Kg. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Garça, Lebre ou equivalente ou de melhor qualidade.	2.20	
107	900	UN	Suco natural concentrado de uva: pasteurizado, sem conservantes, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, fabricante, data de fabricação, validade e registro no ministério da agricultura. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data da entrega. Embalagem de 1,5L. Sugestão de Marca: Del Valle, Tampico ou equivalente ou de melhor qualidade.	18,00	
108	2.200	KG	Tomate: tipo especial, oblongo ou redondo. Com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato. Apresentando cor, tamanho e conformação uniformes. Livre de machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entregue em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.	2.60	
109	770	UN	Vinagre branco fermentado de vinho com a acidez mínima de 4,0% – emb. 750 ml. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Koller, Concórdia ou equivalente ou de melhor qualidade.	5,90	
Valor Total				RS	

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ/MF:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

E-MAIL:

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:

CPF Nº:

RG Nº:

07.939.649/0001-11
HORTI FOODS DISTRIBUIDORA
DE ALIMENTOS EIRELI
 AV. SALGADO FILHO, 50 - CENTRO
 85660-000 - DOIS VIZINHOS - PARANÁ

D. Vizinha 30 de março de 20 25.

Gemir F. Galvan

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Prefeitura de Mar... x [4] Caixa de entrad... x Licitações - Prefeitu... x PrefeituraZAP - F... x WhatsApp x https://paineldep... x Menor Preço | Not... x

menorpreco.notaparana.pr.gov.br/app?tema=cacau%20em%20po%20de%20100%258local=5glzq9yb

Menor Preço Nota Paraná O que é Entrar MARMELEIRO

RS 24,90 CACAU EM PO MELKEN ALCALIN...
Digite o nome do produto, mesmo que esteja da fantasia
cacau em pó 100%

RS 27,90 ORGANICOS & CIA
11,44 Km há 13 dias

RS 34,90 CACAU EM PO ALCALINO 100 PORCENTO
GRANEL
SIRZJA NUTRICAO SAUDAVEL LTDA
9,84 Km há 16 horas

RS 45,00 CACAU EM PO MELKEN ALCALINO 100
500G HARALD
CASA DAS EMBALAGENS
10,36 Km há 16 horas

RS 54,90 CACAU EM PO 100 SELECTA 1 01KG
CASA DO SORVETEIRO
8,89 Km há 3 dias

RS 64,90 CACAU EM PO 100 CALLEBAUT 1 0KG
CASA DO SORVETEIRO
8,89 Km há 8 dias

RS 79,90 CACAU EM PO 100 SICAO 1 0KG
CASA DO SORVETEIRO
8,89 Km há 13 dias

RS 45,00
Nenhum desconto foi aplicado
Nota Nº 80163675 emitida em 09/04/2025 às 19:59:22
CASA DAS EMBALAGENS
AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 429 - CENTRO - FRANCISCO
BELTRAO
10,36 km
há 16 horas
Ver Histórico

CACAU EM PO MELKEN ALCALINO 100 500G HARALD
CASA DAS EMBALAGENS
RS 45,00

09:14
10/04/2025

Prefeitura de Mar... x [4] Caixa de entrad... x Licitações - Prefeitu... x PrefeituraZAP - F... x WhatsApp x https://paineldep... x Menor Preço | Not... x

menorpreco.notaparana.pr.gov.br/app?tema=cacau%20em%20po%20de%20100%258local=5glzq9yb

Menor Preço Nota Paraná O que é Entrar MARMELEIRO

RS 6,49 CREME DE LEITE PIRACANJUBA...
Digite o nome do produto, mesmo que esteja da fantasia
creme de leite zero lactose

Produtos

RS 6,49 CREME DE LEITE PIRACANJUBA ZERO
LACTOSE 200G
JUCELINO COELLI & CIA LTDA
9,74 Km há 3 dias

RS 6,49 CREME DE LEITE 200GR NESTLE ZERO
LACTOSE
DALLE LASTE SUPERMERCADO LTDA
12,05 Km há 10 dias

MAIS...

Produtos

RS 6,49 CREME DE LEITE PIRACANJUBA ZERO
LACTOSE 200G
JUCELINO COELLI & CIA LTDA
9,74 Km há 3 dias

RS 6,49 CREME DE LEITE 200GR NESTLE ZERO
LACTOSE

RS 6,49
Nenhum desconto foi aplicado
Nota Nº 80642861 emitida em 07/04/2025 às 14:59:52
JUCELINO COELLI & CIA LTDA
RUA ANTONIO CARNEIRO NETO, 581 - AL VORACIA -
FRANCISCO BELTRAO
9,74 km
há 3 dias
Ver Histórico

09:15
10/04/2025

menorpreco.notaparana.pr.gov.br/app/termo=cacau%20em%20pó%20100%258/local=5glzq9yb

Nota Paraná O que é **Entrar** **MARMELEIRO**

CREME DE LEITE

Diálogo a termo do produto, mostre os antigos de barras

creme de leite

R\$ 3,99	CREME DE LEITE LIDER GRIZON MERCADO 10,48 Km há 17 horas
R\$ 3,99	CREME DE LEITE AUROR SUPERMERCADO 3 IRMÃOS 11,47 Km há 18 horas
R\$ 3,99	CREME DE LEITE PRIMESA 2000R DALLE LASTE SUPERMERCADO LTDA 12,05 Km há 14 horas
R\$ 3,99	CREME DE LEITE PIRACANJUBA 200G MERCADO E ACOUGUE DO GAUCHO 2 13,72 Km há 15 horas
R\$ 3,99	CREME DE LEITE TP ITALO SUPERMERCADOS 13,80 Km há 17 horas
	CREME DE LEITE U H T AMANHECER

CREME DE LEITE PIRACANJUBA...

R\$ 3,99

Nenhum desconto foi aplicado

Nota Nº 00154565 emitida em 09/04/2025 às 21:05:58

MERCADO E ACOUGUE DO GAUCHO 2

AV ROMA, 353 - JARDIM ITALIA - FRANCISCO BELTRAO

13,72 km

há 15 horas

Ver Histórico

09:17
10/04/2025

menorpreco.notaparana.pr.gov.br/app/termo=cacau%20em%20pó%20100%258/local=5glzq9yb

Nota Paraná

Diálogo a termo do produto, mostre os antigos de barras

fermento biológico

	9,54 Km há 8 dias
R\$ 10,99	FERMENTO BIOLÓGICO ITALO SUPERMERCADOS LTDA 10,13 Km há 2 dias
R\$ 11,90	FERMENTO 125G BIOLÓGICO SAF INSTANT DALLE LASTE SUPERMERCADO LTDA 12,05 Km há 17 horas
R\$ 11,99	FERMENTO BIOLÓGICO A SUPER VIPR 10,20 Km há 14 horas
R\$ 13,50	FERMENTO BIOLÓGICO S SIDNEY LEAO 9,20 Km há 18 horas
R\$ 26,99	FERMENTO BIOLÓGICO S HEDINHO SUPERMERCADO 7,05 Km há 2 dias

FERMENTO BIOLÓGICO S

R\$ 26,99

Nenhum desconto foi aplicado

Nota Nº 00328522 emitida em 08/04/2025 às 22:07:04

HEDINHO SUPERMERCADO

RUA WENDESLAU BRAZ, 473 - CENTRO - RENASCENÇA

7,06 km

há 2 dias

Ver Histórico

SAC
Termo de Uso e Política de Privacidade

09:18
10/04/2025

Nota Paraná O que é Entrar MARMELEIRO

SOJA

10,32 Km há 5 dias

R\$ 9,49

ALIMENTO C SOJA SUPER VIP

10,20 Km há 8 dias

R\$ 9,49

ADES SOJA PESSEDO 1L MERCADO E ACOIUGUE DO GAUCHO 2

13,72 Km há 15 dias

R\$ 9,90

SUCO PURITY DE SOJA ORIGINAL 1LT MARCONI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

10,62 Km há 16 dias

R\$ 12,99

BEBIDA DE SOJA 1L AD HEDINHO SUPERMERCADO

7,06 Km há 10 dias

R\$ 14,39

SUCO DE SOJA 1LT ADE SUPER DIA ALVORADA

0,91 Km há 16 horas

SUCO DE SOJA 1LT ADE

R\$ 14,39

Nenhum desconto foi aplicado

Nota Nº 00164463 emitida em 09/04/2025 às 20:51:20

SUPER DIA ALVORADA

RUA PADRE AFONSO, 51 - CENTRO - MARMELEIRO

0,91 km

há 16 horas

Ver Histórico

09:26 10/04/2025

Nota Paraná

leite zero lactose

BISCOITO LEITE LOW ZERO AÇUC E ZERO LACTOSE 1400 1400

VIDA E SAUDE

8,55 Km há 3 dias

R\$ 8,95

DOCE LEITE PIRACANJUBA ZERO LACTOSE 3500

NO PONTO SUPERMERCADO

10,32 Km há 7 dias

R\$ 12,99

DOCE LEITE PIRACANJUBA ZERO LACTOSE 3500

NO PONTO SUPERMERCADO

16,90 Km há 4 dias

R\$ 12,99

LEITE NINHO 380G ZERO LACTOSE

SÃO JOÃO FARMACIAS

11,07 Km há 10 dias

R\$ 18,71

LEITE NINHO 380G ZERO LACTOSE

SÃO JOÃO FARMACIAS

10,27 Km há 15 dias

R\$ 20,79

LEITE PO NINHO ZERO LACTOSE 03800

NO PONTO SUPERMERCADO

R\$ 24,99

LEITE NINHO 380G ZERO LACT...

R\$ 18,71

Desconto aplicado de R\$ 2,08

Nota Nº 00069849 emitida em 31/03/2025 às 20:33:16

SÃO JOÃO FARMACIAS

RUA FLORIANOPOLIS, 1186 - ALVORADA - FRANCISCO BELTRAO

11,97 km

há 10 dias

Ver Histórico

SAC Termo de Uso e Política de Privacidade

09:27 10/04/2025

Macarrão gravata

MACARRAO RENATA GRAVATA CASEIRO
05000
NO PONTO SUPERMERCADO
10,32 Km | há 13 horas

MACARRAO GRAVATA GAL
HEDINHO SUPERMERCADO
7,06 Km | há 16 dias

MACARRAO GRAVATA CAS
HEDINHO SUPERMERCADO
7,06 Km | há 5 dias

MACARRAO CASAREDO 500G GRAVATA
MERCADO E MOINHO SENOIRI
2,25 Km | há 9 dias

MACARRAO CASAREDO SEMOLA GRAVATA
500G
VITORIA SUPERMERCADO
9,44 Km | há 17 horas

RS 4,89

Nenhum desconto foi aplicado.
Nota Nº 00092130 emitida em 09/04/2025 às 23:06:50
NO PONTO SUPERMERCADO
AV UNIAO DA VITORIA, 1520 - VILA NOVA - FRANCISCO BELTRAO
10,32 km
há 13 horas

Ver Histórico

SAC
Termo de Uso e Política de Privacidade

09:30
10/04/2025

Manjericao

MANJERICAO INCAS 10G
COMERCIO DE CEREJAS BAGGIO LTDA
2,25 Km | há 3 dias

MANJERICAO INCAS 10GRS
NO PONTO SUPERMERCADO
10,32 Km | há 6 dias

MANJERICAO INCAS 10
GRIZON MERCADO
10,48 Km | há 15 horas

CHA INCAS MANJERICAO
SUPER DIA ALVORADA
0,91 Km | há 11 dias

CHA INCAS MANJERICAO
ITALO SUPERMERCADOS LTDA
10,13 Km | há 6 dias

RS 3,89

Nenhum desconto foi aplicado.
Nota Nº 00051799 emitida em 30/03/2025 às 17:11:51
SUPER DIA ALVORADA
RUA PADRE AFONSO, 51 - CENTRO - MARMELEIRO
0,91 km
há 11 dias

Ver Histórico

SAC
Termo de Uso e Política de Privacidade

09:31
10/04/2025

menorpreco.netaparana.pr.gov.br/app/termo-cacu/20em%20p6%20100%258/local-5glzq9yb

Nota Paraná O que é

Entrar MARMELEIRO

milho verde lata

Produtos:

R\$ 20,98	MILHO VERDE LATA 17 SUPER DIA ALVORADA 0,91 Km há 14 horas
R\$ 19,99	MILHO VERDE LATA 17 ITALO SUPERMERCADOS 9,70 Km há 4 dias
R\$ 19,99	MILHO VERDE SOFRUTA LATA 17000 NO Ponto SUPERMERCADO 10,32 Km há 15 dias

MILHO VERDE LATA 17

R\$ 20,98

Nenhum desconto foi aplicado

Nota Nº 00164495 emitida em 09/04/2025 às 22:18:24

SUPER DIA ALVORADA

RUA PADRE AFONSO, 51 - CENTRO - MARMELEIRO

0,91 km

há 14 horas

Ver Histórico

09:45
10/04/2025

menorpreco.netaparana.pr.gov.br/app/termo-cacu/20em%20p6%20100%258/local-5glzq9yb

Nota Paraná O que é

Entrar MARMELEIRO

noz moscada

Produtos:

R\$ 2,00	NOZ MOSCADA BOLA PCT C 2 UNI FLOCOS & CIA 10,70 Km há um dia
R\$ 2,90	NOZ MOSCADA BOLA ENV PENSO ATACADO 13,93 Km há 13 dias
R\$ 2,99	NOZ MOSCADA BOLA KAMILLA 76 M. C. GIRALDELLO SUPERMERCADO - ME 8,37 Km há 2 dias
R\$ 3,00	NOZ MOSCADA INCAS 20 SUPERMERCADO DALLADGUA 0,51 Km há 15 horas
R\$ 3,20	NOZ MOSCADA KAMILLA SIDNEY LEAO 9,29 Km há 6 dias

NOZ MOSCADA BOLA PCT C 2 U...

R\$ 2,00

Nenhum desconto foi aplicado

Nota Nº 00159548 emitida em 09/04/2025 às 13:03:58

FLOCOS & CIA

RUA TENENTE CAMARÃO, 1941 - CENTRO - FRANCISCO
BELTRÃO

10,70 km

há um dia

Ver Histórico

09:47
10/04/2025

menorpreco.netaparana.pr.gov.br/app/tema-cacu/20em%20pó%20100%258/local-5glzq9yb

Nota Paraná O que é Entrar MARMELEIRO

pesquise o nome do produto, o nome ou código do produto

pimenta do reino 50g

Produtos

R\$ 2,99	PIMENTA DO REINO 50G MOIDA KAMILA DALLE LASTE SUPERMERCADO LTDA 12,05 Km há 14 dias
R\$ 4,99	PIMENTA DO REINO EM GRAO INCAS 50G NO PONTO SUPERMERCADO 10,32 Km há 20 horas
R\$ 4,99	PIMENTA DO REINO EM GRAO INCAS 50G NO PONTO SUPERMERCADO 16,90 Km há 13 dias
R\$ 7,19	PIMENTA DO REINO 50G SUPERMERCADO INDUSTRIAL LTDA 9,15 Km há 3 dias
R\$ 7,19	PIMENTA DO REINO PRETA GRAO 50G SMALL 10,15 Km há 6 dias

PIMENTA DO REINO EM GRAO L...
R\$ 4,99

Nenhum desconto foi aplicado
Nota Nº 00754204 emitida em 28/03/2025 às 17:32:40
NO PONTO SUPERMERCADO
AV ATTILIO FONTANA, 2750 - PINHEIRINHO - FRANCISCO BELTRAO
16,90 km
há 13 dias

Ver Histórico

PIMENTA DO REINO EM GRAO INCAS 50G NO PONTO SUPERMERCADO
R\$ 4,99

09:48 10/04/2025

menorpreco.netaparana.pr.gov.br/app/tema-cacu/20em%20pó%20100%258/local-5glzq9yb

Nota Paraná O que é Entrar MARMELEIRO

pesquise o nome do produto, o nome ou código do produto

polvilho azedo

R\$ 4,99	POLVILHO AZEDO PRATA 500G EDERSON VEINIAL CASAGRANDE - ME 14,98 Km há 3 dias
R\$ 4,99	POLVILHO PRATA AZEDO 500G SUPERMERCADO VITORIA 15,99 Km há 19 horas
R\$ 5,19	POLVILHO AZEDO PRATA PENSO ATACADO 13,93 Km há 3 minutos
R\$ 5,49	POLVILHO AZEDO 500G HEDINHO SUPERMERCADO 7,06 Km há 19 horas
R\$ 5,49	POLVILHO AZEDO PRATA 500G MERCADO E ACOQUE DO GAUCHO 9,00 Km há 13 dias
R\$ 5,50	BISCOITO DE POLVILHO AZEDO SALGADO 70G

POLVILHO AZEDO 500G
R\$ 5,49

Nenhum desconto foi aplicado
Nota Nº 00130168 emitida em 09/04/2025 às 18:06:58
HEDINHO SUPERMERCADO
RUA WENCESLAU BRAZ, 473 - CENTRO - RENASCENCA
7,06 km
há 19 horas

Ver Histórico

09:49 10/04/2025

menorpreco.notaparana.pr.gov.br/app?termo=caca/&20em%20pó%20100%25&local=5glzq9yb

Nota Paraná O que é **Entrar** **MARMELEIRO**

polvilho doce 10,47 Km há 7 dias

Preço	Produto	Local	Distância	Tempo
R\$ 4,89	POLVILHO DOCE JUREIA 500GR	SUPERMERCADO MAND MANFROD 3	11,90 Km	há 16 dias
R\$ 4,89	POLVILHO DOCE JUREIA 500GR	MANO 4	14,47 Km	há 3 dias
R\$ 4,99	POLVILHO DOCE	SUPERMERCADO SUPERPAO LTDA	8,55 Km	há 17 horas
R\$ 4,99	POLVILHO BONIELLA DOCE 500G	VITORIA SUPERMERCADO	9,44 Km	há 8 dias
R\$ 4,99	POLVILHO PRATA DOCE 500G	MARCON COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		

POLVILHO DOCE

R\$ 4,99

Nenhum desconto foi aplicado

Nota Nº 00316670 emitida em 09/04/2025 às 19:58:21

SUPERMERCADO SUPERPAO LTDA

AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 140 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO

8,55 km

há 17 horas

Ver Histórico

09:49 10/04/2025

Prefeitura de Mar... [4] Caixa de entrat... Licitações - Prefetu... PrefeituraZAP - Pref... https://painel... Menor Preço | Nota... Portal Nacional de...

menorpreco.netaparana.pr.gov.br/app/termo-cacau/%20em%20pó%20100%258/local-5glzq9yb

Menor Preço Nota Paraná O que é Entrar MARMELEIRO

Busque o nome dos produtos, entre no código da barra:

PAO SEM GLUTEN ZERO LACTOSE

Produtos

R\$ 17,95	PAO DE MEL SEM GLUTEN SEM LACTOSE ZERO AÇÚCAR 70 CACAU VIDA E SAÚDE	8,55 Km há 9 dias
R\$ 19,95	PAO SEM GLUTEN SEM LACTOSE ZERO 400G CONGELADO VIDA E SAÚDE	8,55 Km há 18 dias

PAO SEM GLUTEN SEM LACTOSE...

R\$ 19,95

Nenhum desconto foi aplicado

Nota Nº 80112987 emitida em 31/03/2025 às 11:56:10

VIDA E SAÚDE

AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 140 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO

8,55 km

há 10 dias

Ver Histórico

PAO SEM GLUTEN SEM LACTOSE ZERO 400G CONGELADO VIDA E SAÚDE R\$ 19,95

Francisco Beltrão

Mar... 16:19 10/04/2025

Prefeitura de Mar... [4] Caixa de entrat... Licitações - Prefetu... PrefeituraZAP - Pref... https://painel... Menor Preço | Nota... Portal Nacional de...

menorpreco.netaparana.pr.gov.br/app/termo-cacau/%20em%20pó%20100%258/local-5glzq9yb

Menor Preço Nota Paraná O que é Entrar MARMELEIRO

Busque o nome dos produtos, entre no código da barra:

pera

PERA IMPORTADA KG

R\$ 9,99	PERA PACKANS KG ITALO SUPERMERCADOS	13,80 Km há 3 dias
R\$ 9,99	PERA WILLIAMS KG ITALO SUPERMERCADOS	13,80 Km há 8 dias
R\$ 9,99	PERA IMPORTADA KG NO PONTO SUPERMERCADO	16,90 Km há 14 horas
R\$ 10,49	PERA NACIONAL SUPERMERCADO SUPERMDO LTDA	8,55 Km há 14 horas
R\$ 10,90	FLV PERA NAC KG VITORIA SUPERMERCADO	9,44 Km há 16 horas
R\$ 10,99	H PERA IMP KG SUPERMERCADO MANO MANFROI	9,54 Km há 17 horas

PERA IMPORTADA KG

R\$ 9,99

Nenhum desconto foi aplicado

Nota Nº 80169572 emitida em 09/04/2025 às 23:36:46

NO PONTO SUPERMERCADO

AV ATTILIO FONTANA, 2750 - PINHEIRINHO - FRANCISCO BELTRAO

16,90 km

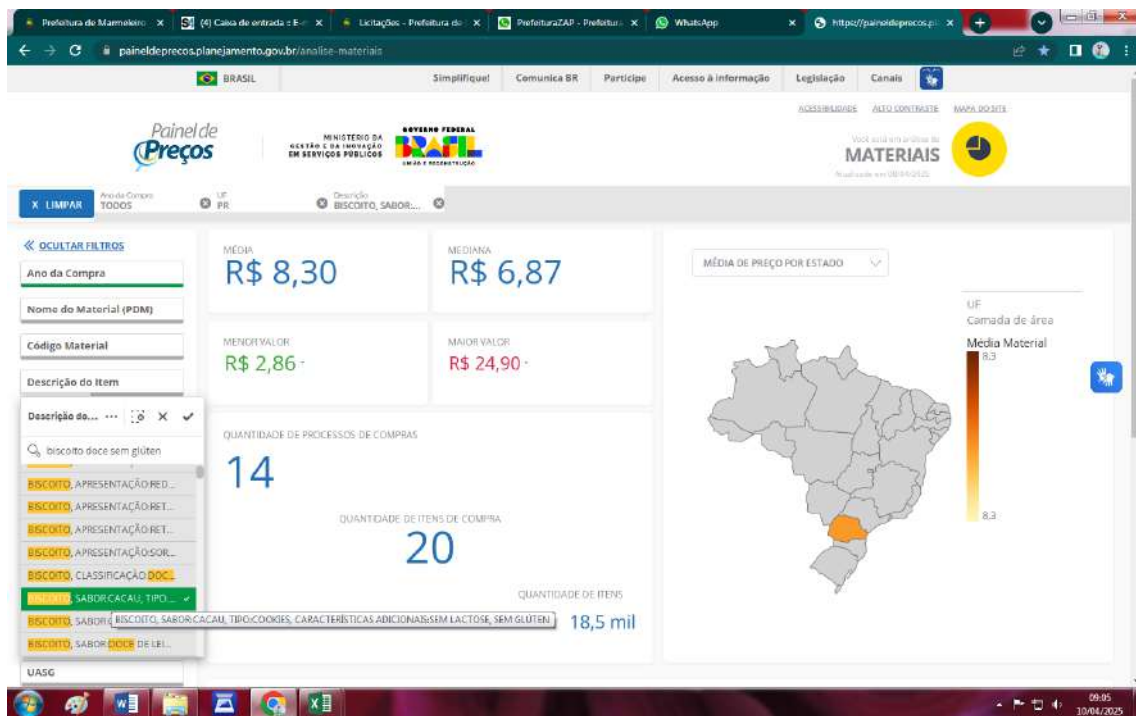
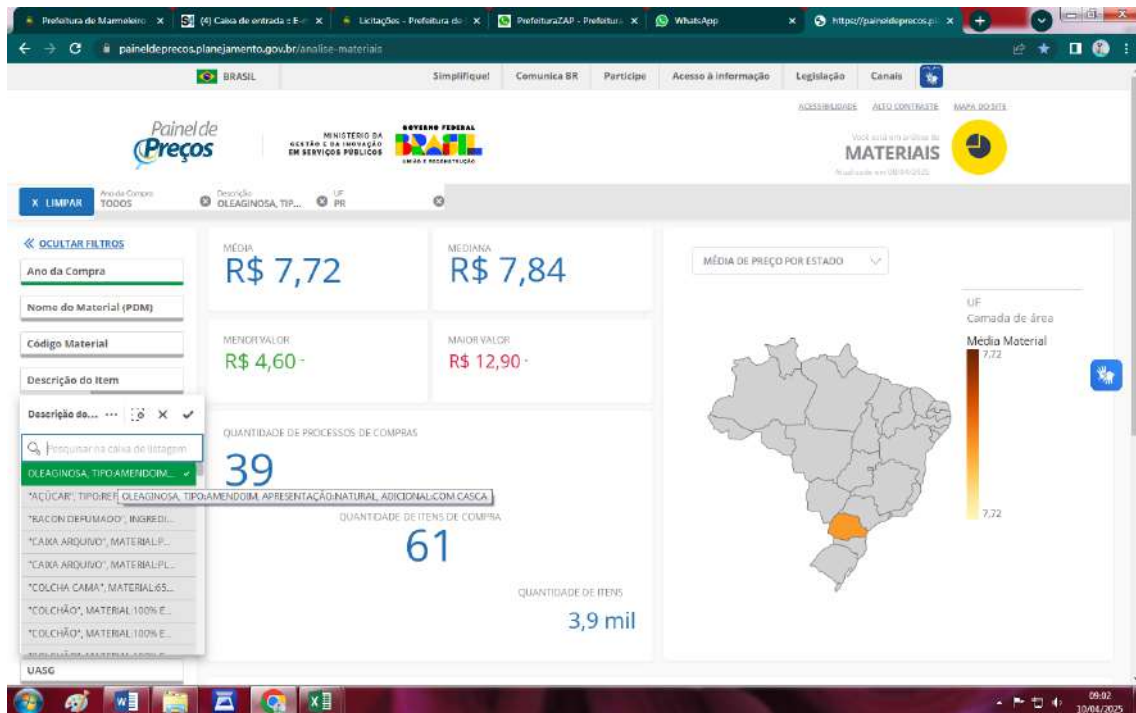
há 14 horas

Ver Histórico

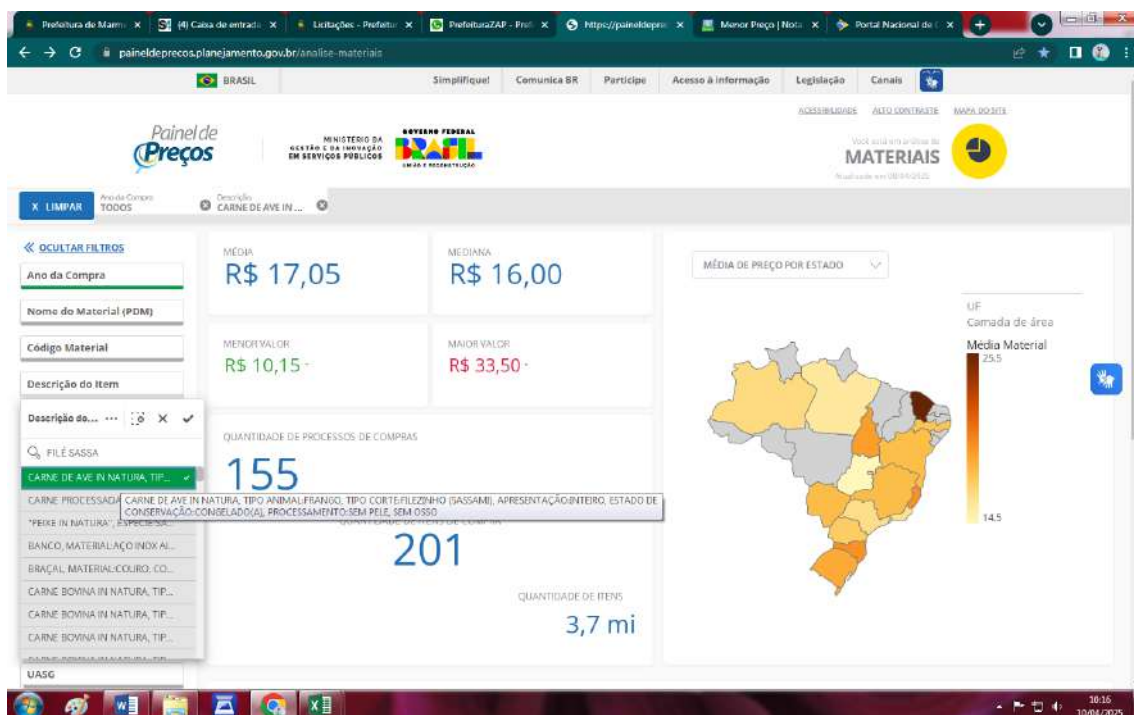
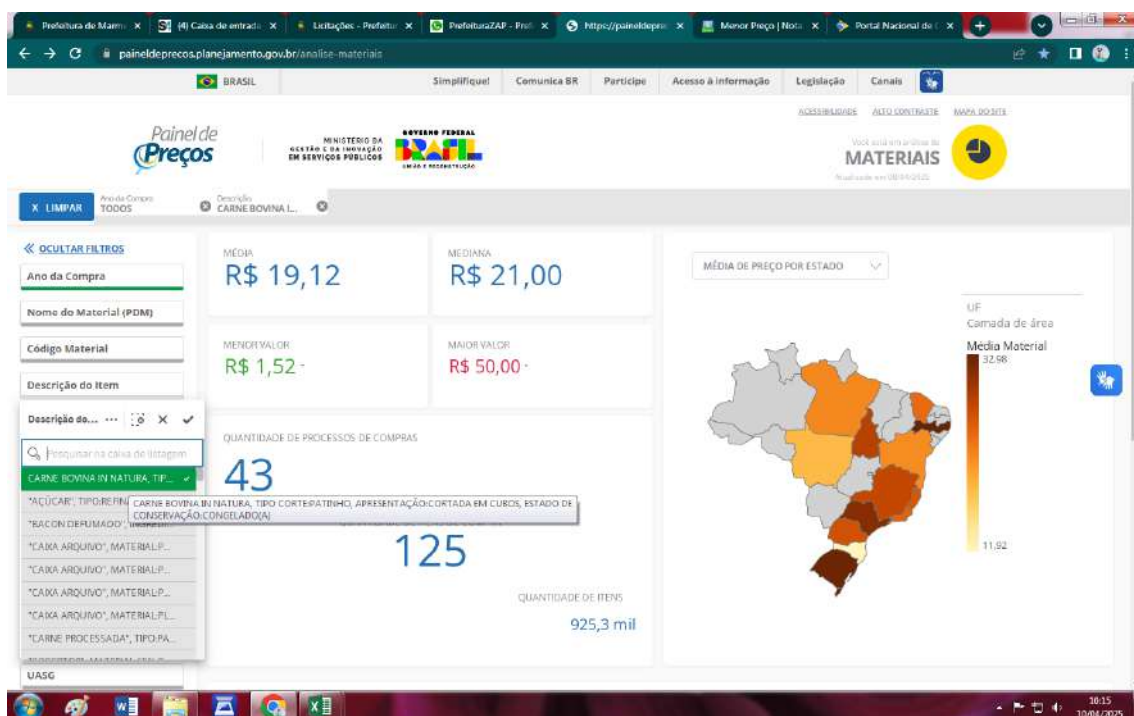
PERA IMPORTADA KG NO PONTO SUPERMERCADO R\$ 9,99

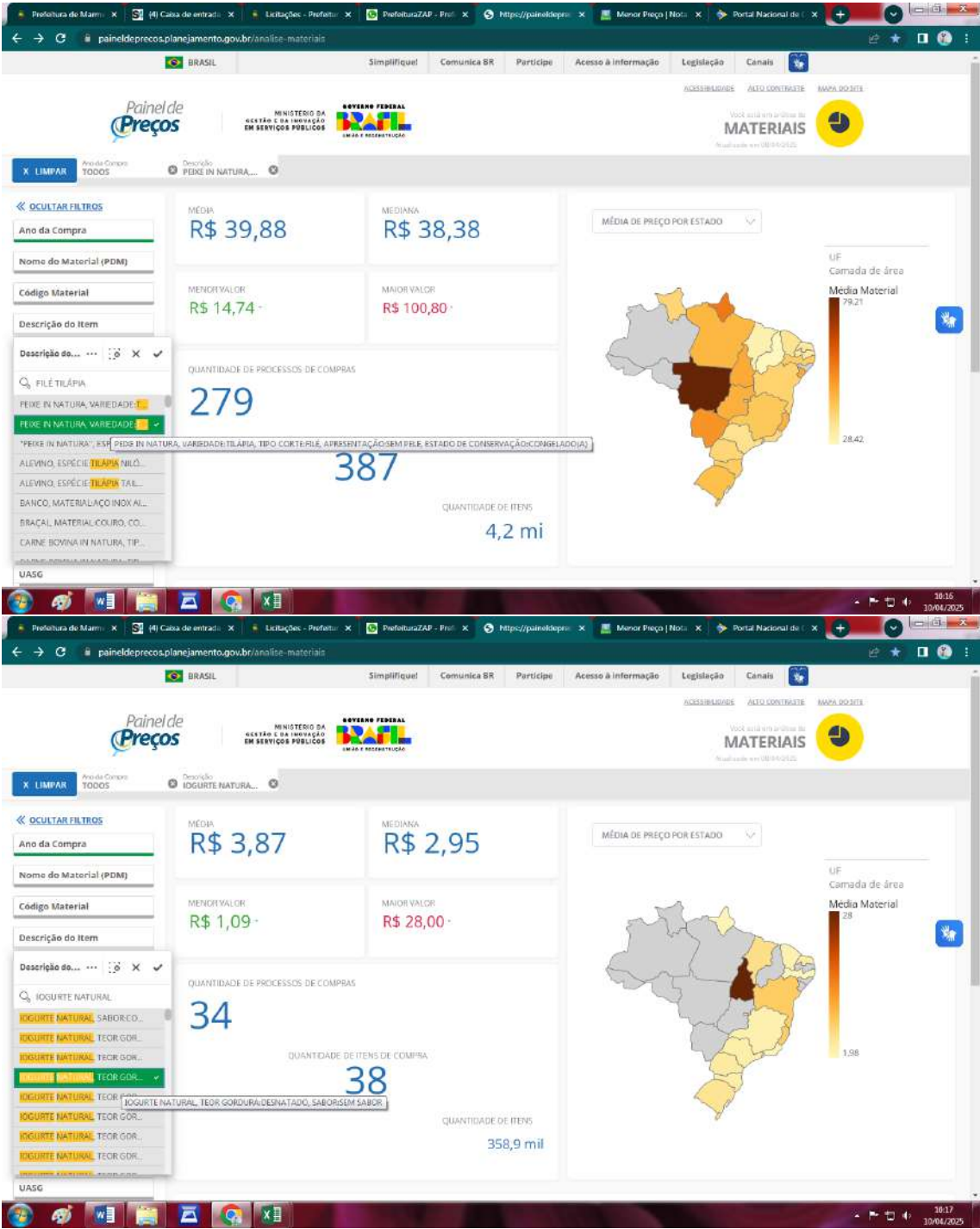
Francisco Beltrão

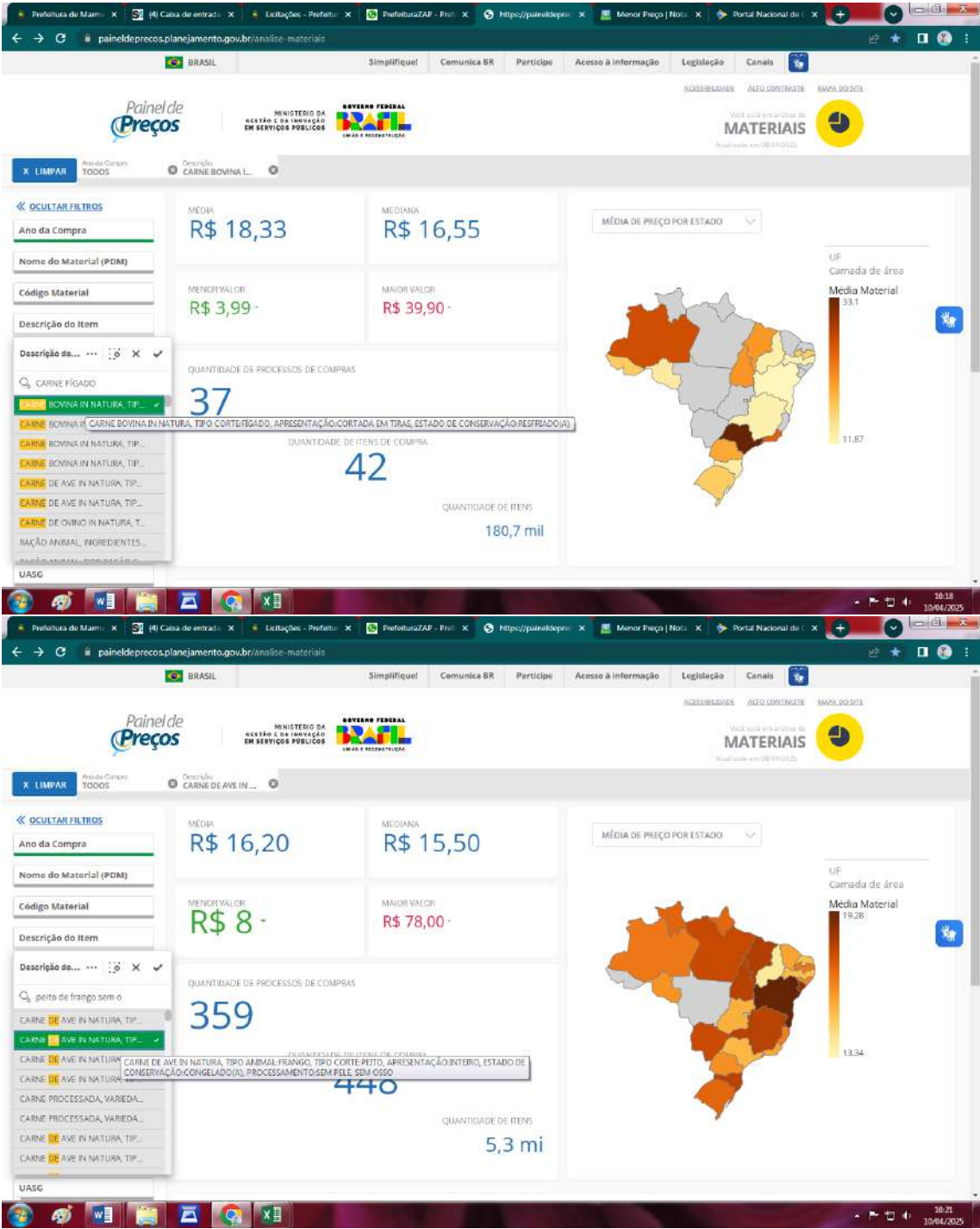
16:23 10/04/2025

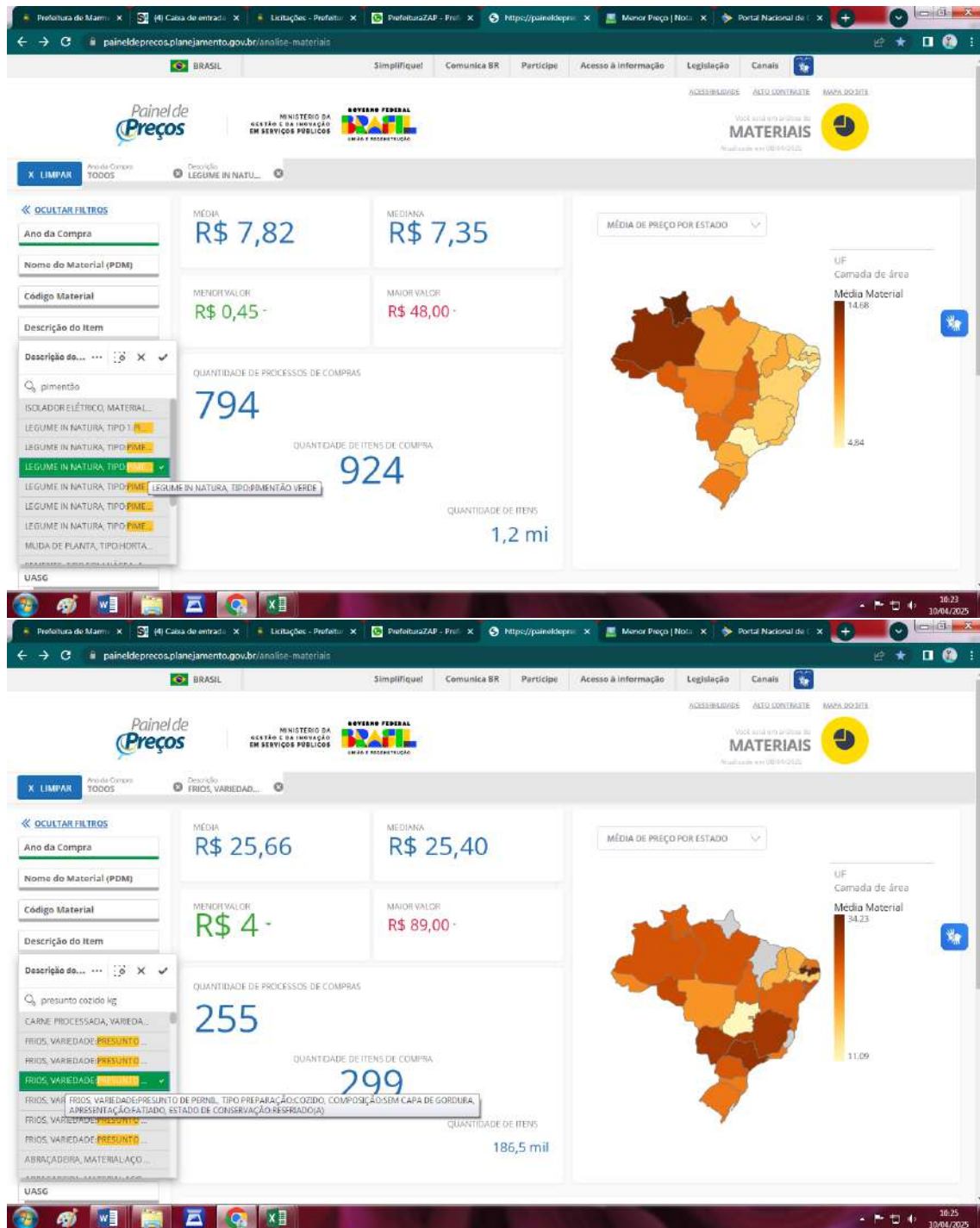
















MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

106

Marmeleiro, 16 de abril de 2025.

De: Prefeito

Para: - Divisão de Contabilidade

- Procuradoria Jurídica

- Pregoeiro

Preliminarmente à autorização solicitada pela Diretora do Departamento de Educação e Cultura, conforme consta nos autos, para a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino do município, conforme PAE nº 817/2025, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

1 – Manifestação do(s) recurso(s) da adequação orçamentária em face da despesa.

2 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.

Respeitosamente,

Jander Luiz Loss

Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/04/2025 08:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p42fc3669e197>.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

107

Marmeleiro, 16 de abril de 2025.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 16 de abril de 2025, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO

Número do PAE/Ano:	817/2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto do processo:	Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino do município, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.
Valor Máximo:	R\$ 1.522.882,00

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.953/2024

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.964/2024

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
162	06.02	12.306 0013 2.018	3.3.90.32.05.00.00	0	708.097,98
163		12.306 0013 2.018	3.3.90.32.05.00.00	1042	63.389,57

Obs.: Saldo orçamentário em: 16/04/2025.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)
1042 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Respeitosamente,

Jeferson Facin
Contador
CRC/PR 075715/O-5





PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 817/2025

CÓD. VERIFICADOR: 5I59011Q

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino do município, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 1.522.882,00 (um milhão e quinhentos e vinte e dois mil e oitocentos e oitenta e dois reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia **/**/2025 às 08h30min (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item.

MODO DE DISPUTA:

Aberto.

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:

Com itens exclusivos e com cota reservada para ME/EPP.

PLATAFORMA:

Compras.gov



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° **/2025 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 817/2025

REGISTRO DE PREÇOS

DATA DA REALIZAÇÃO: **//2025**

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h30min

LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná

www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado”

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.665/0001-01, sediado à Avenida Macali, nº 255, Centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Jander Luiz Loss, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino do município, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

**** de ** de 2025 às 08h30min**

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

São Agentes de Contratação / Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio deste Município, os servidores designados pela Portaria nº 7.481, de 15 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeleiro – PR.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

- 1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br.
- 1.2 A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia ** de ** de 2025 às 08h30min, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital.

2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste PREGÃO, o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da



rede municipal de ensino do município, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

- 2.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabelas constantes do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.3 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php e www.pncp.gov.br.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no Portal de Compras do **Governo Federal** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo Telefone / WhatsApp nº (46) 99135-0488.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Educação e Cultura, Telefone / WhatsApp nº (46) 99135-0488.

3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5 **Para os itens 01 ao 109** deste processo a **participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



- 3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.7 Não poderão disputar esta licitação:
- 3.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).
 - 3.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
 - 3.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
 - 3.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
 - 3.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
 - 3.7.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
 - 3.7.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
 - 3.7.8 Agente público do órgão ou entidade licitante.
 - 3.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.
 - 3.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento



da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

- 3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11 O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.13 A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
 - 4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
 - 4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
 - 4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a



usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

- 4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.
- 4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
 - 4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
 - 4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
 - 4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.
 - 4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



- 4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do item.

5.1.2 Marca, quando da aquisição de bens.

5.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

- 5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

- 5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

- 5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

- 5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

- 5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

- 5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

- 5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



- 6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8 **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).**
- 6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10.1 Será utilizado para esse certame o modo de disputa “aberto”.
- 6.11 **Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 6.11.1 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**
- 6.11.2 **A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.**
- 6.11.3 **Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.**
- 6.11.4 **Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.**
- 6.11.5 **Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.**



- 6.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



- 6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:



- 6.21.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.
- 6.21.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.
- 6.21.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.
- 6.21.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 6.21.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.
 - 6.21.2.2 Empresas brasileiras.
 - 6.21.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
 - 6.21.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 6.22.4 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 6.22.5 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF.

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.

7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1 Contiver vícios insanáveis.

7.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

7.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

7.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.



- 7.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.7.1 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
- 7.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta.
- 7.7.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8 DA AMOSTRA**
- 8.1 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.2 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.3 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 9 DA FASE DE HABILITAÇÃO**
- 9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 9.2 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



- 9.3 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.4 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.5 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 9.5.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 9.6 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).
- 9.6.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 9.7 A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas (02) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.
- 9.8 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 9.8.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.9 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 9.9.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.
- 9.9.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 9.10 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada,



registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 9.11 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.7.1.
- 9.12 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.13 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pelo Prefeito.
- 10.2 O objeto deste Pregão será adjudicado por item a vencedora do certame.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

- 11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela(e) fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- 11.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo.
- 11.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 11.3 A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato será assinada(o) por meio de assinatura digital e disponibilizada(o) nos sítios eletrônicos: www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php, www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia e www.pncp.gov.br.
- 11.4 Serão formalizadas(os) tantas(os) Atas de Registro de Preços/Contratos quantas(os) forem necessárias(os) para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 11.5 O preço registrado/contratado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.
- 11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 11.7 Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido no item 11.1, será facultado a Administração, através do



Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

- 11.8 O registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, observando-se o disposto nos § 7º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

12 DOS RECURSOS

- 12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

- 12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

12.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

- 12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

- 12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

- 12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- 12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

- 12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

- 12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nos sítios eletrônicos: www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php, www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia e www.gov.br/compras.

13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame.



- 13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 13.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.
 - 13.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.
 - 13.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.
 - 13.1.2.4 Deixar de apresentar amostra.
 - 13.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- 13.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
 - 13.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
- 13.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 13.1.5 Fraudar a licitação.
- 13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 13.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
 - 13.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
 - 13.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 13.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 13.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 13.2.1 Advertência.
 - 13.2.2 Multa.
 - 13.2.3 Impedimento de licitar e contratar.
 - 13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



- 13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 13.3.2 As peculiaridades do caso concreto.
 - 13.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
 - 13.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
 - 13.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



- 13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço eletrônico: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.
- 14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15 DO PAGAMENTO

- 15.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 15.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 15.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 15.4 Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



- 16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php> e www.gov.br/compras.
- 16.11 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Comarca de Marmeleiro – PR, com exclusão de qualquer outro.
- 16.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial
ANEXO III	Modelo da Ata de Registro de Preços

Marmeleiro, ** de ** de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito



EDITAL DE PREGÃO Nº **/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 817/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino do município, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura

ANEXO I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino do município, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
NÃO PERECÍVEIS					
1	50	KG	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com até 10 (dez) vitaminas, com granulação extrafina – entrega em embalagem de polietileno leitoso. Embalagem de 800 gramas a 1 Kg. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: SHOWCAU, Bela ou equivalente ou de melhor qualidade.	14,90	745,00
2	80	PACOTE	Amendoim cru vermelho, acondicionado em pacote de plástico vedado de no mínimo 400 gramas, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Sugestão de Marca: Amafil, Apti, Tecnutri ou equivalente ou de melhor qualidade.	7,84	627,20
3	200	KG	Amido de milho: produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação ou ranço. Entrega em embalagem de 1 kg em polietileno atóxico, intacto e hermeticamente fechado. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Amafil, Apti, Tecnutri ou equivalente ou de melhor qualidade.	9,23	1.846,00
4	300	UN	Açafrão em pó, puro, isento de amido, em embalagem própria plástica atóxica, contendo de 50g. Sugestão de Marca: Kitano ou equivalente	4,49	1.347,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

129

			ou de melhor qualidade.		
5	150	KG	Açúcar demerara: açúcar minimamente processado, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, com aspecto sólido, granulado, de cor amarela, odor e sabor próprios do produto, com ausência de insetos, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, devidamente registrado por órgão específico, em embalagem primária plástica vedada, resistente, atóxica, que garanta a integridade do produto até o consumo, contendo 1 kg. Validade: mínimo de 06 meses. Sugestão de Marca: União, Alto Alegre ou equivalente ou de melhor qualidade.	5,89	883,50
6	700	PACOTE	Açúcar, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos, detritos de qualquer origem. Aparência, cor e cheiros próprios de açúcar. Embalagem em saco de polietileno atóxico, vedado e resistente contendo 5 kg. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Alta Alegre, Estrela, Cedro ou equivalente ou de melhor qualidade.	22,00	15.400,00
7	50	PACOTE	Arroz integral – características técnicas: Classe: longo, fino, tipo 1 integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 Kg, em polietileno, transparente, atóxico, vedado. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Dalon, Urbano, Zaeli, chinês, Fazenda ou equivalente ou de melhor qualidade.	6,75	337,50
8	1.700	PACOTE	Arroz parboilizado tipo 1, de primeira qualidade – entrega em embalagem de 5 kg. Com no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, parasitos ou detritos. Em embalagem de polietileno atóxico, vedado e resistente. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Marcas de Referência: Tio Urbano, Dalon, Tio João ou equivalente ou de qualidade superior.	27,60	46.920,00
9	300	UN	Aveia em flocos – isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas. Acondicionada em embalagens primária de 200g, pacote plástico, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Embalagem secundária: Caixa de papelão reforçada e resistente, com abas superiores e inferiores lacradas. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Naturale, APTI, YOKI mais vita ou equivalente ou de melhor qualidade.	5,00	1.500,00
10	500	UN	Biscoito Doce Tipo Maisena, Maria ou leite Sem Lactose, de primeira qualidade. Fabricado a partir de matérias primas são e limpas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal	5,89	2.945,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

130

			cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem Impermeável, com dupla proteção, lacrado, com peso entre 400g e 500g. Sugestão de Marca: Diana, Piccinini, Isabela e Casaredo ou equivalente ou de melhor qualidade.		
11	300	UN	Biscoito doce tipo MAISENA ou LEITE. De primeira qualidade, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem impermeável, com dupla proteção, lacrada. Embalagem entre 350g a 400g. Sugestão de Marca: Diana, Piccinini, Isabela e Casaredo ou equivalente ou de melhor qualidade.	5,49	1.647,00
12	200	UN	Biscoito doce tipo MARIA. De primeira qualidade, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem impermeável, com dupla proteção, lacrada. Embalagem 350g a 400g. Sugestão de Marca: Diana, Piccinini, Isabela e Casaredo ou equivalente ou de melhor qualidade.	5,49	1.098,00
13	400	UN	Biscoito Doce SEM GLÚTEN, de primeira qualidade, em perfeito estado de conservação, cor, sabor, textura e aroma característicos. Produto isento de glúten, aveia, trigo, centeio, cevada, podendo ser fabricado com farinha de arroz, fécula de mandioca, farinha de chia, amido de milho. Embalagem em polietileno atóxico, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, lote, validade, quantidade do produto e registro. Embalagem de 120g. Validade: mínimo de 6 meses após o ato da entrega. Sugestão de Marca: Jasmine, Vitao ou equivalente ou de melhor qualidade.	8,94	3.576,00
14	400	UN	Biscoito salgado tipo ÁGUA E SAL. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Dupla embalagem primária de polietileno. Embalagem 350g a 400g. Sugestão de Marca: Diana, Isabela e Casaredo ou equivalente ou de melhor qualidade.	5,69	2.276,00
15	50	UN	Cacau em pó, solúvel. Ingredientes: 100% cacau em pó. Embalagem de 500g com informações nutricionais, lista de ingredientes, marca do produto, data de validade e lote. Sugestão de Marca: Dois Frades, Aпти ou equivalente ou de melhor qualidade.	45,00	2.250,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

131

16	300	UN	Camomila (chá) - flores de camomila sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Embalagem de 15 a 20 gramas. Sugestão de Marca: Incas, Dr. Oetker, Mate Leão ou equivalente ou de melhor qualidade.	2,90	870,00
17	300	UN	Canela em pó (condimento) - embalagem de 30 gramas. Sugestão de Marca: Incas ou equivalente ou de melhor qualidade.	2,90	870,00
18	300	UN	Canela em rama da Índia, de primeira qualidade, em embalagem própria plástica e atóxica – embalagem de 10 gramas. Sugestão de Marca: Incas ou equivalente ou de melhor qualidade.	2,80	840,00
19	300	UN	Canjica de milho branco, tipo 1 contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade – embalagem de 500g, em conformidade, íntegra, sem furos e rasgos. Sugestão de Marca: Geriba, Incas ou equivalente ou de melhor qualidade.	6,19	1.857,00
20	500	UN	Canjiquinha (quirera): subproduto do grão de milho de cor amarela, fina, livre de umidade e fragmentos estranho. Embalagem de 500 g. Sugestão de Marca: Yoki, Sinhá ou equivalente ou de melhor qualidade.	3,90	1.950,00
21	450	UN	Chá – chá de erva doce; constituído de frutos maduros inteiros; de espécies vegetais genuínos tostados e partidos; de cor verde cinza pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 11 meses a contar da entrega, sache; embalado caixa de papel cartão; com 10 unidades e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 277 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Sugestão de Marca: Dr. Oetker, Leão, Q-vita ou equivalente ou de melhor qualidade.	3,39	1.525,50
22	450	UN	Chá – Chá de Maçã com Canela; constituído de florais, folhas novas, brotos, casca; de espécies vegetais genuínos dessecados, ligeiramente tostados e partidos; de cor vermelha pardacenta; com aspecto cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 11 meses a contar da entrega, sache envelopados individualmente; embalado caixa de papel cartão com 10 unidades e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC nº 277, de 22/09/2005; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos da ANVISA. Sugestão de Marca: Dr. Oetker, Leão, Q-vita ou equivalente ou de melhor qualidade.	3,49	1.570,50
23	150	UN	Cravo da Índia, embalagem própria plástica e atóxica, contendo 10g. Sugestão de Marca: Incas, Bela ou equivalente ou de melhor qualidade.	2,90	435,00
24	50	UN	Coco ralado desidratado, médio, sem adição de açúcar, embalagem primária em papel aluminizado,	5,80	290,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

132

			em pacote de 100g, validade mínima de 11 meses a partir da entrega do produto. Sugestão de Marca: Ducoco, Copra, Sócoco ou equivalente ou de melhor qualidade.		
25	220	UN	Colorau (colorífico) produto obtido do pó do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Embalagem de polietileno transparente, resistente. Embalagem de 500g, apresentando rótulo com composição, data de fabricação e data de validade do produto. Sugestão de Marca: Incas, Kamila, Nutry ou equivalente ou de melhor qualidade.	7,49	1.647,80
26	50	UN	Creme de Leite, SEM LACTOSE , contendo no mínimo 200g, em lata ou caixa UHT, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Sugestão de Marca: Piracanjuba, Nestlé, Santa Clara ou equivalente ou de melhor qualidade.	6,49	324,50
27	50	UN	Creme de Leite tradicional, contendo no mínimo 200g, em lata ou caixa UHT, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Sugestão de Marca: Piracanjuba, Nestlé, Santa Clara ou equivalente ou de melhor qualidade.	3,90	195,00
28	300	KG	Doce de frutas, sabores variados – ingredientes: polpa de fruta, açúcar, xarope de glicose, acidulante Láctico e conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio. Entregar em embalagem de 500 gramas a 1 kg. Sugestão de Marca: Aurea, Da Serra ou equivalente ou de melhor qualidade.	13,50	4.050,00
29	200	UN	Endro (chá) - sementes de endro sem adição de corantes, aromatizantes e outros aditivos alimentares, embalagem de 15 gramas. Sugestão de Marca: Incas, Cantu ou equivalente ou de melhor qualidade.	2,90	580,00
30	200	UN	Erva-doce (chá) - sementes de erva-doce sem adição de corantes, aromatizantes e outros aditivos alimentares, embalagem de 15 gramas. Sugestão de Marca: Incas, Cantu ou equivalente ou de melhor qualidade.	2,60	520,00
31	140	UN	Ervilhas em lata, acondicionada em lata de 3,1 kg (peso líquido) produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envazadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas imersas ou não em líquido de cobertura apropriada submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados. Latas limpas, sem partes amassadas, ferrugem ou qualquer tipo de sujidade que possa diminuir a qualidade do produto. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Odeich, Olé ou equivalente ou de melhor qualidade.	33,60	4.704,00
32	650	UN	Extrato de tomate em embalagem intacta, sem alterações de cor, aroma ou sabor, livre de fermentação, mofos ou bolores de qualquer tipo.	13,97	9.080,50



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

133

			Latas limpas, sem partes amassadas, ferrugem ou qualquer tipo de sujeira que possa diminuir a qualidade do produto – embalagem de 840 gramas. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Elefante, Quero, Pomarolla ou equivalente ou de melhor qualidade.		
33	400	KG	Farinha de mandioca torrada, seca, fina, tipo 1, branca ou amarela, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios. Embalagem plástica resistente ou papel atóxico com 1 kg. Rótulo com informação nutricional, validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Monsil, Pinduca Amafil ou equivalente ou de melhor qualidade.	9,98	3.992,00
34	1.200	KG	Farinha de milho – fubá - fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos de animais e vegetais. Entrega em embalagem de polietileno atóxico, resistente, de 1 kg. Sugestão de Marca: Dalla, Sinhá, Yoki ou equivalente ou de melhor qualidade.	4,50	5.400,00
35	200	KG	Farinha de milho flocada (biju), fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidas ou rançosas, com umidade máxima de 14%p/p, com acidez máxima de 2%p/p, com no mínimo de 6%p/p de proteína. Enriquecido com ferro e ácido fólico – embalagem de 1 kg. Sugestão de Marca: Ipanema, Yoki ou equivalente ou de melhor qualidade.	6,49	1.298,00
36	150	KG	Farinha de tapioca, produto obtido a partir da fécula de mandioca. Na data da entrega o prazo de validade não deverá ter sido ultrapassado na sua metade. Data de fabricação, lote impressa na embalagem. Embalagem de 500gramas. Sugestão de Marca: YOKI, Pinduca, Amafil, Geriba ou equivalente ou de melhor qualidade.	6,96	1.044,00
37	500	PACOTE	Farinha De Trigo Especial Tipo 1, produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade (tolerado máximo 14% de umidade). O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios. O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). Valor nutricional aprox. (Por porção de 50G): VCAL. – 170 KCAL 4,5G de PROT. – 36G de CHO – 1,5G de fibra alimentar. Embalagem papel atóxico ou de papel original de fábrica. Embalagem 5 Kg. Sugestão de Marca: Dalla, Cotriflor, Anaconda ou equivalente ou de melhor qualidade.	16,90	8.450,00
38	30	UN	Fermento Biológico – Tipo granulado, seco, instantâneo, pacote com 500 gramas. Sugestão de Marca: Apti, Fleishmann, Baker ou equivalente ou de melhor qualidade.	26,99	809,70
39	600	UN	Fermento químico em pó – produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas,	6,49	3.894,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

134

			amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico – embalagem 200 g. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Royal, Globo, Dona Benta ou equivalente ou de melhor qualidade.		
40	1.000	KG	Feijão preto Tipo I - de primeira qualidade, embalados em pacotes com 01kg. Grupo I. Características: constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros de cor característica, maduros, limpos e secos. Embalagem primária: pacote plástico, atóxico, transparente, termo soldado, resistente, com endereço do fabricante, prazo de validade mínima de 6 meses após a data de fabricação. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e rotulado de acordo com a legislação vigente. Embalagem secundária: fardo plástico resistente, lacrado, contendo no máximo 30 Kg. A amostra deverá ser correspondente ao produto entregue. Padrão de qualidade igual ou superior a atual descrita. Sugestão de Marca: Urbano, Tio João, Flor do Sul ou equivalente ou de melhor qualidade.	6,49	6.490,00
41	200	LITRO	Leite a base de soja sabor original. Embalagem longa vida com 1l - 0% lactose e 0% colesterol e fonte de proteínas, cálcio, zinco e vitaminas a, b2, b6, b12, c, d, e, ácido fólico. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Ades ou equivalente ou de melhor qualidade.	14,39	2.878,00
42	1.500	LITRO	Leite UHT semidesnatado para dietas com restrições a lactose – ZERO LACTOSE . Embalagem Tetra Pack original de fábrica de 1 litro, limpa e intacta. Marcas de Referência: Santa Clara, Piracanjuba e Ninho ou equivalente ou de qualidade superior.	6,90	10.350,00
43	200	UN	Leite em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados adicionado de lecitina de soja como emulsionante, sem adição de soro de leite e sem adição de açúcares. Devendo ter boa solubilidade. Embalagem em lata hermeticamente fechada ou em polietileno atóxico ou embalagem aluminada. Embalagem de 400g. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Piracanjuba, Romano ou equivalente ou de melhor qualidade.	17,90	3.580,00
44	50	UN	Leite em pó integral, instantâneo, ZERO LACTOSE , acondicionado em embalagem aluminizada ou plástica de polietileno leitoso, contendo de 300 a 400g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, registro no ministério da agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Sugestão de Marca: Piracanjuba, Santa	22,90	1.145,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

135

			Clara, Romano ou equivalente ou de melhor qualidade.		
45	300	UN	Lentilha tipo 1, classe graúda, nova, seca, constituída de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies e de parasitas, de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde, com registro do ministério da agricultura. Embalagem plástica resistente de 500g. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega. Sugestão de Marca: Sinhá, Bela, Pinduca, Bela dica ou equivalente ou de melhor qualidade.	13,60	4.080,00
46	300	UN	Louro em folhas, em embalagem própria plástica atóxica, contendo de 4g a 5g. Sugestão de Marca: Incas ou equivalente ou de melhor qualidade.	2,90	870,00
47	300	UN	Macarrão alfabeto/animais/caramujinho: enriquecido com ferro e ácido fólico. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 500 g. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Parati, Isabela ou equivalente ou de melhor qualidade.	4,60	1.380,00
48	600	UN	MACARRÃO COM OVOS TIPO GRAVATA: Massa com Ovos tipo gravatinha, pacote com 500 gramas, embalagem plástica transparente, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	4,89	2.934,00
49	300	UN	Macarrão Com Ovos Tipo Ninho (cabelo de anjo) – enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de gorduras trans. e sódio, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagem 500 gramas. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Parati, Rosane ou equivalente ou de melhor qualidade.	5,59	1.677,00
50	1.000	UN	Macarrão com ovos tipo parafuso: enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de gorduras trans. e sódio, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da	3,90	3.900,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

136

			cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 500g. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Diana, Rosane ou equivalente ou de melhor qualidade.		
51	1.000	UN	Macarrão com ovos tipo pene: enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de gorduras trans. e sódio, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 500g. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Diana, Rosane ou equivalente ou de melhor qualidade.	3,90	3.900,00
52	300	UN	Macarrão Espaguete SEM GLÚTEN – macarrão de arroz, sem glúten - sem lactose, sem ovos. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Embalagem 500 gramas. Sugestão de Marca: Urbano, Bela Dica ou equivalente ou de melhor qualidade.	4,90	1.470,00
53	100	UN	Manjerição desidratado - sem adição de corantes, aromatizantes e outros aditivos alimentares, embalagem de 15 gramas. Sugestão de Marca: Incas, Cantu ou equivalente ou de melhor qualidade.	3,89	389,00
54	450	UN	Margarina: com 80% de lipídios em embalagem de polietileno atóxico. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem de 500g. Sugestão de Marca: Coamo Família, Dorian, Becel ou equivalente ou de melhor qualidade.	7,00	3.150,00
55	300	UN	Milho verde em conserva: grão de milho em conserva sem adição de corantes e com adição de conservantes permitidos pela legislação vigente. Embalagem (lata) peso líquido de 3,1kg. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Quero, Swift e Oderich ou equivalente ou de melhor qualidade.	31,20	9.360,00
56	50	UN	Noz moscada - Inteira, embalada em pacotes com 02 (duas) unidades, sem adição de corantes, aromatizantes e outros aditivos alimentares. Sugestão de Marca: Incas, Cantu ou equivalente ou de melhor qualidade.	2,60	130,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

137

57	400	UN	Orégano desidratado - sem adição de corantes, aromatizantes e outros aditivos alimentares, embalagem de 10 a 15 gramas. Sugestão de Marca: Incas ou equivalente ou de melhor qualidade.	2,60	1.040,00
58	1.500	UN	Óleo refinado de soja – tipo 1, obtido exclusivamente da soja de primeira qualidade, com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos, isento de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem transparente de 900ml. Marcas de Referência: Cocamar, Liza e Concórdia ou equivalente ou de qualidade superior.	7,99	11.985,00
59	70	UN	Pimenta do reino – Moída, branca, sem adição de corantes, aromatizantes e outros aditivos alimentares, embalagem de 50 gramas. Sugestão de Marca: Incas ou equivalente ou de melhor qualidade.	4,99	349,30
60	100	KG	Polvilho azedo - produzido à base de fécula de mandioca, seco ao sol, tipo 1, com matéria prima de qualidade, livre de contaminação, limpa, livre de materiais estranhos, apresentando características naturais do produto. Acondicionados em embalagem plástica, resistente, atóxica, volume de 0,5 kg, sem glúten, com rótulo contendo registro, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote, data de fabricação e validade. Sugestão de Marca: Amafil, Yoki ou equivalente ou de melhor qualidade.	5,90	590,00
61	100	KG	Polvilho doce - produzido à base de fécula de mandioca, com matéria prima de qualidade, livre de contaminação, limpa, livre de materiais estranhos, apresentando características naturais do produto. Acondicionados em embalagem plástica, resistente, atóxica, volume de 0,5 kg, sem glúten, com rótulo contendo registro, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote, data de fabricação e validade. Sugestão de Marca: Amafil, Yoki ou equivalente ou de melhor qualidade.	5,50	550,00
62	400	UN	Pó de café torrado e moído, selo da ABIC - com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc., com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6%p/p e resíduo mineral fixo máximo de 5%p/p, cafeína mínima de 0,7%p/p - empacotado em embalagem primária laminada, fechada a vácuo, e em embalagem secundária de papel. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Melitta, 3 Corações, Brasileiro ou equivalente ou de melhor qualidade.	33,00	13.200,00
63	400	UN	Sagu, produto preparado a partir do amido de mandioca com forma de grânulos redondos. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem em polietileno atóxica. Embalagem de 500g. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data	5,90	2.360,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

138

			de entrega. Sugestão de Marca: Prata, Apti, Incas ou equivalente ou de melhor qualidade.		
64	770	KG	Sal: produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica – embalagem em plástico de polietileno de 1 Kg. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Garça, Lebre ou equivalente ou de melhor qualidade.	2,20	1.694,00
65	900	UN	Suco natural concentrado de uva: pasteurizado, sem conservantes, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, fabricante, data de fabricação, validade e registro no ministério da agricultura. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data da entrega. Embalagem de 1,5L. Sugestão de Marca: Del Valle, Tampico ou equivalente ou de melhor qualidade.	18,00	16.200,00
66	770	UN	Vinagre branco fermentado de vinho com a acidez mínima de 4,0% – emb. 750 ml. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Koller, Concórdia ou equivalente ou de melhor qualidade.	5,90	4.543,00
PERECÍVEIS					
67	1.200	KG	Abacaxi: tamanho médio, peso aproximadamente maior que 1,30 kg por unidade, limpo, de primeira, firme e íntegro; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando 70% de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. Entregue em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.	10,49	12.588,00
68	800	KG	Abobrinha: de primeira, tamanho médio, uniforme, tenra, cor uniforme e com brilho, turgentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. Entregue em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.	4,00	3.200,00
69	150	KG	Alho: de primeira qualidade, grande, deve estar fisiologicamente desenvolvido, inteiro, sadio, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. Entregue em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.	34,50	5.175,00
70	600	KG	Ameixa importada in natura, de primeira qualidade, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem podridão, sem danos químicos, físicos e biológicos, tamanho médio e com grau de maturidade adequado. Fornecido em embalagens limpas.	19,60	11.760,00
71	5.000	KG	Banana: tipo caturra, de primeira qualidade, cada banana deverá apresentar 14 a 18 cm de comprimento em embalagem de 2 a 3 kg, com grau	3,98	19.900,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

139

			de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato, com cor e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entregue em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.		
72	2.000	KG	Batata inglesa: de primeira qualidade, limpa, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidades de tamanho médio. Entregue em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.	5,49	10.980,00
73	400	KG	Batata salsa: lavada, de primeira qualidade, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidades de tamanho médio. Entregue em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.	19,60	7.840,00
74	400	KG	Beterraba: de primeira qualidade, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação. Unidades de tamanho médio. Entregues em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.	3,90	1.560,00
75	1.000	KG	Caqui chocolate: de primeira qualidade, tamanho médio, cada caqui deverá ter peso entre 100 e 120 gramas, maturação média, fresco, compacto e firme, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido. Livres de resíduos de fertilizantes. Entregue em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.	12,60	12.600,00
76	2.000	KG	Carne Bovina em cubos tipo patinho ou coxão mole, resfriada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens e ossos, e conter no máximo 3% de aponevroses (nervos), acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, de 2Kg, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de 4 meses, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	39,90	79.800,00
77	1.500	KG	Carne de frango tipo coxa e sobre coxa de frango, sem porção dorsal, sem tempero, em embalagens de 1 a 2 kg com certificado de inspeção estadual ou federal, acondicionada em embalagem adequada, com rótulo indicando data de validade e identificação da escola. Com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecida nem	10,90	16.350,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

140

			pegajosa, cor própria. Deve ser entregue congelada.		
78	2.400	KG	Carne suína fresca, sem osso e sem pele, com pouca gordura (camada inferior a 0,5 cm) picada em cubos de aproximadamente 5 cm. Embalagem de 1 a 2 kg com certificado de inspeção estadual ou federal e rótulo indicando a data de validade.	13,10	31.440,00
79	1.600	KG	Cebola de cabeça: de primeira qualidade, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio, pesando entre 100 e 200 gramas a unidade. Entregue em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.	5,90	9.440,00
80	1.800	KG	Cenoura: sem folhas, não lenhosas, limpas, com coloração uniforme e característica, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidade de tamanho médio. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	4,00	7.200,00
81	1.500	KG	Filé de tilápia pacote com 5 kg. Carne de excelente qualidade filé inteiro, sem espinho, FORMATO DE Y, cor branca, textura firme, aspecto fibroso e suculento, sem cristais de gelo, com odor característico e que no momento da entrega os filés estejam congelados e bem armazenados. Acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente. Na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de 3 meses, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	39,90	59.850,00
82	500	UN	Iogurte natural sem sabor, integral ou desnatado. Ingredientes: leite integral/desnatado e/ou leite reconstituído integral/pasteurizado desnatado, leite em pó desnatado e fermento lácteo. Não poderá ter adição de açúcar e nem corantes artificiais. Isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos, o rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente, acondicionado em embalagem de no mínimo 160 gramas cada, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de 1 mês e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	3,90	1.950,00
83	2.000	LITRO	Iogurte, produto obtido a partir do leite de vaca através da adição de microrganismos benéficos à saúde que realizam a fermentação láctica sobre o leite. Produto pasteurizado, adoçado e com sabor morango, coco, pêssego, ou frutas diversas. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem	9,49	18.980,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

141

			de acordo com a legislação. Embalagem de 1 L.		
84	600	UN	Iogurte ZERO LACTOSE , nos sabores morango ou coco, composto por leite semidesnatado, açúcar, preparado de morango ou coco, enzima lactase e fermento lácteo, em embalagem de 140 a 170 gr.	4,29	2.574,00
85	1.000	KG	Isclas de fígado bovino – Carne limpa e sem gorduras ou similares, sem osso, congelada. Embalada a vácuo em embalagens transparentes de 1kg que contenha o local de origem e produção, peso, data de validade e embalagem. Transportada em carro climatizado de acordo com legislação vigente, fechado. Não serão aceitas carnes em processo de descongelamento. Embalagem secundária de caixa de papelão, fechada, contendo o nome, a marca, peso líquido, carimbo do SIF do estabelecimento, lote e validade. De boa qualidade.	24,00	24.000,00
86	4.500	KG	Laranja: de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Entregue em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.	6,20	27.900,00
87	5.000	KG	Maça Fuji ou Gala: 1ª qualidade, grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato, com cor e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entregue em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.	11,90	59.500,00
88	1.200	KG	Manga: boa qualidade, tamanho médio, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estejam em perfeitas condições de conservação, maturação média. Entregue em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.	8,80	10.560,00
89	1.200	KG	Mamão tipo formosa, fresco de ótima qualidade, compacto, firme, coloração, uniforme, aroma, cor, típico da espécie em perfeito estado de desenvolvimento, necessita estar isento de rachaduras, sujidades, parasitas e cortes.	11,50	13.800,00
90	250	UN	Manteiga com Sal – Manteiga de primeira qualidade. Ingrediente Obrigatório: Creme de leite pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°C, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho. Embalagem: 500g. Sugestão de Marca: Batavo, Frizzo ou equivalente ou de melhor qualidade.	26,90	6.725,00
91	2.500	KG	Melancia: de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Integro, sem manchas e cor uniforme, com etiqueta e peso.	3,20	8.000,00
92	1.800	KG	Melão: de primeira, in natura, bem formado, limpo, com coloração própria, apresentando grau de	6,90	12.420,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

142

			maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Integro, sem manchas e cor uniforme, com etiqueta e peso.		
93	2.500	DÚZIA	Ovos de galinha: vermelhos ou brancos, grandes e frescos. Pesando aproximadamente 50 gramas cada unidade com inspeção municipal, estadual ou federal. Devem estar limpos e sem rachaduras. Entregar em embalagens fechadas de isopor, apropriadas para o produto.	12,90	32.250,00
94	2.100	KG	Pão francês: unidade de 50 gramas, com consistência adequada, crescido adequada crescido adequadamente, com casca levemente crocante e miolo com textura macia e elástica, em embalagens plásticas resistentes, vedadas com 25 a 50 unidades em cada embalagem.	14,00	29.400,00
95	100	KG	Pão SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE , elaborado com ingredientes isentos de glúten, aveia trigo, centeio, cevada, leite, podendo conter amido de milho, água fécula de mandioca, farinha de chia, farinha de arroz, farinha de grão de bico, óleo de soja e fermento biológico, o produto deverá apresentar validade de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno atóxica, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de validade e fabricação. Embalagem de 500g Sugestão de Marca: Jasmine, Vitao ou equivalente ou de qualidade superior.	19,95	1.995,00
96	1.500	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO. Peito de frango sem osso, de primeira qualidade, contendo selo de inspeção, em embalagens plásticas resistentes e lacradas contendo 1 kg. Entregue congelado. Contendo em seu Rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso, sem tempero. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar e com peso identificado.	22,89	34.335,00
97	700	KG	Pêra Argentina de 1ª qualidade, apresentando cor e características naturais ao produto, casca sã e sem rachaduras, tamanho e ponto de amadurecimento médio, limpos e devidamente acondicionados.	11,85	8.295,00
98	100	KG	Pimentão de 1ª qualidade inteiro, são, livre de rachaduras e/ou amassados, firme, limpo, livre de contaminação e devidamente acondicionados.	7,90	790,00
99	1.000	KG	Presunto cozido tipo lanche fatiado, produzido a base de pernil suíno inspecionado, apresentando cor e características naturais ao produto, livre de contaminação, sem capa de gordura. Acondicionado em embalagem plástica recelável com sistema easy-open fechada á vácuo, atóxica, resistente, com no máximo 300gr cada . Rótulo contendo registro, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, data de fabricação e validade. Sugestão de Marca: Perdigão, Seara, Sadia, Frimesa, Aurora ou equivalente ou de melhor qualidade.	28,00	28.000,00
100	800	KG	Queijo tipo colonial com indicação na embalagem do número do registro no Sim - Serviço de Inspeção	42,90	34.320,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			Municipal e rotulagem nutricional conforme legislação vigente.		
101	300	KG	Queijo tipo mozzarella fatiado, ZERO LACTOSE . Embalagem de no mínimo 150 gramas. Acondicionado em embalagem plástica atóxica e resistente, original do fabricante, com informações do fabricante, especificações do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote, registro no ministério da agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Sugestão de Marca: Itambé, Frimesa, Santa Clara ou equivalente ou de melhor qualidade.	43,60	13.080,00
102	500	UN	Requeijão cremoso SEM LACTOSE elaborado a partir de leite pasteurizado, fermento lácteo, cloreto de sódio, poli fosfato de sódio e enzima lactase, isento de amido, glúten, corantes artificiais e gorduras trans, acondicionado em embalagem de 200g a 250g, contendo em sua embalagem descrição das características do produto, registro do sistema de inspeção federal (SIF), data de fabricação, validade que não deve ser inferior a trinta dias a contar a data de entrega. Sugestão de Marca: Itambé, Frimesa, Nestle ou equivalente ou de melhor qualidade.	9,50	4.750,00
103	1.000	UN	Requeijão cremoso tradicional - produto de primeira qualidade e com sabor, cor e odor característico. De textura cremosa, sem adição de amido. Elaborado com creme de leite pasteurizado e/ou manteiga, leite pasteurizado desnatado, concentrado proteico de leite. Acondicionado em embalagens de no máximo 200 g que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto conservado sob refrigeração durante a entrega. Produto sem glúten. Produto obtido em estabelecimentos com registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura. Sugestão de Marca: Itambé, Frimesa, Santa Clara ou equivalente ou de melhor qualidade.	8,00	8.000,00
104	2.200	KG	Tomate: tipo especial, oblongo ou redondo. Com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato. Apresentando cor, tamanho e conformação uniformes. Livre de machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entregue em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.	7,60	16.720,00
Valor Total Estimado					937.817,00

COTA RESERVADA PARA ME E EPP



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

144

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
NÃO PERECÍVEIS					
105	4.500	LITRO	Leite UHT produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizado (processo de ultra pasteurização consiste basicamente no tratamento do leite a uma temperatura de 130° a 150o C, por 2 a 4 segundos e depois resfriado a uma temperatura inferior a 32o C). Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem Tetra Pack original de fábrica. Embalagem de 1 Litro. Marcas de Referência: Santa Clara, Piracanjuba e Ninho ou equivalente ou de qualidade superior.	5,90	26.550,00
PERECÍVEIS					
106	1.000	KG	Carne bovina moída fresca, in natura, não industrializada, de segunda, com aponervose de no máximo dez por cento, com certificado de inspeção estadual ou federal, acondicionada em embalagem adequada de 1 a 2 kg, com rótulo indicando a data de validade e identificação por escola.	29,90	29.900,00
107	1.125	KG	Carne bovina: tipo patinho ou coxão mole ou acém, in natura, sem osso, sem sebo, sem gordura, sem cartilagens, nervos, tendões; cor vermelho-cereja, elástica, firme e com odor característico, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, sendo que, suas características devem estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo certificado de inspeção do SIM, SIP ou SIF. Acondicionada em embalagem de polietileno transparente atóxica adequada de 1 a 2 kg, estando a peça inteira, contendo externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade e fabricação, quantidade do produto e registro, em cada embalagem	39,90	44.887,50
108	875	KG	Carne de frango tipo peito congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. – Embalagem de 1 a 2 kg com certificado de inspeção estadual ou federal e rótulo indicando a data de validade.	22,89	20.028,75
109	1.000	KG	Filé de Peito de Frango (Filézinho Sassami) – Limpo e sem gorduras ou similares, sem osso, sem pele. Com cor, aspecto e cheiro característico. Não amolecido nem pegajoso, sem mancha esverdeada. Embalagens transparentes de 1kg, que contenha local de origem e produção, peso, data de validade e embalagem. Transportada em carro climatizado de acordo com legislação vigente, fechado. Não serão aceitas carnes em processo de descongelamento. Embalagem secundária de caixa de papelão, fechada, contendo o nome, a marca, peso líquido,	24,90	24.900,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

145

			carimbo do SIF do estabelecimento, lote e validade. Boa qualidade, congelado em congelamento IQF (individualmente/um a um). Não apresentar sinais de recongelamento.		
Valor Total Estimado					146.266,25

AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
NÃO PERECÍVEIS					
110	13.500	LITRO	Leite UHT produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizado (processo de ultra pasteurização consiste basicamente no tratamento do leite a uma temperatura de 130° a 150o C, por 2 a 4 segundos e depois resfriado a uma temperatura inferior a 32o C). Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem Tetra Pack original de fábrica. Embalagem de 1 Litro. Marcas de Referência: Santa Clara, Piracanjuba e Ninho ou equivalente ou de qualidade superior.	5,90	79.650,00
PERECÍVEIS					
111	3.000	KG	Carne bovina moída fresca, in natura, não industrializada, de segunda, com aponervose de no máximo dez por cento, com certificado de inspeção estadual ou federal, acondicionada em embalagem adequada de 1 a 2 kg, com rótulo indicando a data de validade e identificação por escola.	29,90	89.700,00
112	3.375	KG	Carne bovina: tipo patinho ou coxão mole ou acém, in natura, sem osso, sem sebo, sem gordura, sem cartilagens, nervos, tendões; cor vermelho-cereja, elástica, firme e com odor característico, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, sendo que, suas características devem estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo certificado de inspeção do SIM, SIP ou SIF. Acondicionada em embalagem de polietileno transparente atóxica adequada de 1 a 2 kg, estando a peça inteira, contendo externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade e fabricação, quantidade do produto e registro, em cada embalagem	39,90	134.662,50
113	2.625	KG	Carne de frango tipo peito congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. – Embalagem de 1 a 2 kg com certificado de inspeção estadual ou federal e rótulo indicando a data de validade.	22,89	60.086,25
114	3.000	KG	Filé de Peito de Frango (Filézinho Sassami) – Limpo e sem gorduras ou similares, sem osso, sem	24,90	74.700,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			pele. Com cor, aspecto e cheiro característico. Não amolecido nem pegajoso, sem mancha esverdeada. Embalagens transparentes de 1kg, que contenha local de origem e produção, peso, data de validade e embalagem. Transportada em carro climatizado de acordo com legislação vigente, fechado. Não serão aceitas carnes em processo de descongelamento. Embalagem secundária de caixa de papelão, fechada, contendo o nome, a marca, peso líquido, carimbo do SIF do estabelecimento, lote e validade. Boa qualidade, congelado em congelamento IQF (individualmente/um a um). Não apresentar sinais de recongelamento.		
Valor Total Estimado					438.798,75

OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como bens comuns, conforme disposto no art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do Art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Justifica-se a aquisição dos itens solicitados para atender a demanda de Alimentação Escolar na rede municipal de educação deste município, sendo necessária a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), tendo como objetivo atender às necessidades do Departamento de Educação e Cultura do Município de Marmeleiro, tendo como principal objetivo, proporcionar aos alunos uma refeição balanceada, segura e nutricionalmente adequada, considerando a faixa etária e o estado nutricional dos alunos. A merenda escolar tem o intuito de complementar à alimentação, seguindo os valores de referência preconizados pelo programa.

2.2. A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada nos Pregões Eletrônicos de nº 001/2022, nº 050/2023 e nº 023/2024 e de acordo com o consumo dos alimentos pelos alunos, para as escolas em tempo parcial (1 refeição ao dia), integral (3 refeições ao dia) e CMEIS (4 refeições ao dia).

2.3. A presente contratação não está alinhada com o PCA, uma vez que o documento se encontra em fase de elaboração.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico com adoção do



Sistema de Registro de Preços, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU COM COTA OU COM ITENS EXCLUSIVOS OU AMPLA CONCORRÊNCIA:

4.1.1. Para os itens 105 a 109 será utilizado o Art. 48, inciso III da Lei Complementar 147/14, dispõe que deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos itens com valor acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.1.2. Para os itens 01 e 104, deste processo a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO:

4.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:

4.4.1. A empresa classificada em primeiro lugar deverá, CASO SOLICITADA, encaminhar a amostra dos itens do ANEXO I, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, para o Setor de Licitações, no seguinte endereço: Avenida Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro – PR, no horário das 08h00min às 17h00min (horário de Brasília), até o 5º (quinto) dia útil seguinte à solicitação do Pregoeiro, através de comunicação via CHAT do COMPRAS.GOV.

4.4.2. A ausência da apresentação da amostra conforme os prazos de que tratam o item acima, configurará descumprimento total das obrigações para fins de aplicação das sanções previstas neste Edital.

4.4.3. A MARCA DOS ITENS APRESENTADAS PELAS LICITANTES DEVERÁ SER A MESMA INFORMADA NA PROPOSTA.

4.4.4. As marcas sugeridas constantes em cada item no Termo de Referência, já foram analisadas pelos departamentos solicitantes nos Pregões Eletrônicos nº 050/2023 e 023/2024, ficando definido, desde já, que as empresas que cotarem produtos destas marcas, NÃO estão dispensadas da apresentação de amostras.

4.4.5. Caso a amostra da primeira classificada seja reprovada, será intimada a segunda proponente classificada, tendo está o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da amostra, e assim sucessivamente.

4.4.6. As amostras reprovadas ficarão sob a guarda do Setor de Licitações até a homologação do Pregão. Após a homologação, os mesmos deverão ser retirados no prazo máximo de 10 (dez) dias, sendo que o Setor de Licitações não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o



período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Findo o prazo aludido, a Administração providenciará o descarte das amostras.

4.4.7. A amostra da licitante aprovada, ficará retida para comprovação de que a proponente vencedora entregou o produto de acordo com a amostra apresentada.

4.4.8. As responsáveis pelas análises das amostras serão as servidoras: Cintia Maria Scolari e Silmara Pelizzer, as quais emitirão parecer da análise das amostras a ser anexado ao processo.

4.4.9. As amostras solicitadas serão submetidas à análise:

- Qualidade do produto.
- Especificações nos termos do Edital.
- Compatibilidade.
- Durabilidade.
- Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina.
- Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia:
 - ✓ Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade.
 - ✓ Análise das embalagens, rotulagem, de acordo com a legislação vigente, lacre, resistência, identificação do produto, prazo de validade, firmeza, integridade e consistência, textura, formato e peso.

4.4.10. As amostras deverão estar devidamente identificadas com nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem e serem encaminhadas ao Setor de Licitações.

4.4.11. A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado pelo Pregoeiro ou a sua reprovação pela área técnica acarretará a desclassificação do licitante.

4.4.12. Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de amostras.

4.4.13. A amostra que apresentar problema de funcionamento durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.

4.4.14. Justifica-se a solicitação de amostras para avaliar a qualidade dos produtos em termos de sabor, textura, aroma e composição nutricional. Isso é crucial para garantir que o produto atenda aos padrões de qualidade exigidos. Também a obtenção de amostras permite avaliar não apenas a qualidade do produto, mas também seu custo-benefício. Isso é importante para garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente. Solicitar amostras pode fazer parte de um processo transparente e justo de aquisição, permitindo que os fornecedores concorram de maneira equitativa e que a escolha final seja baseada em critérios objetivos.

4.4.15. As licitantes classificadas em primeiro lugar deverão enviar de TODOS OS ITENS NÃO PERECÍVEIS (caso solicitado) E DOS ITENS PERECÍVEIS 82, 83 e 84 (caso solicitado).

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



5.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

5.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

5.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

5.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

5.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

5.8. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

5.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

5.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

5.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

5.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.



5.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

5.16. Permitir, a qualquer tempo, que o Fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato e seus anexos.

6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

6.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

6.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

6.7. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

6.8. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

6.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

6.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



7 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

7.2. Os produtos **NÃO PERECÍVEIS**, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com as solicitações do Departamento de Educação e Cultura, na sede do almoxarifado deste Departamento localizado na Rua Emilio Magno Glatt, nº 670, Centro, no Município de Marmeleiro.

7.3. Os produtos **PERECÍVEIS**, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), conforme solicitação e cronograma disponibilizado pelo Departamento de Educação e Cultura, de forma parcelada, **nos locais indicados (dentro do perímetro urbano do Município de Marmeleiro)**.

7.4. O cronograma será enviado por e-mail pelo Departamento de Educação e Cultura, e cabe ao fornecedor manter o endereço de e-mail atualizado.

7.5. De acordo com as solicitações do Departamento de Educação e Cultura, para as **escolas do campo** as entregas deverão ser realizadas, na sede do almoxarifado desta secretaria localizado na Rua Emilio Magno Glatt, nº 670, Centro, no Município de Marmeleiro.

7.6. Para as escolas municipais:

INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO
Escola Municipal Perseverança	Rua das Grápias, 116 – Bairro Araucária
Escola Municipal Padre Afonso	Rua Padre Afonso, 821 – Centro
Escola Municipal Dom Pedro I	Avenida Alvorada, 210 – Bairro Alvorada
Escola Municipal São Judas	Rua Dr. Nelson Rosalino Sandini, 1080 – Bairro Ipiranga
CMEI Hilda Berlatto Vivan	Rua Emílio Magno Glatt, 830 – Centro
CMEI Regina Verônica Muller	Marginal BR 373, 257 – Bairro Passarela III
Escola Rural Municipal Novo Progresso	Rua Rigoletto Andreoli, 245, Centro (Depósito da merenda escolar)
Escola Rural Municipal Souza Naves	

7.7. O prazo para entrega do objeto **será imprerterivelmente de até 03 (três) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**

7.8. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

7.9. A validade dos produtos não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, da data de entrega do produto.

7.10. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.11. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.



7.12. A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

7.13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.8.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

7.13.2. **Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até **02 (dois) dias úteis**.

7.13.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.13.4. **Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA. Esta verificação deverá estar concluída em até **10 (dez) dias úteis**.

7.13.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.13.6. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

7.13.7. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

7.13.8. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades do Departamento solicitante. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

8 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato deverá ser executada(o) fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, será de responsabilidade do servidor, Sr. Everton José Mainardi.

8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de



qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

8.4. As decisões e providências que ultrapassem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o Gestor do Contrato.

8.5. A gestão da(o) presente Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Educação e Cultura, Sra. Helena Heckler.

8.6. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

8.7. Caberá aos Gestores e Fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

9.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

9.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

9.4. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

10.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.2.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.2.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.



10.3. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

10.3.1. **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.4.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

10.4.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, se houver, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

10.4.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

10.4.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

10.4.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.

10.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

10.4.8. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.4.8.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.6. O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, através da modalidade **PREGÃO**, sob a forma eletrônica.

11 – FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º



12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
162	06.02	12.306 0013 2.018	3.3.90.32.05.00.00	0
163		12.306 0013 2.018	3.3.90.32.05.00.00	1042



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº **/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 817/2025****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino do município, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG, CPF, (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº **/2025, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$
2	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços:

- Nome:
- CPF:
- Endereço:
- Telefone:
- e-mail:

Informar Agência e Conta para pagamento.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

..... de de 2025.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº **/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 817/2025****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino do município, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ***/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/2025

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa ***, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº ***, com sede na ***, nº ***, Bairro ***, Cidade de ***, Estado do ***, CEP ***, Telefone (**) ***, e-mail: ***, representada neste ato pelo(a) Sr(a). ***, inscrito(a) no CPF sob o nº ***, aqui denominada simplesmente de **FORNECEDOR**, RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Regulamento Municipal, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata de Registro de Preços está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº ***/2025, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E VALOR

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino do município, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total Estimado						

2.2. O valor total estimado para esta contratação será de R\$ (.).

2.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

2.4. Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº ***/2025, a proposta do FORNECEDOR e eventuais anexos dos documentos citados.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até ** de ** de 202*, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.1.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

3.1.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.3. Na formalização da Ata ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com o FORNECEDOR registrado na ata será formalizada pelo Município por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação, para a formalização da Ata de Registro de Preços, serão considerados os valores unitários e totais da proposta ajustada do adjudicatário, respeitando obrigatoriamente os quantitativos previstos no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata será de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pela presente Ata, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

4.3. O valor acima e meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

4.4. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

4.5. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária do FORNECEDOR indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

5.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, com indicação da modalidade e número da licitação e Ata de Registro de Preços, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255 – Centro

Marmeleiro – PR

CEP: 85.614-068

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ***/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***/2025

5.3. Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo próprio FORNECEDOR obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pelo FORNECEDOR de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
162	06.02	12.306 0013 2.018	3.3.90.32.05.00.00	0
163		12.306 0013 2.018	3.3.90.32.05.00.00	1042

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao FORNECEDOR requerer ao CONTRATANTE a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. Neste caso, o FORNECEDOR encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo CONTRATANTE e o FORNECEDOR deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos termos do item anterior, nos termos do Parágrafo anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 13.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o CONTRATANTE atualizará o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

8.2. Os produtos **NÃO PERECÍVEIS**, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com as solicitações do Departamento de Educação e Cultura, na sede do almoxarifado deste Departamento localizado na Rua Emilio Magno Glatt, nº 670, Centro, no Município de Marmeleiro.

8.3. Os produtos **PERECÍVEIS**, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), conforme solicitação e cronograma disponibilizado pelo Departamento de Educação e Cultura, de forma parcelada, **nos locais indicados (dentro do perímetro urbano do Município de Marmeleiro).**

8.4. O cronograma será enviado por e-mail pelo Departamento de Educação e Cultura, e cabe ao fornecedor manter o endereço de e-mail atualizado.

8.5. De acordo com as solicitações do Departamento de Educação e Cultura, para as **escolas do campo** as entregas deverão ser realizadas, na sede do almoxarifado desta secretaria localizado na Rua Emilio Magno Glatt, nº 670, Centro, no Município de Marmeleiro.



8.6. Para as escolas municipais:

INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO
Escola Municipal Perseverança	Rua das Grápias, 116 – Bairro Araucária
Escola Municipal Padre Afonso	Rua Padre Afonso, 821 – Centro
Escola Municipal Dom Pedro I	Avenida Alvorada, 210 – Bairro Alvorada
Escola Municipal São Judas	Rua Dr. Nelson Rosalino Sandini, 1080 – Bairro Ipiranga
CMEI Hilda Berlatto Vivan	Rua Emílio Magno Glatt, 830 – Centro
CMEI Regina Verônica Muller	Marginal BR 373, 257 – Bairro Passarela III
Escola Rural Municipal Novo Progresso	Rua Rigoletto Andreoli, 245, Centro (Depósito da merenda escolar)
Escola Rural Municipal Souza Naves	

8.7. O prazo para entrega do objeto **será impreterivelmente de até 03 (três) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte do FORNECEDOR.**

8.8. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo FORNECEDOR durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

8.9. A validade dos produtos não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, da data de entrega do produto.

8.10. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8.11. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

8.12. O FORNECEDOR deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

8.13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.23.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será dado como recebido, conforme:

8.23.2. **Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente ao FORNECEDOR que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até **02 (dois) dias úteis**.

8.23.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação do FORNECEDOR, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.23.4. **Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços acima identificado que ensejem correções por parte do FORNECEDOR. Esta verificação deverá estar concluída em até **10 (dez) dias úteis**.



8.23.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.23.6. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que o FORNECEDOR faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. O FORNECEDOR ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

8.23.7. Independentemente da aceitação, o FORNECEDOR deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

8.23.8. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades do Departamento solicitante. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao CONTRATANTE:

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos.

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

9.5. Notificar o FORNECEDOR, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações do FORNECEDOR, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando o FORNECEDOR quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

9.7. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal da Ata, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

9.8. Aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações do FORNECEDOR, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



9.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao FORNECEDOR.

9.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do FORNECEDOR, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Compete ao FORNECEDOR:

10.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela Ata de Registro de Preços, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

10.8. Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).



10.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços.

10.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

10.16. Permitir, a qualquer tempo, que o Fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

11.2. O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

11.3. O FORNECEDOR dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão da Ata de Registro de Preços com o CONTRATANTE.

11.4. O FORNECEDOR obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

11.5. O FORNECEDOR não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

11.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, responsabilizando-se o FORNECEDOR pela obtenção e gestão.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

12.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade do servidor, Sr. Everton José Mainardi.



12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

12.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor da Ata de Registro de Preços.

12.5. A gestão da presente Ata ficará a cargo da Diretora do Departamento de Educação e Cultura, Sra. Helena Heckler.

12.5.1. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

12.6. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o FORNECEDOR que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata;
- b) der causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Ata;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata;
- f) praticar ato fraudulento na execução da Ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover o cancelamento da Ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.



2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” ate “h” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

3. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea “c” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea “b” do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da Ata.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

13.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata.

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao FORNECEDOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica o FORNECEDOR obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei



nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. A personalidade jurídica do FORNECEDOR poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada pelo CONTRATANTE, quando o FORNECEDOR:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 7.2.2. da Cláusula Sétima; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

d.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao FORNECEDOR não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o CONTRATANTE, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2. O cancelamento da Ata nas hipóteses previstas no caput desta Cláusula será formalizado por despacho do CONTRATANTE, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.3. Na hipótese de cancelamento da Ata, o CONTRATANTE poderá convocar os licitantes subsequentes, na ordem de classificação.

14.4. O cancelamento da Ata poderá ser realizado pelo CONTRATANTE total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do FORNECEDOR, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Cláusula Sétima.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente Ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, ** de **** de 2025.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Jander Luiz Loss
CONTRATANTE

EMPRESA
Representante
FORNECEDOR

PORTARIA Nº 7.481, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Altera e Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e compor a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto nº 3.500, de 05 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 7.480, de 14 de janeiro de 2025.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

I - Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;

II - Tamara Marculina, Matrícula 18899-1;

III - Francieli de Oliveira, Matrícula 1450-8;

IV - Ricardo Fiori, Matrícula 1824-4.

§1º Quando da realização de licitações na modalidade pregão, os agentes de contratação serão denominados Pregoeiros, na forma do art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Comissão de Contratação e Equipe de Apoio nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

I - Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;

II - Tamara Marculina, Matrícula 18899-1;

III - Fabiano Bassoli Donida, Matrícula 17370-1;

IV - Evandro Marcelo Pasqualoto, Matrícula 11100-1.

§ 1º A Comissão de Contratação será presidida pelo servidor Daverson Colle da Silva e, na sua ausência, pela servidora Tamara Marculina.

Art. 4º O desempenho da função será remunerado por gratificação prevista no art. 33, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Marmeleiro, PR, 15 de janeiro de 2025.


JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro



Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

Marmeleiro, 09 de maio de 2025.

Processo Administrativo Eletrônico - PAE n.º 817/2025 Pregão Eletrônico

Parecer Jurídico n.º 121/2025 - PG

I – Da Consulta

Atendendo ao disposto no artigo 53 da Lei n.º 14.133/21, os autos onde transcorre o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço vieram a esta Procuradoria Jurídica para análise e emissão de Parecer.

Submete-se à apreciação o processo visando o registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme requerimento da Diretora do Departamento de Educação e Cultura.

Constam nos autos até aqui os seguintes documentos: Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, levantamento de preços, indicação da dotação orçamentária, Portaria de nomeação dos agentes de contratação e minuta do edital com os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Proposta;
- Anexo III – Minuta Ata de Registro de Preços.

II – Do Parecer

A modalidade de licitação pregão é prevista no art. 28, inciso I da Lei n.º 14.133/21.

O pregão deve ser adotado sempre que o objeto possua padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 29 da Lei de Licitações, devendo observar o rito estabelecido no art. 17 da mesma Lei:

“Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.”

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da administração pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária, bem como a forma de execução.

As especificações contidas no presente processo em relação ao objeto demonstram que a modalidade escolhida está correta.

O art. 18 da Lei n.º 14.133/21 estabelece quais os elementos a serem compreendidos nos autos do processo:

“Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.”





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

172

Complementando o dispositivo, o §1º dispõe sobre os elementos necessários no Estudo Técnico Preliminar, previsto no inciso I do art. acima citado:

“§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.”

No estudo técnico preliminar encontram-se as exigências estabelecidas.

A Lei n.º 14.133/21 trata da participação das microempresas e empresas de pequeno porte, estabelecendo o tratamento diferenciado a ser conferido à estas:





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

173

“Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.”

O Edital destina itens exclusivos à participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte, bem como concede o tratamento favorecido à participação destas, estando contempladas as regras da Lei n.º 123/2006.

Por se tratar do sistema de registro de preços, há de se observar o contido no art. 82 da Lei de Licitações:

“Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

d) por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI - as condições para alteração de preços registrados;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

*já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.”*

Analizando os documentos que instruem o processo observa-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a contratação, o estudo técnico preliminar, o termo de referência, a pesquisa de mercado, a indicação da dotação orçamentária, a minuta do Edital e a Portaria de nomeação dos agentes de contratação e equipe de apoio.

Em relação à Minuta do Edital, se observa que está redigida de forma clara e objetiva, estando observadas as regras do art. 25 da Lei n.º 14.133/21.

III – Conclusão

Considerando as informações constantes no processo administrativo em epígrafe até a presente data, ressalvado o juízo de mérito da Administração, bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que fogem da alçada desta Procuradoria, me manifesto pela continuidade do certame.

É o parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE ITENS PARA COMPLEMENTAR O TERMO DE REFERÊNCIA

O Departamento de Educação e Cultura vem através deste documento solicitar a inclusão dos itens abaixo relacionados, no Pregão Eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino do município.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
NÃO PERECÍVEIS					
68	500	UN	Biscoito de arroz. Feito apenas com dois ingredientes: arroz (expandido) integral e sal. Deve ser leve, crocante, não deve conter glúten, gordura trans, ovo ou lactose. Embalagem de 150g. Validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. DESTINADO AOS CMEIS E ALUNOS COM NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS (celíacos, diabéticos, alérgicos e intolerantes). Marca: Camil, Rampinelli, Jasmine ou equivalente ou de melhor qualidade.	10,98	5.490,00
69	500	UN	Biscoito de polvilho com batata doce. Feito com polvilho azedo, batata doce, gordura vegetal de palma e sal. Produto leve, crocante, isento de glúten. Embalagem de 80 a 90g. Validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. DESTINADO AOS CMEIS E ALUNOS COM NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS (celíacos, diabéticos). Marca: Aminna, Seeli ou equivalente ou de melhor qualidade.	13,50	6.750,00
70	500	UN	Uvas passas branca, sem semente, tipo seca (desidratada), sem adição de açúcar, corantes, aromatizantes ou conservantes. Embalagem de 100 a 150g. Rotulagem contendo a denominação de venda, lista de ingredientes, origem, lote, vencimento e informação nutricional. Validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data da entrega. Marca: Vale Fértil, La Violetera, Brasil Frutt ou equivalente ou de melhor qualidade.	12,00	6.000,00
71	500	UN	Uvas passas preta, sem semente, tipo seca (desidratada), sem adição de açúcar, corantes, aromatizantes ou conservantes. Embalagem de 100 a 150g. Rotulagem contendo a denominação de venda, lista de ingredientes, origem, lote, vencimento e informação nutricional. Validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data da entrega. Marca: Vale Fértil, La Violetera, Brasil Frutt ou equivalente ou de melhor qualidade.	8,99	4.495,00
Valor Total Estimado					22.735,00

Helena Heckler
Diretora do Departamento de Educação e Cultura





ANEXO I – PESQUISA DE PREÇOS

1 – OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino do município.

2 – FONTES PESQUISADAS

A cesta de preços formada, engloba preços adquiridos através dos seguintes métodos:

- Pesquisa direta com fornecedores atuantes / especializados na área do objeto a ser adquirido / contratado.

Todas as pesquisas realizadas encontram-se em anexo a esse documento.

3 – METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

A metodologia utilizada a partir dos valores obtidos na pesquisa de preços foi a Mediana, para melhor apuração e reflexo dos preços reais praticados no mercado.

4 – MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

A numeração dos itens abaixo é correspondente a tabela de “Especificações Técnicas” do Termo de Referência, constando os descritivos específicos completos dos itens na referida tabela.

Item	Quant.	Unid.	A.E.M. Oeste Comercial Ltda	Proserv Serviços Profissionais Ltda	Mang Foods Distribuidora Ltda	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
NÃO PERECÍVEIS							
68	500	UN	10,98	11,15	8,99	10,98	5.490,00
69	500	UN	13,50	9,85	23,84	13,50	6.750,00
70	500	UN	12,00	13,20	11,49	12,00	6.000,00
71	500	UN	8,50	9,59	8,99	8,99	4.495,00
Valor Total Estimado							22.735,00

Os preços que compõem a tabela de mapeamento acima foram examinados individualmente, sendo realizada análise crítica dos dados.

Declaramos a responsabilidade pela pesquisa e mapeamento dos preços que serviram a Administração Pública para definição do valor máximo de preços para a abertura do Procedimento Licitatório (Assinam-se no Termo de Referência).





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS COMPLEMENTAR

RAZÃO SOCIAL:A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELLI

CNPJ/MF:12.144.365/0001-79

ENDEREÇO COMPLETO:RUA DOM PEDRO II .N 450 CENTRO-SMO

TELEFONE:49 36221248

E-MAIL:compras@aemoeste.com.br

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
NÃO PERECÍVEIS					
	500	UN	Biscoito de arroz. Feito apenas com dois ingredientes: arroz (expandido) integral e sal. Deve ser leve, crocante, não deve conter glúten, gordura trans, ovo ou lactose.. Embalagem de 150g. Validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. DESTINADO AOS CMEIS E ALUNOS COM NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS (celíacos, diabéticos, alérgicos e intolerantes). Marca: Camil, Rampinelli, Jasmine ou equivalente ou de melhor qualidade.	10,98	5.490,00
	500	UN	Biscoito de polvilho com batata doce. Feio com polvilho azedo, batata doce, gordura vegetal de palma e sal. Produto leve, crocante, isento de glúten. Embalagem de 80 a 90g. Validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. DESTINADO AOS CMEIS E ALUNOS COM NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS (celíacos, diabéticos) Marca: Aminna, Seeli ou equivalente ou de melhor qualidade.	13,50	6.750,00
	500	UN	Uvas passas branca, sem semente, tipo seca (desidratada), sem adição de açúcar, corantes, aromatizantes ou conservantes. Embalagem de 100 a 150g. Rotulagem contendo a denominação de venda, lista de ingredientes, origem, lote, vencimento e informação nutricional. Validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data da entrega. Marca: Vale Fértil, La Violetera, Brasil Frutt ou equivalente ou de melhor qualidade.	12,00	6.000,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

	500	UN	Uvas passas preta, sem semente, tipo seca (desidratada), sem adição de açúcar, corantes, aromatizantes ou conservantes. Embalagem de 100 a 150g. Rotulagem contendo a denominação de venda, lista de ingredientes, origem, lote, vencimento e informação nutricional. Validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data da entrega. Marca: Vale Fértil, La Violetera, Brasil Frutt ou equivalente ou de melhor qualidade.	8,50	4.250,00
--	-----	----	--	------	----------

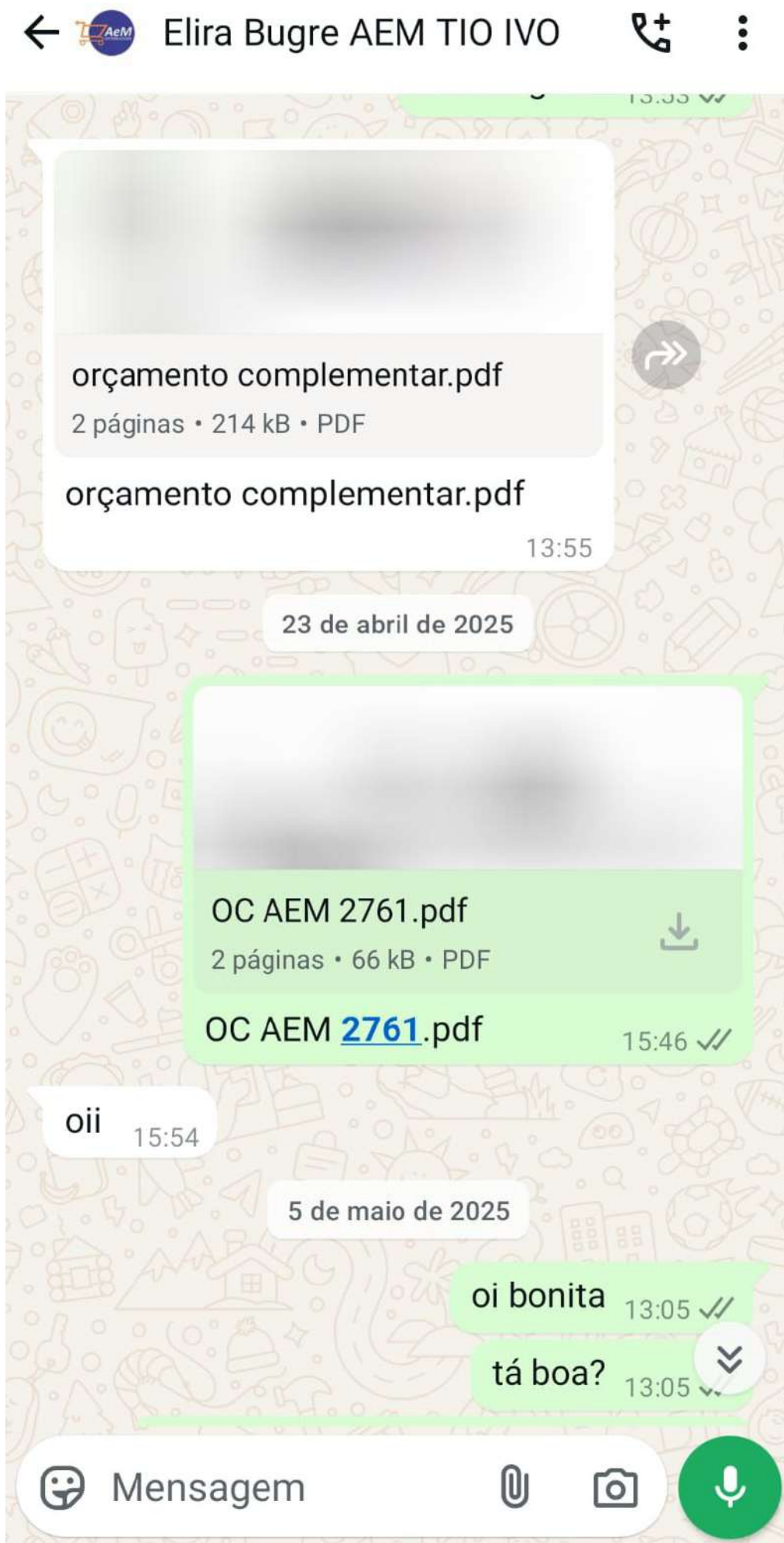
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias (noventa) dias

12.144.365/0001-79
A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI
I. E. 256.129.940
 compras@aemoeste.com.br
FONE: (49) 3622-1248
RUA DOM PEDRO II - 450 - CENTRO
89900-000 - SMOESTE - SC

A.E.M OESTE COMERCIAL Assinado de forma digital por A.E.M OESTE
LTDA:12144365000179 COMERCIAL LTDA:12144365000179
 Dados: 2025.04.17 13:55:26 -03'00'

MOISES LUIS BOFF - ADMINISTRADOR
CPF-Nº 017. 039.059-46
RG:3101299 SSP/SC

São Miguel do Oeste 17 de abril de 2025.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS COMPLEMENTAR

RAZÃO SOCIAL: PROSERV PRODUTOS E SERVIÇOS

CNPJ/MF:37.106.076/0001-06

ENDEREÇO COMPLETO: AVENIDA TUPI 903

TELEFONE: 46-9 9922-9002

E-MAIL: proservpb@hotmail.com

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: SUZANA DOS SANTOS

CPF Nº: 087.545.569-70

RG Nº:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
NÃO PERECÍVEIS					
	500	UN	Biscoito de arroz. Feito apenas com dois ingredientes: arroz (expandido) integral e sal. Deve ser leve, crocante, não deve conter glúten, gordura trans, ovo ou lactose.. Embalagem de 150g. Validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. DESTINADO AOS CMEIS E ALUNOS COM NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS (celíacos, diabéticos, alérgicos e intolerantes). Marca: Camil, Rampinelli, Jasmine ou equivalente ou de melhor qualidade.	R\$ 11,15	R\$ 5,575
	500	UN	Biscoito de polvilho com batata doce. Feito com polvilho azedo, batata doce, gordura vegetal de palma e sal. Produto leve, crocante, isento de glúten. Embalagem de 80 a 90g. Validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. DESTINADO AOS CMEIS E ALUNOS COM NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS (celíacos, diabéticos) Marca: Aminna, Seeli ou equivalente ou de melhor qualidade.	R\$ 9,85	R\$ 4,925
	500	UN	Uvas passas branca, sem semente, tipo seca (desidratada), sem adição de açúcar, corantes, aromatizantes ou conservantes. Embalagem de 100 a 150g. Rotulagem contendo a denominação de venda, lista de ingredientes, origem, lote, vencimento e informação nutricional. Validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data da entrega. Marca: Vale Fértil, La Violetera, Brasil Frutt ou equivalente ou de melhor qualidade.	R\$ 13,20	R\$ 6,600



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

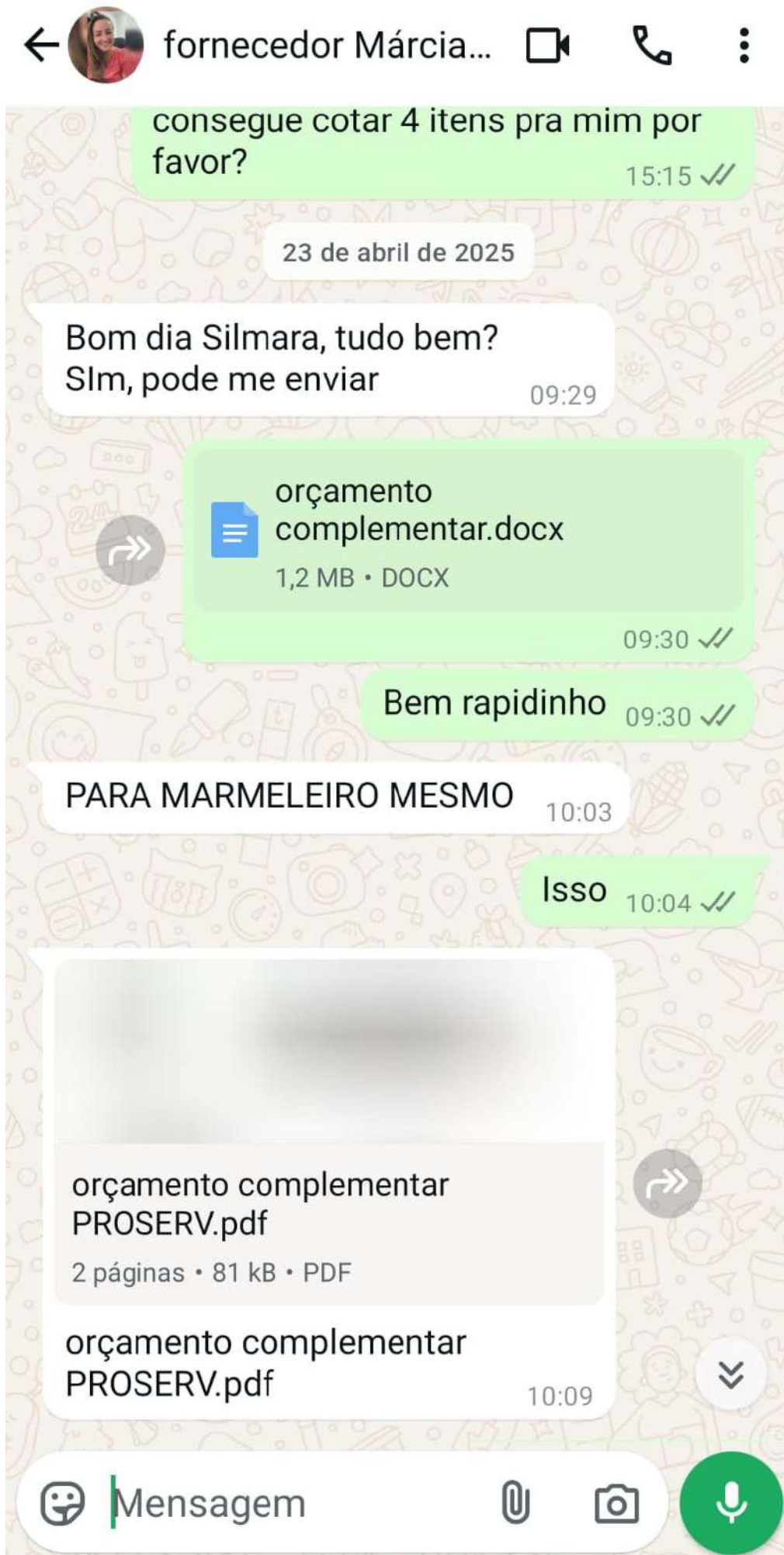
	500	UN	Uvas passas preta, sem semente, tipo seca (desidratada), sem adição de açúcar, corantes, aromatizantes ou conservantes. Embalagem de 100 a 150g. Rotulagem contendo a denominação de venda, lista de ingredientes, origem, lote, vencimento e informação nutricional. Validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data da entrega. Marca: Vale Fértil, La Violetera, Brasil Frutt ou equivalente ou de melhor qualidade.	R\$ 9,59	R\$ 4.795
--	-----	----	---	----------	-----------

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias (noventa) dias

Pato Branco, 23 de abril de 2025.

PROSERV
 SERVICOS
 PROFISSIONAIS
 LTDA:371060760001
 06
 Assinado e datado digitalmente

Assinado digitalmente por PROSERV SERVICOS
 PROFISSIONAIS LTDA:37106076000106
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital
 PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=
 41367161000103, OU=AC SyngularID Multipla,
 CN=PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS
 LTDA:37106076000106
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2025.04.23 10:09:53-0300'
 Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3



MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA

Rua Marechal Deodoro, nº 108 – Sala 06 FONE: 46 988266963

Mangueirinha-PR Email: mangfoods@hotmail.com

CNPJ: 47.669.925/0001-93 IE: 90.961.731-61



Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
NÃO PERECÍVEIS					
	500	UN	Biscoito de arroz. Feito apenas com dois ingredientes: arroz (expandido) integral e sal. Deve ser leve, crocante, não deve conter glúten, gordura trans, ovo ou lactose. Embalagem de 150g. Validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. DESTINADO AOS CMEIS E ALUNOS COM NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS (celíacos, diabéticos, alérgicos e intolerantes). Marca: Camil, Rampinelli, Jasmine ou equivalente ou de melhor qualidade.	R\$ 8,99	R\$ 4.495,00
	500	UN	Biscoito de polvilho com batata doce. Feito com polvilho azedo, batata doce, gordura vegetal de palma e sal. Produto leve, crocante, isento de glúten. Embalagem de 80 a 90g. Validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. DESTINADO AOS CMEIS E ALUNOS COM NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS (celíacos, diabéticos) Marca: Aminna, Seeli ou equivalente ou de melhor qualidade.	R\$ 23,84	R\$ 11.920,00
	500	UN	Uvas passas branca, sem semente, tipo seca (desidratada), sem adição de açúcar, corantes, aromatizantes ou conservantes. Embalagem de 100 a 150g. Rotulagem contendo a denominação de venda, lista de ingredientes, origem, lote, vencimento e informação nutricional. Validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data da entrega. Marca: Vale Fértil, La Violetera, Brasil Frutt ou equivalente ou de melhor qualidade.	R\$ 11,49	R\$ 5.600,00
	500	UN	Uvas passas preta, sem semente, tipo seca (desidratada), sem adição de açúcar, corantes, aromatizantes ou conservantes. Embalagem de 100 a 150g. Rotulagem contendo a denominação de venda, lista de ingredientes, origem, lote, vencimento e informação nutricional. Validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data da entrega. Marca: Vale Fértil, La Violetera, Brasil Frutt ou equivalente ou de melhor qualidade.	R\$ 8,99	R\$ 4.495,00

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias (noventa) dias

WLADEMYR ALBERT
FERREIRA:05932878
940

Assinado de forma digital por
WLADEMYR ALBERT
FERREIRA:05932878940
Dados: 2025.04.23 10:42:43 -03'00'

MANGUEIRINHA, 23 DE ABRIL DE 2025.

MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
WLADEMYR ALBERT FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 059.328.789-40





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 817/2025

CÓD. VERIFICADOR: 5I59011Q

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino do município, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 1.545.617,00 (um milhão e quinhentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e dezessete reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 28/05/2025 às 08h30min (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item.

MODO DE DISPUTA:

Aberto.

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:

Com itens exclusivos e com cota reservada para ME/EPP.

PLATAFORMA:

Compras.gov





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 817/2025

REGISTRO DE PREÇOS

DATA DA REALIZAÇÃO: 28/05/2025

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h30min

LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná

www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado”

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.665/0001-01, sediado à Avenida Macali, nº 255, Centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Jander Luiz Loss, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino do município, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

28 de maio de 2025 às 08h30min

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

São Agentes de Contratação / Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio deste Município, os servidores designados pela Portaria nº 7.481, de 15 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeleiro – PR.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

- 1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br.
- 1.2 A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia 28 de maio de 2025 às 08h30min, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital.

2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO, o REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da





rede municipal de ensino do município, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

- 2.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabelas constantes do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.3 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marneleiro.pr.gov.br/licitacoes.php e www.pncp.gov.br.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no Portal de Compras do **Governo Federal** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo Telefone / WhatsApp nº (46) 99135-0488.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Educação e Cultura, Telefone / WhatsApp nº (46) 99135-0488.

3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5 **Para os itens 01 ao 109** deste processo a **participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.





- 3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.
- 3.7 Não poderão disputar esta licitação:
- 3.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).
 - 3.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
 - 3.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
 - 3.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
 - 3.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
 - 3.7.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
 - 3.7.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
 - 3.7.8 Agente público do órgão ou entidade licitante.
 - 3.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.
 - 3.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento





da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

- 3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11 O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.13 A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
 - 4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
 - 4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
 - 4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a





usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

- 4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.
- 4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.
- 4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.





- 4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do item.

5.1.2 Marca, quando da aquisição de bens.

5.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

- 5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

- 5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

- 5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

- 5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

- 5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

- 5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

- 5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.





- 6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8 **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).**
- 6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10.1 Será utilizado para esse certame o modo de disputa “aberto”.
- 6.11 **Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 6.11.1 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**
- 6.11.2 **A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.**
- 6.11.3 **Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.**
- 6.11.4 **Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.**
- 6.11.5 **Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.**





- 6.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.





- 6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:





- 6.21.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.
- 6.21.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.
- 6.21.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.
- 6.21.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 6.21.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.
 - 6.21.2.2 Empresas brasileiras.
 - 6.21.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
 - 6.21.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 6.22.4 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 6.22.5 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.





7 DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1 SICAF.
- 7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).
- 7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).
- 7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.
- 7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.6.1 Contiver vícios insanáveis.
- 7.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.
- 7.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.
- 7.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.





- 7.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.7.1 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
- 7.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta.
- 7.7.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8 DA AMOSTRA**
- 8.1 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.2 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.3 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 9 DA FASE DE HABILITAÇÃO**
- 9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 9.2 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).





- 9.3 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.4 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.5 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 9.5.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 9.6 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).
- 9.6.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 9.7 A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas (02) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.
- 9.8 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 9.8.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.9 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 9.9.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.
- 9.9.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 9.10 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada,





registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 9.11 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.7.1.
- 9.12 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.13 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pelo Prefeito.
- 10.2 O objeto deste Pregão será adjudicado por item a vencedora do certame.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

- 11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela(e) fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- 11.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo.
- 11.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 11.3 A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato será assinada(o) por meio de assinatura digital e disponibilizada(o) nos sítios eletrônicos: www.marameleiro.pr.gov.br/licitacoes.php, www.marameleiro.atende.net/?pg=transparencia e www.pncp.gov.br.
- 11.4 Serão formalizadas(os) tantas(os) Atas de Registro de Preços/Contratos quantas(os) forem necessárias(os) para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 11.5 O preço registrado/contratado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.
- 11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 11.7 Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido no item 11.1, será facultado a Administração, através do





Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

- 11.8 O registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, observando-se o disposto nos § 7º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

12 DOS RECURSOS

- 12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

- 12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

12.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

- 12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

- 12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

- 12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- 12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

- 12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

- 12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nos sítios eletrônicos: www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php, www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia e www.gov.br/compras.

13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame.





- 13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 13.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.
 - 13.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.
 - 13.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.
 - 13.1.2.4 Deixar de apresentar amostra.
 - 13.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- 13.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
 - 13.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
- 13.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 13.1.5 Fraudar a licitação.
- 13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 13.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
 - 13.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
 - 13.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 13.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 13.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 13.2.1 Advertência.
 - 13.2.2 Multa.
 - 13.2.3 Impedimento de licitar e contratar.
 - 13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.





- 13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 13.3.2 As peculiaridades do caso concreto.
 - 13.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
 - 13.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
 - 13.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.





- 13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço eletrônico: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.
- 14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15 DO PAGAMENTO

- 15.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 15.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 15.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 15.4 Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





- 16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php> e www.gov.br/compras.
- 16.11 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Comarca de Marmeleiro – PR, com exclusão de qualquer outro.
- 16.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial
ANEXO III	Modelo da Ata de Registro de Preços

Marmeleiro, 13 de maio de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

205

EDITAL DE PREGÃO Nº 022/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 817/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino do município, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura

ANEXO I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino do município, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
NÃO PERECÍVEIS					
1	50	KG	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com até 10 (dez) vitaminas, com granulação extrafina – entrega em embalagem de polietileno leitoso. Embalagem de 800 gramas a 1 Kg. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: SHOWCAU, Bela ou equivalente ou de melhor qualidade.	14,90	745,00
2	80	PACOTE	Amendoim cru vermelho, acondicionado em pacote de plástico vedado de no mínimo 400 gramas, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Sugestão de Marca: Amafil, Apti, Tecnutri ou equivalente ou de melhor qualidade.	7,84	627,20
3	200	KG	Amido de milho: produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação ou ranço. Entrega em embalagem de 1 kg em polietileno atóxico, intacto e hermeticamente fechado. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Amafil, Apti, Tecnutri ou equivalente ou de melhor qualidade.	9,23	1.846,00
4	300	UN	Açafrão em pó, puro, isento de amido, em embalagem própria plástica atóxica, contendo de 50g. Sugestão de Marca: Kitano ou equivalente	4,49	1.347,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

206

			ou de melhor qualidade.		
5	150	KG	Açúcar demerara: açúcar minimamente processado, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, com aspecto sólido, granulado, de cor amarela, odor e sabor próprios do produto, com ausência de insetos, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, devidamente registrado por órgão específico, em embalagem primária plástica vedada, resistente, atóxica, que garanta a integridade do produto até o consumo, contendo 1 kg. Validade: mínimo de 06 meses. Sugestão de Marca: União, Alto Alegre ou equivalente ou de melhor qualidade.	5,89	883,50
6	700	PACOTE	Açúcar, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos, detritos de qualquer origem. Aparência, cor e cheiros próprios de açúcar. Embalagem em saco de polietileno atóxico, vedado e resistente contendo 5 kg. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Alta Alegre, Estrela, Cedro ou equivalente ou de melhor qualidade.	22,00	15.400,00
7	50	PACOTE	Arroz integral – características técnicas: Classe: longo, fino, tipo 1 integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 Kg, em polietileno, transparente, atóxico, vedado. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Dalon, Urbano, Zaeli, chinês, Fazenda ou equivalente ou de melhor qualidade.	6,75	337,50
8	1.700	PACOTE	Arroz parboilizado tipo 1, de primeira qualidade – entrega em embalagem de 5 kg. Com no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, parasitos ou detritos. Em embalagem de polietileno atóxico, vedado e resistente. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Marcas de Referência: Tio Urbano, Dalon, Tio João ou equivalente ou de qualidade superior.	27,60	46.920,00
9	300	UN	Aveia em flocos – isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas. Acondicionada em embalagens primária de 200g, pacote plástico, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Embalagem secundária: Caixa de papelão reforçada e resistente, com abas superiores e inferiores lacradas. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Naturale, APTI, YOKI mais vita ou equivalente ou de melhor qualidade.	5,00	1.500,00
10	500	UN	Biscoito Doce Tipo Maisena, Maria ou leite Sem Lactose, de primeira qualidade. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal	5,89	2.945,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

207

			cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem Impermeável, com dupla proteção, lacrado, com peso entre 400g e 500g. Sugestão de Marca: Diana, Piccinini, Isabela e Casaredo ou equivalente ou de melhor qualidade.		
11	300	UN	Biscoito doce tipo MAISENA ou LEITE. De primeira qualidade, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem impermeável, com dupla proteção, lacrada. Embalagem entre 350g a 400g. Sugestão de Marca: Diana, Piccinini, Isabela e Casaredo ou equivalente ou de melhor qualidade.	5,49	1.647,00
12	200	UN	Biscoito doce tipo MARIA. De primeira qualidade, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem impermeável, com dupla proteção, lacrada. Embalagem 350g a 400g. Sugestão de Marca: Diana, Piccinini, Isabela e Casaredo ou equivalente ou de melhor qualidade.	5,49	1.098,00
13	400	UN	Biscoito Doce SEM GLÚTEN, de primeira qualidade, em perfeito estado de conservação, cor, sabor, textura e aroma característicos. Produto isento de glúten, aveia, trigo, centeio, cevada, podendo ser fabricado com farinha de arroz, fécula de mandioca, farinha de chia, amido de milho. Embalagem em polietileno atóxico, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, lote, validade, quantidade do produto e registro. Embalagem de 120g. Validade: mínimo de 6 meses após o ato da entrega. Sugestão de Marca: Jasmine, Vitao ou equivalente ou de melhor qualidade.	8,94	3.576,00
14	400	UN	Biscoito salgado tipo ÁGUA E SAL. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Dupla embalagem primária de polietileno. Embalagem 350g a 400g. Sugestão de Marca: Diana, Isabela e Casaredo ou equivalente ou de melhor qualidade.	5,69	2.276,00
15	50	UN	Cacau em pó, solúvel. Ingredientes: 100% cacau em pó. Embalagem de 500g com informações nutricionais, lista de ingredientes, marca do produto, data de validade e lote. Sugestão de Marca: Dois Frades, Aпти ou equivalente ou de melhor qualidade.	45,00	2.250,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/05/2025 09:16 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/pf6c23836c818c>.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

208

16	300	UN	Camomila (chá) - flores de camomila sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Embalagem de 15 a 20 gramas. Sugestão de Marca: Incas, Dr. Oetker, Mate Leão ou equivalente ou de melhor qualidade.	2,90	870,00
17	300	UN	Canela em pó (condimento) - embalagem de 30 gramas. Sugestão de Marca: Incas ou equivalente ou de melhor qualidade.	2,90	870,00
18	300	UN	Canela em rama da Índia, de primeira qualidade, em embalagem própria plástica e atóxica – embalagem de 10 gramas. Sugestão de Marca: Incas ou equivalente ou de melhor qualidade.	2,80	840,00
19	300	UN	Canjica de milho branco, tipo 1 contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade – embalagem de 500g, em conformidade, íntegra, sem furos e rasgos. Sugestão de Marca: Geriba, Incas ou equivalente ou de melhor qualidade.	6,19	1.857,00
20	500	UN	Canjiquinha (quirera): subproduto do grão de milho de cor amarela, fina, livre de umidade e fragmentos estranho. Embalagem de 500 g. Sugestão de Marca: Yoki, Sinhá ou equivalente ou de melhor qualidade.	3,90	1.950,00
21	450	UN	Chá – chá de erva doce; constituído de frutos maduros inteiros; de espécies vegetais genuínos tostados e partidos; de cor verde cinza pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 11 meses a contar da entrega, sachê; embalado caixa de papel cartão; com 10 unidades e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 277 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Sugestão de Marca: Dr. Oetker, Leão, Q-vita ou equivalente ou de melhor qualidade.	3,39	1.525,50
22	450	UN	Chá – Chá de Maçã com Canela; constituído de florais, folhas novas, brotos, casca; de espécies vegetais genuínos dessecados, ligeiramente tostados e partidos; de cor vermelha pardacenta; com aspecto cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 11 meses a contar da entrega, sachê envelopados individualmente; embalado caixa de papel cartão com 10 unidades e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC nº 277, de 22/09/2005; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos da ANVISA. Sugestão de Marca: Dr. Oetker, Leão, Q-vita ou equivalente ou de melhor qualidade.	3,49	1.570,50
23	150	UN	Cravo da Índia, embalagem própria plástica e atóxica, contendo 10g. Sugestão de Marca: Incas, Bela ou equivalente ou de melhor qualidade.	2,90	435,00
24	50	UN	Coco ralado desidratado, médio, sem adição de açúcar, embalagem primária em papel aluminizado,	5,80	290,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

209

			em pacote de 100g, validade mínima de 11 meses a partir da entrega do produto. Sugestão de Marca: Ducoco, Copra, Sócoco ou equivalente ou de melhor qualidade.		
25	220	UN	Colorau (colorífico) produto obtido do pó do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Embalagem de polietileno transparente, resistente. Embalagem de 500g, apresentando rótulo com composição, data de fabricação e data de validade do produto. Sugestão de Marca: Incas, Kamila, Nutry ou equivalente ou de melhor qualidade.	7,49	1.647,80
26	50	UN	Crema de Leite, SEM LACTOSE , contendo no mínimo 200g, em lata ou caixa UHT, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Sugestão de Marca: Piracanjuba, Nestlé, Santa Clara ou equivalente ou de melhor qualidade.	6,49	324,50
27	50	UN	Crema de Leite tradicional, contendo no mínimo 200g, em lata ou caixa UHT, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Sugestão de Marca: Piracanjuba, Nestlé, Santa Clara ou equivalente ou de melhor qualidade.	3,90	195,00
28	300	KG	Doce de frutas, sabores variados – ingredientes: polpa de fruta, açúcar, xarope de glicose, acidulante Láctico e conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio. Entregar em embalagem de 500 gramas a 1 kg. Sugestão de Marca: Aurea, Da Serra ou equivalente ou de melhor qualidade.	13,50	4.050,00
29	200	UN	Endro (chá) - sementes de endro sem adição de corantes, aromatizantes e outros aditivos alimentares, embalagem de 15 gramas. Sugestão de Marca: Incas, Cantu ou equivalente ou de melhor qualidade.	2,90	580,00
30	200	UN	Erva-doce (chá) - sementes de erva-doce sem adição de corantes, aromatizantes e outros aditivos alimentares, embalagem de 15 gramas. Sugestão de Marca: Incas, Cantu ou equivalente ou de melhor qualidade.	2,60	520,00
31	140	UN	Ervilhas em lata, acondicionada em lata de 3,1 kg (peso líquido) produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envazadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas imersas ou não em líquido de cobertura apropriada submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados. Latas limpas, sem partes amassadas, ferrugem ou qualquer tipo de sujidade que possa diminuir a qualidade do produto. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Odeich, Olé ou equivalente ou de melhor qualidade.	33,60	4.704,00
32	650	UN	Extrato de tomate em embalagem intacta, sem alterações de cor, aroma ou sabor, livre de fermentação, mofo ou bolores de qualquer tipo.	13,97	9.080,50





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

210

			Latas limpas, sem partes amassadas, ferrugem ou qualquer tipo de sujeira que possa diminuir a qualidade do produto – embalagem de 840 gramas. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Elefante, Quero, Pomarolla ou equivalente ou de melhor qualidade.		
33	400	KG	Farinha de mandioca torrada, seca, fina, tipo 1, branca ou amarela, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios. Embalagem plástica resistente ou papel atóxico com 1 kg. Rótulo com informação nutricional, validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Monsil, Pinduca Amafil ou equivalente ou de melhor qualidade.	9,98	3.992,00
34	1.200	KG	Farinha de milho – fubá - fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos de animais e vegetais. Entrega em embalagem de polietileno atóxico, resistente, de 1 kg. Sugestão de Marca: Dalla, Sinhá, Yoki ou equivalente ou de melhor qualidade.	4,50	5.400,00
35	200	KG	Farinha de milho flocada (biju), fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidas ou rançosas, com umidade máxima de 14%p/p, com acidez máxima de 2%p/p, com no mínimo de 6%p/p de proteína. Enriquecido com ferro e ácido fólico – embalagem de 1 kg. Sugestão de Marca: Ipanema, Yoki ou equivalente ou de melhor qualidade.	6,49	1.298,00
36	150	KG	Farinha de tapioca, produto obtido a partir da fécula de mandioca. Na data da entrega o prazo de validade não deverá ter sido ultrapassado na sua metade. Data de fabricação, lote impressa na embalagem. Embalagem de 500gramas. Sugestão de Marca: YOKI, Pinduca, Amafil, Geriba ou equivalente ou de melhor qualidade.	6,96	1.044,00
37	500	PACOTE	Farinha De Trigo Especial Tipo 1, produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade (tolerado máximo 14% de umidade). O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios. O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). Valor nutricional aprox. (Por porção de 50G): VCAL. – 170 KCAL 4,5G de PROT. – 36G de CHO – 1,5G de fibra alimentar. Embalagem papel atóxico ou de papel original de fábrica. Embalagem 5 Kg. Sugestão de Marca: Dalla, Cotriflor, Anaconda ou equivalente ou de melhor qualidade.	16,90	8.450,00
38	30	UN	Fermento Biológico – Tipo granulado, seco, instantâneo, pacote com 500 gramas. Sugestão de Marca: Apti, Fleishmann, Baker ou equivalente ou de melhor qualidade.	26,99	809,70
39	600	UN	Fermento químico em pó – produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas,	6,49	3.894,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

211

			amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico – embalagem 200 g. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Royal, Globo, Dona Benta ou equivalente ou de melhor qualidade.		
40	1.000	KG	Feijão preto Tipo I - de primeira qualidade, embalados em pacotes com 01kg. Grupo I. Características: constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros de cor característica, maduros, limpos e secos. Embalagem primária: pacote plástico, atóxico, transparente, termo soldado, resistente, com endereço do fabricante, prazo de validade mínima de 6 meses após a data de fabricação. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e rotulado de acordo com a legislação vigente. Embalagem secundária: fardo plástico resistente, lacrado, contendo no máximo 30 Kg. A amostra deverá ser correspondente ao produto entregue. Padrão de qualidade igual ou superior a atual descrita. Sugestão de Marca: Urbano, Tio João, Flor do Sul ou equivalente ou de melhor qualidade.	6,49	6.490,00
41	200	LITRO	Leite a base de soja sabor original. Embalagem longa vida com 1l - 0% lactose e 0% colesterol e fonte de proteínas, cálcio, zinco e vitaminas a, b2, b6, b12, c, d, e, ácido fólico. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Ades ou equivalente ou de melhor qualidade.	14,39	2.878,00
42	1.500	LITRO	Leite UHT semidesnatado para dietas com restrições a lactose – ZERO LACTOSE . Embalagem Tetra Pack original de fábrica de 1 litro, limpa e intacta. Marcas de Referência: Santa Clara, Piracanjuba e Ninho ou equivalente ou de qualidade superior.	6,90	10.350,00
43	200	UN	Leite em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados adicionado de lecitina de soja como emulsionante, sem adição de soro de leite e sem adição de açúcares. Devendo ter boa solubilidade. Embalagem em lata hermeticamente fechada ou em polietileno atóxico ou embalagem aluminada. Embalagem de 400g. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Piracanjuba, Romano ou equivalente ou de melhor qualidade.	17,90	3.580,00
44	50	UN	Leite em pó integral, instantâneo, ZERO LACTOSE , acondicionado em embalagem aluminizada ou plástica de polietileno leitoso, contendo de 300 a 400g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, registro no ministério da agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Sugestão de Marca: Piracanjuba, Santa	22,90	1.145,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

212

			Clara, Romano ou equivalente ou de melhor qualidade.		
45	300	UN	Lentilha tipo 1, classe graúda, nova, seca, constituída de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies e de parasitas, de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde, com registro do ministério da agricultura. Embalagem plástica resistente de 500g. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega. Sugestão de Marca: Sinhá, Bela, Pinduca, Bela dica ou equivalente ou de melhor qualidade.	13,60	4.080,00
46	300	UN	Louro em folhas, em embalagem própria plástica atóxica, contendo de 4g a 5g. Sugestão de Marca: Incas ou equivalente ou de melhor qualidade.	2,90	870,00
47	300	UN	Macarrão alfabeto/animais/caramujinho: enriquecido com ferro e ácido fólico. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 500 g. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Parati, Isabela ou equivalente ou de melhor qualidade.	4,60	1.380,00
48	600	UN	MACARRÃO COM OVOS TIPO GRAVATA: Massa com Ovos tipo gravatinha, pacote com 500 gramas, embalagem plástica transparente, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	4,89	2.934,00
49	300	UN	Macarrão Com Ovos Tipo Ninho (cabelo de anjo) – enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de gorduras trans. e sódio, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagem 500 gramas. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Parati, Rosane ou equivalente ou de melhor qualidade.	5,59	1.677,00
50	1.000	UN	Macarrão com ovos tipo parafuso: enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de gorduras trans. e sódio, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da	3,90	3.900,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

213

			cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 500g. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Diana, Rosane ou equivalente ou de melhor qualidade.		
51	1.000	UN	Macarrão com ovos tipo pene: enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de gorduras trans. e sódio, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 500g. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Diana, Rosane ou equivalente ou de melhor qualidade.	3,90	3.900,00
52	300	UN	Macarrão Espaguete SEM GLÚTEN – macarrão de arroz, sem glúten - sem lactose, sem ovos. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Embalagem 500 gramas. Sugestão de Marca: Urbano, Bela Dica ou equivalente ou de melhor qualidade.	4,90	1.470,00
53	100	UN	Manjerição desidratado - sem adição de corantes, aromatizantes e outros aditivos alimentares, embalagem de 15 gramas. Sugestão de Marca: Incas, Cantu ou equivalente ou de melhor qualidade.	3,89	389,00
54	450	UN	Margarina: com 80% de lipídios em embalagem de polietileno atóxico. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem de 500g. Sugestão de Marca: Coamo Família, Dorian, Becel ou equivalente ou de melhor qualidade.	7,00	3.150,00
55	300	UN	Milho verde em conserva: grão de milho em conserva sem adição de corantes e com adição de conservantes permitidos pela legislação vigente. Embalagem (lata) peso líquido de 3,1kg. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Quero, Swift e Oderich ou equivalente ou de melhor qualidade.	31,20	9.360,00
56	50	UN	Noz moscada - Inteira, embalada em pacotes com 02 (duas) unidades, sem adição de corantes, aromatizantes e outros aditivos alimentares. Sugestão de Marca: Incas, Cantu ou equivalente ou de melhor qualidade.	2,60	130,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

214

57	400	UN	Orégano desidratado - sem adição de corantes, aromatizantes e outros aditivos alimentares, embalagem de 10 a 15 gramas. Sugestão de Marca: Incas ou equivalente ou de melhor qualidade.	2,60	1.040,00
58	1.500	UN	Óleo refinado de soja – tipo 1, obtido exclusivamente da soja de primeira qualidade, com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos, isento de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem transparente de 900ml. Marcas de Referência: Cocamar, Liza e Concórdia ou equivalente ou de qualidade superior.	7,99	11.985,00
59	70	UN	Pimenta do reino – Moída, branca, sem adição de corantes, aromatizantes e outros aditivos alimentares, embalagem de 50 gramas. Sugestão de Marca: Incas ou equivalente ou de melhor qualidade.	4,99	349,30
60	100	KG	Polvilho azedo - produzido à base de fécula de mandioca, seco ao sol, tipo 1, com matéria prima de qualidade, livre de contaminação, limpa, livre de materiais estranhos, apresentando características naturais do produto. Acondicionados em embalagem plástica, resistente, atóxica, volume de 0,5 kg, sem glúten, com rótulo contendo registro, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote, data de fabricação e validade. Sugestão de Marca: Amafil, Yoki ou equivalente ou de melhor qualidade.	5,90	590,00
61	100	KG	Polvilho doce - produzido à base de fécula de mandioca, com matéria prima de qualidade, livre de contaminação, limpa, livre de materiais estranhos, apresentando características naturais do produto. Acondicionados em embalagem plástica, resistente, atóxica, volume de 0,5 kg, sem glúten, com rótulo contendo registro, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote, data de fabricação e validade. Sugestão de Marca: Amafil, Yoki ou equivalente ou de melhor qualidade.	5,50	550,00
62	400	UN	Pó de café torrado e moído, selo da ABIC - com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc., com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6%p/p e resíduo mineral fixo máximo de 5%p/p, cafeína mínima de 0,7%p/p - empacotado em embalagem primária laminada, fechada a vácuo, e em embalagem secundária de papel. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Melitta, 3 Corações, Brasileiro ou equivalente ou de melhor qualidade.	33,00	13.200,00
63	400	UN	Sagu, produto preparado a partir do amido de mandioca com forma de grânulos redondos. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem em polietileno atóxica. Embalagem de 500g. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data	5,90	2.360,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

215

			de entrega. Sugestão de Marca: Prata, Aпти, Incas ou equivalente ou de melhor qualidade.		
64	770	KG	Sal: produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica – embalagem em plástico de polietileno de 1 Kg. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Garça, Lebre ou equivalente ou de melhor qualidade.	2,20	1.694,00
65	900	UN	Suco natural concentrado de uva: pasteurizado, sem conservantes, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, fabricante, data de fabricação, validade e registro no ministério da agricultura. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data da entrega. Embalagem de 1,5L. Sugestão de Marca: Del Valle, Tampico ou equivalente ou de melhor qualidade.	18,00	16.200,00
66	770	UN	Vinagre branco fermentado de vinho com a acidez mínima de 4,0% – emb. 750 ml. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: Koller, Concórdia ou equivalente ou de melhor qualidade.	5,90	4.543,00
67	500	UN	Biscoito de arroz. Feito apenas com dois ingredientes: arroz (expandido) integral e sal. Deve ser leve, crocante, não deve conter glúten, gordura trans, ovo ou lactose. Embalagem de 150g. Validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. DESTINADO AOS CMEIS E ALUNOS COM NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS (celíacos, diabéticos, alérgicos e intolerantes). Marca: Camil, Rampinelli, Jasmine ou equivalente ou de melhor qualidade.	10,98	5.490,00
68	500	UN	Biscoito de polvilho com batata doce. Feito com polvilho azedo, batata doce, gordura vegetal de palma e sal. Produto leve, crocante, isento de glúten. Embalagem de 80 a 90g. Validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. DESTINADO AOS CMEIS E ALUNOS COM NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS (celíacos, diabéticos). Marca: Aminna, Seeli ou equivalente ou de melhor qualidade.	13,50	6.750,00
69	500	UN	Uvas passas branca, sem semente, tipo seca (desidratada), sem adição de açúcar, corantes, aromatizantes ou conservantes. Embalagem de 100 a 150g. Rotulagem contendo a denominação de venda, lista de ingredientes, origem, lote, vencimento e informação nutricional. Validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data da entrega. Marca: Vale Fértil, La Violetera, Brasil Frutt ou equivalente ou de melhor qualidade.	12,00	6.000,00
70	500	UN	Uvas passas preta, sem semente, tipo seca (desidratada), sem adição de açúcar, corantes, aromatizantes ou conservantes. Embalagem de 100 a 150g. Rotulagem contendo a denominação de venda, lista de ingredientes, origem, lote,	8,99	4.495,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

216

			vencimento e informação nutricional. Validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data da entrega. Marca: Vale Fértil, La Violetera, Brasil Frutt ou equivalente ou de melhor qualidade.		
PERECÍVEIS					
71	1.200	KG	Abacaxi: tamanho médio, peso aproximadamente maior que 1,30 kg por unidade, limpo, de primeira, firme e íntegro; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando 70% de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. Entregue em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.	10,49	12.588,00
72	800	KG	Abobrinha: de primeira, tamanho médio, uniforme, tenra, cor uniforme e com brilho, turgentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. Entregue em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.	4,00	3.200,00
73	150	KG	Alho: de primeira qualidade, grande, deve estar fisiologicamente desenvolvido, inteiro, sadio, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. Entregue em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.	34,50	5.175,00
74	600	KG	Ameixa importada in natura, de primeira qualidade, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem podridão, sem danos químicos, físicos e biológicos, tamanho médio e com grau de maturidade adequado. Fornecido em embalagens limpas.	19,60	11.760,00
75	5.000	KG	Banana: tipo caturra, de primeira qualidade, cada banana deverá apresentar 14 a 18 cm de comprimento em embalagem de 2 a 3 kg, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, com cor e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entregue em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.	3,98	19.900,00
76	2.000	KG	Batata inglesa: de primeira qualidade, limpa, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidades de tamanho médio. Entregue em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.	5,49	10.980,00
77	400	KG	Batata salsa: lavada, de primeira qualidade, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidades de tamanho médio. Entregue em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.	19,60	7.840,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

217

78	400	KG	Beterraba: de primeira qualidade, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação. Unidades de tamanho médio. Entregues em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.	3,90	1.560,00
79	1.000	KG	Caqui chocolate: de primeira qualidade, tamanho médio, cada caqui deverá ter peso entre 100 e 120 gramas, maturação média, fresco, compacto e firme, sem fermentos ou defeitos, sem manchas, isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido. Livres de resíduos de fertilizantes. Entregue em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.	12,60	12.600,00
80	2.000	KG	Carne Bovina em cubos tipo patinho ou coxão mole, resfriada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens e ossos, e conter no máximo 3% de aponevroses (nervos), acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, de 2Kg, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de 4 meses, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	39,90	79.800,00
81	1.500	KG	Carne de frango tipo coxa e sobre coxa de frango, sem porção dorsal, sem tempero, em embalagens de 1 a 2 kg com certificado de inspeção estadual ou federal, acondicionada em embalagem adequada, com rótulo indicando data de validade e identificação da escola. Com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria. Deve ser entregue congelada.	10,90	16.350,00
82	2.400	KG	Carne suína fresca, sem osso e sem pele, com pouca gordura (camada inferior a 0,5 cm) picada em cubos de aproximadamente 5 cm. Embalagem de 1 a 2 kg com certificado de inspeção estadual ou federal e rótulo indicando a data de validade.	13,10	31.440,00
83	1.600	KG	Cebola de cabeça: de primeira qualidade, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio, pesando entre 100 e 200 gramas a unidade. Entregue em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.	5,90	9.440,00
84	1.800	KG	Cenoura: sem folhas, não lenhosas, limpas, com coloração uniforme e característica, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidade de tamanho médio. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	4,00	7.200,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

218

85	1.500	KG	Filé de tilápia pacote com 5 kg. Carne de excelente qualidade filé inteiro, sem espinho, FORMATO DE Y, cor branca, textura firme, aspecto fibroso e suculento, sem cristais de gelo, com odor característico e que no momento da entrega os filés estejam congelados e bem armazenados. Acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente. Na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de 3 meses, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	39,90	59.850,00
86	500	UN	Iogurte natural sem sabor, integral ou desnatado. Ingredientes: leite integral/desnatado e/ou leite reconstituído integral/pasteurizado desnatado, leite em pó desnatado e fermento lácteo. Não poderá ter adição de açúcar e nem corantes artificiais. Isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos, o rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente, acondicionado em embalagem de no mínimo 160 gramas cada, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de 1 mês e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	3,90	1.950,00
87	2.000	LITRO	Iogurte, produto obtido a partir do leite de vaca através da adição de microrganismos benéficos à saúde que realizam a fermentação láctica sobre o leite. Produto pasteurizado, adoçado e com sabor morango, coco, pêssego, ou frutas diversas. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem de 1 L.	9,49	18.980,00
88	600	UN	Iogurte ZERO LACTOSE , nos sabores morango ou coco, composto por leite semidesnatado, açúcar, preparado de morango ou coco, enzima lactase e fermento lácteo, em embalagem de 140 a 170 gr.	4,29	2.574,00
89	1.000	KG	Iscas de fígado bovino – Carne limpa e sem gorduras ou similares, sem osso, congelada. Embalada a vácuo em embalagens transparentes de 1kg que contenha o local de origem e produção, peso, data de validade e embalagem. Transportada em carro climatizado de acordo com legislação vigente, fechado. Não serão aceitas carnes em processo de descongelamento. Embalagem secundária de caixa de papelão, fechada, contendo o nome, a marca, peso líquido, carimbo do SIF do estabelecimento, lote e validade. De boa qualidade.	24,00	24.000,00
90	4.500	KG	Laranja: de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de	6,20	27.900,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

219

			manuseio ou transporte. Entregue em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.		
91	5.000	KG	Maça Fuji ou Gala: 1ª qualidade, grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato, com cor e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entregue em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.	11,90	59.500,00
92	1.200	KG	Manga: boa qualidade, tamanho médio, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estejam em perfeitas condições de conservação, maturação média. Entregue em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.	8,80	10.560,00
93	1.200	KG	Mamão tipo formosa, fresco de ótima qualidade, compacto, firme, coloração, uniforme, aroma, cor, típico da espécie em perfeito estado de desenvolvimento, necessita estar isento de rachaduras, sujidades, parias e cortes.	11,50	13.800,00
94	250	UN	Manteiga com Sal – Manteiga de primeira qualidade. Ingrediente Obrigatório: Creme de leite pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°C, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho. Embalagem: 500g. Sugestão de Marca: Batavo, Frizzo ou equivalente ou de melhor qualidade.	26,90	6.725,00
95	2.500	KG	Melancia: de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Integro, sem manchas e cor uniforme, com etiqueta e peso.	3,20	8.000,00
96	1.800	KG	Melão: de primeira, in natura, bem formado, limpo, com coloração própria, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Integro, sem manchas e cor uniforme, com etiqueta e peso.	6,90	12.420,00
97	2.500	DÚZIA	Ovos de galinha: vermelhos ou brancos, grandes e frescos. Pesando aproximadamente 50 gramas cada unidade com inspeção municipal, estadual ou federal. Devem estar limpos e sem rachaduras. Entregar em embalagens fechadas de isopor, apropriadas para o produto.	12,90	32.250,00
98	2.100	KG	Pão francês: unidade de 50 gramas, com consistência adequada, crescido adequada crescido adequadamente, com casca levemente crocante e miolo com textura macia e elástica, em embalagens plásticas resistentes, vedadas com 25 a 50 unidades em cada embalagem.	14,00	29.400,00
99	100	KG	Pão SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE , elaborado com ingredientes isentos de glúten, aveia trigo, centeio, cevada, leite, podendo conter amido	19,95	1.995,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

220

			de milho, água fécula de mandioca, farinha de chia, farinha de arroz, farinha de grão de bico, óleo de soja e fermento biológico, o produto deverá apresentar validade de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno atóxica, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de validade e fabricação. Embalagem de 500g Sugestão de Marca: Jasmine, Vitao ou equivalente ou de qualidade superior.		
100	1.500	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO. Peito de frango sem osso, de primeira qualidade, contendo selo de inspeção, em embalagens plásticas resistentes e lacradas contendo 1 kg. Entregue congelado. Contendo em seu Rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso, sem tempero. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar e com peso identificado.	22,89	34.335,00
101	700	KG	Pêra Argentina de 1ª qualidade, apresentando cor e características naturais ao produto, casca sã e sem rachaduras, tamanho e ponto de amadurecimento médio, limpos e devidamente acondicionados.	11,85	8.295,00
102	100	KG	Pimentão de 1ª qualidade inteiro, são, livre de rachaduras e/ou amassados, firme, limpo, livre de contaminação e devidamente acondicionados.	7,90	790,00
103	1.000	KG	Presunto cozido tipo lanche fatiado, produzido a base de pernil suíno inspecionado, apresentando cor e características naturais ao produto, livre de contaminação, sem capa de gordura. Acondicionado em embalagem plástica recelável com sistema easy-open fechada à vácuo, atóxica, resistente, com no máximo 300gr cada . Rótulo contendo registro, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, data de fabricação e validade. Sugestão de Marca: Perdigão, Seara, Sadia, Frimesa, Aurora ou equivalente ou de melhor qualidade.	28,00	28.000,00
104	800	KG	Queijo tipo colonial com indicação na embalagem do número do registro no Sim - Serviço de Inspeção Municipal e rotulagem nutricional conforme legislação vigente.	42,90	34.320,00
105	300	KG	Queijo tipo mozzarella fatiado, ZERO LACTOSE . Embalagem de no mínimo 150 gramas. Acondicionado em embalagem plástica atóxica e resistente, original do fabricante, com informações do fabricante, especificações do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote, registro no ministério da agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Sugestão de Marca: Itambé, Frimesa, Santa Clara ou equivalente ou de melhor qualidade.	43,60	13.080,00
106	500	UN	Requeijão cremoso SEM LACTOSE elaborado a partir de leite pasteurizado, fermento lácteo, cloreto de sódio, poli fosfato de sódio e enzima lactase, isento de amido, glúten, corantes artificiais e gorduras trans, acondicionado em embalagem de 200g a 250g, contendo em sua embalagem descrição das características do produto, registro do sistema de	9,50	4.750,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

221

			inspeção federal (SIF), data de fabricação, validade que não deve ser inferior a trinta dias a contar a data de entrega. Sugestão de Marca: Itambé, Frimesa, Nestle ou equivalente ou de melhor qualidade.		
107	1.000	UN	Requeijão cremoso tradicional - produto de primeira qualidade e com sabor, cor e odor característico. De textura cremosa, sem adição de amido. Elaborado com creme de leite pasteurizado e/ou manteiga, leite pasteurizado desnatado, concentrado proteico de leite. Acondicionado em embalagens de no máximo 200 g que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto conservado sob refrigeração durante a entrega. Produto sem glúten. Produto obtido em estabelecimentos com registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura. Sugestão de Marca: Itambé, Frimesa, Santa Clara ou equivalente ou de melhor qualidade.	8,00	8.000,00
108	2.200	KG	Tomate: tipo especial, oblongo ou redondo. Com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato. Apresentando cor, tamanho e conformação uniformes. Livre de machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entregue em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.	7,60	16.720,00
Valor Total Estimado					960.552,00

COTA RESERVADA PARA ME E EPP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
NÃO PERECÍVEIS					
109	4.500	LITRO	Leite UHT produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizado (processo de ultra pasteurização consiste basicamente no tratamento do leite a uma temperatura de 130° a 150o C, por 2 a 4 segundos e depois resfriado a uma temperatura inferior a 32o C). Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem Tetra Pack original de fábrica. Embalagem de 1 Litro. Marcas de Referência: Santa Clara, Piracanjuba e Ninho ou equivalente ou de qualidade superior.	5,90	26.550,00
PERECÍVEIS					
110	1.000	KG	Carne bovina moída fresca, in natura, não industrializada, de segunda, com aponervose de no máximo dez por cento, com certificado de inspeção	29,90	29.900,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

222

			estadual ou federal, acondicionada em embalagem adequada de 1 a 2 kg, com rótulo indicando a data de validade e identificação por escola.		
111	1.125	KG	Carne bovina: tipo patinho ou coxão mole ou acém, in natura, sem osso, sem sebo, sem gordura, sem cartilagens, nervos, tendões; cor vermelho-cereja, elástica, firme e com odor característico, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, sendo que, suas características devem estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo certificado de inspeção do SIM, SIP ou SIF. Acondicionada em embalagem de polietileno transparente atóxica adequada de 1 a 2 kg, estando a peça inteira, contendo externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade e fabricação, quantidade do produto e registro, em cada embalagem	39,90	44.887,50
112	875	KG	Carne de frango tipo peito congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. – Embalagem de 1 a 2 kg com certificado de inspeção estadual ou federal e rótulo indicando a data de validade.	22,89	20.028,75
113	1.000	KG	Filé de Peito de Frango (Filézinho Sassami) – Limpo e sem gorduras ou similares, sem osso, sem pele. Com cor, aspecto e cheiro característico. Não amolecido nem pegajoso, sem mancha esverdeada. Embalagens transparentes de 1kg, que contenha local de origem e produção, peso, data de validade e embalagem. Transportada em carro climatizado de acordo com legislação vigente, fechado. Não serão aceitas carnes em processo de descongelamento. Embalagem secundária de caixa de papelão, fechada, contendo o nome, a marca, peso líquido, carimbo do SIF do estabelecimento, lote e validade. Boa qualidade, congelado em congelamento IQF (individualmente/um a um). Não apresentar sinais de recongelamento.	24,90	24.900,00
Valor Total Estimado					146.266,25

AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
NÃO PERECÍVEIS					
114	13.500	LITRO	Leite UHT produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizado (processo de ultra pasteurização consiste basicamente no tratamento do leite a uma temperatura de 130° a 150o C, por 2 a 4 segundos e depois resfriado a uma temperatura inferior a 32o C). Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do	5,90	79.650,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

223

			mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem Tetra Pack original de fábrica. Embalagem de 1 Litro. Marcas de Referência: Santa Clara, Piracanjuba e Ninho ou equivalente ou de qualidade superior.		
PERECÍVEIS					
115	3.000	KG	Carne bovina moída fresca, in natura, não industrializada, de segunda, com aponervose de no máximo dez por cento, com certificado de inspeção estadual ou federal, acondicionada em embalagem adequada de 1 a 2 kg, com rótulo indicando a data de validade e identificação por escola.	29,90	89.700,00
116	3.375	KG	Carne bovina: tipo patinho ou coxão mole ou acém, in natura, sem osso, sem sebo, sem gordura, sem cartilagens, nervos, tendões; cor vermelho-cereja, elástica, firme e com odor característico, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, sendo que, suas características devem estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo certificado de inspeção do SIM, SIP ou SIF. Acondicionada em embalagem de polietileno transparente atóxica adequada de 1 a 2 kg, estando a peça inteira, contendo externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade e fabricação, quantidade do produto e registro, em cada embalagem	39,90	134.662,50
117	2.625	KG	Carne de frango tipo peito congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. – Embalagem de 1 a 2 kg com certificado de inspeção estadual ou federal e rótulo indicando a data de validade.	22,89	60.086,25
118	3.000	KG	Filé de Peito de Frango (Filézinho Sassami) – Limpo e sem gorduras ou similares, sem osso, sem pele. Com cor, aspecto e cheiro característico. Não amolecido nem pegajoso, sem mancha esverdeada. Embalagens transparentes de 1kg, que contenha local de origem e produção, peso, data de validade e embalagem. Transportada em carro climatizado de acordo com legislação vigente, fechado. Não serão aceitas carnes em processo de descongelamento. Embalagem secundária de caixa de papelão, fechada, contendo o nome, a marca, peso líquido, carimbo do SIF do estabelecimento, lote e validade. Boa qualidade, congelado em congelamento IQF (individualmente/um a um). Não apresentar sinais de recongelamento.	24,90	74.700,00
Valor Total Estimado					438.798,75

OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.





1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como bens comuns, conforme disposto no art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do Art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Justifica-se a aquisição dos itens solicitados para atender a demanda de Alimentação Escolar na rede municipal de educação deste município, sendo necessária a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), tendo como objetivo atender às necessidades do Departamento de Educação e Cultura do Município de Marmeleiro, tendo como principal objetivo, proporcionar aos alunos uma refeição balanceada, segura e nutricionalmente adequada, considerando a faixa etária e o estado nutricional dos alunos. A merenda escolar tem o intuito de complementar à alimentação, seguindo os valores de referência preconizados pelo programa.

2.2. A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada nos Pregões Eletrônicos de nº 001/2022, nº 050/2023 e nº 023/2024 e de acordo com o consumo dos alimentos pelos alunos, para as escolas em tempo parcial (1 refeição ao dia), integral (3 refeições ao dia) e CMEIS (4 refeições ao dia).

2.3. A presente contratação não está alinhada com o PCA, uma vez que o documento se encontra em fase de elaboração.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU COM COTA OU COM ITENS EXCLUSIVOS OU AMPLA CONCORRÊNCIA:

4.1.1. Para os itens 109 a 113 será utilizado o Art. 48, inciso III da Lei Complementar 147/14, dispõe que deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos itens com valor acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.1.2. Para os itens 01 e 108, deste processo a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO:

4.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.





4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:

4.4.1. A empresa classificada em primeiro lugar deverá, **CASO SOLICITADA**, encaminhar a amostra dos itens do ANEXO I, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, para o Setor de Licitações, no seguinte endereço: Avenida Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro – PR, no horário das 08h00min às 17h00min (horário de Brasília), **até o 5º (quinto) dia útil seguinte à solicitação do Pregoeiro**, através de comunicação via CHAT do COMPRAS.GOV.

4.4.2. A ausência da apresentação da amostra conforme os prazos de que tratam o item acima, configurará descumprimento total das obrigações para fins de aplicação das sanções previstas neste Edital.

4.4.3. A MARCA DOS ITENS APRESENTADAS PELAS LICITANTES DEVERÁ SER A MESMA INFORMADA NA PROPOSTA.

4.4.4. As marcas sugeridas constantes em cada item no Termo de Referência, já foram analisadas pelos departamentos solicitantes nos Pregões Eletrônicos nº 050/2023 e 023/2024, ficando definido, desde já, que as empresas que cotarem produtos destas marcas, NÃO estão dispensadas da apresentação de amostras.

4.4.5. Caso a amostra da primeira classificada seja reprovada, será intimada a segunda proponente classificada, tendo está o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da amostra, e assim sucessivamente.

4.4.6. As amostras reprovadas ficarão sob a guarda do Setor de Licitações até a homologação do Pregão. Após a homologação, os mesmos deverão ser retirados no prazo máximo de 10 (dez) dias, sendo que o Setor de Licitações não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Findo o prazo aludido, a Administração providenciará o descarte das amostras.

4.4.7. A amostra da licitante aprovada, ficará retida para comprovação de que a proponente vencedora entregou o produto de acordo com a amostra apresentada.

4.4.8. As responsáveis pelas análises das amostras serão as servidoras: Cintia Maria Scolari e Silmara Pelizzer, as quais emitirão parecer da análise das amostras a ser anexado ao processo.

4.4.9. As amostras solicitadas serão submetidas à análise:

- Qualidade do produto.
 - Especificações nos termos do Edital.
 - Compatibilidade.
 - Durabilidade.
 - Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina.
 - Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia:
- ✓ Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade.





- ✓ Análise das embalagens, rotulagem, de acordo com a legislação vigente, lacre, resistência, identificação do produto, prazo de validade, firmeza, integridade e consistência, textura, formato e peso.

4.4.10. As amostras deverão estar devidamente identificadas com nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem e serem encaminhadas ao Setor de Licitações.

4.4.11. A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado pelo Pregoeiro ou a sua reprovação pela área técnica acarretará a desclassificação do licitante.

4.4.12. Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de amostras.

4.4.13. A amostra que apresentar problema de funcionamento durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.

4.4.14. Justifica-se a solicitação de amostras para avaliar a qualidade dos produtos em termos de sabor, textura, aroma e composição nutricional. Isso é crucial para garantir que o produto atenda aos padrões de qualidade exigidos. Também a obtenção de amostras permite avaliar não apenas a qualidade do produto, mas também seu custo-benefício. Isso é importante para garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente. Solicitar amostras pode fazer parte de um processo transparente e justo de aquisição, permitindo que os fornecedores concorram de maneira equitativa e que a escolha final seja baseada em critérios objetivos.

4.4.15. As licitantes classificadas em primeiro lugar deverão enviar de TODOS OS ITENS NÃO PERECÍVEIS (caso solicitado) E DOS ITENS PERECÍVEIS 86, 87 e 88 (caso solicitado).

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

5.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

5.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

5.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.





5.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

5.8. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

5.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

5.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

5.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

5.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133/2021.

5.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

5.16. Permitir, a qualquer tempo, que o Fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato e seus anexos.

6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

6.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas despesas.





6.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

6.7. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

6.8. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

6.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

6.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

7.2. Os produtos **NÃO PERECÍVEIS**, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com as solicitações do Departamento de Educação e Cultura, na sede do almoxarifado deste Departamento localizado na Rua Emilio Magno Glatt, nº 670, Centro, no Município de Marmeleiro.

7.3. Os produtos **PERECÍVEIS**, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), conforme solicitação e cronograma disponibilizado pelo Departamento de Educação e Cultura, de forma parcelada, **nos locais indicados (dentro do perímetro urbano do Município de Marmeleiro)**.

7.4. O cronograma será enviado por e-mail pelo Departamento de Educação e Cultura, e cabe ao fornecedor manter o endereço de e-mail atualizado.

7.5. De acordo com as solicitações do Departamento de Educação e Cultura, para as **escolas do campo** as entregas deverão ser realizadas, na sede do almoxarifado desta secretaria localizado na Rua Emilio Magno Glatt, nº 670, Centro, no Município de Marmeleiro.





7.6. Para as escolas municipais:

INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO
Escola Municipal Perseverança	Rua das Grápias, 116 – Bairro Araucária
Escola Municipal Padre Afonso	Rua Padre Afonso, 821 – Centro
Escola Municipal Dom Pedro I	Avenida Alvorada, 210 – Bairro Alvorada
Escola Municipal São Judas	Rua Dr. Nelson Rosalino Sandini, 1080 – Bairro Ipiranga
CMEI Hilda Berlatto Vivan	Rua Emílio Magno Glatt, 830 – Centro
CMEI Regina Verônica Muller	Marginal BR 373, 257 – Bairro Passarela III
Escola Rural Municipal Novo Progresso	Rua Rigoletto Andreoli, 245, Centro (Depósito da merenda escolar)
Escola Rural Municipal Souza Naves	

7.7. O prazo para entrega do objeto **será impreterivelmente de até 03 (três) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**

7.8. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

7.9. A validade dos produtos não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, da data de entrega do produto.

7.10. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.11. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

7.12. A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

7.13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.8.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

7.13.2. **Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até **02 (dois) dias úteis**.

7.13.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.13.4. **Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA. Esta verificação deverá estar concluída em até **10 (dez) dias úteis**.





7.13.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.13.6. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

7.13.7. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

7.13.8. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades do Departamento solicitante. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

8 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato deverá ser executada(o) fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, será de responsabilidade da servidora, Sra. Cintia Maria Scolari.

8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

8.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o Gestor do Contrato.

8.5. A gestão da(o) presente Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Educação e Cultura, Sra. Helena Heckler.

8.6. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

8.7. Caberá aos Gestores e Fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:





9.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

9.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

9.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

9.4. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

10.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.2.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.2.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

10.3. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

10.3.1. **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.4.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

10.4.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, se houver, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

10.4.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do





licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

10.4.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

10.4.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.

10.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

10.4.8. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.4.8.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.6. O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, através da modalidade **PREGÃO**, sob a forma eletrônica.

11 – FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
162	06.02	12.306 0013 2.018	3.3.90.32.05.00.00	0
163		12.306 0013 2.018	3.3.90.32.05.00.00	1042





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

233

EDITAL DE PREGÃO Nº 022/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 817/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino do município, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG, CPF, (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2025, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$
2	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços:

- Nome:
- CPF:
- Endereço:
- Telefone:
- e-mail:

Informar Agência e Conta para pagamento.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., de de 2025.

Local e Data
Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

234

EDITAL DE PREGÃO Nº 022/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 817/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino do município, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ***/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa ***, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº ***, com sede na ***, nº ***, Bairro ***, Cidade de ***, Estado do ***, CEP ***, Telefone (**) ***, e-mail: ***, representada neste ato pelo(a) Sr(a). ***, inscrito(a) no CPF sob o nº ***, aqui denominada simplesmente de **FORNECEDOR**, RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Regulamento Municipal, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata de Registro de Preços está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº 022/2025, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E VALOR

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino do município, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total Estimado						

2.2. O valor total estimado para esta contratação será de R\$ (.).

2.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

2.4. Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2025, a proposta do FORNECEDOR e eventuais anexos dos documentos citados.





CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até ** de ** de 202*, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.1.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

3.1.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.3. Na formalização da Ata ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com o FORNECEDOR registrado na ata será formalizada pelo Município por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação, para a formalização da Ata de Registro de Preços, serão considerados os valores unitários e totais da proposta ajustada do adjudicatário, respeitando obrigatoriamente os quantitativos previstos no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata será de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pela presente Ata, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

4.3. O valor acima e meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

4.4. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

4.5. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.





CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária do FORNECEDOR indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

5.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, com indicação da modalidade e número da licitação e Ata de Registro de Preços, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255 – Centro

Marmeleiro – PR

CEP: 85.614-068

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ***/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

5.3. Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo próprio FORNECEDOR obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pelo FORNECEDOR de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
162	06.02	12.306 0013 2.018	3.3.90.32.05.00.00	0
163		12.306 0013 2.018	3.3.90.32.05.00.00	1042

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.





7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao FORNECEDOR requerer ao CONTRATANTE a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. Neste caso, o FORNECEDOR encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo CONTRATANTE e o FORNECEDOR deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos termos do item anterior, nos termos do Parágrafo anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 13.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o CONTRATANTE atualizará o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

8.2. Os produtos **NÃO PERECÍVEIS**, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com as solicitações do Departamento de Educação e Cultura, na sede do almoxarifado deste Departamento localizado na Rua Emilio Magno Glatt, nº 670, Centro, no Município de Marmeleiro.

8.3. Os produtos **PERECÍVEIS**, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), conforme solicitação e cronograma disponibilizado pelo Departamento de Educação e Cultura, de forma parcelada, **nos locais indicados (dentro do perímetro urbano do Município de Marmeleiro)**.

8.4. O cronograma será enviado por e-mail pelo Departamento de Educação e Cultura, e cabe ao fornecedor manter o endereço de e-mail atualizado.

8.5. De acordo com as solicitações do Departamento de Educação e Cultura, para as **escolas do campo** as entregas deverão ser realizadas, na sede do almoxarifado desta secretaria localizado na Rua Emilio Magno Glatt, nº 670, Centro, no Município de Marmeleiro.





8.6. Para as escolas municipais:

INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO
Escola Municipal Perseverança	Rua das Grápias, 116 – Bairro Araucária
Escola Municipal Padre Afonso	Rua Padre Afonso, 821 – Centro
Escola Municipal Dom Pedro I	Avenida Alvorada, 210 – Bairro Alvorada
Escola Municipal São Judas	Rua Dr. Nelson Rosalino Sandini, 1080 – Bairro Ipiranga
CMEI Hilda Berlatto Vivan	Rua Emílio Magno Glatt, 830 – Centro
CMEI Regina Verônica Muller	Marginal BR 373, 257 – Bairro Passarela III
Escola Rural Municipal Novo Progresso	Rua Rigoletto Andreoli, 245, Centro (Depósito da merenda escolar)
Escola Rural Municipal Souza Naves	

8.7. O prazo para entrega do objeto **será impreterivelmente de até 03 (três) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte do FORNECEDOR.**

8.8. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo FORNECEDOR durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

8.9. A validade dos produtos não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, da data de entrega do produto.

8.10. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8.11. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

8.12. O FORNECEDOR deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

8.13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.23.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será dado como recebido, conforme:

8.23.2. **Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente ao FORNECEDOR que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até **02 (dois) dias úteis**.

8.23.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação do FORNECEDOR, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.23.4. **Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços acima identificado que ensejem correções por parte do FORNECEDOR. Esta verificação deverá estar concluída em até **10 (dez) dias úteis**.





8.23.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.23.6. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que o FORNECEDOR faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. O FORNECEDOR ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

8.23.7. Independentemente da aceitação, o FORNECEDOR deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

8.23.8. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades do Departamento solicitante. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao CONTRATANTE:

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos.

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

9.5. Notificar o FORNECEDOR, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações do FORNECEDOR, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando o FORNECEDOR quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

9.7. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal da Ata, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

9.8. Aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações do FORNECEDOR, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.





9.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao FORNECEDOR.

9.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do FORNECEDOR, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Compete ao FORNECEDOR:

10.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela Ata de Registro de Preços, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

10.8. Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).





10.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços.

10.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

10.16. Permitir, a qualquer tempo, que o Fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

11.2. O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

11.3. O FORNECEDOR dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão da Ata de Registro de Preços com o CONTRATANTE.

11.4. O FORNECEDOR obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

11.5. O FORNECEDOR não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

11.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, responsabilizando-se o FORNECEDOR pela obtenção e gestão.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

12.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade da servidora, Sra. Cintia Maria Scolari.





12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

12.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor da Ata de Registro de Preços.

12.5. A gestão da presente Ata ficará a cargo da Diretora do Departamento de Educação e Cultura, Sra. Helena Heckler.

12.5.1. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

12.6. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o FORNECEDOR que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata;
- b) der causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Ata;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata;
- f) praticar ato fraudulento na execução da Ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover o cancelamento da Ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.





2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” ate “h” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

3. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea “c” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea “b” do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da Ata.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

13.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata.

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao FORNECEDOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica o FORNECEDOR obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei





nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. A personalidade jurídica do FORNECEDOR poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada pelo CONTRATANTE, quando o FORNECEDOR:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 7.2.2. da Cláusula Sétima; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

d.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao FORNECEDOR não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o CONTRATANTE, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2. O cancelamento da Ata nas hipóteses previstas no caput desta Cláusula será formalizado por despacho do CONTRATANTE, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.3. Na hipótese de cancelamento da Ata, o CONTRATANTE poderá convocar os licitantes subsequentes, na ordem de classificação.

14.4. O cancelamento da Ata poderá ser realizado pelo CONTRATANTE total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do FORNECEDOR, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Cláusula Sétima.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente Ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, ** de **** de 2025.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Jander Luiz Loss
CONTRATANTE

EMPRESA
Representante
FORNECEDOR





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

246

Marmeleiro, 13 de maio de 2025.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO**, a abertura do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2025, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino do município, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, conforme requerimento nos autos, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Encaminhe-se ao Pregoeiro e Equipe de Apoio para as providências necessárias.

Jander Luiz Loss
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/05/2025 09:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p6b2838526e316>.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 – PMM – COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 817/2025

CÓD. VERIFICADOR: 5I59011Q

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino do município, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 14 de maio de 2025.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 28 de maio de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 28 de maio de 2025.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado no link - licitações”.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 13 de maio de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2025-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Achocolatado

Descrição Detalhada: Achocolatado Apresentação: Pó, Sabor: Tradicional, Característica Adicional: Com Leite
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 50 **Quantidade Mínima Cotada:** 50
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Unitário (R\$): 14,90
Unidade de Fornecimento: Embalagem 1,00 KG **Quantidade Máxima para Adesões:** 0
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (50)

2 - Amendoim industrial

Descrição Detalhada: Amendoim industrial Aspecto Físico: Pó, Ingredientes: Farinha De Amenodim Torrado, Moido, Sem Casca
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 80 **Quantidade Mínima Cotada:** 80
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Unitário (R\$): 7,84
Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (80)

3 - Mistura alimentícia

Descrição Detalhada: Mistura alimentícia Ingredientes: Açúcares, Gorduras Vegetais Modificadas, Glúten De, Aplicação: Produção De Panetones E Chocotones, Apresentação: Em Pasta
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 200 **Quantidade Mínima Cotada:** 200
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Unitário (R\$): 9,23
Unidade de Fornecimento: Embalagem 1,00 KG **Quantidade Máxima para Adesões:** 0
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (200)

4 - Condimento

Descrição Detalhada: Condimento Tipo: Manjerição, Apresentação: Desidratado
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 300 **Quantidade Mínima Cotada:** 300
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Unitário (R\$): 4,49
Unidade de Fornecimento: Embalagem 50,00 G **Quantidade Máxima para Adesões:** 0
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (300)

5 - Açúcar

249

Descrição Detalhada: Açúcar Tipo: Demerara, Coloração: Amarelada**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 150**Quantidade Mínima Cotada:** 150**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 5,89**Unidade de Fornecimento:** Embalagem 1,00 KG**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (150)**6 - Açúcar****Descrição Detalhada:** Açúcar Tipo: Cristal, Coloração: Branca**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 700**Quantidade Mínima Cotada:** 700**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 22,00**Unidade de Fornecimento:** Embalagem 5,00 KG**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (700)**7 - Arroz beneficiado****Descrição Detalhada:** Arroz beneficiado Tipo: Parboilizado, Subgrupo: Integral, Classe: Longo Fino, Qualidade: Tipo 1**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 50**Quantidade Mínima Cotada:** 50**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 6,75**Unidade de Fornecimento:** Embalagem 1,00 KG**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (50)**8 - Arroz beneficiado****Descrição Detalhada:** Arroz Beneficiado Tipo: Parboilizado, Subgrupo: Integral, Classe: Longo Fino, Qualidade: Tipo 1**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1700**Quantidade Mínima Cotada:** 1700**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 27,60**Unidade de Fornecimento:** Embalagem 5,00 KG**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (1700)**9 - Aveia Beneficiada****Descrição Detalhada:** Aveia Beneficiada Classe: Branca, Apresentação: Farelo, Presença De Glúten: Não Contém Glúten**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 300**Quantidade Mínima Cotada:** 300**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 5,00**Unidade de Fornecimento:** Embalagem 200,00 G**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (300)

10 - Biscoito

250

Descrição Detalhada: Biscoito Sabor: Amanteigado, Tipo: Amanteigado, Ingredientes: Farinha De Trigo, Manteiga, Açúcar**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 500**Quantidade Mínima Cotada:** 500**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 5,89**Unidade de Fornecimento:** Pacote 500,00 G**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (500)**11 - Biscoito****Descrição Detalhada:** Biscoito Sabor: Amanteigado, Tipo: Amanteigado, Ingredientes: Farinha De Trigo, Manteiga, Açúcar**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 300**Quantidade Mínima Cotada:** 300**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 5,49**Unidade de Fornecimento:** Pacote 400,00 G**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (300)**12 - Biscoito****Descrição Detalhada:** Biscoito Sabor: Amanteigado, Tipo: Amanteigado, Ingredientes: Farinha De Trigo, Manteiga, Açúcar**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 200**Quantidade Mínima Cotada:** 200**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 5,49**Unidade de Fornecimento:** Pacote 400,00 G**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (200)**13 - Biscoito****Descrição Detalhada:** Biscoito Sabor: Amanteigado, Tipo: Amanteigado, Ingredientes: Farinha De Trigo, Manteiga, Açúcar**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 400**Quantidade Mínima Cotada:** 400**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 8,94**Unidade de Fornecimento:** Pacote 500,00 G**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (400)**14 - Biscoito****Descrição Detalhada:** Biscoito Sabor: Amanteigado, Tipo: Amanteigado, Ingredientes: Farinha De Trigo, Manteiga, Açúcar**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 400**Quantidade Mínima Cotada:** 400**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 5,69**Unidade de Fornecimento:** Pacote 400,00 G**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (400)

Descrição Detalhada: Cacau Apresentação: Pó, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Mínima Cotada: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 45,00

Unidade de Fornecimento: Pacote 500,00 G

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (50)

16 - Chá alimentação

Descrição Detalhada: Chá alimentação Tipo: Camomila, Apresentação: Saquinho Com 1 Grama

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Mínima Cotada: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2,90

Unidade de Fornecimento: Embalagem 24,00 G

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (300)

17 - Condimento*

Descrição Detalhada: Condimento* Matéria-Prima: Tomate Seco, Aspecto Físico: Desidratada, Aplicação: Alimentação, Características Adicionais: Óleo De Milho, Azeite De Oliva, Sal, Açúcar E Es-

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Mínima Cotada: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2,90

Unidade de Fornecimento: Embalagem 30,00 G

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (300)

18 - Condimento*

Descrição Detalhada: Condimento* Matéria-Prima: Tomate Seco, Aspecto Físico: Desidratada, Aplicação: Alimentação, Características Adicionais: Óleo De Milho, Azeite De Oliva, Sal, Açúcar E Es-

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Mínima Cotada: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2,80

Unidade de Fornecimento: Embalagem 10,00 G

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (300)

19 - Canjica

Descrição Detalhada: Canjica Grupo: Especial, Nº 3, Subgrupo: Despeliculada, Classe: Branca, Qualidade: Tipo 1, Característica Adicional: Não Transgênico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Mínima Cotada: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 6,19

Unidade de Fornecimento: Embalagem 500,00 G

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (300)

20 - Farinha de milho

252

Descrição Detalhada: Farinha de milho Grão: Amarelo, Tipo: Flocada, Apresentação: Pré-Cozida, Característica Adicional: Não Transgênico**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 500**Quantidade Mínima Cotada:** 500**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 3,90**Unidade de Fornecimento:** Embalagem 500,00 G**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (500)**21 - Chá alimentação****Descrição Detalhada:** Chá alimentação Tipo: Campim Sidreira, Uso: Alimentício, Apresentação: Sachê Com 15 Gramas**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 450**Quantidade Mínima Cotada:** 450**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 3,39**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (450)**22 - Chá alimentação****Descrição Detalhada:** Chá Alimentação Tipo: Campim Sidreira, Uso: Alimentício, Apresentação: Sachê Com 15 Gramas**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 450**Quantidade Mínima Cotada:** 450**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 3,49**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (450)**23 - Condimento****Descrição Detalhada:** Condimento Tipo: Cravo Da Índia, Apresentação: Pó**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 150**Quantidade Mínima Cotada:** 150**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 2,90**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (150)**24 - Côco ralado****Descrição Detalhada:** Côco ralado Ingredientes: Amêndoa De Côco, Apresentação: Desidratado E Triturado, Características Adicionais: Desengordura, Sem Glúten**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 50**Quantidade Mínima Cotada:** 50**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 5,80**Unidade de Fornecimento:** Pacote 100,00 G**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (50)

Descrição Detalhada: Condimento* Matéria-Prima: Tomate Seco, Aspecto Físico: Desidratada, Aplicação: Alimentação, Características Adicionais: Óleo De Milho, Azeite De Oliva, Sal, Açúcar E Es-

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 220

Quantidade Mínima Cotada: 220

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 7,49

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (220)

26 - Creme de leite

Descrição Detalhada: Creme de leite Teor Gordura: Até 20% De Gordura, Processamento: Uht, Tipo Restrição: Zero Lactose, Tratamento: Homogeneizado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Mínima Cotada: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 6,49

Unidade de Fornecimento: Embalagem 200,00 G

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (50)

27 - Creme de leite

Descrição Detalhada: Creme De Leite Teor Gordura: Até 20% De Gordura, Processamento: Uht, Tipo Restrição: Zero Lactose, Tratamento: Homogeneizado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Mínima Cotada: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 3,90

Unidade de Fornecimento: Embalagem 200,00 G

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (50)

28 - Doce Confeitado

Descrição Detalhada: Doce confeitado Tipo: Goiabada, Ingredientes: Goiaba Madura, Açúcar, Água, Características Adicionais: Embalados Individualmente

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Mínima Cotada: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 13,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (300)

29 - Chá alimentação

Descrição Detalhada: Chá alimentação Tipo: Campim Sidreira, Uso: Alimentício, Apresentação: Sachê Com 15 Gramas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Mínima Cotada: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2,90

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (200)

30 - Chá alimentação

254

Descrição Detalhada: Chá Alimentação Tipo: Campim Sidreira, Uso: Alimentício, Apresentação: Sachê Com 15 Gramas**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 200**Quantidade Mínima Cotada:** 200**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 2,60**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (200)**31 - Legume em conserva****Descrição Detalhada:** Legume em conserva Tipo: Ervilha E Milho**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 140**Quantidade Mínima Cotada:** 140**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 33,60**Unidade de Fornecimento:** Quilograma**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (140)**32 - Massa de tomate****Descrição Detalhada:** Massa De Tomate Tipo: Molho Pronto, Composição: Polpa De Tomate, Sal, Temperos Naturais, Apresentação: Líquido**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 650**Quantidade Mínima Cotada:** 650**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 13,97**Unidade de Fornecimento:** Quilograma**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (650)**33 - Farinha de mandioca****Descrição Detalhada:** Farinha de mandioca Grupo: D'Água, Subgrupo: Branca, Classe: Grossa, Aspecto Físico: Tipo 1, Acidez: Baixa Acidez**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 400**Quantidade Mínima Cotada:** 400**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 9,98**Unidade de Fornecimento:** Embalagem 1,00 KG**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (400)**34 - Farinha de milho****Descrição Detalhada:** Farinha de milho Grão: Amarelo, Tipo: Flocada, Apresentação: Pré-Cozida, Característica Adicional: Não Transgênico**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1200**Quantidade Mínima Cotada:** 1200**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 4,50**Unidade de Fornecimento:** Embalagem 1,00 KG**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (1200)

35 - Farinha de milho

255

Descrição Detalhada: Farinha De Milho Grão: Amarelo, Tipo: Flocada, Apresentação: Pré-Cozida, Característica Adicional: Não Transgênico**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 200**Quantidade Mínima Cotada:** 200**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 6,49**Unidade de Fornecimento:** Embalagem 1,00 KG**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (200)**36 - Mistura alimentícia****Descrição Detalhada:** Mistura alimentícia Ingredientes: Açúcares, Gorduras Vegetais Modificadas, Glúten De, Aplicação: Produção De Panetones E Chocotones, Apresentação: Em Pasta**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 150**Quantidade Mínima Cotada:** 150**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 6,96**Unidade de Fornecimento:** Quilograma**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (150)**37 - Farinha de trigo****Descrição Detalhada:** Farinha de trigo Grupo: Doméstico, Tipo: Sarraceno, Característica Adicional: Orgânica**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 500**Quantidade Mínima Cotada:** 500**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 16,90**Unidade de Fornecimento:** Embalagem 5,00 KG**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (500)**38 - Fermento****Descrição Detalhada:** Fermento Tipo: Biológico Seco, Apresentação: Pó, Composição: Saccharomyces Cerevisiae**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 30**Quantidade Mínima Cotada:** 30**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 26,99**Unidade de Fornecimento:** Embalagem 500,00 G**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (30)**39 - Fermento****Descrição Detalhada:** Fermento Tipo: Biológico Seco, Apresentação: Pó, Composição: Saccharomyces Cerevisiae**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 600**Quantidade Mínima Cotada:** 600**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 6,49**Unidade de Fornecimento:** Embalagem 200,00 G**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (600)

Descrição Detalhada: Leguminosa Variedade: Feijão Fradinho, Tipo: Tipo 1, Apresentação: In Natura

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Mínima Cotada: 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 6,49

Unidade de Fornecimento: Embalagem 1,00 KG

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1000)

41 - Leite soja

Descrição Detalhada: Leite soja Aspecto Físico: Líquido, Sabor: Natural, Uso: Oral, Características Adicionais: Isento De Sacarose, Lactose E Colesterol

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Mínima Cotada: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 14,39

Unidade de Fornecimento: Embalagem 1,00 L

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (200)

42 - Leite fluido

Descrição Detalhada: Leite fluido Origem: De Vaca, Tipo: A, Teor Gordura: Integral, Processamento: Cru Refrigerado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1500

Quantidade Mínima Cotada: 1500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 6,90

Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 L

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1500)

43 - Leite em pó

Descrição Detalhada: Leite em pó Origem: De Cabra, Teor Gordura: Integral, Solubilidade: Instantâneo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Mínima Cotada: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 17,90

Unidade de Fornecimento: Embalagem 400,00 G

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (200)

44 - Leite em pó

Descrição Detalhada: Leite em pó Origem: De Cabra, Teor Gordura: Integral, Solubilidade: Instantâneo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Mínima Cotada: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 22,90

Unidade de Fornecimento: Embalagem 400,00 G

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (50)

45 - Leguminosa	257
-----------------	-----

Descrição Detalhada: Leguminosa Variedade: Lentilha Verde

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Mínima Cotada: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 13,60

Unidade de Fornecimento: Embalagem 500,00 G

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (300)

46 - Condimento

Descrição Detalhada: Condimento* Matéria-Prima: Tomate Seco, Aspecto Físico: Desidratada, Aplicação: Alimentação, Características Adicionais: Óleo De Milho, Azeite De Oliva, Sal, Açúcar E Es-

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Mínima Cotada: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2,90

Unidade de Fornecimento: Grama

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (300)

47 - Macarrão

Descrição Detalhada: Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: Farinha De Trigo Sarraceno, Apresentação: Soba

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Mínima Cotada: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 4,60

Unidade de Fornecimento: Embalagem 500,00 G

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (300)

48 - Macarrão

Descrição Detalhada: Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: Farinha De Trigo Sarraceno, Apresentação: Soba

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 600

Quantidade Mínima Cotada: 600

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 4,89

Unidade de Fornecimento: Embalagem 500,00 G

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (600)

49 - Macarrão

Descrição Detalhada: Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: Farinha De Trigo Sarraceno, Apresentação: Soba

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Mínima Cotada: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 5,59

Unidade de Fornecimento: Embalagem 500,00 G

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (300)

50 - Macarrão

258

Descrição Detalhada: Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: Farinha De Trigo Sarraceno, Apresentação: Soba**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1000**Quantidade Mínima Cotada:** 1000**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 3,90**Unidade de Fornecimento:** Embalagem 500,00 G**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (1000)**51 - Macarrão****Descrição Detalhada:** Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: Farinha De Trigo Sarraceno, Apresentação: Soba**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1000**Quantidade Mínima Cotada:** 1000**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 3,90**Unidade de Fornecimento:** Embalagem 500,00 G**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (1000)**52 - Macarrão****Descrição Detalhada:** Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: Farinha De Trigo Sarraceno, Apresentação: Soba**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 300**Quantidade Mínima Cotada:** 300**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 4,90**Unidade de Fornecimento:** Embalagem 500,00 G**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (300)**53 - Chá alimentação****Descrição Detalhada:** Chá alimentação Tipo: Campim Sidreira, Uso: Alimentício, Apresentação: Sachê Com 15 Gramas**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 100**Quantidade Mínima Cotada:** 100**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 3,89**Unidade de Fornecimento:** Quilograma**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (100)**54 - Gordura vegetal****Descrição Detalhada:** Gordura vegetal - margarina Tipo: Margarina, Subtipo: Cremosa, Composição Básica: Oleos Vegetais, Agua, Leite, Estabilizante, Sabor: Sem Sal**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 450**Quantidade Mínima Cotada:** 450**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 7,00**Unidade de Fornecimento:** Embalagem 500,00 G**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (450)

Descrição Detalhada: Legume Em Conserva Tipo: Ervilha E Milho

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Mínima Cotada: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 31,20

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (300)

56 - Condimento*

Descrição Detalhada: Condimento* Matéria-Prima: Tomate Seco, Aspecto Físico: Desidratada, Aplicação: Alimentação, Características Adicionais: Óleo De Milho, Azeite De Oliva, Sal, Açúcar E Es-

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Mínima Cotada: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2,60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (50)

57 - Condimento

Descrição Detalhada: Condimento Tipo: Orégano, Apresentação: Desidratado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400

Quantidade Mínima Cotada: 400

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2,60

Unidade de Fornecimento: Grama

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (400)

58 - Óleo vegetal

Descrição Detalhada: Óleo Vegetal Matéria Prima: Soja, Tipo: Degomado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1500

Quantidade Mínima Cotada: 1500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 7,99

Unidade de Fornecimento: Litro

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1500)

59 - Condimento

Descrição Detalhada: Condimento Tipo: Pimenta Malagueta, Apresentação: Pó

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 70

Quantidade Mínima Cotada: 70

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 4,99

Unidade de Fornecimento: Embalagem 50,00 G

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (70)

60 - Amido

260

Descrição Detalhada: Amido Base: De Mandioca, Grupo: Fécula, Subgrupo: Pó, Acidez: Polvilho Azedo, Aspecto Físico: Tipo 1**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 100**Quantidade Mínima Cotada:** 100**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 5,90**Unidade de Fornecimento:** Embalagem 500,00 G**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (100)**61 - Amido****Descrição Detalhada:** Amido Base: De Mandioca, Grupo: Fécula, Subgrupo: Pó, Acidez: Polvilho Azedo, Aspecto Físico: Tipo 1**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 100**Quantidade Mínima Cotada:** 100**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 5,50**Unidade de Fornecimento:** Embalagem 500,00 G**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (100)**62 - Café****Descrição Detalhada:** Café Apresentação: Cápsula, Tipo: Expresso, Empacotamento: Capsula Em 100% Polipropileno, Pesando 7,5gramas, Característica Adicional: Embalagem Secundaria Caixa De Papel Cartão**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 400**Quantidade Mínima Cotada:** 400**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 33,00**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (400)**63 - Amido****Descrição Detalhada:** Amido Base: De Mandioca, Grupo: Fécula, Subgrupo: Pó, Acidez: Polvilho Azedo, Aspecto Físico: Tipo 1**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 400**Quantidade Mínima Cotada:** 400**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 5,90**Unidade de Fornecimento:** Embalagem 500,00 G**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (400)**64 - Sal****Descrição Detalhada:** Sal Tipo: Sal De Cura R2, Aplicação: Tratamento Térmico De Metais Ferrosos, Aditivos: Cloreto De Bário BaCl2, Características Adicionais: Cas: 10361-37-2, Apresentação: Pó**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 770**Quantidade Mínima Cotada:** 770**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 2,20**Unidade de Fornecimento:** Quilograma**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (770)

Descrição Detalhada: Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Butia, Tipo: Natural, Características Adicionais: Concentrado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 900

Quantidade Mínima Cotada: 900

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 18,00

Unidade de Fornecimento: Embalagem 1600,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (900)

66 - Vinagre

Descrição Detalhada: Vinagre Matéria-Prima: Aceto Balsâmico, Tipo: Neutro, Acidez: 4 PER, Aspecto Físico: Líquido, Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 770

Quantidade Mínima Cotada: 770

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 5,90

Unidade de Fornecimento: Frasco 750,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (770)

67 - Biscoito

Descrição Detalhada: Biscoito Sabor: Doce, Tipo: Folhado, Ingredientes: Gordura Vegetal, Gordura Animal (Suína), Farinha D

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Mínima Cotada: 500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 10,98

Unidade de Fornecimento: Embalagem 180,00 UN

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (500)

68 - Biscoito

Descrição Detalhada: Biscoito Sabor: Doce, Tipo: Folhado, Ingredientes: Gordura Vegetal, Gordura Animal (Suína), Farinha D

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Mínima Cotada: 500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 13,50

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 G

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (500)

69 - Fruta

Descrição Detalhada: Fruta Tipo 1: Uva Passa, Apresentação: Desidratada / Seca, Adicional: Preta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Mínima Cotada: 500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 12,00

Unidade de Fornecimento: Grama

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (500)

Descrição Detalhada: Fruta Tipo 1: Uva Passa, Apresentação: Desidratada / Seca, Adicional: Preta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Mínima Cotada: 500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 8,99

Unidade de Fornecimento: Grama

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (500)

71 - Fruta

Descrição Detalhada: Fruta Tipo: Abacaxi, Apresentação: Desidratada / Seca

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1200

Quantidade Mínima Cotada: 1200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 10,49

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1200)

72 - Legume in natura

Descrição Detalhada: Legume in natura Tipo 1: Abóbora Menina

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 800

Quantidade Mínima Cotada: 800

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 4,00

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (800)

73 - Condimento

Descrição Detalhada: Condimento Tipo: Alho, Apresentação: Natural, Adicional: Dente Descascado, Congelado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Quantidade Mínima Cotada: 150

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 34,50

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (150)

74 - Fruta

Descrição Detalhada: Fruta Tipo 1: Ameixa, Apresentação: Desidratada / Seca, Adicional: Preta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 600

Quantidade Mínima Cotada: 600

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 19,60

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (600)

Descrição Detalhada: Fruta Tipo: Banana Prata / Banana Branca, Apresentação: Natural, Adicional: Orgânica

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000

Quantidade Mínima Cotada: 5000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 3,98

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (5000)

76 - Legume in natura

Descrição Detalhada: Legume in natura Tipo: Batata Inglesa, Apresentação: Congelado, Adicional: Cubos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Mínima Cotada: 2000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 5,49

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2000)

77 - Legume in natura

Descrição Detalhada: Legume In Natura Tipo: Batata Inglesa, Apresentação: Congelado, Adicional: Cubos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400

Quantidade Mínima Cotada: 400

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 19,60

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (400)

78 - Legume in natura

Descrição Detalhada: Legume in natura Tipo: Beterraba

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400

Quantidade Mínima Cotada: 400

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 3,90

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (400)

79 - Fruta

Descrição Detalhada: Fruta Tipo 1: Caqui Rama Forte, Apresentação: Natural, Adicional: Orgânica

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Mínima Cotada: 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 12,60

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1000)

80 - Carne bovina in natura

264

Descrição Detalhada: Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Patinho, Apresentação: Peça Inteira, Estado De Conservação: Resfriado(A)**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 2000**Quantidade Mínima Cotada:** 2000**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 39,90**Unidade de Fornecimento:** Quilograma**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (2000)**81 - Carne de ave in natura****Descrição Detalhada:** Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango, Tipo Corte: Sobrecoxa, Apresentação: Inteiro, Estado De Conservação: Resfriado (A), Processamento: Com Pele, Com Osso**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1500**Quantidade Mínima Cotada:** 1500**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 10,90**Unidade de Fornecimento:** Quilograma**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (1500)**82 - Carne suína in natura****Descrição Detalhada:** Carne Suína In Natura Tipo Corte: Tripa Para Embutidos, Apresentação: Fio Longo, 90 Metros, Calibre 28 A 32 Mm, Estado De Conservação: Desidratada**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 2400**Quantidade Mínima Cotada:** 2400**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 13,10**Unidade de Fornecimento:** Quilograma**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (2400)**83 - Condimento****Descrição Detalhada:** Condimento Tipo: Cebolinha, Apresentação: Natural, Adicional: Picada**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1600**Quantidade Mínima Cotada:** 1600**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 5,90**Unidade de Fornecimento:** Quilograma**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (1600)**84 - Legume in natura****Descrição Detalhada:** Legume in natura Tipo: Cenoura, Apresentação: Orgânico**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1800**Quantidade Mínima Cotada:** 1800**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 4,00**Unidade de Fornecimento:** Quilograma**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (1800)

85 - Frutos do mar

265

Descrição Detalhada: Frutos do mar Tipo: Camarão Branco, Apresentação: Com Casca, Tamanho: Pequeno, Estado De Conservação: Congelado(A)**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1500**Quantidade Mínima Cotada:** 1500**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 39,90**Unidade de Fornecimento:** Quilograma**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (1500)**86 - Iogurte natural****Descrição Detalhada:** Iogurte natural Teor Gordura: Integral, Sabor: Sem Sabor, Componentes: Com Polpa Ou Pedacos De Fruta, Componentes Adicionais: Adoçado, Tipo Restrição: Zero Lactose**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 500**Quantidade Mínima Cotada:** 500**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 3,90**Unidade de Fornecimento:** Embalagem 170,00 G**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (500)**87 - Iogurte Natural****Descrição Detalhada:** Iogurte Natural Teor Gordura: Integral, Sabor: Sem Sabor, Componentes: Com Polpa Ou Pedacos De Fruta, Componentes Adicionais: Adoçado, Tipo Restrição: Zero Lactose**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 2000**Quantidade Mínima Cotada:** 2000**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 9,49**Unidade de Fornecimento:** Embalagem 1,00 L**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (2000)**88 - Iogurte natural****Descrição Detalhada:** Iogurte Natural Teor Gordura: Integral, Sabor: Sem Sabor, Componentes: Com Polpa Ou Pedacos De Fruta, Componentes Adicionais: Adoçado, Tipo Restrição: Zero Lactose**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 600**Quantidade Mínima Cotada:** 600**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 4,29**Unidade de Fornecimento:** Embalagem 170,00 G**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (600)**89 - Carne bovina in natura****Descrição Detalhada:** Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Fígado, Apresentação: Cortada Em Tiras, Estado De Conservação: Resfriado(A)**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1000**Quantidade Mínima Cotada:** 1000**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 24,00**Unidade de Fornecimento:** Quilograma**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (1000)

90 - Fruta

266

Descrição Detalhada: Fruta Tipo: Laranja Pera, Apresentação: Natural, Adicional: Descascada**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 4500**Quantidade Mínima Cotada:** 4500**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 6,20**Unidade de Fornecimento:** Quilograma**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (4500)**91 - Fruta****Descrição Detalhada:** Fruta Tipo 1: Maçã, Apresentação: Desidratada / Seca**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 5000**Quantidade Mínima Cotada:** 5000**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 11,90**Unidade de Fornecimento:** Quilograma**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (5000)**92 - Fruta****Descrição Detalhada:** Fruta Tipo: Manga Haden, Apresentação: Natural**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1200**Quantidade Mínima Cotada:** 1200**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 8,80**Unidade de Fornecimento:** Quilograma**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (1200)**93 - Fruta****Descrição Detalhada:** Fruta Tipo: Mamão Formosa, Apresentação: Natural, Adicional: Orgânica**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1200**Quantidade Mínima Cotada:** 1200**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 11,50**Unidade de Fornecimento:** Quilograma**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (1200)**94 - Manteiga****Descrição Detalhada:** Manteiga Tipo: Vegetal, Composição: Banana Verde Orgânica, Batata Doce, Azeite De Oliv, Tipo Restrição: Sem Lactose, Glúten, Soja, Conservante**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 250**Quantidade Mínima Cotada:** 250**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 26,90**Unidade de Fornecimento:** Embalagem 500,00 G**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (250)

Descrição Detalhada: Fruta Tipo: Melancia Vermelha, Apresentação: Natural, Adicional: Orgânica

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2500

Quantidade Mínima Cotada: 2500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 3,20

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2500)

96 - Fruta

Descrição Detalhada: Fruta Tipo 1: Melão Gaúcho, Apresentação: Natural

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1800

Quantidade Mínima Cotada: 1800

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 6,90

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1800)

97 - Ovo

Descrição Detalhada: Ovo Origem: Galinha, Grupo: Branco, Classe: A, Tipo: Jumbo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2500

Quantidade Mínima Cotada: 2500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 12,90

Unidade de Fornecimento: Bandeja 12,00 UN

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2500)

98 - Pão

Descrição Detalhada: Pão Base: Farinha De Arroz, Amido De Milho, Tipo: De Forma, Ingredientes Adicionais: Multigrãos, Apresentação: Fatiado, Característica Adicional: Sem Glúten

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2100

Quantidade Mínima Cotada: 2100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 14,00

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2100)

99 - Pão

Descrição Detalhada: Pão Base: Farinha De Arroz, Amido De Milho, Tipo: De Forma, Ingredientes Adicionais: Multigrãos, Apresentação: Fatiado, Característica Adicional: Sem Glúten

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Mínima Cotada: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 19,95

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (100)

100 - Carne de ave in natura

268

Descrição Detalhada: Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Pato, Tipo Corte: Peito, Apresentação: Inteiro, Estado De Conservação: Congelado(A), A Vácuo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1500

Quantidade Mínima Cotada: 1500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 22,89

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1500)

101 - Fruta

Descrição Detalhada: Fruta Tipo 1: Laranja Campista, Apresentação: Natural

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 700

Quantidade Mínima Cotada: 700

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 11,85

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (700)

102 - Verdura in natura*

Descrição Detalhada: Verdura in natura* Tipo: Repolho Verde, Espécie: Comum, Aplicação: Culinária Em Geral, Características Adicionais: 1ª Qualidade/Folha Verde Vivo/Sem Fungos.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Mínima Cotada: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 7,90

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (100)

103 - Carne processada

Descrição Detalhada: Carne Processada Variedade: Hamburguer, Tipo: Bovino, Sabor: Temperado, Estado De Conservação: Congelado(A)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Mínima Cotada: 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 28,00

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1000)

104 - Queijo

Descrição Detalhada: Queijo Origem: De Vaca, Variedade: Emmenthal, Tipo: Maturado, Apresentação: Peça, Processamento: Pasteurizado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 800

Quantidade Mínima Cotada: 800

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 42,90

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (800)

105 - Queijo

269

Descrição Detalhada: Queijo Origem: De Vaca, Variedade: Emmenthal, Tipo: Maturado, Apresentação: Peça, Processamento: Pasteurizado**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 300**Quantidade Mínima Cotada:** 300**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 43,60**Unidade de Fornecimento:** Quilograma**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (300)**106 - Requeijão****Descrição Detalhada:** Requeijão Ingredientes: Leite Desnatado, Creme De Leite, Acidulante, Tipo: Cremoso, Conservação: 1 A 10 °C, Tipo Embalagem: Pote Plástico, Prazo Validade: 60 (Fechado) DIAS**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 500**Quantidade Mínima Cotada:** 500**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 9,50**Unidade de Fornecimento:** Copo 250,00 G**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (500)**107 - Requeijão****Descrição Detalhada:** Requeijão Ingredientes: Leite Desnatado, Creme De Leite, Acidulante, Tipo: Cremoso, Conservação: 1 A 10 °C, Tipo Embalagem: Pote Plástico, Prazo Validade: 60 (Fechado) DIAS**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1000**Quantidade Mínima Cotada:** 1000**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 8,00**Unidade de Fornecimento:** Copo 250,00 G**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (1000)**108 - Fruta****Descrição Detalhada:** Fruta Tipo 1: Maçã, Apresentação: Desidratada / Seca**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 2200**Quantidade Mínima Cotada:** 2200**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 7,60**Unidade de Fornecimento:** Quilograma**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (2200)**109 - Leite fluido****Descrição Detalhada:** Leite fluido Origem: De Vaca, Tipo: A, Teor Gordura: Integral, Processamento: Cru Refrigerado**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 4500**Quantidade Mínima Cotada:** 4500**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 5,90**Unidade de Fornecimento:** Caixa 1,00 L**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (4500)

110 - Carne bovina in natura

270

Descrição Detalhada: Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém, Apresentação: Peça Inteira, Processamento: Com Osso, Estado De Conservação: Congelado(A)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Mínima Cotada: 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 29,90

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1000)

111 - Carne bovina in natura

Descrição Detalhada: Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém, Apresentação: Peça Inteira, Processamento: Com Osso, Estado De Conservação: Congelado(A)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1125

Quantidade Mínima Cotada: 1125

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 39,90

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1125)

112 - Carne de ave in natura

Descrição Detalhada: Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango, Tipo Corte: Sobrecoxa, Apresentação: Inteiro, Estado De Conservação: Resfriado (A), Processamento: Com Pele, Com Osso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 875

Quantidade Mínima Cotada: 875

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 22,89

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (875)

113 - Carne de ave in natura

Descrição Detalhada: Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango, Tipo Corte: Sobrecoxa, Apresentação: Inteiro, Estado De Conservação: Resfriado (A), Processamento: Com Pele, Com Osso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Mínima Cotada: 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 24,90

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1000)

114 - Leite fluido

Descrição Detalhada: Leite fluido Origem: De Vaca, Tipo: A, Teor Gordura: Integral, Processamento: Cru Refrigerado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 13500

Quantidade Mínima Cotada: 13500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 5,90

Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 L

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (13500)

115 - Carne bovina in natura

271

Descrição Detalhada: Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém, Apresentação: Peça Inteira, Processamento: Com Osso, Estado De Conservação: Congelado(A)

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000 **Quantidade Mínima Cotada:** 3000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 29,90

Unidade de Fornecimento: Quilograma **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (3000)

116 - Carne bovina in natura

Descrição Detalhada: Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém, Apresentação: Peça Inteira, Processamento: Com Osso, Estado De Conservação: Congelado(A)

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3375 **Quantidade Mínima Cotada:** 3375

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 39,90

Unidade de Fornecimento: Quilograma **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (3375)

117 - Carne de ave in natura

Descrição Detalhada: Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Pato, Tipo Corte: Peito, Apresentação: Inteiro, Estado De Conservação: Congelado(A), A Vácuo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2625 **Quantidade Mínima Cotada:** 2625

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 22,89

Unidade de Fornecimento: Quilograma **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2625)

118 - Carne de ave in natura

Descrição Detalhada: Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Pato, Tipo Corte: Peito, Apresentação: Inteiro, Estado De Conservação: Congelado(A), A Vácuo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000 **Quantidade Mínima Cotada:** 3000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 24,90

Unidade de Fornecimento: Quilograma **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (3000)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2025

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1950- 3 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º ALTERAR a Portaria nº 7.537, de 19 de março de 2025 e DESIGNAR os seguintes os abaixo nomeados como fiscais de contratos para os processos licitatórios do Departamento de Educação e Cultura:

“Art. 1º ”

(...)

DEPARTAMENTO	FISCAIS
Departamento de Educação e Cultura	Mauro Fischer Cíntia Maria Scolari

(...)

..... “(NR)

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, PR, 13 de maio de 2025.

JANDER LUIZ LOSS

Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 – PMM – COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 817/2025 CÓD. VERIFICADOR: 5I59011Q

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino do município, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 14 de maio de 2025.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 28 de maio de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 28 de maio de 2025.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado no link - licitações”.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 13 de maio de 2025.

Jander Luiz Loss

Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS Nº 087/2024 (Inexigibilidade Nº 010/2024 – PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA

OBJETO: Extinção unilateral do Contrato de Fornecimento de Bens e Serviços Nº 087/2024.

DATA DE ASSINATURA: 13 de maio de 2025.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 13 de maio de 2025.

Jander Luiz Loss

Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)

Mandirituba

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 035/2025
UASG 455978

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.105.550/0001-37, com sede na Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-058, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento MENOR PREÇO por item, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, e demais normas aplicáveis. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.gov.br/compras ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios

Data da Sessão: 28 de Maio de 2025 às 09h00.

Valor Máximo: R\$ 1.413.183,68 (Hum milhão quatrocentos e treze mil cento e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos)

Link: www.gov.br/compras

Portal de Compras do Governo Federal – PNCP:
https://pncp.gov.br/app/editais?q=MANDIRITUBA&status=recebendo_proposta&pagina=1

Mandirituba, 12 de Maio de 2025

Geovana Maria Cordeiro

Secretária Municipal de Administração

65246/2025

Manoel Ribas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS
ESTADO DO PARANÁ

A Prefeitura Municipal de Manoel Ribas, Estado do Paraná, torna público que solicitou ao Instituto Água e Terra (IAT) a Autorização Ambiental para a execução de obras viárias, referentes à construção de duas pontes com aduelas pré-moldadas em concreto armado e lajes alveolares: uma para o acesso ao prolongamento da Rua 13 de Junho e outra para o acesso ao prolongamento da Rua Dom Pedro I.

Manoel Ribas, 13 de maio de 2025.

José Carlos da Silva Corona
Prefeito Municipal

65882/2025

Mariópolis

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2025. UASG N.º 987693. PROCESSO N.º 371/2025. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 28 de MAIO de 2025. Abertura da Sessão: 08h00 horas. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscrive e pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da municipalidade Fernando Romeiro, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º. 17/2025, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 371/2025, objetivando a aquisição de materiais para a cobertura metálica na arquibancada do Estádio Municipal José Lauro Poersch, conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações estabelecidas no Anexo III – Termo de Referência, que faz parte do edital, que será regido pela Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 110/2023, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.) E AMPLA PARTICIPAÇÃO. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame

no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 28/05/2025 às 08h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico n.º 17/2025 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, n.º 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG N.º 987693. Mariópolis/PR, 13 de Maio de 2025. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

65827/2025

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2025. UASG N.º 987693. PROCESSO N.º 358/2025. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 23 de MAIO de 2025. Abertura da Sessão: 13h00 horas. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscrive e pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da municipalidade Fernando Romeiro, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º. 18/2025, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 358/2025, objetivando a aquisição de materiais para manutenção da cobertura do CMEI Sonho Meu, conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações estabelecidas no Anexo III – Termo de Referência, que faz parte do edital, que será regido pela Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 110/2023, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.) E AMPLA PARTICIPAÇÃO. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 23/05/2025 às 13h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico n.º 18/2025 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, n.º 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG N.º 987693. Mariópolis/PR, 09 de Maio de 2025. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

65846/2025

Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2025 – PMM – COM ITENS
EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N.º 817/2025
CÓD. VERIFICADOR: 5159011Q

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino do município, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 08:30 horas do dia 14 de maio de 2025.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 28 de maio de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 28 de maio de 2025.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado no link - licitações”.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 13 de maio de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

65520/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025
Objeto: Aquisição fracionada, de Óleos Lubrificantes e Filtros de Ar, Combustível e Óleo para atender a demanda junto a municipalidade de Marialva - PR, para atender a demanda dos veículos, que compõem a Frota Municipal, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas: até o dia 02 de junho de 2025 até às 08h30min. Abertura das Propostas: 02 de junho de 2025 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 12 de maio de 2025.
FLAVIA CHERONI DA SILVA BRITA
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5982/2024
Objeto: Aquisição de Motoniveladora e Escavadeira Hidráulica, por meio de Pregão, na forma Eletrônica, em atendimento a demanda do Departamento Municipal de Serviços Públicos desta municipalidade de Marialva - PR, com recursos oriundos do Convênio nº 942963/2023, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas: até o dia 29 de maio de 2025 até às 08h30min. Abertura das Propostas: 29 de maio de 2025 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 12 de maio de 2025.
FLAVIA CHERONI DA SILVA BRITA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025 - PMM

COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 817/2025
CÓD. VERIFICADOR: 5159011Q
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço por item.
Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino do município, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 14 de maio de 2025.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 28 de maio de 2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 28 de maio de 2025.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".
O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 13 de maio de 2025.
JANDER LUIZ LOSS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

Tipo: Menor Preço Global por Lote.
O Município de Palotina avisa aos interessados que está à disposição o Edital do Pregão 032/2025, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA CONTRACAO DE EMPRESA PARA ANIMAÇÃO DE EVENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DOS DEMAIS EVENTOS MUNICIPAIS A SER REALIZADO PELO MUNICIPIO, A PEDIDO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. Conforme especificações contidas no Edital, com abertura prevista para o dia 30/05/2025 às 09:01hs. O edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR, e-mail compras@palotina.pr.gov.br, na plataforma BLL www.bll.org.br e no site da prefeitura.

Em 5 de maio de 2025
RODRIGO RIBEIRO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

Tipo: Menor Preço Global por Lote.
O Município de Palotina avisa aos interessados que está à disposição o Edital do Pregão 033/2025, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, COMPLEMENTAR AO PREGÃO 182/2023 CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Conforme especificações contidas no Edital, com abertura prevista para o dia 30/05/2025 às 14:01hs. O edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR, e-mail compras@palotina.pr.gov.br, na plataforma BLL www.bll.org.br e no site da prefeitura.

Em 5 de maio de 2025
RODRIGO RIBEIRO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

Tipo: Menor Preço Global por Lote.
O Município de Palotina avisa aos interessados que está à disposição o Edital do Pregão 034/2025, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVOS EPI's / EPC's, PARA USO DE TODOS OS SERVIDORES MUNICIPAIS LOTADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES CONTIDOS NESTA MUNICIPALIDADE E CONVÊNIOS. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. Conforme especificações contidas no Edital, com abertura prevista para o dia 30/05/2025 às 09:01hs. O edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR, e-mail compras@palotina.pr.gov.br, na plataforma BLL www.bll.org.br e no site da prefeitura.

Em 5 de maio de 2025
RODRIGO RIBEIRO
Prefeito

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 151/2025. Referente ao Pregão nº 008/2025, processo nº 025/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. DETENTORA: BOITA CONSTRUÇÕES CNPJ: 36.849.162/0001-46. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO/REFORMA CIVIL (PEQUENOS REPAROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. VALOR: R\$ 1.270.884,05. VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços terá a VIGÊNCIA de 12 (DOZE) meses contada a partir da sua publicação. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à empresa detentora ATÉ O 10º (DÉCIMO) DIA UTIL AO MÊS SUBSEQUENTE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente, apresentação dos relatórios de atendimento e coleta, comprovação das autorizações de exames Emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 152/2025. Referente ao Pregão nº 008/2025, processo nº 025/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. DETENTORA: DANIEL SILVA BORGES LTDA CNPJ: 08.698.663/0001-33. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO/REFORMA CIVIL (PEQUENOS REPAROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. VALOR: R\$ 1.835.074,40. VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços terá a VIGÊNCIA de 12 (DOZE) meses contada a partir da sua publicação. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à empresa detentora ATÉ O 10º (DÉCIMO) DIA UTIL AO MÊS SUBSEQUENTE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente, apresentação dos relatórios de atendimento e coleta, comprovação das autorizações de exames Emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

MUNICIPAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 153/2025. Referente ao Pregão nº 008/2025, processo nº 025/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. DETENTORA: OBRAMAX CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 08.698.663/0001-33. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO/REFORMA CIVIL (PEQUENOS REPAROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. VALOR: R\$ 529.955,00. VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços terá a VIGÊNCIA de 12 (DOZE) meses contada a partir da sua publicação. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à empresa detentora ATÉ O 10º (DÉCIMO) DIA UTIL AO MÊS SUBSEQUENTE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente, apresentação dos relatórios de atendimento e coleta, comprovação das autorizações de exames Emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO DE REGISTR DE PREÇOS

Extrato das Atas de Registro de Preços nº 154 a 176/2025. Referente ao Pregão nº 138/2024, processo nº 346/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. DETENTORA: 42.132.106 JOAS ELIEL SOUZA GARCIA- CNPJ: 42.132.106/0001-99, NO VALOR TOTAL DE R\$ 6.539,90; ANTONIA RAIMUNDA ALVES - ME CNPJ/ : 12.560.585/0001-83 NO VALOR TOTAL DE R\$ 28.560,00; B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 52.496.119/0001-09 NO VALOR TOTAL DE R\$ 19.200,00; BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA CNPJ: 53.512.423/0001-57 NO VALOR TOTAL DE R\$ 11.014,05; BD INFORMATICA LTDA CNPJ: 32.109.914/0001-81 NO VALOR TOTAL DE R\$ 3.848,82; BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA CNPJ: 45.329.312/0001-81 NO VALOR TOTAL DE R\$ 9.790,27; CAROL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 07.654.231/0001-68 NO VALOR TOTAL DE R\$ 6.824,30; COMERCIO NOVO RUMO LTDA - EPP CNPJ: 23.964.820/0001-07 NO VALOR TOTAL DE R\$ 24.700,00; DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. CNPJ/ : 92.823.764/0001-03 NO VALOR TOTAL DE R\$ 14.564,76; FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA. CNPJ: 40.811.541/0001-14 NO VALOR TOTAL DE R\$ 27.539,00; FRANCIELE ELETRO LTDA CNPJ: 47.646.580/0001-52 NO VALOR TOTAL DE R\$ 144.330,00; HOME E MAQUINAS LTDA CNPJ: 51.219.667/0001-10 NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.240,89; IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA CNPJ: 50.456.480/0001-78 NO VALOR TOTAL DE R\$ 70.500,00; MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA CNPJ: 37.673.034/0001-57 NO VALOR TOTAL DE R\$ 35.023,89; NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ LTDA CNPJ: 44.923.685/0001-13 NO VALOR TOTAL DE R\$ 14.424,00; R&M DISTRIBUIDORA LTDA - ME CNPJ: 50.468.469/0001-28 NO VALOR TOTAL DE R\$ 7.505,00; R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA CNPJ/CPF: 34.140.249/0001-14 NO VALOR TOTAL DE R\$ 18.199,86; REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA CNPJ: 65.149.197/0002-51 NO VALOR TOTAL DE R\$ 21.900,00; SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA CNPJ: 29.843.035/0001-74 NO VALOR TOTAL DE R\$ 5.981,50; UP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 46.747.694/0001-26 NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.222,97; V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - EPP CNPJ: 18.770.897/0001-06 NO VALOR TOTAL DE R\$ 42.691,26; VMLX ELETRONICOS EIRELI EPP CNPJ: 03.800.477/0001-40 NO VALOR TOTAL DE - R\$ 44.628,36; ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA CNPJ: 38.094.484/0001-58 NO VALOR TOTAL R\$ 964,40 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL , CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. VIGÊNCIA: As presentes atas de registro de preços terão a VIGÊNCIA de 12 (DOZE) meses contada a partir da sua publicação. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à empresa detentora ATÉ O 10º (DÉCIMO) DIA UTIL AO MÊS SUBSEQUENTE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente, apresentação dos relatórios de atendimento e coleta, comprovação das autorizações de exames Emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2025

O Município de Ponta Grossa/PR realizou no dia 12 de maio de 2025, inexigibilidade de licitação nº 38/2025, na Secretaria Municipal de Administração, para Contratação de empresa que implementará o projeto "Agro é Escola", na condição de Município Parceiro, para utilização dos conteúdos editoriais produzidos pelo ANUAGRO Campos Gerais 2024 e 2025 em trabalhos didático/pedagógicos dirigidos aos estudantes de 4º e 5º anos do Ensino Fundamental. Contratada: GRANDE CURITIBA LTDA - CNPJ nº 37.138.046/0001-81. Valor Máximo: R\$ 33.000,00. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1349) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>.

Em 14 de maio de 2025
JOANA DARC PANZARINI EGG
Secretário Municipal de Educação

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

1º adendo ao Pregão, na forma eletrônica nº 28/2025
O Município de Ponta Grossa/PR informa a existência do 1º adendo ao Pregão, na forma eletrônica nº 28/2025, que se realizará no dia 02 de Junho de 2025, às 08h30m, através da Bolsa de Licitações e Leilões Aquisição de veículos para a Secretaria de Agricultura Pecuária e Abastecimento do Município de Ponta Grossa. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1349 ou ainda através do Portal da Transparência - Licitações

Em 13 de maio de 2025
ISABELE VEIGA MORO
Secretário Municipal de Administração

